

REVISTA
DA
FACULDADE DE LETRAS

UNIVERSIDADE DO PORTO

REVISTA
DA
FACULDADE DE LETRAS

HISTÓRIA

II SÉRIE • VOL. V • PORTO • 1988

REVISTA DA FACULDADE DE LETRAS
HISTÓRIA

DIRECTOR — PRESIDENTE DO CONSELHO CIENTÍFICO
(PROF. DOUTOR ANTÓNIO TEIXEIRA FERNANDES)

COORDENADOR — PROF. DOUTOR JOSÉ MARQUES

SEDE E REDACÇÃO — FACULDADE DE LETRAS DO PORTO
RUA DO CAMPO ALEGRE, 1055
4100 PORTO
PORTUGAL

TIRAGEM — 750 EXEMPLARES

PUBLICAÇÃO ANUAL

OS ARTIGOS SÃO DA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES

ÍNDICE GERAL

NOTA DE ABERTURA	5
JOAQUIM JAIME B. FERREIRA ALVES <i>A Festa Barroca no Porto ao Serviço da Família Real na Segunda Metade do Século XVIII</i>	9
MARIA CRISTINA CUNHA <i>Forais que tiveram por modelo o de Évora de 1166</i>	69
JOSÉ MARQUES <i>O Concelho Alentejano de Figueira e a Ordem de Avis, em 1336</i>	95
HUMBERTO BAQUERO MORENO <i>Alguns aspectos da marginalidade social, na cidade do Porto, nos fins da Idade Média</i>	113
LUÍS MIGUEL DUARTE <i>Garcia de Melo em Castro Marim</i>	131
INÊS AMORIM <i>Manuel Severim de Faria — Uma Releitura dos Remédios para a falta de Gante — 1655</i>	151
LUÍS A. DE OLIVEIRA RAMOS <i>A Irreligião Filosófica na Província vista do Santo Ofício pelos fins do Século XVIII</i>	173
MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELES PEREIRA <i>Os Esponsais — forma e significado no contexto da sociedade portuguesa de setecentos</i>	189
MARIA JOSÉ MOUTINHO SANTOS <i>O casamento na sociedade tradicional — algumas imagens da literatura de Cordel</i>	211

VICTOR DE SÁ	
<i>A subida ao poder da burguesia em Portugal</i>	245
GASPAR MARTINS PEREIRA	
<i>A população de Cedofeita em meados do Século XIX</i>	253
EUGÉNIO DOS SANTOS	
<i>A sensibilidade religiosa de Camilo: Uma consciência perante a sua época</i>	299
JORGE FERNANDES ALVES	
<i>Operários para França e Inglaterra (1914-1918)</i>	317
FAUSTO MARTINS	
<i>Estudo iconográfico do Retábulo-Sacrário da Capela do Santíssimo Sacramento da igreja Matriz de Caminha</i>	337
<i>Notícias</i>	367
<i>Recensões</i>	373
<i>Índice Geral</i>	383

COMPOSTO E IMPRESSO
 NA TIP. DIÁRIO DO MINHO,
 LIMITADA
 R. DE SANTA MARGARIDA
 BRAGA

Registo N.º 19.791/88

NOTA DE ABERTURA

Com o aparecimento deste volume, relativo a 1988, completam-se cinco anos consecutivos de publicação da II série desta Revista. Não sendo ainda uma vida longa, representa já muito de esforço, interesse e dedicação da parte dos docentes do Curso de História e suas variantes, cuja produção científica alimenta também outras publicações ligadas à Faculdade de Letras.

As notas de abertura dos volumes anteriores fixaram objectivos, anunciaram preocupações e evocaram efemérides, tanto sintonizadas com a vivência institucional, como de âmbito mais vasto, traduzido no contributo da Universidade do Porto, através da sua Faculdade de Letras, para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, ao assumir a responsabilidade de organizar o Congresso Internacional «Bartolomeu Dias e a sua época», que foi, até agora, a maior iniciativa de natureza científica levada a efeito.

O ano de 1989 será rico em centenários de acontecimentos culturais, que não podem passar em silêncio, tão importantes foram as suas repercussões no mundo da cultura, das ideias, da política, da renovada vidência dos problemas do homem e das sociedades portuguesa e internacional, etc.

Penso apenas em três desses acontecimentos: o sétimo centenário da fundação da Universidade portuguesa, o sétimo centenário da primeira «Concordata» entre D. Dinis e o clero e, finalmente, o segundo centenário da eclosão da Revolução Francesa, que tão profundamente marcou a História Contemporânea.

Sobre cada um destes acontecimentos esperamos arquivar no próximo número significativos estudos.

A FESTA BARROCA NO PORTO AO SERVIÇO DA FAMÍLIA REAL NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII.

Subsídios para o seu estudo.

Por Joaquim Jaime B. Ferreira Alves

INTRODUÇÃO

A festa — matéria sempre rica e reveladora da sociedade e dos homens na qual são actores¹ — é um dos «temas-ponta» que tem despertado o interesse «da actual historiografia europeia», como demonstram os numerosos e valiosos estudos publicados². Também entre nós atraiu a atenção de historiadores que contribuíram para um melhor conhecimento do fenómeno em Portugal³.

Dentro deste assunto sugestivo e ao mesmo tempo tão vasto, abordaremos alguns aspectos das festas realizadas no Porto, durante a segunda metade do século XVIII, que comemoraram diversos acontecimentos associados à Família Real. Elas celebraram

¹ MESNIL, Marianne — *Trois essais sur la Fête. Du folklore à l'ethno-sémiotique*, Bruxelles, Éditions de l'Université de Bruxelles, 1974, p. 7.

² É já muito vasta a bibliografia sobre os mais diversos aspectos da festa, alguma da qual será citada ao longo do nosso trabalho.

³ Remetemos para a bibliografia que acompanha os seguintes estudos: GOMES, Maria Eugénia Reis — *Contribuição para o estudo da festa em Lisboa no Antigo Regime*, Lisboa, Instituto Português de Ensino a Distância, 1985, pp. 71-79 e ALVES, Ana Maria — *As entradas régias portuguesas. Uma visão de conjunto*, Lisboa, Livros Horizonte, s/d.

além dos nascimentos, casamentos e mortes⁴ — o ciclo humano individual da família reinante⁵ — os aniversários do monarca ou quaisquer outros factos que permitissem lembrar e afirmar o seu poder perante a população.

As muitas manifestações de regozijo que vamos encontrar nos festejos então efectuados inserem-se nos modelos tradicionais de exteriorizar (ou fomentar) a alegria que tendo atingido a Família Real, era de todos.

O período que compreende os reinados de D. José I (1750-1777), de D. Maria I (1777-1792/1799) e o início da regência do futuro D. João VI (1792/1799-1816) foi fértil em festas, algumas delas, das mais espectaculares a que a cidade tinha assistido.

O que encontramos no Porto nessa época é a festa barroca. O barroco, «nom commode et générique»⁶, subsiste no expressivismo da festa⁷, nos seus mais variados aspectos — a novidade, a invenção e o artifício⁸. Elementos que eram postos ao serviço de uma «publicidade organizada» que procurava a centralização monárquica e o reforço do poder do Estado⁹ e que permitiam através da adesão popular, que se manifestava na «alegria y risa común» e na loucura colectiva, manter o equilíbrio «y la conexión entre las clases, a fin de que el edificio «bien construido» del Antiguo Régimen no sufriese resquebrajaduras amenazadoras de su estabilidade»¹⁰.

Para a sua concretização a festa vai conjugar todas as formas artísticas e culturais da época, que são postas ao seu serviço¹¹,

⁴ As exéquias celebradas no Porto pela Família Real não fazem parte deste estudo.

⁵ BOITEUX, Martine 6 *Fetes et traditions espagnoles à Rome au XVII^e siecle*, in «Barocco Romano e Barocco Italiano. Il teatro, l'effimero, l'allegoria», Roma, Gangemi Editore, 1985, p. 121.

⁶ LE ROY LADURIE, Emmanuel — *Baroque et Lumières*, in «Histoire de la France urbaine. La ville classique», Paris, Éditions du Seuil, 1981, p. 450.

⁷ Idem, *ibidem*, p. 450.

⁸ MARAVAL, José Antonio — *La cultura del barroco. Análisis de una estructura historica*, Barcelona, Editorial Ariel, 1975, pp. 449-493.

⁹ JACQUOT, Jean — *Presentation*, in «Baroque», Montauban, n.º 5, 1972, p. 11.

¹⁰ BONET CORREA, Antonio — *La fiesta barroca como practica del poder*, in «Diwan», Zaragoza, n.ºs 5/6, 1979, p. 53.

¹¹ GRUBER, Alain-Charles — *Les grandes fêtes et leurs décors à l'époque de Louis XVI*, Genève-Paris, Libraire Droz, 1972, p. 1.

dando-nos no primeiro caso uma arte «efémera», para a qual se teve de recorrer à arquitectura, escultura, pintura e às denominadas artes menores¹² das quais destacamos a arte do trajo, onde se associa a imaginação ao mundo da côr e que nas *Relações das festas* tem sempre um lugar de destaque. A ela estará associada a pirotecnia, a música, a coreografia, a ópera, o teatro — atraindo todos os géneros e formas de expressão que são utilizadas como os «instrumentos numa sinfonia sabiamente orquestrada»¹³.

Perante as variadas propostas que a festa nos oferece — no presente trabalho, limitamo-la às que se ligam à dinastia reinante — procuraremos abordar alguns dos seus aspectos. Esperamos que sejam um contributo para um melhor conhecimento da sua expressão na cidade.

1. Motivação

As razões fundamentais que levaram à realização das festas associadas à Família Real foram os aniversários dos monarcas, os casamentos e os nascimentos dos infantes. Aquelas transpondo os limites do palácio régio e da capital encontraram na província¹⁴ a repercussão que as transformaram em acontecimentos que tiveram a participação de «todo» o Reino.

No Porto foram festejados os aniversários de D. José I, em 1757 e 1775. O primeiro ficou descrito em três relações¹⁵, o segundo coincidiu com a inauguração da estátua equestre do monarca, no

¹² Idem, *ibidem*, p. 1; DELL'ARCO, Maurizio Fagiolo — *Le forme dell'effimero*, in «Storia dell'arte italiana», vol. 11, Torino, Giulio Einaudi editore, 1982, pp. 203-204.

¹³ GRUBER, Alain-Charles — *o. c.*, p. 1.

¹⁴ E nas colónias, nomeadamente no Brasil.

¹⁵ MELMEZI, Ângelo Amado — *Relação do exercicio militar com que as tropas de S. Magestade Fidelissima aquarteladas na Cidade do Porto applaudirão os Annos do mesmo Senhor, nos dias cinco, e seis de Junho, s/l, s/d.*, (PONTE, Nunes da — *Um espectacular exercicio militar no Porto, em 1757*, in «O Tripeiro», Porto, VI série, ano VI, 1966, pp. 33-36); *Breve noticia do applauzo com que na muito nobre, e sempre leal cidade do Porto se festejou o feliz anniversario do nascimento do muito alto, e muito poderoso rey D. Joseph o I. Nosso Senhor, s/l., s/d.*; *Relação do combate militar que se celebrou na cidade do Porto no dia cinco, e seis do prezente mez de Junho, em que fez annos o Rey Fidelissimo Nosso Senhor, s/l., s/d.*

meio do Terreiro do Paço «que acabava de receber o novo nome altamente significativo, de Praça do Comércio»¹⁶. Temos também notícias de comemorações relacionadas com o aniversário do Príncipe Regente. A mais antiga é de 1796 e vem referida na Gazeta de Lisboa de 28 de Maio:

«Da Cidade do Porto avisão que no dia anniversario do nascimento do Principe N. S. o Tenente General Governador das Armas D. João Correa de Sá, em applauso daquelle faustissimo dia, e para pedir a Deos que haja de prosperar as vidas de toda a Real Familia, mandou fazer huma Festa na Igreja dos Terceiros do Carmo, em que houve Missa com o S.S. Sacramento exposto, e no fim o Te Deum, assistindo a ella o dito Governador, e as Pessoas mais condecoradas daquella Cidade. Seguirão-se áquelle relligioso acto as descargas dos Regimentos da Guarnição, os quaes se achavão postados no largo da referida Igreja, ao que correspondêrão com as suas salvas todos os navios surtos naquelle porto, e as fortalezas. Por fim forão convidadas a jantar com o dito Governador a maior parte das principais pessoas que concorrêrão à referida Festa»¹⁷.

O 13 de Maio, dia do aniversário do futuro D. João VI seria festejado em: 1797; 1798, ano em que para o solenizar foi inaugurado o Teatro de S. João¹⁸; 1799 e no ano seguinte¹⁹. Em todos eles, por ordem do Governador das Armas, D. João Correia de Sá e Benevides (1795-1801) haveria um Te Deum Laudamos na igreja da Ordem Terceira do Carmo.

O casamento dos príncipes foi também motivo para grandes manifestações de júbilo. Assim aconteceu: em 1760, quando a Princesa do Brasil, D. Maria (1734-1816), casou com o seu tio paterno o Infante D. Pedro; em 1777, por causa do casamento do Príncipe da Beira, D. José (1761-1788), com sua tia materna a Infanta D. Maria Francisca Benedita, e em 1785 devido ao duplo

¹⁶ FRANÇA, José-Augusto — *Lisboa Pombalina e o Iluminismo*, Lisboa, Livraria Bertrand, 1977, p. 205.

¹⁷ «Gazeta de Lisboa», Lisboa, Na Regia Officina Typografia, 1796 (Maio, 28).

¹⁸ B.P.M., Ms. 62, s/fl.

¹⁹ A.H.M.P., *Livro de Próprias*, n.º 17, fl. 144 e fl. 172.

consórcio de D. João e D. Mariana Vitória Josefa, filhos de D. Maria I e de D. Pedro III, com D. Carlota Joaquina e D. Gabriel, a primeira, filha do Príncipe das Astúrias, que depois foi Carlos IV e o segundo, filho de Carlos III, rei de Espanha.

Entre 1761 e 1802, a cidade teve diversas ocasiões de mostrar a sua dedicação à dinastia reinante através das festas com que comemorava o nascimento dos infantes. Constituídas quase sempre por três dias de luminárias, repiques dos sinos, Te Deum e procissão, poderiam em certos casos atingir a dimensão de grandes festejos. Tal aconteceria com o nascimento do Infante D. José, o neto mais velho de D. José I e com os dois primeiros filhos dos Príncipes do Brasil, D. João e D. Carlota Joaquina — a Infanta D. Maria Teresa e o Infante D. António. Devido ao nascimento destes dois infantes, o Porto conheceria os festejos mais importantes que se realizaram na segunda metade do século XVIII.

Além destes acontecimentos, outros houve que permitiriam ao Porto demonstrar o tributo devido à dinastia de Bragança: o atentado contra D. José I, em 1758; a passagem pela cidade do arcebispo de Braga, D. Gaspar de Bragança, no ano seguinte; o estado de saúde do Infante D. João, em 1789 e o início da regência de direito deste, em 1799, ainda que assegurasse, desde 1792, a direcção dos negócios públicos.

2. Programa

2.1 — *Comunicação da notícia*

O casamento dos infantes ou o seu nascimento eram comunicados, através de uma Carta Régia, às entidades mais representativas da cidade. O monarca participava o acontecimento ao Bispo, ao Governador das Armas e ao Senado da Câmara, que por sua vez escreviam entre si e a outras instituições²⁰ dando a notícia e convidando-se reciprocamente a assistirem às diversas manifestações que iriam organizar e nas quais tomaria também parte a população.

²⁰ Cf. doc. n.º 7.

Em 1797 o Cabido foi informado do nascimento da Infanta D. Maria Isabel (1797-1818), pelo bispo do Porto, D. Lourenço Correia de Sá (1796-1798) e pelo Senado. O primeiro pôs ao corrente o «Deão Dignidades Conegos do Cabido» que:

«para dar-mos ao Todo Poderozo as devidas graças por tão assinalado beneficio temos determinado celebrar Ponteficalmente na Nossa Cathedral no domingo que se contão vinte e oito²¹ do corrente, e fazer, que logo no fim da missa se cantem solemnmente o Te Deum Laudamos: o que participamos a Vossa Senhoria para se unir comnosco nesta publica, e religioza demonstração do justo contentamento que recebemos com tam fausto e pasuzivel successo»²².

O segundo, além de referir a eventualidade, deu conhecimento que iriam:

«publicar bando para se fazerem as demonstraçoens de alegria com luminarias, e repiques nestes tres dias, e noutes successivas, participamos á Vossa Illustrissima esta noticia na certeza, em que estamos de nos acompanhar em similhantes occazioens de tanta felicidade para todo o Reino»²³.

Frequentemente a informação do nascimento dos infantes era feita no mesmo dia em que se tinha dado o «plauzivel successo». Tal aconteceria com a Infanta D. Maria Teresa, que tendo nascido em 29 de Abril de 1793, logo nessa data foi expedida a notícia para o Senado da Câmara do Porto:

«Juiz, Vereadores, e Procurador da cidade do Porto. Eu a Rainha vos invio muito saudar. Foi Deos servido felicitar no dia de hoje estes Reynos dando-lhes huma Princeza da Beira, com bom successo da Princeza Minha Muito Amada e Prezada Nora. E porque este plauzivel acontecimento sera de muita alegria para os meus vassalos, ordenei logo, que se vos participasse, para o festejardes com aquellas demonstra-

²¹ 28 de Maio de 1797.

²² A.D.P., Cabido, n.º 1632, fl. 63.

²³ A.D.P., Idem, *ibidem*, fl. 64.

coens de applauzo, que são do costume em semelhantes occasioens. O que tenho por certo desempenhareis, como espero de tão bons, e tão leaes vassalos. Escripta no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda aos vinte e nove de Abril de mil settecentos noventa e tres. Principe»²⁴.

Se a participação do casamento ou do nascimento era o ponto de partida para o início dos festejos — as outras motivações com datas conhecidas não necessitavam de comunicação prévia — alguns casos houve em que se realizavam actos que antecediavam o acontecimento mas que estavam ligados a ele — as manifestações pela «bem desejada gravidação». Algumas dessas formas de antecipar a festa que o nascimento de um príncipe ou de uma princesa promoveria foram realizadas antes da Princesa do Brasil, D. Carlota Joaquina, ter dado à luz a Infanta D. Maria Teresa, em: Carquere; Pinhel; Vila Nova de Portimão, Évora e Coimbra (Quadro I).

Também antes do nascimento da Infanta D. Maria Francisca de Assis (1800-1834), o primeiro tenente de Artilharia da Fortaleza de S. João da Foz, Raimundo José Pinheiro, «fez cantar na Igreja dos Orfãos (...) a Kalenda pelo modo mais solemne, cujo objecto se dirigia a impetrar do Todo poderoso, mediante a intercessão de N. Senhora da Graça, o bom successo da Princeza N. S.²⁴ no seu proximo parto²⁵, e rogar-lhe como todo o fervor que augmente as felicidades da Augusta Casa Reinante para bem de toda a Monarquia»²⁶.

2.2 — Divulgação da notícia

Chegada a notícia ao conhecimento das entidades oficiais, esta era divulgada à população da cidade através de pregão, pelo qual todos os moradores eram informados da «boa nova» e intimados a porem em suas casas «luminarias» durante três dias²⁷. Em 1797,

²⁴ D. Carlota Joaquina.

²⁵ A Infanta D. Maria Francisca de Assis nasceu no Palácio Real de Queluz a 22 de Abril de 1800.

²⁶ «Gazeta de Lisboa», Lisboa, Na Regia Officina Typografica, 1800 (Fevereiro, 11).

²⁷ Cf. doc. n.º 6.

um segundo pregão, preveniu os habitantes do Porto, para ornamentarem as janelas e terem limpas as ruas²⁸, para a procissão que depois do Te Deum se realizaria, devido ao nascimento da Infanta D. Maria Isabel (1797-1818).

2.3 — *Tríduo*

As manifestações associadas à Família Real duravam quase sempre três dias — o tríduo. Quando em 17 de Outubro de 1798, o Senado do Porto recebeu a notícia do nascimento do futuro D. Pedro IV²⁹ ordenou, através do bando que fez sair no dia seguinte, que para comemorar o acontecimento haveria³⁰:

- três dias sucessivos de luminárias;
- repique de sinos;
- no dia 28 de Outubro se cantaria missa solene, com sermão³¹, e de tarde Te Deum Laudamus e procissão.

Todas as demonstrações de regozijo poderiam realizar-se nos três dias estipulados. Assim aconteceu em 1762, por ocasião da Paz com Espanha, nos quais no primeiro dia de luminárias, foi cantado o Te Deum, e no último seria feita a procissão em «Acção de Graças levando a Sagrada Imagem do Senhor d'Alem»³². Mas outros casos houve, nos quais a festa ultrapassava-os. Para festejar a Paz com Espanha, estabelecida em 1801, foram decretados os costumados três dias de luminárias para 27, 28 e 29 de Julho, mas o Te Deum e a procissão só se realizaram a 1 de Agosto³³. Os grandes festejos prolongavam-se por muitos dias, como sucedeu entre outros casos com o casamento da futura D. Maria I e com o nascimento dos dois primeiros filhos de D. João e de D. Carlota Joaquina.

²⁸ Idem.

²⁹ Nasceu em 12 de Outubro de 1798.

³⁰ A.H.M.P., *Miscelânea*. Manuscrita, n.º 1190, fl. 15.

³¹ Seria pregador Fr. José da Transfiguração.

³² A.H.M.P., *Livro de Vereações*, n.º 84, fl. 262.

³³ A.H.M.P., *Livro de Vereações*, n.º 95, fls. 203v.-204.

2.3.1 — *Bando*

O «lançamento» do bando podia constituir após a chegada da notícia o primeiro acto público dos festejos — ainda que as luminárias e os repiques dos sinos o pudessem anteceder. Assim quando nasceu o que seria o primeiro imperador do Brasil, a Carta Régia, que comunicou o facto chegou ao Porto a 17 de Outubro de 1798 e o bando a anunciá-lo saiu no dia seguinte³⁴.

O mesmo aconteceria após a chegada da noticia do nascimento da Infanta D. Maria Teresa. Aquela chegou ao Porto em 2 de Maio de 1793, e logo no dia 3 saiu o primeiro bando, para que todos pusessem luminárias:

«No dia 3 se annunciou públicamente este fausto successo por hum bando a toque de caixas, e clarins, em que além do Porteiro hia o alcaide da Cidade com outros Officiaes vestidos de gala, todos montados em soberbos, e bem ajaezados cavallos, precedidos de outros muitos Officiaes de pé ricamente vestidos, que tudo fazia huma agradável vista por ser mais luzido, do que em outras occasiões semelhantes se tem visto»³⁵.

Este bando que iniciaria o seu percurso pela cidade por volta das doze horas compunha-se, segundo uma testemunha da época, por: seis pretos, que tocavam clarim e um branco com dois timbales, todos a cavalo; seguiam-nos a pé, três pifaros e catorze tambores; cinco oficiais de Justiça «que erão o alcaide da cidade e meirinhos», todos «de capa e volta com chapéos de plumas brancas, e bandas de setins brancos», todos a cavalo; e finalmente oito homens da «Vara do Senhor Corregedor da Camara», todos de fardas novas «encarnadas cada hum com sua partazana e de chapeo de plumas com huma ava (sic) levantada», que iam a pé. Este bando só regressaria à noite³⁶. Segundo o mesmo autor, na

³⁴ A.H.M.P., Miscelânea. Manuscrita, n.º 1190, fl. 15.

³⁵ *Relação das festividades com que na cidade do Porto se tem celebrado o feliz successo da Nossa Augusta Princesa*, Lisboa, Na Officina de Simão Thaddeo Ferreira, s/d., p. 1.

³⁶ B.P.M.P.. Ms. 62, s/fls.

tarde do mesmo dia saíu um outro de máscaras, todos a cavalo, com clarins «tocados por musicos», chegando, passava das vinte e duas horas, à «Casa Real das Partidas Avulças» — Real Casa Pia — onde residia o Corregedor e Provedor da Comarca do Porto, Francisco de Almada e Mendonça.

O bando nos festejos iria exercer uma dupla função. A primeira, quando as festas eram cuidadosamente preparadas, constituía, pelo colorido dos trajos e pelo som dos instrumentos, o primeiro cortejo que percorrendo as ruas da cidade dava início a um período que forneceria o «lenitivo capaz de hacer más soportable el peso de las miserias de la existencia humana»³⁷. A segunda era o convite para participar nos festejos³⁸ fazendo-o de forma a atrair a população para um certo desregramento.

Por vezes a saída do bando não se limitava só ao dia seguinte da chegada da notícia. Em 1793, voltou a percorrer as ruas do Porto para anunciar o Te Deum que o Corregedor e Provedor da Comarca do Porto e o Senado da Câmara mandariam celebrar na Sé³⁹.

2.3.2 — Luz e ruído

Um dos aspectos importantes da festa era a luz⁴⁰. A sua presença transformava a cidade, eliminando as «trevas da noite»⁴¹ — a luz vencía a escuridão e os seus medos. Com ela podia-se prolongar o dia ao longo da noite, através do artifício humano, transformando-se a «orden del universo, por fugaz que fuese»⁴².

³⁷ BONET CORREA, Antonio — *Arquitecturas efímeras, ornatos y máscaras. El lugar y la teatralidad de la fiesta barroca*, in «Teatro y Fiesta en el Barroco. España e Iberoamérica», Barcelona, Ediciones del Serbal, 1986, p. 43.

³⁸ Cf. docs. n.ºs 2 e 4.

³⁹ *Relação das festividades...*, pp. 2-3.

⁴⁰ «El artificio capaz de rivalizar con la naturaleza, el poder prolongar en la noche la claridad del día, constituía el asombro de los presentes, el no va más del lujo y del derroche». BONET CORREA, Antonio — *La última arquitectura efímera del Antiguo Régimen*, in «Los ornatos públicos de Madrid en la coronación de Carlos IV», Barcelona, Editorial Gustavo Gili, S.A., 1983, p. 23.

⁴¹ GETTO, Giovanni — *La nouvelle italienne de l'Age Baroque*, in «Baroque», Montauban, 1963, p. 59.

⁴² MARAVALL, José Antonio — *o. c.*, pp. 492-493.

«El carácter mágico de la luz, su carácter de artificiosidad atraía a hombres

Todos os edifícios se iluminavam⁴³ sendo uma das formas das instituições e dos particulares, ricos e pobres⁴⁴, participarem e demonstrarem o seu regozijo pelo acontecimento. A luz surge como um símbolo da fidelidade da população para com a Família Real.

A cidade despertava também para os festejos através do ruído⁴⁵ — principalmente pelo repicar dos sinos:

«os repiques dos sinos de todas as igrejas, autorizados pelos da cathedral, excitavão nos corações fieis de todos os portuenses os maiores e mais ternos sentimentos»⁴⁶.

As descargas feitas pelos regimentos, pelos barcos ancorados no Douro e pelas fortalezas associavam-se a essa forma tão expressiva da festa — o ruído — que encontrava a sua expressão mais feérica no fogo de artifício.

Iniciando os festejos, fazia parte também da sua conclusão. Em 1759 no tríduo que a Ordem Terceira de S. Francisco do Porto realizou «entre as muitas acçoens gratulatorias (...) pela conservação da vida, e saude» de D. José I, além das três noites de «luminarias» e de terem sido «continuos os repiques de todos os seus sinos», o festejo terminou «com muitos repiques, e descargas de Artilharia de alguns navios»⁴⁷. Também o aniversário do Príncipe Regente, em 1796, depois dos festejos religiosos foi solenizado com «descargas dos Regimentos da Guarnição» os

que en la vida cotidiana tenían que soportar las largas noches de invierno, la escasa luz diurna de los interiores de los edificios, la oscuridad nocturna de calles sin alumbrado. Al misterio del fuego se unía el derroche de hachones y bujías, la extensa y costosa puesta a punto de lámparas y luminarias». BONET CORREA, Antonio — *La fiesta barroca...*, p. 78.

⁴³ OECHSLIN, Werner e BUSCHOW, Anja — *Architecture de Fête. L'architecte comme metteur en scène*, Bruxelles, Pierre Mardaga éditeur, 1987, p. 25.

⁴⁴ «Ruido y luz, además de color, eran distintivos de la fiesta». BONET CORREA, Antonio — *o. c.*, p. 77.

⁴⁵ Em 1785, ano do casamento do Infante D. João com a Infanta D. Carlota Joaquina recebeu: «Gonçalo Jozé Ribeiro da Sé pelo trabalho dos repiques, e luminarias nos cinco dias da fonção quatro mil reis». A.H.M.P., Livro do Cofre, n.º 42, fl. 165v.

⁴⁶ Cf. doc. n.º 1.

⁴⁷ «Gazeta de Lisboa», Lisboa, n.º 4, 1759 (Janeiro), pp. 29-30.

quais se encontravam em frente da igreja da Ordem Terceira do Carmo, «ao que corresponderão com as suas salvas todos os navios surtos naquelle porto e as fortalezas»⁴⁸.

2.3.3 — *Missa. Te Deum. Procissão*

As cerimónias religiosas desempenharam um papel fundamental nas festas associadas à Família Real. Compunham-se de: missa; «oração»; Te Deum e procissão.

No caso do nascimento dos infantes realizam-se para: «agradecer ao Ceo tão benigno favor»; render a Deus «as graças pelo feliz nascimento»; «agradecer ao Ceo tão alto favor» e «dar graças ao Altissimo pelo feliz Nascimento de hua Infanta com que tanto nos felicitamos»⁴⁹. Razões que levariam, em Maio de 1793, a efectuarem-se no Porto, pelo nascimento da Infanta D. Maria Teresa, as seguintes festividades religiosas:

- dia 9, Te Deum, na igreja de Nossa Senhora da Graça, por ordem do Governador das Armas, Sebastião Correia de Sá (1786-1795);
- dia 12, na Sé, D. João Rafael de Mendonça «Pontificalmente officiou e expoz o Santissimo Sacramento», de tarde depois do Te Deum, «no fim do qual recitou huma eloquentissima Oração o Reverendissimo P. M. Doutor Fr. Bartholomeu Brandão», saíria a procissão;
- dia 13, Te Deum, na igreja do mosteiro de S. Bento da Vitória, que mandou cantar a Relação;
- dia 16, novamente na Sé, «Missa e Exposição do Santissimo» no fim da qual Fr. José da Transfiguração «recitou huma eloquentissima Oração», de tarde houve Te Deum e por fim procissão. Estas cerimónias foram mandadas executar pelo Corregedor e Provedor da Comarca do Porto e pelo Senado da Câmara⁵⁰.

⁴⁸ Idem, Lisboa, Na Regia Officina Typografica, 1796 (Maio, 28).

⁴⁹ A.D.P., Cabido, n.º 1632, fls. 46, 48, 63v. e 65v.

⁵⁰ *Relação das festividades...*, pp. 1-3.

⁵¹ QUÉNIART, Jean — *Les Hommes, l'Église et Dieu dans la France du XVIII^e siècle*, Paris, Hachette, 1978, p. 149.

Em alguns casos as solenidades religiosas eram o momento mais importante da comemoração — como aconteceu com alguns dos festejos relacionados com o aniversário do Príncipe Regente — noutros fazia parte do programa da festa dando-lhe a gravidade necessária. Em nenhum caso estava ausente a Igreja, que pela grandiosidade que pretendia dar aos actos que lhe pertenciam, não se deixava eclipsar⁵¹ pelo fulgor dos divertimentos profanos.

2.4 — Outras manifestações festivas

As festas públicas não se limitavam às manifestações que acabamos de referir. As *Relações* e as notícias inseridas na *Gazeta de Lisboa* são férteis em informações sobre as diversas formas das populações se associarem «por contemplação» ou «por participação»⁵² na festa.

Nos programas então organizados apareciam entre as que tinham uma grande adesão popular: as touradas, os espectáculos teatrais e o fogo de artifício. Mas incluíam-se naqueles ainda: danças «de figuras» ou «máscaras»; cavalcadas; encamisadas; elevação de máquinas aerostáticas⁵³; contradanças; carros triunfais; serenatas; bailes; cantorias; «agradáveis composições poeticas repetidas ao Publico» e outeiros.

Ofereciam-se «bem servidos jantares», «profusas ceias» e «refrescos». Em Castelo de Vide, o Juiz de Fora, Francisco de Paula de Sequeira Barreto, aquando dos festejos pelo nascimento da Princesa da Beira⁵⁴, durante os dias que aqueles duraram:

«deu esplendidamente de comer a hum muito grande numero de pessoas convidadas, e a quem quizesse servir-se das mezas»⁵⁵.

⁵² MARAVAL, José Antonio — *Teatro, fiesta e ideologia en el Barroco*, in «Teatro y Fiesta en el Barroco. España e Iberoamérica», Barcelona, Ediciones del Serbal, 1986, p. 91.

⁵³ «Em applauso do feliz Nascimento da Serenissima Princeza da Beira, fez Antonio José Vannine lançar em Vilarinho da Castanheira huma Maquina aerostatica, que se elevou até se perder de vista, e foi cahir na distancia de mais de legua e meia». *Suplemento à Gazeta de Lisboa*, Lisboa, Na Regia Officina Typografica, 1793 (Agosto, 09).

⁵⁴ Infante D. Maria Teresa.

⁵⁵ «Segundo Suplemento à Gazeta de Lisboa», Lisboa, Na Regia Officina Typografica, 1793 (Junho, 24).

Davam-se esmolos aos «prezos, mendigos, viúvas, e mais pessoas miseraveis e envergonhadas da Terra»⁵⁶, serviam-se «asseados jantares» aos primeiros.

2.4.1 — *Programa dos festejos pelo nascimento da Infanta D. Maria Teresa (1793)*

O nascimento da primeira filha do futuro D. João VI, foi comemorado em todo o Reino com grandes festejos, o que se repetiria em 1795 com o nascimento do Infante D. António.

No caso do Porto e sua Comarca, Francisco de Almada e Mendonça, tinha sido prevenido por carta de 19 de Março de 1793, de Diogo Inácio de Pina Manique, sobre o que havia de mandar fazer:

«Suponho que Vossa Senhoria terá dado as insinuaçoens ás Cammeras dessa Commarca para cada huma dellas fazer a sua demonstração de alegria, e conforme as suas possibilidades, logo que tiverem a noticia do Feliz Parto, que esperamos da Princeza do Brazil, Nossa Senhora; e no cazo que Vossa Senhoria pareça, por esta vez sómente, permittir que, se corrão touros, poderá dar licença para este fim e para todas as mais festas de arrayal, que as mesmas Cammeras quizerem fazer segundo como digo as suas possibilidades; pois nesta occazião não deve haver restricção alguma nos regozijos publicos, com que nós todos nos devemos congratular; devendo Vossa Senhoria lembrar as mesmas Cammeras, que o primeiro passo, que devem dar hé o hirem a matriz darem graças a Deos, Nosso Senhor, fazendo que o parrocho della cante hum missa, e no fim hum Te Deum Laudamus, em acção de graças de nos dar successão ao Reyno, a que deve assistir o corpo da Cammera, Nobreza e Povo: e logo Vossa Senhoria comunicará estas insinuaçoens ás mesmas Cammeras com a cautella, e segredo que for praticavel, para terem tempo de se previnirem para estes fins»⁵⁷.

⁵⁶ Idem, 1793 (Setembro, 21).

⁵⁷ A.H.M.P., *Livro de Próprias*, n.º 17, fl. 65.

Assim no dia seguinte⁵⁸ à chegada da notícia do nascimento da Infanta D. Maria Teresa, com a presença do Corregedor e Provedor do Porto e sua Comarca, reuniu o Senado da Câmara, para organizarem os festejos. Nessa vereação ficaria estabelecido para as comemorações o seguinte programa:

- seria lançado bando «na forma do estilo» para se fazerem luminárias durante três noites sucessivas;
- prevenir todos os «prelados das Religiões» que durante os três dias e as três noites, de luminárias, mandassem repicar os sinos «das suas torres»;
- que se mandasse armar no dia 16 de Maio, com a maior «pompa» a Sé, e se cantasse missa com exposição do Santíssimo Sacramento e no fim houvesse sermão; na tarde do mesmo dia haveria Te Deum Laudamus, «pellos melhores muzicos» que formariam dois coros, seguindo-se uma procissão que percorreria as ruas que seguia a do Corpo de Deus;
- no dia 14 voltaria a sair o bando, para que nos dias 15 e 16 se repetissem as luminárias e o repique dos sinos;
- seria construído no Campo de Santo Ovídio «huma magnifica praça, do melhor gosto» para se correrem touros, durante oito dias, que seria iluminada seis noites;
- haveria três noites de «fogo não do ar, mas de artifício o mais vistoso»;
- nos dias em que se corresse touros, a praça seria guarnecida de «huma guarda de archeiros, composta de oitenta homens ricamente vestidos com fardas uniformes»;
- far-se-iam os carros precisos, algumas figuras ricamente vestidas e bailes com música para divertimento dos espectadores das touradas;
- haveria três noites de comédias e três óperas publicas «na caza delas», mandando-se chamar o seu empresário para se ajustar o preço que o Senado teria que pagar em cada uma das seis noites «e que as mesmas

⁵⁸ 3 de Maio de 1793.

operas e comedias seriam de excelente gosto e melhores vistas»;

- seriam, na conformidade com as Ordens Régias, permitidas máscaras a todos os moradores da cidade «por esta vez somente», para que com os seus bailes e mais «galantarias» fizessem «mais plauzível esta acção de tanta alegria»⁵⁹.

Este programa que o Senado da Câmara do Porto estabeleceu para festejar o nascimento da infanta prolongar-se-ia até Julho, altura em que ainda se viam máscaras «com as suas galantarias»⁶⁰.

2.4.2 — *Touradas*

As touradas eram dentro dos vários espectáculos, um dos mais completos. Conjugavam não só a diversão que proporcionavam os touros, mas também tudo aquilo que a ela estava associado — cortejos com carros triunfais, bailes, música e fogo de artifício.

Sobre elas escreveria João Baptista de Castro:

*«Sobre os divertimentos, o mais celebre, e plausível he o combate dos touros, ou seja a pé, ou de cavallo: festa (...) para o qual todos concorrem com grande gostos, e se fazem com muito aparato, e magnificencia»*⁶¹.

Não admira pois que em ocasiões especiais se incluisse nos festejos um espectáculo que atraia de uma forma especial a população. Assim os portuenses, nos festejos associados à Família Real, assistiriam a touradas em:

- 1760 — casamento da Princesa do Brasil com o seu tio o Infante D. Pedro, altura em que foi incluído no programa dos festejos «toros de cavalos»⁶²;

⁵⁹ A.H.M.P., *Livro de Vereações*, n.º 92, fls. 52-53.

⁶⁰ B.P.M.P., Ms. 62, s/fls.

⁶¹ CASTRO, João Baptista de — *Mappa de Portugal Antigo e Moderno*, tomo I, Lisboa, Na Officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, 1742, p. 216.

⁶² A.H.M.P., *Idem*, n.º 84, fls. 37v.-38.

- 1761 — nascimento do Príncipe da Beira, D. José. Para o comemorar o Senado resolveu fazer «seis dias de touros tres de cavalo e tres de pe»⁶³;
- 1785 — duplo consórcio dos infantes portugueses, D. João e D. Mariana Vitória Josefa, com os infantes espanhóis, D. Carlota Joaquina e D. Gabriel; fizeram-se «três dias de touros»⁶⁴;
- 1793 — nascimento da Infanta D. Maria Teresa altura na qual se correram touros por diversas vezes durante o mês de Junho, sendo a primeira tourada no dia 2, um Domingo⁶⁵ e as últimas — em benefício dos presos da Relação e da Calceta — em 14 e 22 de Julho⁶⁶;

⁶³ «se achava convidado Antonio de Carvalho touriador de cavalo justo por cem moedas dois capinhas justo por trinta moedas em que entrarão sinco para a despeza da jornada e que se mandavão mandar vir mais quatro de Castella para ajustar seis capinhas». A.H.M.P., *Livro de Vereações*, n.º 84, fls. 155v.-156v.

«por dinheiro a Izidoro Dias hespanhol que foi chamar os capinhas a Espanha 12\$000»

«ao cavaleiro Antonio Carvalho 60 moedas a 4800 reis cada huma por conta do resto do seu ajuste 288\$000»

A.H.M.P., *Livro de Festejos*, n.º 344-A, fl. 129.

⁶⁴ «Recebi do senhor Manoel Joze Gomes escrivão da Correição da Comarca doze moedas de ouro que me mandou o Illustrissimo Senado da Camara dar por gratificação das tardes que touriei. Porto 22 de Julho de 1785. Rodrigo Xavier de Almeida». A.H.M.P., *Livro do Cofre*, n.º 42, fl. 142.

Capinhas: Caetano Facaso; Franciscó Leal, Amaro José de Zambuie e Jerónimo Rodriguez. A.H.M.P., *Livro do Cofre*, n.º 42, fl. 143.

Forcados: Remísio José; Joaquim Ribeiro; Joaquim Xavier; Leandro Pereira; Francisco Crespo; Vicente Palhaça; Bernardo «Soçena»; António dos Reis e Manuel Carvalho. A.H.M.P., *Livro do Cofre*, n.º 42, fl. 144.

Em 1784 Rafaela Vichi e José Vichi, seu marido, pediram licença ao Senado da Câmara para «correr touros». Foi-lhes concedida licença com as seguintes condições: tinham que conduzir os touros depois da meia-noite com pessoas para evitar prejuizos públicos e também entregar ao mordomo dos presos os touros que fossem mortos para sustento dos mesmos. A.H.M.P., *Livro de Vereações*, n.º 89, fl. 66.

⁶⁵ B.P.M.P., Ms. 62, s/fls.

Antonio Hernandez e seu companheiro recebeu de «quatro tardes de la plaza de los toros», 42\$400 réis. A.H.M.P., *Livro de Festejos*, n.º 344-A, fl. 228.

João Pedro Salabert, picador, do seu trabalho de correr tóuros, «todo o tempo», 240\$000 réis. A.H.M.P., *Livro de Festejos*, n.º 344-A, fl. 296. Estas touradas são referidas por: CRUZ, António — *Vêlho Burgo. Alguns aspectos, figuras e casos do Porto antigo*, Porto, Livraria Simões Lopes, 1953, pp. 101-108.

⁶⁶ B.P.M.P., Ms. 62, s/fls. A.H.M.P., *Livro do Cofre*, n.º 77, fls. 38-49.

1795 — nascimento do Infante D. António; iniciaram-se os espetáculos de touros em 15 de Junho⁶⁷ continuando até Agosto.

2.4.3 — *Lutas e simulacros militares*

Algumas vezes o programa das festas era constituído por lutas e simulacros militares⁶⁸, ou estes faziam parte dos festejos. Revi-viam-se os combates entre cristãos e mouros, onde, segundo Bonet Correa, o espírito de cruzada unia-se à velha tradição, sem dúvida de origem indo-europeia, do combate teatralizado entre as forças do bem e as do mal⁶⁹.

Em 1757, João de Almada e Melo, para festejar o aniversário de D. José I — 6 de Junho — realizou na Cordoaria um exercício militar, que consistiu no ataque a uma fortaleza, construída para o efeito⁷⁰. Uma demonstração de força, muito conveniente, numa cidade que nessa altura vivia sob uma apertada vigilância e controlada por tropas vindas da província, devido ao motim de 1757. Simulacros de combates eram frequentes nos cortejos que, entrando na praça de touros, antecediam as touradas.

2.4.4 — *Teatro: comédias e óperas. Música e canto*

As festas⁷¹ está associado o teatro. Aquelas constituíam uma forma de incremento da actividade teatral — comédias e óperas. Como as touradas, o teatro tornava-se através da música, do canto,

⁶⁷ B.P.M.P., Ms. 62, s/fls.

«A João Pedro Pereira da Sylva de seu trabalho de correr os touros em todo o tempo das funcões 384\$000»

A.H.M.P., *Livro de Festejos*, n.º 344, fl. 20.

Capinhas castelhanos: Antonio Ramirez; Lourenço Badain; Francisco Illescas; José de La Fuente; José Inclan; Antonio Hernandez; Antonio Rodriguez e Julião Afonço. A.H.M.P., *Livro de Festejos*, n.º 344, fl. 195.

⁶⁸ «La lucha organizada como elemento esencial de la condición humana servia de antídoto a la violencia tan frecuente en la época». BONET CORREA, Antonio — *Idem*, p. 77.

⁶⁹ *Idem*, *ibidem*, p. 77.

⁷⁰ Ver nota 15.

⁷¹ «Aux origines, le théâtre n'existe pas, en dehors de la fête, qu'il s'agisse de

da dança, num dos espectáculos que mais captava a atenção do público⁷²; daí se repetirem as representações teatrais para além do número estipulado pelo programa, o que acontecia também com as corridas de touros.

Seriam os festejos associados à Família Real que levariam ao aparecimento do Teatro do Corpo da Guarda e mais tarde do Teatro de S. João. O primeiro, adaptando-se as cocheiras do palácio dos duques de Lafões, no Corpo da Guarda, para nelas se representarem óperas e comédias, durante as festas pelo casamento da futura D. Maria I, em 1760; o segundo, mandado construir por iniciativa de Francisco de Almada e Mendonça, e cuja inauguração se realizou em 13 de Maio de 1798, dia do aniversário do Príncipe Regente:

«Na noite deste dia se abriu a vez 1.^a o teatro novo denominado = Do Principe = o qual foi sempre desde a sua fundação que foi nos principios de Mayo de 1796 da inspecção do Illustrissimo Doutor Corregedor Francisco d'Almada e Mendonça. Foi a peça desta primeira noite a comedia intitulada as Vivandeiras Illustres⁷³. Está com effeito o teatro magnifico, e digno de se ver. Dizem que nunca mais elle tornará a vêr o povo que nesta noite assistiu de forma que na platea, quem foi mais tarde ja não achou banco algum. He verdade que veyo muito povo de fora, athe de Viana o general. Tem alem do camarim denominado = Do Principe = para onde não vai pessoa alguma, de cada

la Grèce, ou de l'Occident médiéval. Il ne commence à se détacher de la fête que lorsque s'organisent des troupes professionnelles itinérantes ou fixes, et s'ouvrent dans les grandes villes des théâtres permanents. Même alors, les compagnes restent associées à la célébration des fêtes». JACQUOT, Jean — *Drame poétique et fête théâtrale*, in «Baroque», Montauban, 1967, p. 8.

⁷² DIEZ BORQUE, José Maria — *Relaciones de teatro y fiesta en el Barroco español*, in «Teatro y Fiesta en el Barroco. España e Iberoamérica», Barcelona, Ediciones del Serbal, 1986, p. 26.

⁷³ O espectáculo inaugural foi composto pelas seguintes obras: «O mau gosto destruido ou o Porto desafrontado» elogio do bacharel António Soares de Azevedo; a comédia «Os militares heróis ou as vivandeiras illustres»; a farsa «A dama astuciosa». Cf. MARTINS, José Pedro Ribeiro — *O teatro no Porto no século XVIII*, in «Revista de História», Porto, vol. III, Actas do Colóquio «O Porto na Época Moderna» — II, 1980, p. 110.

lado 36 camarotes, e mais tres de cada lado que ja ficão sobre o tablado; e sobre o do Principe huma varanda que forma trez arcos. Tem 4 andares de camarotes»⁷⁴.

No improvisado Teatro do Corpo da Guarda, que seria o único que a cidade teve até 1798, representaram-se quatro óperas — «dei a Nicolla Setaro da coarta opera que por ordem do Senado se mandou representar para melhor satisfação do povo», 96\$000 réis — em 1760, pela Companhia de Nicolau Setaro, que tinha vindo de Lisboa. Em 1764, ainda davam espectáculos no Porto. Nesse ano Nicolau Setaro, contratou sua cunhada Maria Giuntini para «esta cantar, e recitar na sua companhia, neste teatro das operas do Porto», desde 8 de Junho de 1764 até ao Entrudo do ano seguinte⁷⁵.

Em 1793, ao longo dos festejos pelo nascimento da Infanta D. Maria Teresa os portuenses puderam assistir a óperas e comédias⁷⁶:

Junho, 07 — ópera
 Junho, 09 — comédia
 Junho, 14 — comédia
 Junho, 16 — ópera
 Junho, 18 — comédia
 Junho, 19 — comédia
 Junho, 22 — comédia
 Junho, 27 — comédia
 Junho, 29 — ópera

Os múltiplos festejos que por todo o país se realizaram pelo nascimento do Infante D. António, levaram à mobilidade de actores que eram contratados para representar na província. Disso nos dá conta, a título de exemplo, o contrato, efectuado em 30 de

⁷⁴ B.P.M.P., Ms. 62, s/fls.

⁷⁵ A.D.P., Po-9, 4.ª série, n.º 57, fls. 108v.-109. Em 1766, Miguel Angel Chiarini, «Emprazario da Companhia Italiana de Volatins, Comedias e Pantominas», contratou Gertrudes Montiventi, espanhola, para esta «exercer a sua habilidade de baylarina de corda, representar, cantar e baylar em tabulado, e fazer pantominas, e ajudar em tudo ao beneficio, utilidade, e augmento da dita Companhia». A.D.P., Po-9, 4.ª série, n.º 71, fls. 6-7.

⁷⁶ B.P.M.P., Ms. 62, s/fls.

Abril de 1795, entre Filipe Boselli, mestre de dança, e as atrizes Ângela, Teresa, Maria Manuel, Maria Rita, Margarida Pintão, Rafaela Vichi e sua filha Ana Vichi, e os actores João de Oliveira e Cunha, José Rodrigues Azua, José Duarte, João Alberto dos Santos Pais e Luís António Teixeira, todos então a morar no Porto. A sociedade que pretendiam fazer, que ficou sem efeito, seria para formarem uma companhia: «para representarem em todos e quaisquer triatos (...) que todos juntos hião e seguiram para toda e qualquer villa ou villas e cidades deste Reino ou de qualquer outro Reino» onde representariam «cumedias tragedias ou antremezes» e não «excetuando os vaillancicos»⁷⁷. Esta companhia iria, caso a sociedade se tivesse concretizado, representar em Lamego.

A música é uma constante nos festejos⁷⁸ bem como o canto⁷⁹. Desde o bando, às cerimónias religiosas, aos espectáculos particulares, a sua presença é permanente (Quadro II).

3. Organizadores e intervenientes

As festas associadas à Família Real têm como responsáveis pela sua organização entidades públicas, eclesiásticas e particulares.

Era o Senado da Câmara que tinha obrigação de realizá-las e custear as despesas. Assim aconteceria no Porto na segunda metade do século XVIII. Em alguns casos a iniciativa poderia partir do Governador das Armas — João de Almada e Melo, em 1757, organizou um exercício militar para comemorar o aniversário de D. José I e mais tarde D. João Correia de Sá, mandou por diversas vezes fazer «humã Festa na Igreja dos Terceiros do Carmo», no dia do aniversário do Príncipe Regente. Também o «Corpo da Relação» determinou que se entoasse um Te Deum por causa do nascimento da Infanta D. Maria Teresa.

⁷⁷ A.D.P., Po-1, 4.ª série, n.º 481, fls. 64v.-66.

⁷⁸ DIEZ BORQUE, José María — ob. cit., p. 30.

⁷⁹ Cf. doc. n.º 6. Em 1793, por causa dos festejos pelo nascimento da Infanta D. Maria Teresa, Francisco de Almada e Mendonça mandou fazer um palanque sobre a Porta do Sol, «para nele estarem os pretos tocando clarim de noite». B.P.M.P., Ms. 62, s/fls. A importância da música levaria à formação de sociedades entre músicos:

A Igreja participava de uma forma activa nos festejos, mandando fazer as suas próprias celebrações ou executando cerimónias que lhe eram incumbidas.

Não faltam referências à organização de festejos por parte de particulares, que dessa forma procuravam testemunhar a sua estima à família reinante. Em 1793 a Feitoria Inglesa «realizou a sumptuosa função que tinha projectado fazer pelo feliz Nascimento da Sereníssima Princesa da Beira»⁸⁰. Alguns anos depois, 1799, seria a vez de Joaquim Novais Moreira, «Cidadão e Negociante da Cidade do Porto». Este «querendo dar ao Altíssimo as devidas graças pela declaração da Regencia do Príncipe N. S.» mandou na noite de 23 de Agosto, iluminar e embandeirar a Torre dos Clérigos «entre o estrondo de algum fogo» e no dia seguinte «cantar na dita Igreja, que se achava ricamente adornada, Missa»⁸¹.

Os intervenientes nos festejos são não só em grande número mas também das mais diversificadas profissões, sem contarmos com aqueles que neles participam como espectadores. Disso nos dão conta as listas das despesas, onde encontramos pagamentos feitos entre outros, a: oficiais e soldados dos Regimentos; músicos; grupos que formavam os bailes (Quadro III); figurantes diversos⁸²;

1779, Janeiro, 09 — Manuel João da Cruz Lima, mestre de música e António Gonçalves Pinto músico (A.D.P., Po-1, 4.ª série, n.º 346, fls. 142v.-143v.);

1783, Janeiro, 22 — sociedade entre os seguintes músicos: João Baptista Avondano; Agostinho Pio da Silva; Tomás Guadanhini; Agostinho José de Sousa Azevedo; Manuel Francisco Gomes; José Luís de Sousa Magalhães e Antonio Valério Pirol (Antonio Gonçalves Valério). (A.D.P., Po-9, 4.ª série, n.º 161, fls. 20v.-22);

1791, Dezembro, 07 — José Monteiro Pereira, o padre Pedro da Cunha e António Pereira da Costa Cardoso, associaram-se para «hua capela de muzica» (A.D.P., Po-9, 4.ª série, n.º 197, fls. 3-4).

⁸⁰ «Segundo Suplemento à Gazeta de Lisboa», Lisboa, Na Regia Officina Typografica, 1793 (Agosto, 31).

⁸¹ Idem, 1799 (Setembro, 21).

⁸² Nos festejos pelo nascimento do Infante D. António, em 1795:

— marinheiros do navio: José dos Santos; João Manuel; Lourenço da Costa; António José da Luz; António Teixeira de Novais; João da Luz; Manuel Ribeiro; Francisco Rodrigues; Serafim e dois rapazes «pequenos marinheiros» (A.H.M.P., *Livro de Festejos*, n.º 344, fl. 45);

— marinheiros do escaler: José de Almeida; José Luis Tavares, José Manuel Rodrigues; João Monteiro; Francisco de Oliveira; José Manuel; António José Soares e Manuel Moreira (A.H.M.P., *Livro de Festejos*, n.º 344, fl. 46);

artistas na arte de tourear e de representar e vários fornecedores — desde os dos tecidos e aprestos para os trajos, até aos do sebo para as iluminações⁸³. Todos concorrem para transformar a festa num «aparato magnífico».

3.1 — *Artistas e artífices*

São também muitos os artistas e artífices, desde arquitectos e pintores aos carpinteiros e barristas que contribuem para a festa. A sua presença e a sua arte são uma constante. O engenho e a rapidez com que têm que executar as obras são uma necessidade.

Não possuímos informações sobre todos os artistas e artífices que concorreram com o seu esforço para as festas realizadas no Porto dentro do espaço cronológico que abrange o nosso trabalho, mas temos informações sobre a sua cooperação em algumas delas. É a memória do seu concurso para os festejos que queremos fixar:

1760 — casamento da Princesa do Brasil, D. Maria, com seu tio o Infante D. Pedro. Foram transformadas as cocheiras do palácio dos duques de Lafões, no Corpo da Guarda, em teatro. O risco para esta obra foi executado pelo pintor João Glama Ströberle⁸⁴. Nele trabalhariam como pintores: o mestre José Regioli; Domingos Teixeira Barreto; João André Chiappe; José dos Santos⁸⁵; Veríssimo Nunes e Manuel Carvalho⁸⁶;

1761 — nascimento do Príncipe da Beira, D. José. Executou os riscos para os «carros triunfantes», Luís António⁸⁷;

1775 — aniversário de D. José I e inauguração da sua estátua equestre no Terreiro do Paço. João Glama Ströberle

— máscaras das caras grandes: António Teixeira de Novais; padre João de Oliveira Pinto; António José Correia, sapateiro e António Francisco de Oliveira, carpinteiro (A.H.M.P., *Livro de Festejos*, n.º 344, fl. 47).

⁸³ A.H.M.P., *Livro de Festejos*, n.º 344, fls. 8-15.

⁸⁴ A.H.M.P., *Livro de Festejos*, n.º 344-A, fl. 112v.

⁸⁵ Ou José dos Santos Cartaxo.

⁸⁶ A.H.M.P., *Livro de Festejos*, n.º 344-A, fls. 123-123v.

⁸⁷ A.H.M.P., *Livro de Festejos*, n.º 344-A, fl. 128v.

foi incumbido de fazer as «pinturas finas dos 4 paineis reaes inscripção do pedestal da figura ou estatua da publica felicidade pintadas sobre esguião fino para serem iluminadas transparentemente» e a dita estátua de vulto⁸⁸;

1785 — duplo consórcio dos Infantes D. João e D. Mariana Vitória Josefa com os Infantes D. Carlota Joaquina e D. Gabriel. Aparece referido um Belchior Sanches que recebeu 43\$200 réis do «trabalho que teve da pintura y riscos nas obras do Ilustre Senado da Camara do Porto»⁸⁹;

1793 — nascimento da Princesa da Beira, D. Maria Teresa. O pintor José Teixeira Barreto pintou oito figuras⁹⁰ para a praça de touros do Campo de Santo Ovídio, que foi executado segundo o risco do ensamblador e architecto José Francisco de Paiva⁹¹;

1795 — nascimento do Príncipe da Beira, D. António. O pintor Domingos Francisco Vieira, pai de Francisco Vieira Júnior (Vieira Portuense), forneceu as tintas e pintou os «quadros das Pessoas Reaes para o carro»⁹²; o pintor Francisco Ribeiro das Neves recebeu 1\$440 réis por «pintar o Sol, e a Lua em vidro, e em algodão»⁹³ e José Francisco de Paiva encarregar-se-ia dos desenhos dos carros para o cortejo⁹⁴.

Para criar todo um cenário que provisoriamente alteraria a fisionomia da cidade, recorria-se assim aos melhores artistas que nela se encontravam e também a um grande número de artífices

⁸⁸ A.H.M.P., *Livro de Festejos*, n.º 344-A, fls. 287-288.

⁸⁹ A.H.M.P., *Livro do Cofre*, n.º 42, fl. 131.

⁹⁰ A.H.M.P., *Livro do Cofre*, n.º 42, fl. 209.

⁹¹ A.H.M.P., *Livro do Cofre*, n.º 42, fl. 296. PINTO, Maria Helena Mendes — José Francisco de Paiva. *Ensamblador e Architecto do Porto [1744-1824]*, Lisboa, Museu Nacional de Arte Antiga, 1973, p. 23.

⁹² A.H.M.P., *Livro de Festejos*, n.º 344, fl. 10v.

⁹³ A.H.M.P., *Livro de Festejos*, n.º 344, fl. 108.

⁹⁴ Cf. ilustrações.

que eram necessários para darem origem à «mise en scène» urbana⁹⁵ que permitiria transformar o espaço do quotidiano, naquilo que Bonet Correa denomina, uma porta aberta para a ficção — o maravilhoso feito realidade⁹⁶.

4. Espaço da Festa

O espaço da festa pode ser aberto ou fechado⁹⁷. No primeiro caso teremos as ruas, as praças os terreiros — os lugares por excelência dos festejos — e os jardins das casas. No segundo caso encontramos as igrejas, os teatros e algumas residências, geralmente as mais importantes da cidade.

No espaço aberto existe sempre a alternância do religioso e do secular⁹⁸. As ruas onde passavam os bandos e as máscaras seriam percorridas pelas procissões, o que acontecia com as praças e terreiros.

Conhecemos alguns dos espaços que a festa ocupou no Porto. As procissões que efectuavam «a volta da do Corpo de Deus»⁹⁹ saíam da Sé, em direcção ao Arco de Vandoma (Porta de Nossa Senhora de Vandoma), seguindo até Santa Ana; desciam a rua dos Mercadores; passavam a praça da Ribeira, rua da Fonte Taurina, Terreiro, S. Nicolau; subiam a rua das Congostas até S. Domingos; rua das Flores; rua Chã; terminando novamente na Sé¹⁰⁰. Um percurso mais dilatado percorreria o bando, que levava a notícia, participando-a e chamando a população para os festejos. Caminho diferentes percorreria o cortejo, quando da passagem do Arcebispo de Braga, D. Gaspar de Bragança, que depois de deixar Vila Nova

⁹⁵ CHARPENTRAT, Pierre — *Théâtre et architecture baroque*, in «Baroque», Montauban, n.º 2, 1967, p. 112.

⁹⁶ BONET CORREA, Antonio — *La ultima...*, p. 8.

⁹⁷ BOITEUX, Martine — *o. c.*, p. 118.

⁹⁸ VELASCO, Honorio M. — *Las fiestas, drama y tensión*, in «Teatro y Fiesta en el Barroco. España e Iberoamérica», Barcelona, Ediciones del Serbal, 1986, p. 175.

⁹⁹ A.H.M.P., *Livro de Vereações*, n.º 94, fls. 64-65.

¹⁰⁰ COUTO, Luís de Sousa — *Origem das procissões da cidade do Porto*, Porto, Publicações da Câmara Municipal do Porto, Documentos e Memórias para a História do Porto — I, s/d., mapa II.

de Gaia e de ter feito um percurso no Douro¹⁰¹, chegaria à outra margem junto ao cais de Monchique, de onde se formou a «cavalgata» que o levaria até ao palácio Monteiro Moreira, na Praça Nova, onde pernoitou; partindo no dia seguinte para Braga.

As praças da Cordoaria, Hortas, e Santo Ovídio foram locais privilegiados para os festejos, servindo os dois últimos para a construção de praças de touros, o que aconteceria, também, em 1785, «em hum dos arrabaldes da cidade no sitio chamado da Torrinha»¹⁰².

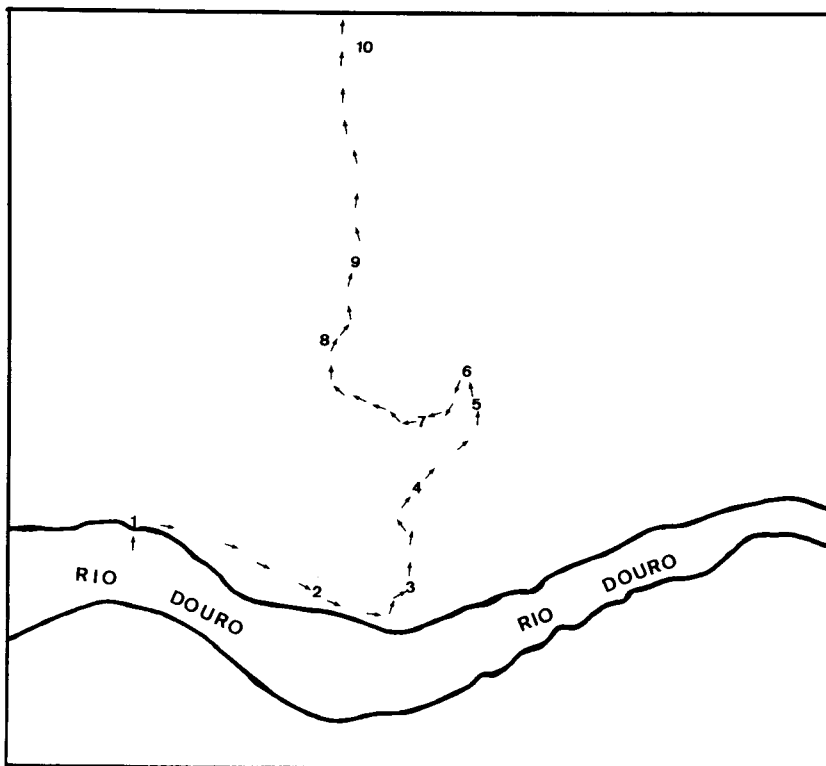
Os espaços fechados mais importantes eram as igrejas e os teatros. Entre as primeiras, a Sé seria sempre palco de manifestações de regozijo relacionadas com a Família Real. Outras serviram também para o mesmo fim. As igrejas do convento de S. Domingos; da Ordem Terceira de S. Francisco; da Ordem Terceira do Carmo; de Nossa Senhora da Graça; do mosteiro de S. Bento da Vitória; do mosteiro de S. Bento da Avé Maria; dos Clérigos e a capela da Venerável Irmandade das Almas e S. Francisco das Chagas. Entre os segundos, de 1760 a 1798, o Teatro do Corpo da Guarda serviu para os espectáculos de ópera e de comédias, espaço que seria substituído pelo Teatro de S. João, inaugurado naquele último ano.

Na Casa da Feitoria e no seu jardim fizeram-se grandes festejos em 1793, o mesmo acontecendo na Real Casa Pia, onde residia Francisco de Almada e Mendonça e que durante a sua vida, foi sempre um centro de manifestações festivas relacionadas com a Família Real.

Além destes espaços privilegiados para a festa, o rio, com os seus navios fundeados, era-o também. Em 1797, no dia do aniversário do Príncipe Regente, os negociantes do Porto mandaram

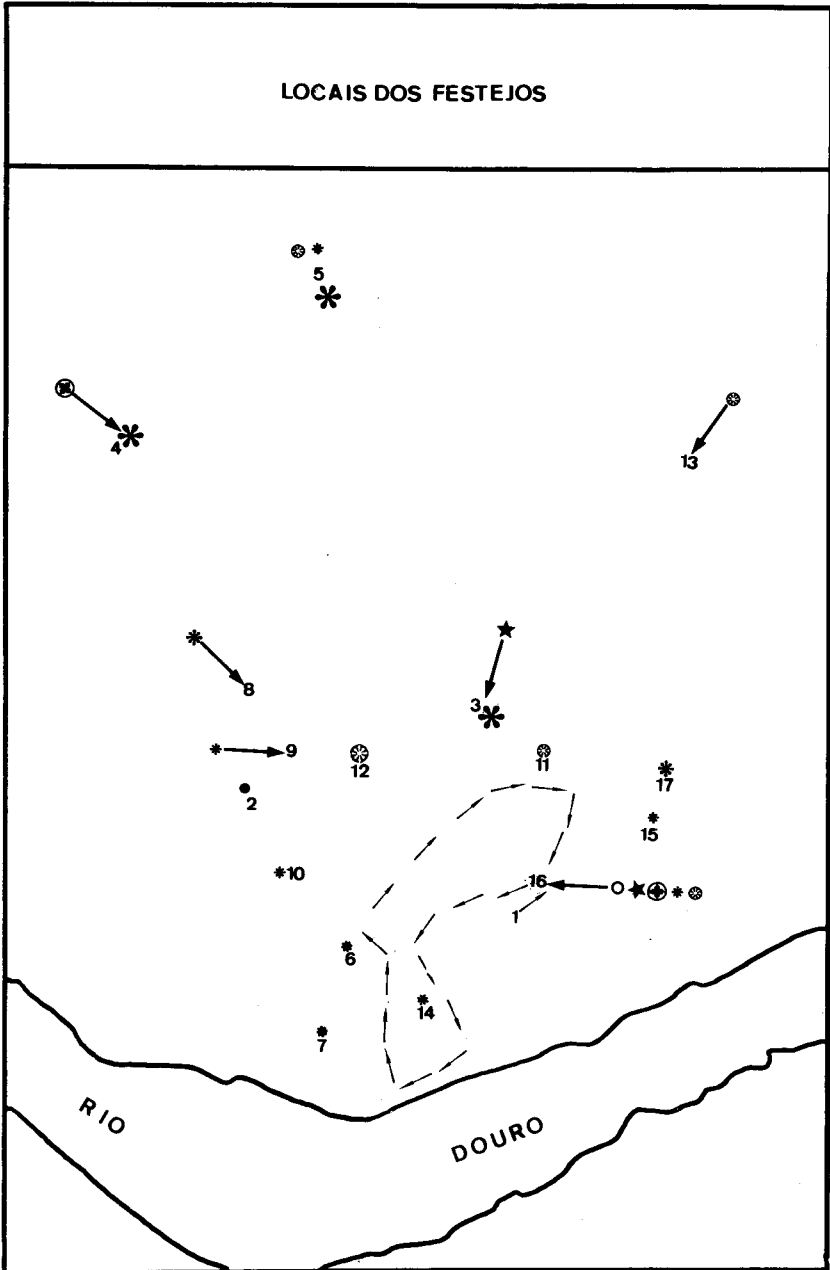
¹⁰¹ «Seguiu-se a derrota pela parte do Carvalhinho, monte das Fontainhas, e quinta da Fraga, até chegar à nova Fonte das Aguádas, donde voltarão decendo pela outra parte do montado de Quebrantoens, Capella do Senhor d'Alem, e Mosteiro da Serra; e daqui vierão avoga surda inclinando para o meyo do rio entre a Cidade, e Villa Nova». Sabóia, Manuel Ferreira da Costa e — *Fiel narraçam da passagem, que fez pelo Bispado e Cidade do Porto nos dias 30 de Setembro, primeiro, e segundo de Outubro de 1759 o Serenissimo Senhor Dom Gaspar Primaz das Hespanhas Arcebispo e Senhor de Braga*, Porto, Na Officina de Francisco Mendes Lima, 1760, p. 11.

¹⁰² «Segundo Suplemento à Gazeta de Lisboa», Lisboa, Na Regia Officina Typografica, 1785 (Julho, 16).



**PERCURSO SEGUIDO PELO CORTEJO DO ARCEBISPO DE BRAGA
D. GASPAR DE BRAGANÇA (1760.Outubro.01 — 1760.Outubro.02)**

- | | |
|-------------------------------|------------------------------|
| 1 — Cais de Monchique | 6 — Palácio Monteiro Moreira |
| 2 — Porta Nova ou Porta Nobre | 7 — Calçada dos Clérigos |
| 3 — Rua Nova | 8 — Largo dos Ferradores |
| 4 — Rua das Flores | 9 — Rua de Santo Ovidio |
| 5 — Porta de Carros | 10 — Lapa |



LOCAIS DOS FESTEJOS

- 1 — Sé
- 2 — Praça da Cordoaria
- 3 — Praça das Hortas
- 4 — Torrinha
- 5 — Praça de Santo Ovidio
- 6 — Igreja do Convento de S. Domingos
- 7 — Igreja da Ordem Terceira de S. Francisco
- 8 — Igreja da Ordem Terceira do Carmo
- 9 — Igreja de Nossa Senhora da Graça
- 10 — Igreja do Mosteiro de S. Bento da Vitória
- 11 — Igreja do Mosteiro de S. Bento da Avé Maria
- 12 — Igreja dos Clérigos
- 13 — Capela da Venerável Irmandade das Almas e S. Francisco das Chagas
- 14 — Casa da Feitoria
- 15 — Real Casa Pia
- 16 — Teatro do Corpo da Guarda
- 17 — Teatro de S. João

FESTAS

- — Aniversário de D. José I (1757 e 1775)
- ✱ — Comemorações pelas melhoras de D. José I (1759)
- — Casamento da Princesa do Brasil, D. Maria (1760)
- ★ — Nascimento do Príncipe da Beira, D. José (1761)
- ⊕ — Duplo consórcio dos Infantes D. João e D. Mariana Vitória com os Infantes D. Carlota Joaquina e D. Gabriel (1785)
- * — Nascimento da Infanta D. Maria Teresa (1793)
- ⊗ — Nascimento do Infante D. António (1795)
- * — Aniversários do Príncipe Regente (1796, 1797 e 1798)
- ⊗ — Regência do Príncipe D. João (1799)



— Praça de touros

— Percurso da procissão do Corpo de Deus

embandeirar todos os seus navios e as embarcações que se achavam no Douro, desde a barra até ao sítio dos Guindais, «os quaes pelo seu numero e dobradas bandeiras fazião a mais agradável vista,e derão 3 salvas ao amanhecer, ao meio dia e ao Sol posto»¹⁰³.

5. Festa e efémero

A festa é o mundo do efémero¹⁰⁴. A cidade recebia uma decoração — luminárias, edificios cuja duração terminava com o fim da festa, colgaduras nas janelas, ervas cheirosas nas ruas — que criava um cenário que temporariamente disfarçava (ou tentava disfarçar) a realidade¹⁰⁵. É imenso o campo para o estudo do efémero nos festejos associados à Família Real, desde a decoração das igrejas aos bailes e banquetes, há todo um conjunto de manifestações que permitem abordá-lo. Daí, neste momento, o fazermos apenas através das luminárias, do fogo de artifício, do traje, dos carros alegóricos e da arquitectura.

5.1 — As Luminárias

As luminárias que para as comemorações adornavam as casas durante a noite alteravam o aspecto «diurno de las architecturas introduciendo la magia resplandeciente de un alumbrado inhabitual»¹⁰⁶. Utilizavam tochas de cera, «tijelinhas» e lampiões¹⁰⁷.

¹⁰³ «Gazeta de Lisboa», Lisboa, Na Regia Officina Typografica, 1797, (Maio, 27).

¹⁰⁴ DELL' ARCO, Maurizio Fagilo — *o.c.*, p. 205.

¹⁰⁵ BONET CORREA, Antonio — *o. c.*, pp. 7-8. DÍEZ BORQUE, José María — *ob. cit.*, pp. 20-21.

¹⁰⁶ BONET CORREA, Antonio — *Arquitecturas...*, p. 60.

¹⁰⁷ Em 1795, José Narciso de Carvalho forneceu:

2 lampiões grandes de 4 vidros	a	480	\$960
4 lampiões de 6 vidros	a	480	1\$920
7 lampiões de vidros grandes	a	300	2\$100
6 lampiões mais pequenos	a	240	1\$440
6 lampiões de 6 vidros e de oito	a	240	1\$440
21 lampiões de 4 vidros	a	150	3\$150

A.H.M.P., *Livro de Festejos*, n.º 344, fl. 91.

A sua disposição exigia estudos prévios. Em 1793, antes do nascimento da Infanta D. Maria Teresa, o povo do Porto preparava não só os vestidos para as máscaras mas também fazia «plantas para as iluminações»¹⁰⁸.

Nessa altura, Francisco de Almada e Mendonça para festejar o acontecimento organizou na sua residência — a Real Casa Pia — uma «muito gostosa vista de iluminação toda de diversas pinturas sobre papel» mandando colocar no frontispício seis tarjas¹⁰⁹ de madeira com dísticos «que com os lumes por dentro aparecem as letras de encarnado»¹¹⁰. Toda esta decoração tinha, no meio do edifício, por remate uma pirâmide também com um dístico.

A associação de luminárias e dísticos alusivos ao acontecimento não se limitaram à Casa Pia, já que «todo o povo deu hum sinal de muito gosto nas illuminações»¹¹¹. Algumas destas foram admiradas, como as que fizeram: José Pinto da Cunha, «illuminando a sua caza do Caes Novo com boas vistas»; João Francisco Guimarães, «fazendo o mesmo, tendo no meio da illuminação a figura de

¹⁰⁸ B.P.M.P., Ms. 62, s/fls.

¹⁰⁹ Dísticos da Casa Pia «sendo a sua ordem de lê-los vindo de Santa Clara para a referida Casa Real»:

- 1.º — «Selébre a Luza gente em seus louvores
A felis successão da Monarchia
Seus Augustos fieis Progenitores»;
- 2.º — «Soem vivas de gosto, e d'alegria
Que Augusta Successora ao Regio Throno
O Céu concêde à Luza Monarchia»;
- 3.º — «À vóz d'Almada uní Povo Leal
Alegres vivas, com que festejeis
A successão felis de Portugal»;
- 4.º — «O Céu felicitou nossa esperança
E conservará por seculos eternos
A successão da Caza de Bragança»;
- 5.º — «Assumpto as Muzas tem de preferencia
Vê Maria Primeira sempre Augusta
Perpetuada a sua descendencia»;
- 6.º — «N'alta Rima decante o Louro Apóllo
A gloria Luzitana, a Regia Prole
Seu Nôme leve a Fama Pólo, a Pólo».

B.P.M.P., Ms. 62, s/fls.

¹¹⁰ B.P.M.P., Ms. 62, s/fls.

¹¹¹ B.P.M.P., Ms. 62, s/fls.

Astrêa com o escudo de Portugal na mão direita, e em baixo em hum pedestal a inscripção seguinte — Da Princeza da Beira / Serei fiel / E eterna companheira»; e a de D. Vicente Gregorio Garcia que mandou armar defronte da sua casa «em huma trincheira, huma figura em forma de edificio com seus emblemas, e diversas pinturas, que para as exprimir seria precizo muita escripta, o que se noticia pela mais breve e forma seguinte»:

«No cume do edificio, e meyo delle tinha a figura da Fama tocando em hum clarim com a seguinte inscripção = Da Gloria de tão fausto Nascimento / De Momento, em Momento / Cantando espalharei por toda a parte / Se a tanto me ajudar engenho, e Arte = Seguirão-se por ordem, por cima da cornije as figuras da Relegião, Prudencia, Jurisprudencia, Mathematica, Geometria. Estas estavam do lado direito, do esquerdo as seguintes Milicia, Pintura, Escultura, Magnanimidade e Temperança. No meio hum emblema na figura de dois anginhos pegando em huma estrela a qual tinha debaixo o seguinte distico = Nasce logo tão bella, que annuncia / Supremos bens à Luza Monarchia = Seguia-se huma base a qual em cima tinha as armas de Portugal e à volta dela as figuras das quatro partes do mundo, cada huma delas com hum coração na mão oferecendo-o a estrela e no chão a figura do Tempo olhando com admiração, e a fouce e as asas lançadas por terra com a seguinte quadra = Do velós Tempo / Estragos não receya / Que a portentosa luz / O encanta e enleya = Antes desta quadra estava a dita base com huma inscrição no centro que dizia = Secula / vincit = Tinha do lado direito a figura do Douro e a cidade com a seguinte inscrição = Tras a Brilhante Estrella / A idade d'ouro / E sem ceder ao Tejo / A applaude o Douro = Confrontava esta com a do lado esquerdo a figura de Amatea porem sem inscrição»¹¹².

A Casa da Feitoria, para os mesmos festejos, espantaria os portuenses com as suas luminarias — «os vivos velhos dizem

¹¹² B.P.M.P., Ms. 62, s/fls.

nunca tal virão no Porto»¹¹³. Fizeram uma iluminação de tigelinhas «que estava muito galante pelo centilar dos lumes, que parecião estrelas» e que continuaria «em todas as noites» sendo diversa «na forma da figura» ficando quem a presenciou «em dúvida qual seria a melhor»¹¹⁴.

Constituíam assim as luminárias uma das formas de criação de uma das artes efémeras relacionadas com a festa, que ao contrário de muitas outras, era acessível a todos, já que a sua disposição e efeito dependia do gosto de cada um, mas permitia também composições dispendiosas, nas quais à luz se associavam outros artificios.

5.2 — Fogo de artifício

O fogo de artifício era outra constante nos festejos¹¹⁵. Mas enquanto que as luminárias podiam ser criações de cada um, aquele exigia especialistas, e devido ao seu custo fazia parte do programa organizado pelas entidades oficiais ou por parte de alguém que, pela sua fortuna, o incluía nos festejos que organizava.

A complexidade da sua organização e os conhecimentos que eram necessários para a levar a efeito, levou ao aparecimento de diversos tratados sobre pirotecnia¹¹⁶.

Nos festejos realizados devido ao casamento da futura D. Maria I, foi construído um «castelo de fogo»¹¹⁷, onde se gastaram 837\$233 réis, forma arquitectónica escolhida para a girândola e que nos faz recordar a ligação estreita que existiu entre o fogo de artifício e a arte da guerra, ainda que o primeiro fosse, pouco a pouco, ganhando autonomia¹¹⁸.

O fogo de artifício estava muitas vezes associado ao local onde se realizavam as touradas. Em 1793, a praça de touros do Campo

¹¹³ B.P.M.P., Ms. 62, s/fls.

¹¹⁴ B.P.M.P., Ms. 62, s/fls.

¹¹⁵ «Ogni festa si conclude di solito com un artificioso spettacolo pirotecnico: una vistosa metafora della pace guerreggiata». DELL' ARCO, Maurizio Fagiolo — ob. cit., p. 207.

¹¹⁶ OECHSLIN, Werner e BUSCHOW, Anja — ob. cit., pp. 19-42.

¹¹⁷ A.H.M.P., Livro de Festejos, n.º 344-A, fl. 103.

¹¹⁸ OECHSLIN, Werner e BUSCHOW, Anja — ob. cit., p. 26.

de Santo Ovídio foi iluminado durante seis noites, «em 3 das ditas houve hum copiosissimo fogo, tanto do ar, como prezo de novo gosto e diferentes vistas»¹¹⁹.

5.3 — Trajos

O traje¹²⁰, pelo colorido, pela fantasia e pelo luxo — muitas vezes a ilusão do luxo, já que este era apanágio de poucos — era um dos aspectos que as *Relações das festas* sempre realçaram, algumas vezes com grande pormenor.

Esta manifestação característica da festa aparece sob duas formas: pelo contributo dos particulares, que são atraídos para participarem através do incentivo à máscara¹²¹, e pelos bandos e cortejos que as entidades oficiais organizavam e onde eram despendidas avultadas verbas.

5.4 — Carros alegóricos

Os carros — triunfais e alegóricos — constituíam uma das mais originais criações do efémero¹²², e eram, segundo Díez Borque, «formas parateatrales»¹²³ constituídas por quadros alegóricos e simbólicos — fixos ou em acção¹²⁴.

Temos no que diz respeito ao Porto um número considerável de informações da presença na festa desta expressão artístico-simbólica que já foi denominada por «arte da locomoção»¹²⁵ e que

¹¹⁹ *Relação das festividades...*, p. 6 Um documento de 10 de Janeiro de 1793, refere-se a Jerónimo Rodriguez e a seu irmão Lourenço Rodriguez «fogueteiros de nasção espanhola» e moradores no «citio» de Nossa Senhora da Lapa, que tinham feito «entre si huma sociedade em negocio de fogo do ar», cuja sociedade tinha terminado. A.D.P., Po-9, 4.ª série, n.º 207, fls. 54v.-55v.

¹²⁰ «l'uomo [...] pensa prima di tutto a qualificare esteticamente il proprio corpo. L'uomo-vestito come misura di tutte le immagini». DELL'ARCO, Maurizio Fagiolo — *o. c.*, p. 205.

¹²¹ Cf. doc. n.º 2.

¹²² DELL'ARCO, Maurizio Fagiolo — *o. c.*, p. 206. BONET CORREA, Antonio — *Arquitecturas efímeras...*, p. 46.

¹²³ DÍEZ BORQUE, José María — *o. c.*, p. 36.

¹²⁴ Idem, *ibidem*, p. 36.

¹²⁵ DELL'ARCO, Maurizio Fagiolo — *o. c.*, p. 206.

aparece nos cortejos que precediam a tourada, onde um ou dois carros tinham também uma função prática que consistia em «auguar» o curro. Sairam carros em:

1761 — nascimento do Príncipe da Beira, D. José. O Senado da Câmara mandou fazer quatro carros «dois de triunfo representando hum a cidade de Lisboa e outro a do Porto e dois de auguar»¹²⁶;

1785 — duplo consórcio dos Infantes D. João e D. Mariana Vitória Josefa com os Infantes D. Carlota Joaquina e D. Gabriel. Nos dias em que realizaram touradas — 24, 25 e 26 de Junho — atrás da figura da Fama «ricamente vestida, montada em hum soberbo cavallo», corria «o terreiro hum chafariz d'excellente architectura, tirado por quatro mullas, para apagar o pó» seguido de «huma carroça de 50 palmos d'altura, puchado por 6 cavallos ricamente arreados. Nella se representava o Parnaso, onde se vião Apollo, as nove Musas, e outros Deoses da Gentilidade (...) acompanhadas d'huma completa Orquestra, que com vestidos apropriados se achava collocada na falda daquelle monte», sucedendo-se outra «em fórmula de não, ornada com vasos de mimosas flores artificiaes, onde hia outra excellente Orquestra, e na camara hum throno com duas figuras allusivas ao objecto da festividade»¹²⁷;

1793 — nascimento da Princesa da Beira, D. Maria Teresa. Nesta altura foram construídos cinco carros, que saíram pela primeira vez em 2 de Junho, que foi o primeiro dia de touros:

1.º — carro de «agoar a Praça» que «mostrava hum grande chafariz guarnecido com os sinco sentidos, lançando agoa pelas suas respectivas partes,

¹²⁶ A.H.M.P., *Livro de Vereações*, n.º 84, fls. 155v.-156v.

¹²⁷ «Segundo Suplemento à Gazeta de Lisboa», Lisboa, Na Regia Officina Typografica, 1785 (Julho, 16).

e nos angulos da balustrada, que lhe servia como de base, se divisavão quatro figurões de meio caracter para melhor adorno do mesmo carro»;

- 2.^o — um pequeno carro com um baile de pretinhos pequenos «em figura de nuz» com penachos na cabeça, que na *Relação* é designado por Amor Portuense «em fórmula de huma concha que servia de sustentaculo à Deosa Venus, que no regaço acariava o vendado Cupido. Na frente da concha estavam duas pombas, como symbolo do Amor: ao lado direito se divisavão as Armas Reaes, e ao esquerdo as da Cidade: este Carro era ornado com seys Nynfas, e tiravão por elle quatro meninos de 8 annos, que figuravão os genios, precedendo-lhe huma dança de 9 Americanos pretos da mesma idade, que executavão unidos hum jocoso baile»;
- 3.^o — um carro em figura de «Globo do Mundo» o qual trazia no centro debaixo de um docel «as imagens dos Senhores Principes»;
- 4.^o — um carro «que figurava huma aspera montanha, e que a seu tempo se transformava em huma delicioza barraca Chinezza»;
- 5.^o — um carro «em figura de barca» que era o último e que na *Relação* é denominado Carro de Marte¹²⁸;

1795 — nascimento do Príncipe da Beira, D. António. Sairam quatro carros:

- 1.^o — um carro em forma de chafariz «barrufando» o campo, e que tinha em cada um dos lados um «Filozopho», cada um com a sua insígnia;
- 2.^o — um carro que figurava «o Parnazo», o qual

¹²⁸ B.P.M.P., Ms. 62, s/fls. *Relação das festividades...*, pp. 4-5.

trazia «hum bello pedestal, e sobre elle o retrato da Rainha Nossa Senhora em pintura ficando lhe pouco mais abaixo o retrato do Principe e Consorte figurados nos lados e seguindo-se logo o retrato da Princesa nova, ficando lhe hum quazi nada por diante o novo Principe» (Est. 1);

3.º — um carro com «hum monsturozo elefante o qual debaixo tras hum leão olhando para o mesmo, e o dito elefante leva sobre o costado hum camarim»; este carro era o dos «chinos» (Ests. 2 e 3);

4.º — o último carro formava «a figura de huma nau de guerra»¹²⁹;

Pela composição, pelo artifício e efeito de surpresa — aspecto relevante na festa barroca — esta arquitectura efémera em movimento era um dos aspectos mais importantes da festa. Usufruíam-na os que ocorriam ao curro e os que não o podiam fazer. Em 24 de Julho de 1795, Francisco de Almada e Mendonça «fez sair à rua e conventos os carros triunfantes e danças»¹³⁰, o que permitiu que mais uma vez a cidade, na sua quase globalidade, fosse o grande palco da festa.

5.5 — *Arquitectura*

Os festejos exigiam muitas vezes a construção de algumas estruturas arquitectónicas cuja perenidade dependia do tempo da festa.

Em 1757 para comemorar o aniversário de D. José I, foi edificada uma fortaleza, no Campo da Cordoaria, «em forma triangular ficando a Porta principal della fronteira ao Convento do Carmo com huma Ponte Levadissa, e seu Fosso»¹³¹, para o exercício militar. No mesmo local, em 1775, para o aniversário do monarca foi levantado «hum templo de ordem dorica sustentando oito colunas o seu pavilhão ao qual cobria hum zimborio, em cujos

¹²⁹ B.P.M.P., Ms. 62, s/fls.

¹³⁰ B.P.M.P., Ms. 62, s/fls.

¹³¹ MELMEZI, Ângelo Amado — *o. c.*, p. 4.

quatro lados se vião coroando, as Armas Reaes, e a Esfera iluminadas transparentemente, e em baixo a figura da Publica Felicidade colocada sobre pedestal no centro do edificio»¹³².

Também na segunda metade do século XVIII, foram construídos três curros, o mais importante dos quais no Campo de Santo Ovídio em 1793, para os festejos do nascimento da Infanta D. Maria Teresa. Segundo a *Relação* era a praça:

*«mais bella, e magnifica que neste Reino se tem visto para se correrem Touros, e se fazerem Cavalhadas, e outros espectaculos (...). A praça era formada em hum octogono regular, ao nascente ficava o grande portico principal em arco de volta redonda na largura de 24 palmos em proporção dupla, ornado com pilastraes dobradas da ordem Dórica, e cuberto com sua simalha correspondente; por cima desta se divisavão as armas da Cidade, terminando o portico em huma bellissima balaustrada de perspectiva com suas pyramides que tudo excedia a altura de 130 palmos. Defronte deste portico, e lado do Poente ficava o Camarote do Senado occupando o centro de hum dos lados, formando hum corpo dividido por pilastras, que sustentavão huma bem executada impenna da ordem Dórica, dentro da qual se vião as Armas Reaes, ornadas de bandeiras, e triunfos, e varias figuras que terminavão a parte superior do frontão: os mais lados se dividião em número igual de Camarotes, que por todos se contavão 150 ornados de boas pinturas, e nos angulos varios obeliscos, e pyramides entre as quaes se divisavão as Divindades gentilicas, que servião de ornato á Praça pela relação que tinham com os objectos que na mesma se havião de observar. De huma parte se descobria o valente Alcides subjugando o bravo Touro, da outra o Musico Apóllo tocando a dourada Lyra, e assim as mais nos seus empregos»*¹³³.

Executada a traça deste curro por José Francisco de Paiva, começou a ser levantada a partir de 4 de Abril de 1793, concluindo-

¹³² A.H.M.P., *Livro do Cofre*, n.º 28, fl. 286.

¹³³ *Relação das festividades...*, p. 3.

do-se em Junho¹³⁴. A frente da obra encontrava-se o mestre carpinteiro Manuel de Araújo. Esta praça de touros seria conservada alguns anos, já que, foi a mesma que serviu para os festejos de 1795, efectuados devido ao nascimento do Infante D. António.

6. Exotismo

Nos elementos decorativos que frequentemente aparecem nos lugares onde a festa se iria realizar bem como na escolha dos temas para os carros e para os «bailes» que os acompanhavam predominava o gosto pelo exótico. A procura do estranho e do bizarro é uma das características do barroco¹³⁵ — a festa seria um vasto campo da sua expressão.

A partir de cerca de 1550¹³⁶, as relações de viagens são ilustradas com gravuras¹³⁷ que representavam de uma forma por vezes muito precisa, os diversos povos. As reproduções em gravura executadas por Teodoro de Bry, em 1591, a partir dos desenhos de Jacques Lemoyne de Morgues, pintor que acompanhou a expedição francesa de René de Laudonnière à Florida, diversas vezes reimpressas, contribuíram para o gosto pelo exótico¹³⁸, que outras publicações seiscentistas e setecentistas iriam propagar. O homem do barroco teria uma imensa curiosidade pelas «singularidades» dos países não europeus¹³⁹.

Nos festejos que se fizeram no Porto, recorreu-se ao exotismo através de elementos inspirados na China, e na América. Também vamos encontrar, nestas manifestações festivas a permanência dos «infiéis», através de cortejos de mouros e turcos.

A influência das artes da China e do Japão e o interesse pelos costumes destas duas civilizações desenvolveram-se na Europa

¹³⁴ A.H.M.P., *Livro dos Festejos*, n.º 344-A, fls. 165-208.

¹³⁵ VANUXEM, Jacques — *Baroque de surcharge et baroque de mouvement*, in «Baroque», Montauban, n.º 9-10, 1980, pp. 122-124.

¹³⁶ BRUN, Robert — *Les thèmes coloniaux dans l'arte décoratif du XVI^e au XIX^e siècle et leurs sources documentales*, in «La Revue de l'Art», Paris, tomo LIX, n.º 326, 1931, p. 194.

¹³⁷ Idem, *ibidem*, p. 194.

¹³⁸ Idem, *ibidem*, pp. 194-198.

¹³⁹ BAZIN, Germain — *Destins du baroque*, Paris, Hachette, 1970, p. 212.

principalmente a partir do século XVII¹⁴⁰, onde chegavam os mais diversos objectos — tecidos, porcelanas e lacas — que iriam influenciar as artes europeias incluindo a arquitectura¹⁴¹. Não é de estranhar que a festa fosse mais um exemplo desse gosto¹⁴². Em 1793, na Casa da Feitoria, a sala destinada à ceia formava «hum perfeito bosque á Chinezza»¹⁴³ e um dos carros que nessa mesma altura apareceu no cortejo tinha «huma deliciosa barraca Chinesa». Para os festejos de 1795 fizeram o carro do elefante dentro do mesmo espírito, onde não faltava uma figura que representava «o imperador dos chinos» que tinha na mão direita «hum ceptro e na esquerda hum guarda sol chines», e era acompanhado por um «baile» de doze pares de chineses.

No cortejo pelo nascimento da Infanta D. Maria Teresa havia uma «dança de 9 Americanos pretos»¹⁴⁴, que acompanhavam o segundo carro.

A presença de mouros e turcos é dentro do gosto pelo exotismo uma constante: em 1785 saíram duas danças de «Genizaros» e outra de «Mouros»¹⁴⁵; e em 1795, à frente do quarto carro ia um baile de doze pares de «janizaros prezos com cadeias»¹⁴⁶. A existência de turcos nas fronteiras da Europa, e o perigo que eles simbolizavam, suscitou, segundo Germain Bazin, a curiosidade dos europeus. Após a vitória de Lepanto — 1571 — os turcos e os mouros simbolizariam, muitas vezes, na arte e na festa «os poderes do mal e os inimigos vencidos»¹⁴⁷. Associados aos turcos, mas

¹⁴⁰ Idem, ibidem, pp. 217-220.

¹⁴¹ BRAHAM, Allan — *L'Architecture des Lumières de Soufflot à Ledoux*, Paris, Berger-Levrault, 1980, p. 71, p. 224 e p. 247.

¹⁴² ERICANI, Giuliana — *L'«Impero Della China» sulla scena e nella festa veneziana tra sei e settecento*, in «La scenografia barocca», Bologna, Editrice Clueb, 1982, pp. 95-104.

¹⁴³ «Segundo Suplemento à Gazeta de Lisboa», Lisboa, Na Regia Officina Typografica, 1793 (Agosto, 31).

¹⁴⁴ Relação das festividades..., p. 4. O indígena do Novo Mundo fascinava os europeus da segunda metade do século XVIII: «c'est l' indigène d'Amérique qui paraît le plus différent et le plus complexe». BOWLING, Townsend Whelen — *L'Européen rencontre l'indigène du Nouveau Monde dans le roman français*, in «L'homme des Lumières et la découverte de l'autre», Bruxelles, Éditions de l'Université, 1985, p. 213.

¹⁴⁵ «Segundo Suplemento à Gazeta de Lisboa», Lisboa, Na Regia Officina Typografica, 1785, (Julho, 16).

¹⁴⁶ B.P.M.P., Ms. 62, s/fls.

¹⁴⁷ BAZIN, Germain — o. c., p. 212.

prefigurando a muralha humana que se opunha ao seu avanço aparecem os húngaros, que em 1793¹⁴⁸, formavam «huma luzida guarda» ao carro de Marte, e que pelos seus trajos fazem parte do exotismo que seduz os organizadores e os espectadores da festa barroca.

Conclusão

Neste breve estudo sobre a festa associada à Família Real, procuramos apontar alguns dos temas que aquela nos oferece. Qualquer deles são campos de trabalho, já que muito há a fazer para um melhor conhecimento sobre um assunto tão actual como fascinante. A vontade de continuar dentro desta temática e a consciência das lacunas da nossa abordagem, criaram o estímulo que nos permitirá permanecer ligados a ela.

A festa barroca — espectáculo público e efémero — que comemora os acontecimentos familiares da Casa Real, foi uma forma de centralização monárquica e de reforço do poder do Estado (Jean Jacquot). Fora da capital e das zonas onde a presença física da Família Real se fazia sentir, serviu para que aquela, através de retratos, da emblemática e das «orações», estivesse presente. Assim as figuras quase míticas que viviam em Lisboa ou Queluz aproximavam-se da população. A monarquia, símbolo do estável e permanente — «desde que houverão Sociedades se erigirão Reis» — fazia a sua «propaganda» utilizando o efémero.

Fenómeno essencialmente urbano vai necessitar para a sua concretização da mobilização de esforços diversificados, com os quais a festa poderá realizar aquilo que com ela se pretende — demonstrar o afecto e o regozijo de todas as classes perante algo que alegrando os Braganças era sentido com júbilo pelos portugueses.

Todo um programa era organizado de forma a que a festa, através da música, do movimento, da côr, do efeito de surpresa, atraísse pelos sentidos e transportasse uma população cansada pelo quotidiano, para o maravilhoso.

148 *Relação das festividades...*, p. 5.

APÊNDICE DOCUMENTAL

Documento n.º 1

1793

Nascimento da Infanta D. Maria Teresa (1793, Abril, 29)**B.P.M.P., Ms 565, fls. 237-241**

«Noticia das festas que se fizerão na cidade do Porto, pelo tão desejado e feliz nascimento da Serenissima Senhora Princeza da Beira D. Maria Tereza.

Foi no dia de quinta feira 2 de Maio de 1793, pelas nove horas, e meia da manhã, que chegou hum correio da Secretaria de Estado ao Excelentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo desta Diocese Portuense com a faustissima noticia do felecissimo, e geralmente desejado nascimento da Nossa Amabilissima Princeza da Beira, Augusta Filha dos Principes Nossos Senhores. Não pode explicar-se com palavras o regozijo, e contentamento, que mostrou aquelle Prelado com esta agradavel noticia; e como elle com lagrimas de gosto, e de prazer se congratulava no meio da sua familia por ter chegado a gozar em os seus dias o maior dos beneficios, que recebeu do Cêo o nosso Reino. Em huma das janelas do seu palacio leo Sua Excelencia o Avizo Regio, e fez saber ao immenso povo, que tinha acompanhado o correio desde a Porta da Ribeira (e que se hia augmentando à proporção, que passava pelas ruas athe chegar ao portal do Palacio Episcopal, onde esperou de ouvir o dito fim de seu destino) fez saber Sua Excelencia a este povo pelo modo mais alegre, que Portugal já tinha subcessão em os seus Principes no perciozo nascimento de huma Princeza. Não se tinham ainda bem ouvido estas vozes quando os repetidos vivas de toda a multidão bem derão a conhecer, que não podião conter por mais tempo nos seus coraçoes hum prazer tão excessivo; e como querendo todos serem os primeiros, que levassem aos seus compatricios estas nova, e unir com os delles os seus affectos, sahirão todos apos o correio pelas ruas desta cidade clamando = Viva, viva a nossa Princeza vivão os nossos Principes = Estes clamores misturados com os repiques dos sinos de todas as igrejas, authorizados pelos da cathedral, excitavão nos coraçoes fieis de todos os portuenses os maiores, e mais ternos sentimentos de consolação, e de prazer, quaes só poderia expressar, e perceber hum espirito verdadeiramente grato, e sensivel a tão relevante beneficio do nosso Deos, e penetrado de hum amor sincero pela prosperidade e gloria da sua Patria. Sendo pois assim publica em toda a cidade esta ventura, e certificado tambem della o Illustrissimo Senado se principiarão de dar as precisas providencias, para se darem a Deos os devidos louvores e açoes de graças; bem como de permittir todos os festins com que os portuenses quizessem provar o seu contentamento. Sua Excelencia mandou logo que se adornasse a cathedral com toda a

riqueza, e magnificencia, apezar de todo o custo, para no dia, que houvesse de determinar, dar ao Omnipotente as graças por hum solemne Pontifical, e Te Deum. O Illustrissimo Senado fez logo tambem publicar por hum vistozo bando a agradavel nova que lhe fôra communicada; apor (sic) o qual hia outro de mascarados, annunciando a todos a liberdade para os festins que lhes ditasse o seu genio grande e generoso. Este se demonstrou logo nessa noute pelas vistozas luminarias, que puzerão todos os portuenses. Era na verdade digno de verem-se até nas janelas dos mais pobres, e indigentes como cada hum se desvelava em justificar por este modo o seu interno regozijo; e não faltando por isso em huma só rua a mais humilde caza, que não estivesse illuminada, offerecia toda a cidade o mais agradavel espectaculo. Sendo primeiros os ecclesiasticos, que derão ao exemplo do Prelado estes signaes de tanta satisfação por tres noutes successivas, e principiando na segunda dellas o resto dos habitantes, ficarão sendo aquellas quatro noutes mais apeteceveis, que o proprio dia, tanto pela variação, na composição, e semetria das luzes, como pelo innumeravel concurso de pessoas de hum, e outro sexo, de huma, ou outra qualidade, e jerarchia, que passeava pelas ruas, a verem, e admirarem huma scena, de que os mais antigos lhe não davão memoria alguma. O tempo necessario para se armar a cathedral tão rica, e preciozamente como nunca se vio, deo lugar a que fossem os militares os que na igreja da Senhora da Graça agradecessem primeiro ao Ceo este beneficio; o que fizerão com a maior pompa no dia (9) de Maio, completando esta acção com huma salva real dada por ambos os Regimentos da guarnição desta cidade, e pela companhia de Artilheiros, que se achão actualmente no Castello da Foz, e que trouxerão 4 peças de calibre de 4, e 6 para darem suas salvas, como derão entre a de hum, a outro Regimento.

Chegou finalmente o dia 12 de Maio, fixado por Sua Excelencia em publicos editaes para a Acção de Graças. De manhã celebrou de Pontifical á cujo acto assistirão o Corpo do Senado, nobreza, e povo, todo o clero secular, e religiosos de todas as religioens. Esta mesma numeroza, e respeitavel assemblea veio de tarde assistir ao Te Deum; depois do qual recitou huma oração o reverendo padre mestre Dr. Frei Bartholomeu Brandão, assás conhecido pela sua literatura, e eloquencia do pulpito. Acabada a oração, se formou huma solemne porcição com o Sanctissimo Sacramento que levava o Illustrissimo Deão da Cathedral, a quem o entregou o Excelentissimo Prelado á porta da mesma cathedral, por não poder por si mesmo leva-lo, em rezão não só dos seus muitos annos, mas das suas actuaes enfermidades. Ora sobre o regozijo commum, que era muito de subeiço para obrigar a todo o clero a assistir a esta porcição; quis o Excelentissimo Prelado, que tivesse elle o merecimento de obedecer, e fugir á pena de suspensão que lhe fôra posta, quando não assistisse. Concorreo portanto o clero numerozissimo, que tem esta cidade; que com as commuidades religiosas convidadas pelo Excelentissimo Prelado, Illustrissimo Cabido, Senado, e os dous Regimentos, que guarnecem esta cidade fizerão a procissão mais completa, devota, e agradavel. Sua Excelencia que a estava esperando, apenas entrou o Sacramento o tomou das mãos do Illustrissimo Deão, e feitas as devidas seremonias, o recolheu no Sacrario ao som das salvas de ambos os Regimentos. Muito ainda se podia dizer relativamente a esta piedoza acção se não fosse preciso passar avante, deixando aos que tem bom conhecimento do espirito dos portuenses o conciderar no quanto elles dezempenharão por então o seu character; e como este reassumido nos illustres, e magnanimos coraçoes do respeitavel Corpo do Senado, forão tambem dar na mesma cathedral os devidos louvores

ao Omnipotente pelo beneficio feito a esta monarchia. No dia 16 de Maio foi que outra vez se vio huma solemnidade bem igual em tudo á primeira, e só com a differença de não celebrar de Pontifical. mas assistir somente o Excelentissimo Prelado, e de ser o orador o reverendo padre mestre jubilado Fr. Joze Pedro da Transfiguração, Menor Observante da Provincia de Portugal, cuja literatura e eloquencia não deferindo muito da do primeiro bem justificou pelo modo mais energico, paixão patriotica, e estilo evangelico, ser esta Acção de Graças huma divida de justiça ao supremo, e providente Deos pelo muito que sempre vigiara, e vigia ainda hoje sobre o nosso Reino.

Depois destas demonstraçoens de religião, e gratidão, acompanhadas sempre de luminarias em toda a cidade, se seguirão as festas publicas. Muitos mascarados com exquezitos, e jocosos inventos, adornavão todos os dias as ruas do Porto, fazendo-se entre elles singulares trez muito ricos, e vistozos bailes que merecerão a attenção de todos. No grande bem delineado, e aprazivel curro, que se fez no largo de Santo Ovidio, e aonde a riqueza resplandecia com a arte, ouverão pelo espaço de oito dias combates de muitos touros. A todos estes combates precedião quatro carros triunfaes, que pela idea, e magnificencia, e dezempenho fazião hum espectáculo assás maravilhoso. Era o primeiro o carro dos Amores, tirado por quatro genios, e seguido de hum baile de pequenos indios, nos quaes se admirava a prompta e engraçada execução da sua dança. Era o segundo huma grande esfera, em que vinhão as imagens em vulto dos nossos Amabilissimos Princepes, e aos pes delles hum coro cantando ao som de instrumentos huma letra analoga ao objecto (vai na collecção das obras). Vinha fixado este globo, e se abria de repente logo que chegava defronte do Senado, aonde tendo repetido a letra, rodeava depois todo o campo, recebendo aplauzos, e vivas com reverentes cortezias, e homenagens. Era o terceiro huma caza de campo chinesa, apóz hum numerozo baile de chinos, que pela riqueza, e propriedade dos vestidos, e mascaras fazião sobresahir a natureza da dança daquella amacacada nação. Era o quarto hum navio, em que vinhão ricamente vestidos muitos marinheiros com bandeiras humas brancas outras encarnadas, outras azuis. Estes marinheiros, logo que chegavão ao meio do curro descião do navio, e se vinhão ajuntar com hum piquete de soldados, para todos fazerem hum baile, que desempenhavão com o maior primor. Este carro era na verdade pelo seu garbo, e pela sua bizzarria, o que mais enchia a vista, e o coração dos spectores. Terminava se isto com a luta dos touros: e em muitas noutes, que mediavão entre os dias destas lutas, e bailes, houverão bellas illuminaçoens, fogo de arteficio tanto prezo como do ar, cavalhadas, outeiros, e varias outras demonstraçoens de festejo, e de prazer, a que sempre assistio hum concurso inumeravel, que tanto dentro, como fora daquelle campo se desvelava em celebrar por differentes, e ingrassados modos a commua felecidade.

Não deve passar-se em silencio nem a riquissima, e formozissima illuminação, que fez a nação ingleza na Caza da Fatoria, nem a que fez o Illustrissimo Dezembargador Corregedor Francisco d'Almada na Caza da Calceta, nem as de alguns particulares desta cidade, nem o darem-se mais dous dias de touros, e bailes em beneficio dos prezos da Rellação. E muito menos o entregar-se ao esquecimento a grande assemblea, baile, e cêa, que fez a mesma nação ingleza, no dia dos annos do seu rei, e em contemplação da nossa ventura, e dos Nosso Serenissimos Principes: porem carece tudo isto de melhor pena para o descrever, sem lhe diminuir o merecimento e o louvor.»

Documento n.º 2

1793

Nascimento da Infanta D. Maria Teresa (1793, Abril, 29)

B.P.M.P., Ms. 565, fls. 243v. — 245v.

«Bando assim publicado para todos se mascararem por diferentes modos.

Aquelle celeberrimo Caldeira,
Filho do bom humor, e brincadeira,
Governador das ilhas não achadas,
E que jamais tem sido imaginadas,
Senhor do seu nariz, e não he pouco,
Pois que pode corta-lo, estando louco:
Na Ponte dos Aloques morador
Por que tal, et cetera sim senhor;
Varão mui poderoso, e muito forte,
Que parece tem pazes com a morte;
Pois se olharmos pra sua tenra idade,
Ideas nos faz ter da Eternidade.
Aquelle que por ter os labios rotos
Não cessa de atirar-nos perdigotos;
E para de huma vez dizermos tudo
Que traz saya, poem touca, e empunha escudo.
Sustentaculo firme, e mui valente
Do rancho mascaratico excellente;
Que depois de morrer protesta vir
Ás mascaras, que houverem assistir:
Faz saber ao seu rancho celebrado
Que aquelle feliz tempo he ja chegado,
Em que da Regia Estirpe ao mundo veyo
Esse Regio Pimpolho, tenro, e novo
Que a nós todos, nos faz ditozo povo;
E como he assas devido e muito justo
Festejar Nascimento tão Augusto;
Por tanto: determina, e mais ordena,
Obriga, e manda sobre grave pena,
De ser tido por mizero jarreza
Quem não executar quanto decreta:
Que todos os casquilhos, estudantes,
Apezar de sentir mui grande mal
Dinheiratica bolça paternal,
E encontrando remissos os seus pais
Petição vão fazer a suas mais
Pois tendo, como tem, tão pouca bolla,
Bem depreça darão com tudo á solla:
E depois que os quatrins armado tenham,

Com seus bailes vistozos logo venhão
 A publico mostrar, que tem dezejo
 De fazer neste tempo seu festejo.

- Item: Manda que venha por agora
 Todo o negociante sem demora,
 Fazerem mascarados danças altas,
 Inda que depois sintão suas faltas:
 Não fação destas couzas algum cazo
 Sempre vistor função, vá tudo razo.
- Item: Manda aos amantes sem officio,
 Que dos taxos recebem beneficio,
 Lhes possão cativar alguns tostoens,
 Para tambem entrarem nas funções;
 Que ainda estando o tal taxo na lazeira
 Ella os hirá pilhar à pobre freira,
- Item: Manda aos que tem loucos cuidados,
 Que correm a cidade mascarados,
 Não poupem só hum passo neste tempo,
 Nem receiem damnozo contratempo;
 Pois como tudo sofrem pela dama,
 Ainda que morra o homem, fique fama.
- Item: Manda que todo o sapateiro,
 Surrador, alfaiate, marinheiro,
 Cordoeiro, e tambem o taverneiro,
 Caldeireiro, ferreiro, e carpinteiro,
 Não ficando de fora o caluteiro,
 E todo o nome enfim que acabar em eiro,
 Bem como, verbi gratia sacatrapo,
 Homem mui excellente, e muito guapo,
 Sem falta se mascarem, e fação danças,
 Cantem a Cordoeira e as chiganças.
 E aquella bella moda, e bem bonita
 Pra que te quero, minha Dona Rita.
- Item: Manda que a sobredita gente
 Ao que for seu amigo, e seu parente
 Dinheiro por emprestimo lhes pessão
 E depois pelos taes os não conheção;
 Não ficando tambem suas amadas
 De serem desta vez calotiadas,
 Vendo-lhes vestidos, e cordoens,
 Para os verem brilhar nestas funções.

Item: Manda, que todos os que vendem
As fazendas, que as mascaras pertendem,
Tenhão mui grandes lucros com excesso,
A tudo pondo desmarcado preço;
Pois como he mui provavel que os comprados
Quazi todos agora vem fiados,
Pouco importa se vendão por mais custo,
E por mais que o devido, e de que o justo;
Que depois de vazios bem os lotes,
Os poderão encher com os calotes.

Item: Manda que enfim pretos, e brancos,
Aleijados, e cegos, cochos, mancos,
E quantos por dizer aqui ficarem,
Que todos por agora se mascarem,
E dem por esta vez ricos, e pobres
Hum gasto consideravel aos seus cobres.

E para vir de todos á noticia
E por cauza de alguns, que por malicia
Fogem de executar as ordens suas,
Este bando mandou que pellas ruas
Praças, becos, e viellas em voz alta
Tome hoje publicado; isto sem falta.»

Documento n.º 3

1793

Nascimento da Infanta D. Maria Teresa (1793, Abril, 29)
B.P.M.P., Ms. 565, fl. 246

«Soneto que se recitou na presença do Illustríssimo Senhor Chanceler da Relação do Porto, para consentir, e dar licença para os festins.

Hé este o feliz tempo, e venturozo,
Em que Lizia exultando afortunada,
Vê se cumpre a promessa feita, e dada
Aquelle Tronco Augusto, assás famozo.

Quanto não deve Portugal ditozo,
Ao ter esta ventura dezejada,
A alegria mostrar tão extremada,
Pela qual tinha andado tão anciozo?

Permetti pois, ó sabio magistrado,
 Que todo o portuense o prazer tome
 D'alegre festejar seu feliz stado;

Que se o tempo acçoens grandes não consome,
 Por tão justo prazer ao Porto dado,
 Immortal ficará o vosso nome.»

Documento n.º 4

1793

Nascimento da Infanta D. Maria Teresa (1793, Abril, 29)
 B.P.M.P., Ms. 565, fls. 246v.-247v.

«Bando para os touros

Bando que se mandou ao povo ler
 Para todos os touros irem ver.

O Caspite famozo nos calotes,
 Dezimador de vestias, e capotes
 Tratante, e caloteiro sem igual,
 Quer tenha, quer não tenha algum real;
 Senhor de quanto apanha, e sarrupilha,
 Como saia, calção, capa, mantilha,
 Vindo por este modo a pregar mono
 A quem devia ser seu próprio dono:
 Esgotador dos botequins, e bendas,
 Das estalajes todas e mais tendas
 E que confessa já ter feito
 Dous milagres muito grandes com seu geito;
 O primeiro escapar com manha, e treta
 Dá muito estar bem prezo na calceta;
 O segundo alcançar aquella palma,
 De não ter ido para a Índia em corpo, e alma:
 Este pois faz saber a todo o povo,
 Ou seja muito velho, ou muito novo,
 Que dos touros chegou já esse dia,
 Que nos cauza prazer, mais alegria:
 Esse dia em que bailes, e carroças
 Por certo roubarão atenções nossas.

Por tanto hoje convida a toda a gente,
Para verem função tão excellente.
Porem manda tambem in primo loco,
Sob pena ao depois de levar sóco.
Que todo o que não for emmascarado,
Vá mui serio, casquilho, e assiado,
Assim de que as trinxeiras deste modo
Fiquem muito vistozas pelo todo;
Pois seria indecencia de qualquer
Ir lá cheio de trapos para ver
Função tão estrondoza, como aquella
Q'hade ser bem manifica e mui bella;
Para em fim lá não hirem com lazeira
Vistão sua cazaca domingueira
Ou lhe seja emprestada, ou seja sua:
Quem isto não fizer, alto para a rua.

Em segundo lugar manda tambem
A todo o que tenção formado tem
De ir ver emmascarado a tal função,
Mais que nunca s'èsmere por então
No seu vestido de setim, ou seda
De sorte que nenhum ao outro exceda;
Pois se tem visto mascara tão pobre,
Por andar em divorcio com o cobre,
Engendrado de trapos e bocados,
Que nem meia só tem por seus peccados.
E como não he justo isto se faça,
Por ninguem lhe achar gosto, geito, e graça;
Por isso avizo faz aos sobreditos
Com seus vestidos vão muito exquizitos
Ao curro sem temer a negra morte
Nos touros a fazer alguma sorte.

Pode ser que o tourinho tenha a chança
De querer apalpar do mascara a pança;
Mas elle tal pancada disfarçando,
Levante-se do chão sem ir mancando;
Inda que a dor antão seja excessiva,
Logo fica sem ella com hum viva

E para serem todos sabedores
Destes avizos seus, e seus favores;
Este bando mandou que com bem arte
Fosse hoje publicado em toda a parte.»

Documento n.º 5

1793

Nascimento da Infanta D. Maria Teresa (1793, Abril, 29)

B.P.M.P., Ms. 565, fls. 251v.-252v.

«Disticos, que estavam nas varias illuminaçoens, que se fizerão nesta cidade pelo mesmo faustozo motivo.

Na illuminação da Fabrica
No alto, debaixo da figura da Fama.

A gloria de tão fausto Nascimento,
De momento a momento,
Cantando espalharei por toda a parte,
Se a tanto me ajudar engenho, e arte.

Em sima das armas reais, no alto do Padrão

Nasce logo tão bella, que annuncia
Supremos bens à Luza Monarchia.

Na area do Padrão

Saecula vincit.

No perinto do Padrão, de junto da figura do Tempo

Do veloz tempo estragos não receia.
Que a portentosa luz o encanta, e enleia.

Debaixo da figura do Douro

Trax a brilhante estrela a idade de ouro;
E sem ceder ao Tejo a aplaude o Douro.

Estava esta pequena, mas bem deleniada, rica, e gostoza illuminação adereçada com varios emblemas relativos às Sciencias Naturaes, e Politicas como a Mathematica, Geometria, Pintura, Scultura, Muzica, Milicia, Jurisprudencia, Justiça, Religião, Prudencia, Fortaleza, Magnanimidade, Felecidade, Paz, Abundancia, etc. E tambem a figura da Europa.

Em huma janella das Hortas

Entre vivas, entre aplauzos
Seja repetidas veze;
Celebrada a prole augusta
Dos Monarchas Portuguezes.

Em huma janela da rua Chã

Soube ajuntar o destino
De huma, e outra Monarchia.
Duas almas, onde habitão
A virtude, e Soberania.

Em outra janela

Veja em paz, e justiça a luz a gente
Regio Sceptro empunhar a prole augusta
Dos Principes Reaes eternamente.

No frontespicio da igreja da Graça na festa dos ourives

O Povo Luzitano, quanto he justo,
Que louvores ao Ceo sempre dediques,
Pois que tens successão, paz, segurança,
Effeitos da promessa feita a Henriques.»

Documento n.º 6

1793

Nascimento da Infanta D. Maria Teresa (1793, Abril, 29)
A.H.M.P., Livro de Festejos, n.º 344 A, fls. 246-247v.

«Conta dos muzicos que tocarão na praça dos touros em Santo Ouvido por ordem do Illustrissimo Sennado da Camera.

Carro do Globo

Vozes Joze Joaquim Basso
 Joaquim Leite Serimonia (Joaquim Leite Sermonia)
 Bernardo Pereira Cascudo
 António Pereira Esperança (Antonio Pereira da Costa Cardozo)
 Triple (Jeronimo Tiple)

Violinos João Baptista Abondano (João Baptista Avondano)
 Antonio Pirol
 João Freire (João Freire de Andrade)
 Aleixo (Aleixo Lourenço da Ponte)
 Joze de Meireles (Joze de Meireles Reis)
 Carlos Cosme (Carlo Cosmi)
 João Pirol
 Joze Moreira (Joze Moreira de Mello)

Carro dos Chinos

Agostinho Pyo, incumbido do ensaio	
Joze Candido (Joze Candido Peixoto)	
Antonio da Cunha (Antonio da Cunha de Andrade)	
Alexandre (Alexandre Joze Pires)	
Joze Feliz (Feliz Mendes Peixoto)	
João de Meyrelles (João Baptista Meyrelles)	
Jozé Joaquim (Joze Joaquim Teixeira da Rocha)	
Rodrigo Joze da Fonseca	
Joze irmão do Padre Joze (Joze Bento de Figueiredo)	
Manoel Alves (Manoel Alvares de Vasconcelos)	
Joze Luis (Joze Luis de Souza)	
A Antonio Leite de compor a muzica por seu trabalho (Antonio da Silva Leite)	12\$300
Ao padre Manoel Francisco Gomes de compor duas marchas [...]	6\$400
Recebi 76\$800 que dei aos dois muzicos de Braga Luiz Antonio Barboza, e o padre Antonio Manga por cantarem nestas pre- zentes festas por ordem do Illustrissimo Senado	
	Tomas Guadagnini»

() — os nomes como assinam

Documento n.º 7

1797

Nascimento da Infanta D. Maria Isabel (1797, Maio, 19)
A.H.M.P., Miscelânea. Manuscrita, n.º 1190, fls. 3-14

«Lembrança das cartas que se escreverão pelo feliz nascimento da Serenissima Infanta, em 19 de Maio de 1797, foi que nasceo e chegou o proprio a 24 do dito mez»

Carta para o Bispo do Porto

«Excelentissimo e Reverendissimo Senhor. Foi Sua Magestade servida participar-nos pela Carta Regia de 19 do corrente mez a plauzivel noticia de ser Deos Nosso Senhor servido a felicitar a estes reinos com o nascimento de huma Infanta, que deu a luz no mesmo dia a Serenissima Princeza do Brazil, e como logo (*) no dia de hoje (**) fazemos publicar bando para as demonstrações de alegria, pedimos a Vossa Excelencia nos acompanhe nesta devida acção de tanto contentamento, e determine que nestes (***) 3 dias sucesivos hajão repiques de sinos, e luminarias para ser mais completo o nosso jubilo e prazer.

Deos guarde a Vossa Excelencia. Porto em Camara a 24 de Maio de 1797
Francisco de Almada e Mendonça

Dr. Vicente Jozé Ferreira Cardozo da Costa
Joze Cirne de Souza de Madureira
Bernardo de Mello Vieira da Silva de Menezes
Joaquim de Vasconcelos Cardozo e Menezes»

Carta para (?)

«*Illustrissimo e Excelentissimo Senhor. Foi Sua Magestade servida participar-nos pela Carta Regia de 19 do corrente mez, a plauzivel noticia de ser Deos Nosso Senhor servido felicitar a estes reinos com o nascimento de huma Infanta que deu a deu a luz a Serenissima Princesa do Brazil, e como logo no dia de hoje fazemos publicar bando para as demonstrações de alegria se fas nesenario que Vossa Excelencia pase as suas ordens para que os tambores, e pifaros do Regimento se achem: nas cazas deste Senado as 11 horas da manhaa para acompanhar o dito bando.*

Deos guarde a Vossa Excelncia. Porto em Camara 24 de Maio de 1797.
Francisco de Almada e Mendonça
Dr. Vicente Joze Ferreira Cardozo da Costa
Joze Cirne de Souza de Madureira
Bernardo de Mello Vieira da Silva de Menezes
Joaquim de Vasconcelos Cardoso e Menezes
Manoel Felix Correa Maya»

Carta para o Cabido

«*Illustrissimos Senhores Deão Dignidades Conegos e Cabido*
Foi Sua Magestade servida participar-nos pela Carta Regia de 19 do corrente mez de Maio a plauzivel noticia de ser Deos Nosso Senhor servido felicitar a estes reinos com o nascimento de huma Infanta, que deu a luz no mesmo dia a Serenissima Princeza do Brazil, e como logo no dia de hoje fazemos publico bando para as demonstrasoens de alegria com repiques de sinos, e luminarias nestas tres noutes, e dias sucessivos, pedimos a Vossa Illustrissima nos acompanhe nesta devida acção para ser mais completo o nosso jubilo e prazer.

Deos guarde a Vossa Illustrissima. Porto em Camara 24 de Junho (*) de 1797.
Francisco de Almada e Mendonça
Jozé Cirne de Souza de Madureira
Bernardo de Mello Vieira da Silva de Menezes
Joaquim de Vasconcelos Cardozo de Menezes
Manoel Felix Correa Maia»

(*) palavra cortada

(**) tem por cima a palavra «amanham 25»

(***) palavra cortada e tem por cima nos

(*) é Maio e não Junho como aparece escrito por lapso.

Primeiro pregão

«Juis Vereadores do Senado desta cidade do Porto. Fazemos saber a todos os moradores desta mesma cidade que Sua Magestade foi servida participar-nos pela Carta Regia de 19 do corrente mez a aplauzível noticia de ser Deos Nosso Senhor servido felicitar a estes reinos com o nascimento de huma Infanta que deu a luz no mesmo dia a Serenissima Princeza do Brazil recomendando-nos festeja se mos com as demonstrações de alegria costumadas em semelhantes occazioens, o que esperava de tão fieis, e leais vassallos; e por isso ordenamos se ponhão luminarias nestes tres dias sucessivos com repiques de sinos, achando desnecessario para sua execuçam impor pena na certeza da sua antiga, e louvavel fedelidade. Porto em Camara 24 de Maio de 1797.

Dr. Almada = Cirne = Mello = Cardozo»

Segundo pregão

«Juiz Vereadores do Senado da Camara desta cidade do Porto. Fazemos saber a todos os moradores da mesma que no dia Domingo 11 do corrente mes se ha de dar Graças a Deos Nosso Senhor na Santa Sé Cathedral pelo felis nascimento da Serenissima Infanta, cantando-se de tarde Te Deum com procição solemne, e por isso ordenamos que no dia e vespóra se ponhão luminarias com repiques de sinos, tendo limpas as ruas e ornadas as janellas por onde tranzitar a dita procição sendo desnecessario impor lhe pena na certeza da sua antiga, e louvavel fedelidade. Porto em Camara 10 de Junho de 1797»

Carta para o Bispo do Porto

«Excelentissimo e Reverendissimo Senhor. Tendo Sua Magestade ordenado que festeja se mos com todas as demonstrasoens de aplauzo, a particular mercê que à Mão Omnipotente foi servido conceder a estes reinos com o nascimento de huma Infanta que a Serenisima Princeza do Brazil felismente deu a luz, nos pareseu proprio o dia 11 do fucturo mez de Junho, para na Santa Sé Cathedral, se celebrar festa solemne de Missa Pontefical, e sermão que ha de recitar o padre mestre Dr. Bartolomeu Brandão da Ordem dos Heremitas de Santo Agostinho, cantando-se Te Deum Laudamos com procição de tarde em Acção de Graças que esta cidade pertende dar a Deos Nosso Senhor por hum bem geralmente interessante, e fazemos publicar bando para na vespóra, e referido dia, e noutes se porem luminarias, e havendo repique de sinos: o que pomos na prezença de Vossa Excelencia pedindo-lhe seja servido aprovar esta nossa rezolução que ficará em tudo completa, quando consiga o beneficio de ser authorizada com a sagrada pessoa de Vossa Excelencia, de quem tambem esperamos a sua Paternal Benção. Deos Goarde a Vossa Excelencia, Porto em Camara 31 de Maio de 1797.

Excelentissimo e Revendissimo Senhor D. Lourenço Correia de Sá
Bispo desta cidade

Francisco de Almada e Mendonça

Dr. Vicente Jozé Ferreira Cardozo da Costa

Jozé Cirne de Souza Madureira

Joaquim de Vasconcelos Cardozo e Menezes
Francisco Homem Carneiro de Vasconcelos
Manoel Felix Correa Maya»

Carta para o Chanceler Governador das Justiças

«*Illustrissimo Senhor Chanceler Governador das Justiças.*

Na Santa Sé Cathedral em o dia 11 do corrente mez se ha de celebrar festa solemne com sermão; cantando-se o Te Deum Laudamos, e havendo procição de tarde em Acção de Graças que esta cidade pertende render a Deos Nosso Senhor pelo bom successo do parto da Serenisima Princeza do Brazil, e felis nascimento da Serenisima Infanta; o que determinamos fazer certo por bando publico, patra no mesmo dia, e vespóra haverem repiques de sinos, e nas noutes luminarias, cuja noticia participamos a Vossa Senhoria, pelo objecto ser de tanta alegria e o mais interessante para estes reinos.

Deos Guarde a Vossa Senhoria. Porto em Camara 3 de Junho de 1797.
Illustrissimo Senhor Manoel Francisco da Silva e Veiga Magro de Moura.
Francisco de Almada e Mendonça
Dr. Vicente Jozé Ferreira Cardozo da Costa
Jozé Cirne de Souza de Madureira
Bernardo de Mello Vieira da Silva de Menezes
Manoel Felix Correa Maia»

Carta para o Governador das Armas

«*Illustrissimo e Excelentissimo Senhor*

Na Santa Sé Cathedral em o dia 11 do corrente mez se ha de celebrar festa solemne com sermão cantando-se o Te Deum Laudamos com procição de tarde em Acção de Graças, que esta cidade intenta rende(r) a Deos Nosso Senhor pelo bom successo do parto da Serenissima Princeza do Brazil, e felis nascimento do Serenissima Infanta; e como havemos de mandar publicar bando para as demonstratoens de alegria: se fas nesario que Vossa Excelencia passe as suas ordens, para que os tambores, e pifaros do Regimento, se achem na caza da Camara às 11 horas da manhã do dia 10, e na tarde do seguinte para o mesmo Regimento acompanhar a dita procição.

Deos Guarde Vossa Excelencia. Porto em Camara 3 de Junho de 1797.
Illustrissimo e Excelenticimo Senhor D. João Correa de Sá.
Francisco de Almada e Mendonça
Dr. Vicente Jozé Ferreira Cardozo da Costa
Joze Cirne de Souza de Madureira
Bernardo de Mello Vieira da Silva de Menezes
Joaquim de Vasconcelos Cardozo de Menezes
Manoel Felix Correa Maya.» (*)

(*) esta carta esta cortada mandando ver o verso da folha, com letra diferente

Carta para o Governador das Armas

«**Illustrissimo e Excelentissimo Senhor**

Tendo escolhido o dia segunda feira 12 do corrente para render as Graças ao Altissimo pelo feliz parto da Princeza Nossa Senhora nos pareceu necessario participar a Vossa Excelencia que nesse dia se ha de cantar de manhã a missa com sermão na Santa Sé Cathedral desta cidade, e de tarde Te Deum Laudamos com procissão na forma do estabelecido e rogamos a Vossa Excelencia que para fazer mais plauzível este acto se digne ordenar que os dois Regimentos de Infantaria hajão de acompanhar a mesma procissão, e porque devemos deitar bando para as demonstraçoens de alegria proprias desta solemnidade, pedimos igualmente a Vossa Excelencia que os tambores e pifaros dos mesmos dois Regimentos se achem na caza desta Camara no dia 11 pelas 10 horas da manhã, Deos Guarde Vossa Excelencia. Porto em Camara 8 de Mayo de 1800»

Carta para as Comunidades

«Foi Sua Magestade servida participar-nos pela Carta Regia de 19 do corrente mes de Maio a plauzível noticia de ser Deos Nosso Senhor servido felicitar a estes reinos com o nascimento de huma Infanta que deu à luz no mesmo dia a Serenisima Princeza do Brazil, e como logo no dia de hoje fazemos publicar bando para as demonstrasoens de alegria, rogamos a Vossa Reverendissima/ou Senhoria/nos acompanhe nesta devida acção de tanto contentamento; com repique de sinos, e luminarias nestes tres dias sucesivos por ser mais completo o nosso jubilo, e prazer (*).

Deos Guarde a Vossa Reverendissima / ou Senhoria / Porto em Camara 24 de Maio de 1797.

Francisco de Almada e Mendonça
Dr. Vicente Jozé Ferreira Cardozo da Costa
Jozé Cirne de Souza de Madureira
Bernardo de Melo Vieira da Silva de Menezes
Joaquim de Vasconcelos Cardozo de Menezes
Manoel Felix Correa Maya»

Carta para as Comunidades

«Na Santa Sé Cathedral em o dia 11 do corrente mez se ha de celebrar festa solemne, e cantar o Te Deum Laudamus com procição de tarde em Acção de Graças que esta cidade ha de render a Deos Nosso Senhor pelo bom sucesso do parto da Serenisima Princeza do Brazil, e felis nascimento da Serenissima Infanta, cuja noticia havemos de fazer certo por bando publico que se manda lançar: o que participamos a Vossa Senhoria / ou Reverendissima / para nos fazer favor de assistir com a sua Religiosisima Comunidade a dita solemnidade, e acompanhar esta

(*) a partir de luminárias o texto está cortado, sendo para ser substituido pelo que se encontra no fim da página: «frequentes pelo discurso de cada hum dos tres dias, e luminarias nas suas tres noutes para ser mais completo o nosso jubilo e prazer»

demonstração de alegria com luminarias e repiques de sinos na Vespera, e dia referido.

Deos Guarde a Vossa Senhora / ou Revendissima / Porto em Camara (?) de Junho de 1797.

Francisco de Almada e Mendonça
Dr. Vicente Jozé Ferreira Cardozo da Costa
Jozé Cirne de Souza de Madureira
Bernardo de Mello Vieira da Silva de Menezes
Manoel Felix Correa Maya»

Carta para as Freiras e Misericórdias

«O que participamos a Vossa Senhora para nos fazer favor de acompanhar esta demonstração de alegria com luminarias, e repiques de sinos na vespora e dia referido.

Deos Guarde a Vossa Senhora. Porto em Camara 6 de Junho de 1797»

Carta para os Clérigos

«O que participamos a Vossa Excelencia para nos fazer favor como Dignissimo Prezidente da Irmandade dos Clerigos ordenar que hajão luminarias e repiques de sinos na vespora e dia referido.

Deos Guarde a Vossa Excelencia. Porto em Camara 6 de Junho de 1797
Francisco de Almada e Mendonça
Joze Cirne de Souza de Madureira
Bernardo de Mello Vieira da Silva de Menezes
Joaquim Vasconcelos Cardozo e Menezes
Manoel Felix Correa Maya

Cartas para as «varas do palco»

«O Illustrissimo Senado da Camara elegeo a Vossa Senhora para pegar em huma das varas do palco na solemne procição de Acção de Graças, que esta cidade ha de render a Deos Nosso no dia 11 do mez de Junho, pelo bom suceso do parto da Serenissima Princeza do Brazil, e felis nascimento da Serenissima Infanta a cujo fim me ordena faça a Vossa Senhora este avizo para que se sirva achar se na Santa Sé Cathedral vestido de capa volta e gola, pelas 3 horas da tarde do dito dia. Iguualmente alegeo a Vossa Senhora para o mesmo menisterio da solemne procição do Corpo de Deos que se ha de celebrar no dia 15 do dito mez, e espera que Vossa Senhora se ache na referida igreja pelas 11 horas da ma(nhaa) do mesmo dia vestido de capa e volta sem gola.

Deos Guarde a Vossa Senhora. Porto 30 de Mayo de 1797.

De Vossa Senhora
Muito obzequiozo venerador
João Caetano de Têlo e Souza»

«Carta para receber ademição para não haver numero certo de fidalgos que pagase nas varas do paleo»

«O Illustrissimo Senado da Camara dipois de mandar convidar a Vossa Senhoria para fazer o favor para pegar em huma das varas do paleo tanto na procição de Acção de Graças pelo felis nascimento da Serenisima Infanta como para a solemne procição do Corpo de Deos; recebeu avizos de muitos dos senhores a quem para o dito effeito mandou escrever pelos quaes se escuzavão por cauza das suas molestias de sorte que fazendo todas as mais possoaes diligencias não pode completar o numero que era necessario, e por isso me ordena agradesa a Vossa Senhoria o trabalho que benignamente aseitou, do qual lhe pede receba a demição pelo motivo que fica referido offerecendo-se em tudo quanto for do agrado de Vossa Senhoria e protestando sempre pelas ocaziões de lhe obedeser.

Deos Guarde a Vossa Senhoria. Porto 2 de Junho de 1797

De Vossa Senhoria

Muito obzequiozo venerador

João Caetano de Telo e Souza»

«Forão às varas do palco os cidadoins seguintes.

Antonio Joze Guimaraes

Joaquim Fernando da Silva

Manoel Thomas da Rocha

João Lopes Ferras Beça

Joze Ventura Fortuna

Jozé Ribeiro Braga

Joze Fernandes da Silva

Jose Joaquim Alves Crus»

Carta para os Cavaleiros

«O Illustrissimo Senado da Camara, espera que Vossa Senhoria se ache na Santa Sé Cathedral vestido com o seu manto da Ordem Melitar de que he professo pelas 3 horas da tarde do dia 11 do corrente mez para no proprio lugar dos cavalleiros acompanhar a solemne procição de Acção de Graças que se hão de dar a Deos Nosso Senhor pelo bom sucesso do parto da Serenissima Princeza do Brazil, e felis nascimento da Serenissima Infanta, ordenando-me fizese a Vossa Senhoria este avizo na certeza de que não faltará em aestir a este acto o mais digno pelo real objecto a que se destina.

Deos Guarde a Vossa Senhoria. Porto 7 de Junho de 1797.

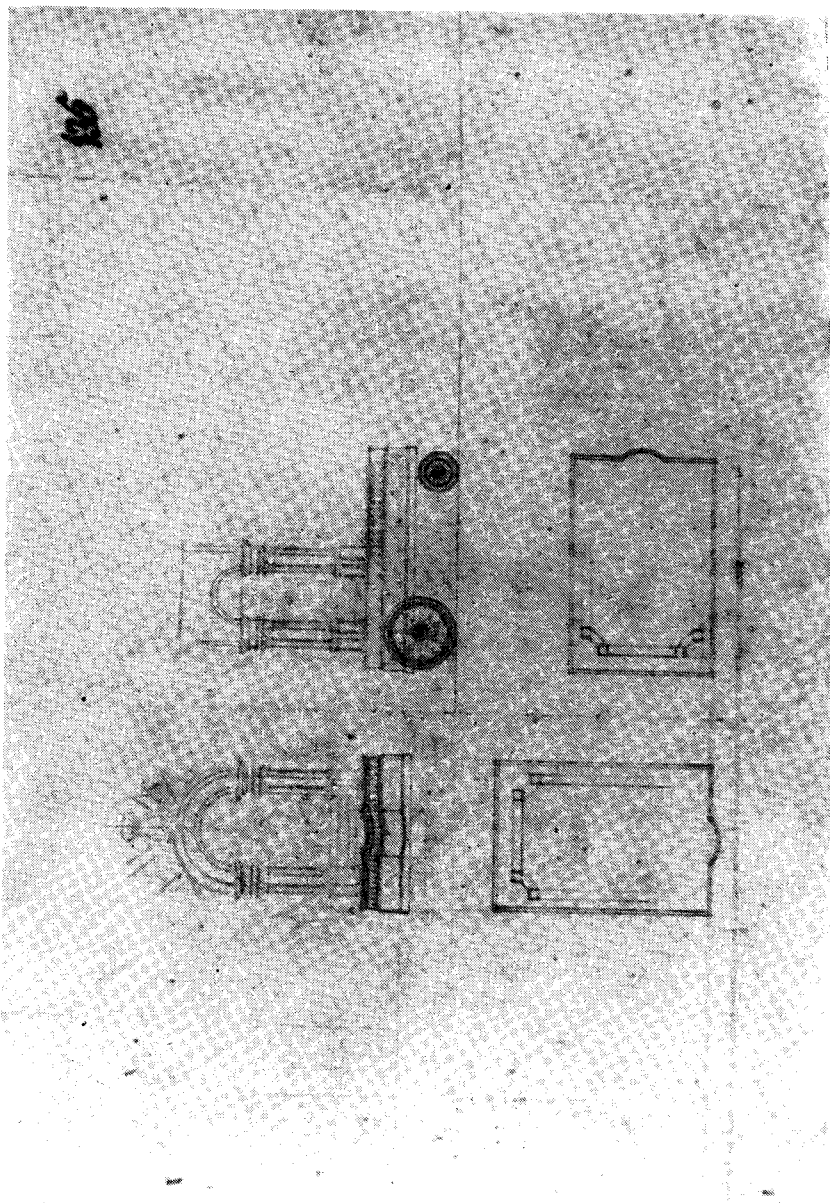
De Vossa Senhoria

Muito obzequiozo venerador

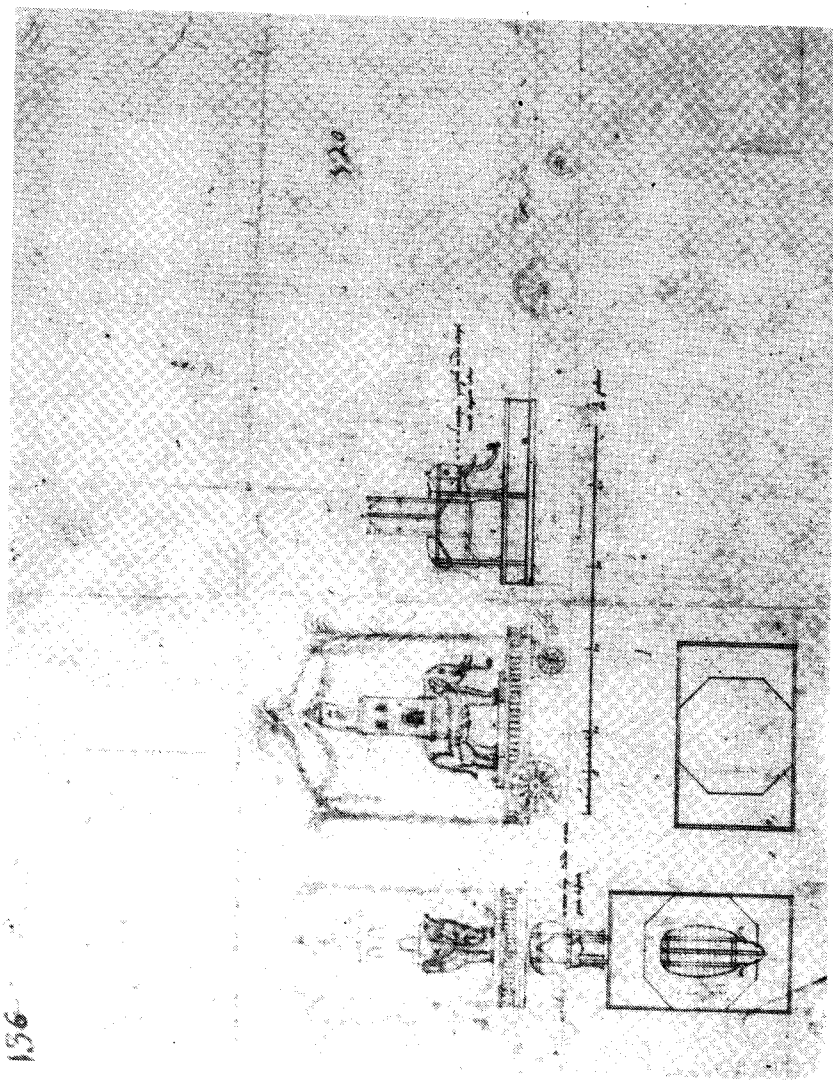
João Caetano de Telo e Souza».

ILUSTRações

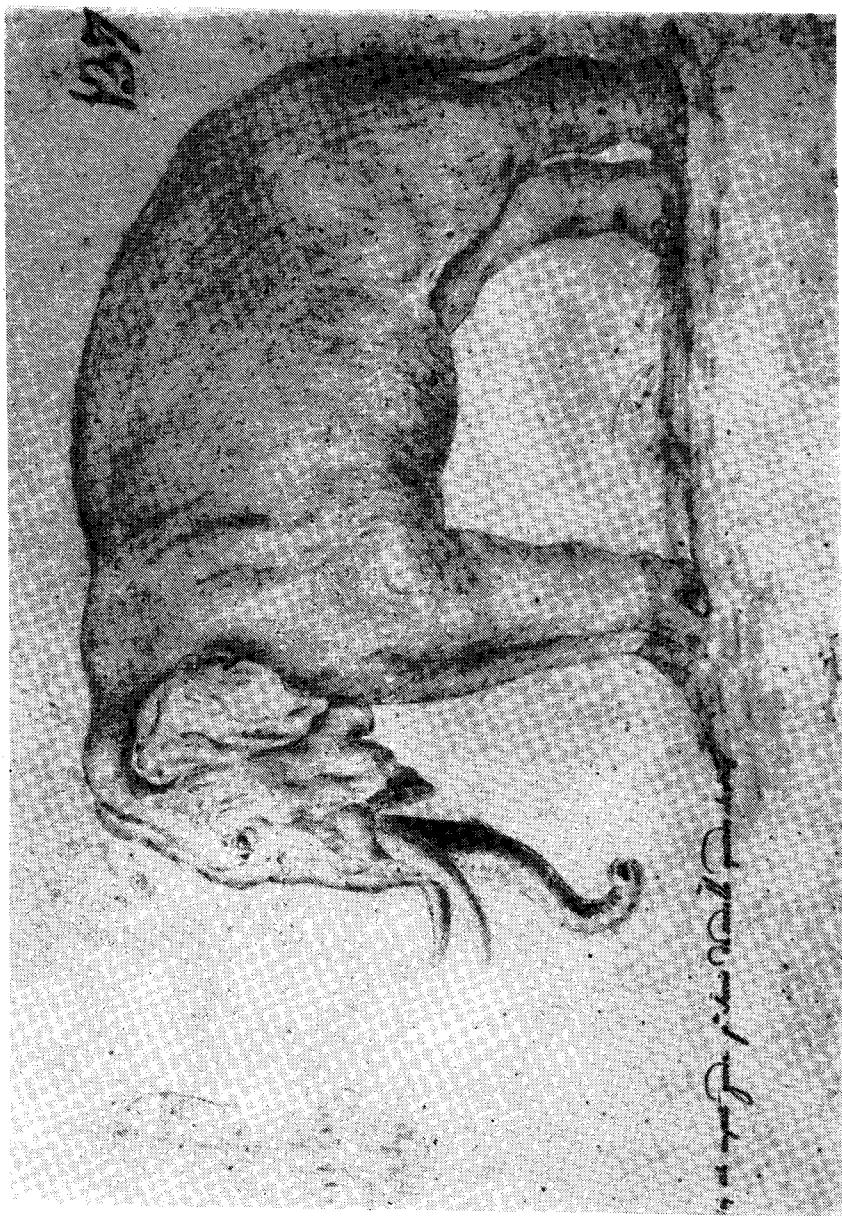
As ilustrações foram reproduzidas
da obra de Maria Helena Mendes Pinto,
José Francisco de Paiva.
Ensamblador e Architecto (1744-1824),
Lisboa, 1973



Est. 1 — José Francisco de Paiva. Carro triunfal para os festejos pelo nascimento do Infante D. António (1795).



Est. 2 — José Francisco de Paiva. Carro alegórico para os festejos pelo nascimento do Infante D. António (1795).



Est. 3 --- José Francisco de Paiva. Elefante do carro alegórico para os festejos pelo nascimento do Infante D. António (1795).

FORAIS QUE TIVERAM POR MODELO O DE ÉVORA DE 1166

por **Maria Cristina Cunha**

1 — Introdução

O estudo das instituições municipais portuguesas durante a Idade Média constitui uma tarefa que, embora iniciada no século passado pelo grande historiador que foi Alexandre Herculano, não está ainda concluída, não obstante o esforço de vários autores nomeadamente Torquato de Sousa Soares e Paulo Merea, entre tantos outros. Com efeito, continuam a ser publicados nos nossos dias trabalhos sobre municipalismo, já não tanto versados sobre o problema da origem e estrutura jurídica do município peninsular, mas sobretudo visando a análise de aspectos concretos da vida concelhia medieval. Assim, tem vindo a ser conhecida a organização de várias localidades do nosso país no período que estudamos¹, o que, de modo algum, limita as possibilidades que a documentação nos proporciona para levarmos a cabo tal tarefa.

Neste sentido, tem vindo a desenvolver-se na Faculdade de Letras do Porto um esforço no intuito de continuar a obra iniciada, para tal contribuindo, de uma forma decisiva, a instituição do Seminário de «Concelhos Portugueses na Idade Média», orientado pelo Prof. Baquero Moreno no Mestrado em História Medieval.

* Uma vez que se apresenta nas últimas páginas deste trabalho uma lista com as referências bibliográficas, nas notas que se seguem apenas damos indicações que permitam identificar a(s) obra(s) a que fazemos alusão.

¹ Assim, veja-se na Bibliografia que apresentamos os trabalhos de BAQUERO MORENO, José MARQUES, Maria Helena da Cruz COELHO, entre muitos outros que igualmente têm vindo a público.

Assim, desde 1985 que um grupo de alunos, entre os quais nos incluímos, tem estudado uma documentação específica que, não obstante as suas limitações, sobretudo quanto à transcrição paleográfica, se apresenta cheia de virtualidades, possibilitando, se não o estudo completo do municipalismo português na Idade Média, pelo menos uma primeira abordagem a esse trabalho. Trata-se dos *Portugaliae Monumenta Historica* e, dentro destes, das cartas de foral outorgadas às diferentes localidades do país². Apesar de nem todos os diplomas desta natureza estarem aí publicados, dispomos de um núcleo documental suficientemente amplo para se aprofundar o conhecimento dos aspectos fundamentais da organização concelhia dos séculos XI a XIII.

Posta a questão nestes termos, impunha-se uma divisão de tarefas, já que o projecto se apresentava demasiado «pesado» para ser concretizado por apenas um aluno do referido Seminário. Partindo do princípio que a tipologia dos Concelhos Medievais portugueses apresentado por T. Sousa Soares estava, «*grosso modo*» correcta, o conjunto de cartas de foram publicadas nos *Portugaliae* foi dividido, cabendo-nos o estudo dos diplomas que tiveram por modelo o Foral de Évora de 1166.

As dificuldades que nos surgiram foram imensas, sobretudo no que respeita à interpretação dos diferentes textos. A bibliografia resolveu umas tantas, os Professores outras. No entanto, algumas ficaram, à espera que outros trabalhos nos venham elucidar. É o resultado desse estudo que agora se apresenta.

2 — A origem dos Concelhos: Algumas teorias

Não está no âmbito deste trabalho um estudo sobre a origem dos municípios peninsulares ou, mais concretamente, dos Concelhos portugueses. No entanto, pensamos que, tal como a classificação por «famílias» dos diferentes foros, esse estudo se apresenta como um dos mais interessantes e fecundo deste capítulo da História Medieval. Não quisemos, por isso, deixar de fazer uma breve alusão às principais teorias surgidas até à data sobre o assunto.

² Com efeito, não foram estudados por nós nem pelos nossos colegas, os foros outorgados aos Mouros, bem como os «Costumes» das diferentes localidades.

Assim, a tese de Herculano, «ainda que erudita e engenhosa, não oferece os caracteres de solidez que asseguram valor (...) às restantes partes da sua História de Portugal»³, já que o conceituado historiador admite a continuidade do município romano sob o domínio dos visigodos e muçulmanos, atribuindo deste modo aos Concelhos da Reconquista cristã proveniência latina⁴. Com efeito, Herculano pretende, entre outros aspectos, ver no «*conventus publicus vicinorum*» a raiz da Assembleia Geral de vizinhos.

Já no início do nosso século, Hinojosa considerou que as instituições municipais peninsulares são «a criação mais original e fecunda da Idade Média», uma vez que «os restos da organização municipal romana conservados pelos Visigodos não sobreviveram à invasão árabe, incompatíveis com o género de vida militar e semi-nómada dos cristãos nos primeiros séculos da Reconquista e com o predomínio da vida rural sobre a vida urbana»⁵. Efectivamente, tanto as povoações romanas como as visigodas, como aquelas que vão surgindo ao longo da Idade Média, em virtude do desenvolvimento comercial em que estão inseridas ou por *motu proprio* de mosteiros, senhores e reis, vão necessitar de normas mais ou menos rudimentares de administração local, respeitantes ao policiamento, disfrute de bens comunais, conservação e construção de obras de interesse geral (caminhos, pontes, muros, etc.), entre outros aspectos. Hinojosa considera assim a formação dos agregados municipais como um fenómeno de carácter puramente administrativo, esquecendo outros condicionalismos que não podemos, de modo algum, dissociar da origem dos Concelhos.

Se T. Sousa Soares defende, em 1931, «a persistência de magistraturas municipais que tinham começado a aparecer nos últimos tempos do Império»⁶, vai, mais tarde, considerar os Concelhos como «organismos de carácter tipicamente medieval, que surgem em função do próprio condicionalismo da sociedade da Reconquista, resultando de factores de ordem económica, social, política e até militar»⁷.

³ HINOJOSA, *Estudios...*, p. 9.

⁴ HERCULANO, *História de Portugal...*, tomo VII, p. 172-3.

⁵ HINOJOSA, *Estudios...*, p. 133.

⁶ T. SOUSA SOARES, *Apontamentos...*, p. 115 e seguintes.

⁷ «Concelhos», in *Dicionário de História de Portugal*.

Mais nos nossos dias, Robert Durand, para a região de Entre Douro e Tejo, refere que são as pequenas comunidades rurais as únicas a resistir ao estabelecimento dos Suevos e Visigodos⁸, mas não ajuiza sobre as relações daquelas com os municípios dos séculos XI e seguintes. Para este autor, a sua evolução dependeria sobretudo da sua situação geográfica e dos factores demográficos civilizacionais, opinião corroborada por Garcia de Cortázar⁹.

Partindo de uma perspectiva diferente, mas defendendo a opinião de que os Concelhos medievais portugueses «procedem de comunidades 'primitivas' que sobreviveram à administração romana»¹⁰, José Mattoso diz: «a organização das comunidades rurais ou aldeãs deve ser compreendida à luz da antropologia política. A predominância das prescrições jurídicas penais, a relação antagónica, se não o estado de guerra permanente com as comunidades vizinhas, a regulamentação do uso dos instrumentos de produção, como o bosque, as pastagens, o moinho e as águas, a vigilância dos preços, o papel das solidariedades estabelecidas pelo parentesco, tudo isso são elementos fundamentais da ordenação política dita 'primitiva', na qual os Concelhos mais típicos se integram perfeitamente. Tornam o município uma unidade política auto-suficiente, capaz de preencher as suas necessidades, independentemente de qualquer autoridade superior. Não é pois necessário ir buscar a esta autoridade qualquer complemento para que ela atinja uma suposta maturidade. O que ela lhe traz é a possibilidade de ela se integrar num organismo mais vasto, o reino, uma vez que o Concelho procura apenas resolver as necessidades comunitárias»¹¹. Com esta nova perspectiva abriu um campo que tem vindo a ser sucessivamente explanado, culminando, talvez, com um trabalho recente de Maria Helena Coelho e J. Romero Magalhães¹², no qual se apontam, se bem que genericamente, alguns dos factores nomeadamente de carácter económico (como sejam necessidades de ordem prática relacionadas com

⁸ R. DURAND, *Les campagnes Portugaises...*, p. 17-26.

⁹ Não nos foi possível estudar com a profundidade que desejaríamos os trabalhos do Prof. GARCIA DE CORTAZAR. Limitamo-nos, por isso, a transmitir a ideia que deles nos dá J. MATTOSO, *Identificação de um País...*, vol. I, p. 335.

¹⁰ J. MATTOSO, *Identificação de um País...*, p. 340.

¹¹ J. MATTOSO, *Identificação de um País...*, p. 337.

¹² Maria Helena da CRUZ COELHO e J. Romero de MAGALHÃES, *O Poder Concelhio...*, Coimbra, 1986.

partição de águas, pastagens, etc.) que muito contribuíram para o aparecimento dos municípios medievais. Da mesma maneira, os referidos autores chamam a atenção para a diversidade dos Concelhos, que atribuem à fusão de uma cultura nortenha, cristã, ruralista e senhorial com outra, mais meridional, «bem organizada administrativamente e eivada da requintada civilização islâmica». Será deste encontro que surgirão as características gerais do municipalismo português na Idade Média.

3 — A concessão dos Forais «Tipo Évora»

Quem concedia os forais e que objectivos pretendia com essa concessão? Uma breve análise dos *Mapas 1 e 2* permite-nos verificar que durante o reinado de D. Afonso Henriques apenas são outorgadas 2 cartas (sendo uma a que serve de modelo a todas as outras que estudámos): Évora e Coruche, localidades situadas precisamente no centro do que virá a ser a zona de domínio de uma Ordem Militar: Avis.

Um aspecto que não podemos deixar de ter em consideração, quanto ao reinado do nosso primeiro monarca, é o que se refere ao povoamento. J. Mattoso defende um movimento espontâneo da população para o Alto Alentejo durante a Reconquista de Afonso I, não sendo portanto necessário atrair, através da concessão de forais, gentes para aí se estabelecerem¹³.

Com D. Sancho I este objectivo vai surgir claramente. Com efeito, é a partir de Évora, entregue aos cavaleiros de Avis¹⁴, bem como da região do Vale do Zêzere, confiada aos Templários e Hospitalários, que este monarca procura levar a cabo uma «colonização» necessária à defesa dessas regiões. É de salientar que esta preocupação não é somente régia, alargando-se sobretudo à Igreja e também às Ordens Militares. Assim, enquanto D. Sancho concede forais à Covilhã (1186), a S. Vicente da Beira (1195), a Montemor-o-Novo (1203) e a Penamacor (1209), o Bispo de Coimbra,

¹³ José MATTOSO, in «*História de Portugal*», dir. J. H. SARAIVA, vol. 2, p. 81-2.

¹⁴ Com efeito, desde a conquista de Évora que os freires da Ordem de Calatrava aí viviam, possuindo alguns bens que lhes são confirmados pelo Pontífice pela 1.ª vez em 1187, Novembro, 4 (A.H.N.M., Ordenes Militares. Calatrava. Docs. Pontíficos, carp. 440, n.º 6 E).

inspirado no primeiro destes diplomas, agracia as populações de Centocelhas (1194), Belmonte (1199), Alpedrinha (1202) e Teixeira e Souto Rodrigo (1206) com carta de foral. Aliás, no que respeita às Ordens Militares, D. Sancho I vai prosseguir a política de favorecimento iniciado por seu pai: em 1197 doa, aos Templários, Idanha, a «antiga Egítania, que 3 anos antes começara a fazer ressurgir das ruínas, e logo depois, o vasto território chamado «da Açafa», ao longo da margem direita do Tejo e, na outra margem, uma parte do Alto Alentejo»¹⁵. Já em 1185, logo no primeiro ano do seu reinado, havia entregue aos espatários vários castelos, entre os quais Alcácer e Palmela, que viriam a perder em 1191 com novo avanço muçulmano. De qualquer modo, e não esquecendo os seus serviços, D. Sancho doa-lhes outros bens situados nomeadamente em Santarém e em Lisboa¹⁶. A Ordem de Avis beneficiou também com a generosidade deste monarca, sendo já extensos os seus bens e princípios do século XIII¹⁷. É talvez de salientar o facto de ser esta a única Ordem Militar que concede um foral (do tipo que estudámos) a uma praça que lhe havia sido confiada: Benavente. Pensamos que este «silêncio», no que respeita à concessão de cartas deste modelo passa, antes de mais, pela própria organização interna das Ordens que viviam nesta altura uma fase decisiva da sua existência. Esta é, no entanto, uma hipótese que só estudos relativos a cada uma dessas Instituições poderão ou não confirmar.

Ao contrário de seu pai e avô, D. Afonso II troca a conquista pela organização administrativa do país. «Logo no início do seu reinado (...) surgem afirmações que revelam uma súbita alteração das noções então expressas (sem todavia superarem toda a ambiguidade) acerca da missão régia»¹⁸. Com efeito, todo o «seu governo parece norteado por uma só ideia (...): a intangibilidade do património da coroa»¹⁹. Assim, de 1216 a 1221 o monarca percorre o país confirmando cartas e doações dos seus antecessores. Não podemos nunca dissociar os diplomas foralengos da política

¹⁵ *História de Portugal*, dir. Damião PERES, vol. II, p. 120-121.

¹⁶ *Idem*, *ibidem*, p. 121.

¹⁷ A Bula de 1201, por exemplo, refere bens em Évora, Coruche, Benavente, Santarém, Lisboa, Mafra, Alcanede, Alpedriz, Oriz, Selva Escura e Panoias (A.N.T.T., Ordem de Avis, n.º 2).

¹⁸ J. MATTOSO, *Identificação de um País...*, vol. II, p. 81 e ss.

¹⁹ *História de Portugal*, dir. Damião PERES, vol. II, p. 168-81.

geral de Afonso II, sobretudo se nos lembrarmos que foi durante o seu reinado que se tentou pela primeira vez o controle do património público através das Confirmações e Inquirições que, apesar de não terem tido uma aplicação geral, são fundamentais no seu projecto de centralização.

São, no entanto, muito poucos os forais que Afonso II outorgou, sobretudo se compararmos o seu número — 3 — com o das confirmações de outros, feitas essencialmente em 1217 e 1218 — 7 —. Aliás, só mais dois forais com o modelo de Évora são aplicados no país nesta altura, e ambos pela Ordem do Templo (Castelo Branco e Proença), o que não nos espanta se pensarmos na centralização e nos problemas que ela trouxe a este reinado tão curto. Com efeito, D. Sancho II, com apenas 13 anos herdou, em 1223, um reino em franca desordem. Os testamenteiros do falecido monarca procuraram, antes de mais, resolver definitivamente problemas pendentes: em primeiro lugar o relativo às Infantas D. Sancha e D. Teresa e, depois, o da reconciliação com a Igreja. Resolvidas estas questões, o monarca entrega-se à administração do País, concedendo alguns forais, entre os quais Marvão, Sortelha, Idanha, Elvas (II) e Salvaterra. Mais uma vez problemas vão surgir com a Igreja e com os nobres, nada interessados na restrição dos seus abusos. A cronologia do reinado de D. Sancho mostra claramente que o monarca não continua o projecto administrativo de D. Afonso II, optando pela expansão territorial: em 1232 reconquista Serpa e Moura; em 1234 conquista Aljustrel e 4 anos mais tarde Mértola, alcançando o Algarve em 1239. Os forais são agora concedidos pela Igreja (Alter do Chão em 1232), pelas Ordens Militares de Santiago (Canha em 1235) e Hospital (Crato em 1232 e Proença em 1244) e até por particulares (Lardosa). Tudo isto fez com que se fizesse um juízo desfavorável sobre a pessoa do monarca: «Se Sancho II foi, como guerreiro, um digno continuador de D. Afonso Henriques, como administrador e político foi fraco e hesitante, e a sua obra de pacificação tentada nos primeiros anos não se manteve; a administração deslizou para o desleixo e a corrupção»²⁰.

Afonso III, através de um percurso «sinuoso», continuará o projecto centralizador de seu Pai. No entanto, não se detecta nada deste intuito nos forais por nós estudados. Efectivamente, são

²⁰ «D. Sancho II» in *Dicionário de História de Portugal*.

apenas dois os diplomas que seguem o modelo de Évora concedidos por este monarca. Um situa-se na Beira Baixa, não havendo «*a priori*» razão para justificar tal doação. O outro organiza um concelho recentemente conquistado: Aroche. As Ordens Militares, a partir de meados do séc. XIII menos ocupadas na guerra voltaram-se para a organização dos seus territórios, acentuando-se a concessão dos forais: Santiago dá-os a Setúbal, Garvão, Aljustrel e Mértola; Avis, à localidade onde tem a sua casa-mãe e a Seda; Hospital, a Tolosa.

A relação estreita entre povoamento e concessão de forais desaparece por completo. Os interesses agora são outros, tanto da parte do monarca como dos particulares. Mais do que povoar, o objectivo é agora organizar e adaptar as terras e populações conquistadas aquilo que o rei pretendia delas. Por isso, não admira que o foral de Évora tenha sido substituído como modelo por outro, mais consentâneo com o que a nova época pedia.

4. Análise dos Forais

Até aqui a evolução política e a justificação da necessidade da concessão de forais. Resta saber como era constituído, ou melhor, que vectores fundamentais continha o foral de Évora de 1166 que foi sucessivamente outorgado a outros municípios alentejanos e beirões.

Por uma questão metodológica, dividimos as normas neles contidas em quatro pontos fundamentais: Sociedade, Justiça, Administração e Economia. As reflexões que elas nos suscitaram são o que, sucintamente, passaremos a expôr.

4.1 — Sociedade

Se os forais são códigos de direito público, como notou Herculano²¹, eles procuram, antes de mais, determinar não só as relações dos seus habitantes entre si, mas também, entre estes e o rei ou a pessoa que outorga as cartas. No que respeita ao primeiro aspecto, sabemos que não bastava a convivência na mesma povoação para um indivíduo ser considerado vizinho²², cidadão

²¹ HERCULANO, *História de Portugal...*, tomo VIII, p. 20.

²² HERCULANO, *História de Portugal...*, tomo VIII, p. 8.

GRUPOS SOCIAIS	DIREITOS E DEVERES	COAÇELHOS
CAVALEIRO	2/3 obrigado a fossedado brigado ao apelido,excepto se ausente em serviço na justiça,tem foro de infancia de Portugal quando perde o seu cavalo,fica livre por um ano, aligars;pode ficar com o 1º cavalo;dos restantes, deve dar o quinto	ABRANTES CORUCHE PALMELA COVILHA CENTOCELHAS S. VICENTE BELMONTE BERAVENTE SESIMBRA ALPEDRINHAA MONT. NOVO PEIXEIRAS PENAMAGOR PINHEL SARZEDAS CAST. BRANCC AVIS (II) ALCACER LARDOSA MARVÃO SORTELHA IDANHAA ELVAS (II) SALVATERRA CRATO ALTER CANHA PROENÇA SETUBAL ALJUSTREL AVIS (III) MÉRTOLA AROCHE PENACARCLIA ALCAÇOVAS TERENAA TOLOSA GARVÃO SEDA
PEÃO	brigado ao apelido em justiça,tem estatuto de cavaleiro de fora	ABRANTES CORUCHE PALMELA COVILHA CENTOCELHAS S. VICENTE BELMONTE BERAVENTE SESIMBRA ALPEDRINHAA MONT. NOVO PEIXEIRAS PENAMAGOR PINHEL SARZEDAS CAST. BRANCC AVIS (II) ALCACER LARDOSA MARVÃO SORTELHA IDANHAA ELVAS (II) SALVATERRA CRATO ALTER CANHA PROENÇA SETUBAL ALJUSTREL AVIS (III) MÉRTOLA AROCHE PENACARCLIA ALCAÇOVAS TERENAA TOLOSA GARVÃO SEDA
CLÉRICO	em justiça,tem foro de cavaleiro esta livre do fisco laico só deve responder perante o Bispo ou Arquidiácono tem direito a alguns impostos	ABRANTES CORUCHE PALMELA COVILHA CENTOCELHAS S. VICENTE BELMONTE BERAVENTE SESIMBRA ALPEDRINHAA MONT. NOVO PEIXEIRAS PENAMAGOR PINHEL SARZEDAS CAST. BRANCC AVIS (II) ALCACER LARDOSA MARVÃO SORTELHA IDANHAA ELVAS (II) SALVATERRA CRATO ALTER CANHA PROENÇA SETUBAL ALJUSTREL AVIS (III) MÉRTOLA AROCHE PENACARCLIA ALCAÇOVAS TERENAA TOLOSA GARVÃO SEDA
VIZINHO / MOKAUOK	pode ser meirinho sob certas condições é obrigado a ter cavalo se possuir determ.bens se tiver vassallos,nao pode servir a outrem se viver em casa alheia,só pode servir esse senhor nao pode receber terras em préstamo pode ser vozeiro por homem de fora só ao fim de 1 ano pode vender as suas propriedades obrigado a responder ao chamado do juiz se nao comparecer em justiça,ninguem paga as suas multas pode ser ilibado da culpa de violador sob certas condições só pode fazer penhoras na presença do saíao nao paga multa por homicidio cometido por seu vas- salo nao paga multa de filhos ou parentes se não os mantiver pode reter a madeira que apañharque tenha sido cor- tada por homens de fora nao paga multa se ferir ou matar homem de fora que vem roubar (se não se arrende,paga a pena de ladrão ladrão se o foi mas ja não o e,nao é considerado ladrão se foi acusado e não é ladrão, responde con- forme o seu foro	ABRANTES CORUCHE PALMELA COVILHA CENTOCELHAS S. VICENTE BELMONTE BERAVENTE SESIMBRA ALPEDRINHAA MONT. NOVO PEIXEIRAS PENAMAGOR PINHEL SARZEDAS CAST. BRANCC AVIS (II) ALCACER LARDOSA MARVÃO SORTELHA IDANHAA ELVAS (II) SALVATERRA CRATO ALTER CANHA PROENÇA SETUBAL ALJUSTREL AVIS (III) MÉRTOLA AROCHE PENACARCLIA ALCAÇOVAS TERENAA TOLOSA GARVÃO SEDA
SERVO CRISTIAO	se viver durante um ano no concelho,torna-se livre	ABRANTES CORUCHE PALMELA COVILHA CENTOCELHAS S. VICENTE BELMONTE BERAVENTE SESIMBRA ALPEDRINHAA MONT. NOVO PEIXEIRAS PENAMAGOR PINHEL SARZEDAS CAST. BRANCC AVIS (II) ALCACER LARDOSA MARVÃO SORTELHA IDANHAA ELVAS (II) SALVATERRA CRATO ALTER CANHA PROENÇA SETUBAL ALJUSTREL AVIS (III) MÉRTOLA AROCHE PENACARCLIA ALCAÇOVAS TERENAA TOLOSA GARVÃO SEDA

QUADRO 1 — Atribuições dos diferentes grupos sociais

com direitos e deveres diferentes dos do simples morador. No entanto, nada nos forais estudados nos faz pensar nesta distinção, apenas prevendo a existência de indivíduos estranhos ao Concelho, isto é, de homens de fora.

Não há, relativamente ao nosso país, estudos sobre o papel dos grupos sociais privilegiados na vida normal do concelho, como referiu Baquero Moreno num dos seus trabalhos²³. No que respeita ao foral de Évora (e àqueles que o seguiram) há uma separação nítida entre os cavaleiros-vilãos, a quem se dá o estatuto de infância de Portugal e os restantes moradores. Uns e outros tinham direitos e deveres, que pouco variavam de localidade para localidade. Apenas se distinguem cinco concelhos, todos situados na Beira Baixa, que omitem alguns privilégios aos seus moradores, omissão essa que é compensada com outras garantias que lhes são oferecidas.

Quais seriam então as atribuições dos diferentes grupos sociais neste tipo de concelhos? Pensamos que o QUADRO 1 é elucidativo, não só no que respeita à sua enumeração, mas também relativamente às diferenças que se detectam.

Como se observa, são pelo menos duas as disposições relativas à sociedade, nos provam que o modelo de foral estudado se aplicou em terras com uma necessidade urgente de povoamento: a primeira prevê o perdão de todo o indivíduo que tiver roubado e estiver arrependido; a segunda concede a liberdade a todos os cristãos servos. Uma e outra prevêm o prazo de um ano, para a regeneração daquele tipo de marginais, num caso, e para a «promoção social», no outro. A mesma ideia de atrair população para zonas despovoadas vai nortear a política dos monarcas portugueses de finais do século XIII em diante, procurando animar e desenvolver áreas até então inaproveitadas. Poderemos, assim, pensar que há um determinado paralelismo entre a concessão de forais e a instituição de coutos de homiziados, ou mesmo que a primeira medida foi precursora da segunda?

No que respeita aos cavaleiros, verificamos que apenas são obrigados a fossado ou ao apelido, o que de imediato nos aponta para o carácter militar da sua função. Situados em região fronteira, os concelhos que adoptaram o foral de Évora obrigam o vizinho possuidor de determinados bens a ter cavalo, e no caso de o

²³ BAQUERO MORENO, *Os Municípios Portugueses...*, p. 22.

perderem na guerra (mesmo que tenham outro), dão o prazo de um ano para adquirir um novo. Este facto é tanto mais importante se nos lembrarmos que em alguns municípios situados mais a norte, nomeadamente nos que seguem o foral de Coimbra de 1111, em idêntica situação é dado um período de 3 ou mais anos para a aquisição de um novo cavalo.

Se, por um lado, esta situação pode ser interpretada como uma obrigação, ela permite-nos também pensar que a cavalaria vilã constituía como que a aristocracia municipal, o que, aliás, é corroborado pelo facto de nos diferentes forais estudados estar prevista a existência de dependentes destes «senhores».

De entre os seus privilégios, salienta-se o facto de terem o mesmo estatuto que os Infanções de Portugal, como acima referimos. Com efeito, os cavaleiros-vilãos, «se não podiam obter todas as suas regalias sociais, aproveitavam-se da autonomia concelhia para exigirem do rei a garantia de que no concelho seriam julgados como se fossem infanções (...) e que o seu testemunho ou juramento valia tanto como o deles»²⁴.

Os peões, pelo contrário, constituíam a massa anónima dos habitantes do concelho. São escassas as alusões que a eles se faz nos forais que seguem o modelo de Évora, que apenas se lhes referem para dizer qual o serviço militar a que estão obrigados. No entanto, são abundantes as disposições que respeitam os diferentes «dependentes», para utilizarmos a terminologia de José Mattoso: *vassalos de herdade, solarengos, hortelãos, quarteiros* (talvez estes sejam os jugueiros que surgem noutros tipos de foral. O seu nome deve ter origem na porção de frutos da terra que tinham que dar ao senhor), *mancebos e condutários* (estes dois últimos são, genericamente assalariados do senhor, variando o seu nome conforme trabalhassem em regime anual — os mancebos — ou sazonal — os condutários —)²⁵.

Finalmente, e ao contrário do que se passa no país vizinho, onde «em muitas cidades constituem o elemento predominante, como, por exemplo, em Tarragona»²⁶, nada nos leva a pensar na existência de judeus neste tipo de Concelhos, apesar de sabermos que era prática corrente dos reis favorecerem o seu estabeleci-

²⁴ J. MATTOSO, *Identificação de um País...*, vol. I, p. 349.

²⁵ Veja-se o que, a este respeito diz J. MATTOSO, *Identificação de um País...*, vol. I, p. 371-72.

²⁶ GARCIA GALLO, *Las Instituciones Sociales...*, p. 11.

mento e atraírem-nos com privilégios e vantagens. Aliás, a mesma ausência de referências se verifica relativamente aos Mouros, apenas aparecendo como mercadoria que paga portagem na entrada das diferentes localidades.

4.2 — Justiça

Tal como afirmou Maria Helena da Cruz Coelho relativamente ao foral de Seia, «a melhor maneira de todos se respeitarem e fazerem respeitar era punir os contraventores, assumindo a colectividade, nas suas próprias mãos, essa autoridade»²⁷. Terras de fronteira, habitadas, entre outros, por ex-marginais, nelas se vivia certamente um ambiente violento, se bem que os forais procurassem substituir as vinganças pessoais por penas e multas. Os crimes que se cometeriam mais frequentemente ou pelo menos aqueles aos quais todas as cartas fazem referência, vão desde o homicídio e furto às agressões físicas, com ou sem armas nos diversos lugares do Concelho, passando pela violação de raparigas. Pertenciam também ao foro da justiça as questões relacionadas com o divórcio (ocorrido entre matrimónios quer com benção da Igreja quer sem ela) ou com os limites de propriedade.

Mas, para além dos delitos que acabámos de mencionar outros há que apenas surgem nos forais que irradiam de Penamacor, o que contribui para lhes dar uma estrutura um pouco diferente daquela que possui o foral que lhes serviu de modelo. Julgamos, por isso, que a análise do seguinte quadro se apresenta com um certo interesse.

No entanto, não podemos afirmar que nos cinco Concelhos em destaque haja um maior número de crimes ou delitos sancionados, já que muitas disposições surgem como que completando as do foral eborense. Assim, e por exemplo, neste é severamente punida a ofensa corporal da mulher frente ao seu marido, enquanto que no grupo de Concelhos que copiam o modelo de Penamacor, se

27 M.^a H. CRUZ COELHO, *Seia — Uma terra de fronteira...*, p. 23.

<p>VIOLAÇÃO HOMICIDIO ENTRAR EM CASA ALHEIA COM ARMAS MUDANÇA DE MARCO (a)/"QUEBRAR LIMITE" DE PROPRIEDADE OFENSA CORPORAL .no mercado,Igreja ou Concelho .com espada ou lança .com espada ou lança mas trespassando .nos olhos,braços,dentes,etc. FURTO TESTEMUNHO FALSO</p>	<p>REFERIDO EM TODOS OS FORAIS</p>
<p>PENHORA DE VIZINHO (b) PRISÃO DE VIZINHO OCUPAÇÃO DE CASA DE VIZINHO ROUBO DE CAVALO (c) ANDAR A CAVALO SEM AUTORIZAÇÃO DO DONO FERIR MULHER DE RECABEDO FERIR MULHER SEM RECABEDO FERIR ALCAIDE FERIR CLÉRIGO ADULTÉRIO FEMININO VIOLAÇÃO DE RAPARIGA (d)</p>	<p>REFERIDO APENAS NOS FORAIS DE PENAMACOR SORTELHA IDANHA SALVATERRA PENACARCIA</p>

QUADRO 2 — *Delitos consignados nos forais «tipo Evora»*

- (a) com excepção de Belmonte
- (b) nos restantes forais surge «penhora de mercador»
- (c) nos restantes, o crime considerado é mais geral («roubo de gado doméstico»)
- (d) nos restantes apenas é referido «rpto de rapariga»

distingue a agressão à mulher conforme fosse ou não de recabedo, não aludindo sequer à presença do marido. É talvez de salientar o facto de, igualmente no domínio da ofensa física, se descriminar o clérigo, sobretudo porque se tratam de forais régios ou, num único caso, de uma carta concedida em simultâneo pelo monarca e por uma dignidade eclesiástica.

O montante pago por cada indivíduo variava, não só conforme o seu estatuto e tipo de crime como também de Concelho para Concelho. Torna-se por isso difícil comparar, ou melhor, medir a gravidade de cada um deles, através das diferentes penas, sobretudo se pensarmos que a moeda utilizada não obedecia a um único padrão. Não queremos, no entanto, deixar de sublinhar que a agressão a clérigos era severamente punida, bem como o roubo de cavalo.

4.3 — Administração

Neste aspecto, os forais de tipo Ávila são extremamente omissos, obrigando o seu estudioso a recorrer a outros documentos para enumerar e definir o papel de cada um dos funcionários locais.

São apenas dois os magistrados que surgem na totalidade dos diplomas estudados: o *meirinho* e o *Juiz*. No entanto, a alusão que neles se faz é indirecta, indicando apenas duas funções deste e nenhuma daquele. Com efeito, os forais em causa apenas prevêm as condições necessárias a ser meirinho (dizendo que gentil homem ou herdador não pode deter este cargo, não sendo a sua aceitação obrigatória), mas não especificam quais são as suas atribuições. No que respeita ao Juiz, sabemos que devia ser procurador do Paço (fosse ele régio ou episcopal) em todos os conflitos em que estivesse envolvido, obrigando também alguns forais à sua presença no Conselho do Bispo. As restantes indicações que nos são fornecidas pelas cartas referem-se unicamente aos direitos fiscais que os juizes usufruíam, isto é, às multas que a eles deviam ser pagas.

Tal como acima mencionámos, tivemos de nos socorrer de outras fontes para sabermos algo mais sobre estes funcionários. Assim, os Juizes seriam certamente eleitos de entre a «burguesia» local²⁸. O seu dever era julgar conforme o direito escrito, contido

²⁸ HERCULANO, *História de Portugal...*, tomo VII, p. 221.

directa ou virtualmente no foral²⁹, advogar perante os alcaides as causas do fisco e fazer as execuções de fazenda quando nas causas de crimes havia a exigir calúnia. Com efeito, «qualquer funcionário fiscal recebia das mãos do juiz os réditos havidos judicialmente»³⁰.

No que respeita ao meirinho³¹, pensamos que nesta época, ainda seria o representante do monarca que, em seu nome, procedia à cobrança de taxas e impostos, bem como administrava a justiça (presidindo ao tribunal e sentenciando), tendo-se, mais tarde, transformando «num verdadeiro governador de província ou de comarca»³².

Com excepção dos forais que tomam por modelo directo o de Penamacor, o *saião* surge como um funcionário encarregado não só de executar as sentenças judiciais³³, mas também como elemento necessário em qualquer acto de penhora, como representante da autoridade que a ele dava legalidade.

Para além dos magistrados acima indicados (Juizes, meirinhos e *saião*) a que aludem, pelo menos de forma indirecta, quase todos os forais, há outros que apenas são referidos nos Concelhos que seguem o de Penamacor, distinguindo-se também aqui, das restantes cartas que copiam a de Évora de 1166. São esses magistrados o *alcaide* (ou pretor) e o *alcalde*. O primeiro tinha a seu cargo o mando supremo em qualquer castelo ou fortaleza, mando que «segundo parece, era entre os sarracenos, em analogia com as suas instituições políticas, absoluto e ilimitado»³⁴. A sua importância variava conforme a do local que defendiam, apesar de serem sempre representantes do rei ou senhor da terra e serem por ele escolhidos. Nas povoações entregues às Ordens Militares, onde existiam comendas, o cargo do alcaide era suprimido, uma vez que era um freire quem representava o Mestre da Ordem e, por ele, o

²⁹ Idem, *ibidem*, p. 259.

³⁰ HERCULANO, *História de Portugal...*, tomo VII, p. 288-94. A este propósito diz este grande historiador que «quando, mais tarde, o juiz é substituído pelo alcaide, o encargo dos solicitadores do fisco passa para os almoxarifes, que se haviam multiplicado».

³¹ Os forais de Belmonte e S. Vicente da Beira referem «maiordomo» no local onde as restantes indicam «meirinho», o que nos leva a pensar que se poderá tratar de erro de transcrição dos diplomas originais.

³² «Meirinho», in *Dicionário de História de Portugal*.

³³ «Saião», in *Dicionário de História de Portugal*.

³⁴ HERCULANO, *História de Portugal...*, tomo VII, p. 189.

rei. Herculano chama também a atenção para o facto de, nos documentos que tivemos a oportunidade de estudar, não haver referências à existência simultânea de alcaide maior e menor. Este facto, aliado à omissão das suas funções, parece explicar-se pela maior implantação do foral eborense nas zonas de domínio das Ordens Militares, e, portanto, principalmente defendidas por estas, conduzindo assim as alcaidarias para segundo plano³⁵.

Para além das funções militares, como guarda da fortaleza ou castelo local, o alcaide intervinha também nos negócios administrativos e jurisdicionais, tomando parte nas deliberações sobre regulamentos internos.

Finalmente, e apesar de só aparecerem referências em cinco dos forais estudados, são discriminadas três das funções dos alcaides. Deles depende a autorização para compra de vários produtos de fora da vila em períodos de falta, como seja pão, vinho, carne, pescado e «pomis», bem como a nomeação de um advogado para um réu que, por pobreza ou por outro motivo, não tivesse possibilidades de se defender pelos seus próprios meios³⁶.

Vários autores têm, por vezes, considerado os vocábulos *alcaide* e *juiz* como sinónimos. Com efeito, ambas as magistraturas têm fundamentalmente funções judiciais, mas, no caso concreto dos diplomas em questão, verifica-se a existência dos dois, tendo, inclusive, uma obrigação em comum: a de estarem presentes no Concelho do Bispo ou na Assembleia municipal³⁷.

De referir que é apenas em relação às decisões deste magistrado que é defendida a perenidade das mesmas: castigava-se severamente quem não respeitasse as suas deliberações mesmo depois de ter sido substituído no exercício do cargo.

Não obstante tudo o que fica dito sobre estes cargos, não nos podemos esquecer que «as diversas magistraturas caracterizavam-se pelo predomínio e não pelo exclusivo de certas funções»³⁸. «Em particular, a separação entre órgãos administrativos e órgãos judiciais não pode fazer-se senão dum modo muito relativo e sem o

³⁵ Idem, *ibidem*, p. 221.

³⁶ Idem, *ibidem*, p. 261.

³⁷ No foral de Salvaterra diz «alcaide», mas em todos os outros tem «alcalde», o que nos leva a supor a existência de má leitura paleográfica no primeiro caso.

³⁸ P. MEREIA, in *História de Portugal*, dir. Damião PERES, vol. II, p. 485 que cita HERCULANO.

QUEM PAGA	IMPOSTO	CONCELHOS
	MORTUALHA	ABRANTES CORUCHE PALMELA COVILHA CENTOCELHAS S. VICENTE BELMONTE BENAVENTE SESIMBRA ALPDRINHHA MONT. NOVO TEIXEIRAS PENAMACOR PINHEL SARZEDAS CAST. BRANCO AVIS (11) ALCAGER LARDOSA MARVÃO SORTELHA IDANHHA ELVAS (11) SALVATERRA CRATO ALTERO CANHA PROENÇA SETÚBAL ALJUSTREL AVIS (111) MERTOLA AROCHÉ PENACARCIA ALCAÇOVAS TERENA TOLOSA CARVÃO SEDA
	QUINTO (POR MORTE SÚBITA)	
	COLHEITA	
TODOS	DIZIMA	
	FORO	
	PRIMÍCIAS	
	VOZ E CALÓNIA	
MOUROS E CRISTÃOS	PORTAGEM, PASSAGEM e DIZIMA	
CLÉRIGOS	INCENSO	
MOUROS	DIZIMA + "um couro rubeum"	

QUADRO 4 — A fiscalidade nos forais tipo Évora

alcance que hoje tem, visto que, não só nesta época como ainda numa fase muito adiantada da evolução, as duas classes de atribuições viviam mais ou menos confundidas»³⁹.

4.4 — Economia

«O concelho tinha as suas finanças — as suas despesas, as suas receitas, a sua arca. As receitas eram de vária ordem e procedência, sendo umas constituídas pelos rendimentos dos bens próprios dos concelhos, outras criadas por estes para fazer face às várias despesas»⁴⁰. Destas últimas destacam-se as fintas e as talhas.

Para além destes impostos, de carácter mais ou menos local, outros havia obrigando os moradores dos Concelhos estudados ao seu pagamento, destinado ao monarca ou ao senhor da terra conforme a sua natureza. Mais uma vez pensamos que a análise de um quadro nos permite, num relance, verificar que há um conjunto de obrigações pecuniárias que incidem sobre pessoas e bens. Assim, em quase todos os forais há referências ao *fossado*, *montádico*, *aluguer de cavalo* («anguieras»), *portagem*, etc.

Mas outros impostos há que apenas surgem em alguns Concelhos. Este facto torna-se tanto mais interessante se verificarmos que desta feita não se trata dos forais que seguem os de Penamacor, embora estes possam, à partida, ser considerados como os mais gravosos aos «contribuintes». Com efeito, de imediato se observa que apenas dois dos diplomas concedidos por Ordens Militares (Canha e Proença, outorgados respectivamente por Santiago e pelo Hospital) observam o pagamento de mortalha, dízimos e primícias.

Outros aspectos nos chamaram também a atenção: nenhum dos forais concedidos por dignidades eclesiásticas obrigam ao pagamento de impostos tradicionalmente pagos à Igreja, como por exemplo a dízima. Efectivamente, são os forais régios de Penamacor, Sortelha, Idanha, Salvaterra e Penagarcia que, mais uma vez, nos oferecem indicações interessantes relativas a esta contribuição: do total pago, 1/3 era invariavelmente destinado ao Bispo (não refere qual, mas supomos que era o da recente Diocese de Idanha). Em dois desses Concelhos, 1/3 deveria ser gasto nas paróquias locais, onde fosse de direito, num caso, ou, no outro, em

³⁹ Idem, *ibidem*, p. 485.

⁴⁰ Idem, *ibidem*, p. 495.

livros e ornamentos para a Igreja. Tudo isto nos leva a associar a concessão destes diplomas ao propósito de povoamento e consequente organização eclesiástica da região da Beira Baixa.

Esta breve análise da fiscalidade dos Concelhos do tipo que estudámos ficaria incompleta se não fizéssemos alusão às isenções de impostos e aos limites das doações. No que respeita ao primeiro aspecto, verificamos que, de um modo geral, as tendas, moinhos e fornos de homens dos Concelhos não pagam foros, bem como o seu gado. Igualmente estão livres do pagamento de *portagem* e, em alguns casos, do de *calúnia*. Quanto às restantes isenções, destacam-se a da *atalaia*, *pedido* e *colheita* no foral de Pinhel e de *fossado* no de Setúbal. Uma vez mais os forais beirões se salientam, contrabalançando agora um pouco o «peso fiscal» que parecem ter, conforme observámos mais acima. Assim, os seus moradores que tivessem propriedades no país não pagavam foros e os clérigos que aí vivessem estavam isentos do fisco laico (o que, parece-nos, vem corroborar a hipótese atrás levantada sobre a organização da Igreja nesta região). De um modo mais geral, os diplomas que seguem o de Penamacor estipulam a isenção de pousada e do pagamento do quinto relativo ao pão e couros cortados em valor inferior a 10 morabitos.

Apenas em dois dos forais analisados, os doadores guardam para si uma parte dos termos das terras em causa: são eles os de Sarzedas e de Proença. Tanto estes como o de Setúbal e Terena contêm limites às doações feitas, distinguindo-se assim dos restantes documentos. Pouco há de comum entre estas reservas, para além do facto de os quatro diplomas em questão terem sido concedidos por Particulares (D. Gil Sanches e D. Egidio Martins) ou por Mestres das Ordens Militares (concretamente Santiago e Hospital).

Creemos ser impossível conhecer, utilizando apenas este tipo de documentação, toda a orgânica económica dos Concelhos que estudámos. Quando muito, poderíamos ter apenas uma perspectiva financeira que pouco ou nada adiantaria ao que Herculano escreveu na sua História de Portugal. «Sucede, porém, — como afirmou Baquero Moreno — que Herculano, dentro da sua perspectiva histórica de cunho institucional, concede uma escassa importância aos assuntos que se prendem com a história económica»⁴¹, como é o caso das feiras, por exemplo.

⁴¹ BAQUERO MORENO, *Os municípios Portugueses...*, p. 24, nota 47.

5. CONCLUSÃO

Tirar conclusões de tudo o que fica dito é deveras difícil, se não impossível. Os dados estão aí, à espera de um tratamento mais profundo, que permita uma análise tão completa quanto a que desejaríamos ter feito. Ao longo do trabalho procurámos dar a conhecer as questões que nos foram surgindo e o modo como tentámos resolvê-las. Não podemos, no entanto, deixar de chamar a atenção para alguns aspectos que nos pareceram de maior relevância.

Com efeito, a diversidade de entidades que concedem os forais do tipo estudado (rei, bispos, ordens militares e particulares) poderá traduzir um interesse generalizado pelo povoamento e organização de territórios fronteiriços. Igualmente relacionada com este aspecto estaria também a facilidade com que os cristãos servos ascendiam à plena liberdade, bastando-lhes para tal permanecerem nas diferentes localidades por mais de um ano.

Situados em zonas de passagem em direcção ao Sul e a Espanha, as localidades às quais foram outorgados os diplomas analisados deveriam ter alguma actividade comercial. Assim se compreende a discriminação de todos os produtos que pagavam portagem e a isenção de foros por parte dos possuidores de tendas. No entanto, do conjunto de forais «tipo Évora» não transparece um ambiente de comércio local de certa intensidade, bem como de qualquer outra actividade económica, não nos permitindo caracterizar com rigor o estilo de vida das populações.

No plano da justiça regista-se a preocupação de atrair, como povoadores homens incursos em penas decorrentes da prática de furto. Procurava-se também obstar ao aumento da agressividade dos seus habitantes, estipulando-se penas variáveis conforme o delito cometido e o grupo social a que pertencia o infractor e o lesado.

No conjunto dos diplomas anotámos algumas discrepâncias nas normas neles contidas, o que podemos associar à influência do Foral de Salamanca. Com efeito, são apenas 5 os forais beirões que omitem alguns privilégios e umas tantas obrigações patentes no foral eborense, mas que oferecem outras garantias e imposições, na sua maioria semelhantes às que o foral salmantino apresenta.

Outras observações conclusivas ficaram dispersas ao longo do

trabalho, mas algumas destas, só por si, bastam para vincar a importância destes municípios medievais da Beira e Alentejo no processo de promoção social das populações, com incidência no acesso à liberdade.

Sem termos a pretensão de termos esgotado as possibilidades que a documentação oferecia, acreditamos contudo que demos desta maneira um pequeno contributo para um melhor conhecimento do município português durante a Idade Média.

BIBLIOGRAFIA

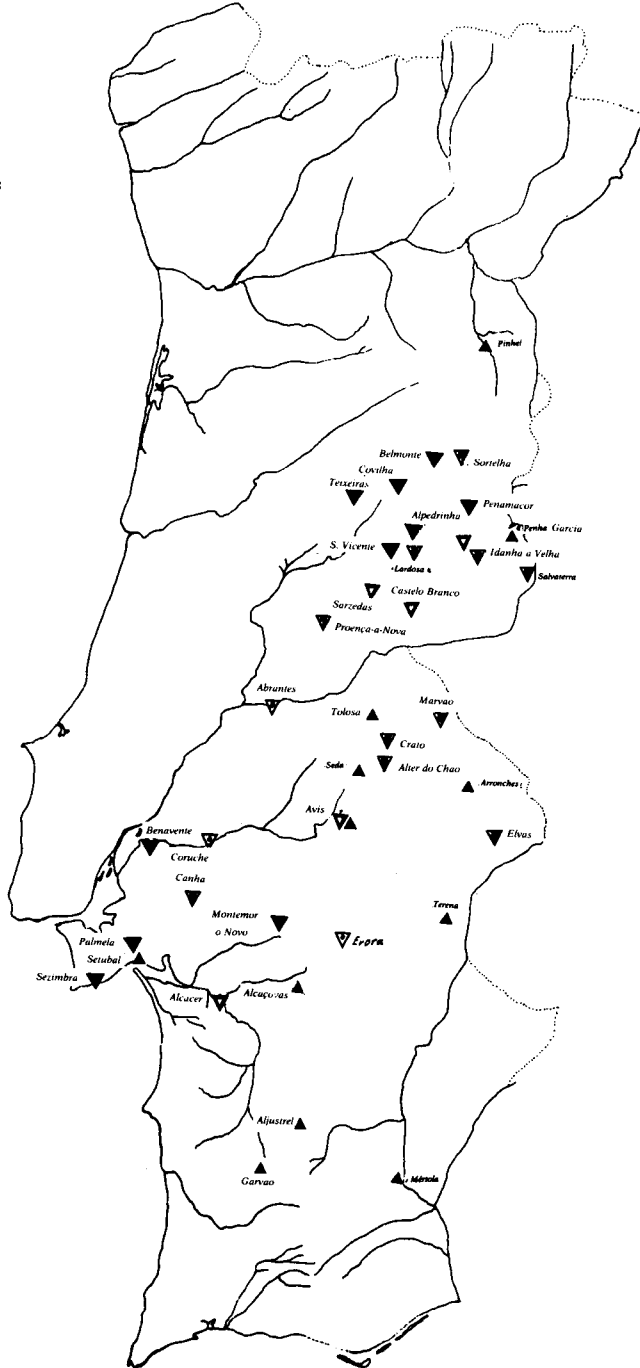
- AZEVEDO, Ruy de — *Período de formação territorial: expansão pela conquista e sua consolidação pelo povoamento. As terras doadas. Agentes colonizadores*, in «História da Expansão Portuguesa no Mundo, vol. I, Lisboa, Ed. Ática, 1937, p. 7-64.
- CARLÉ, Maria del Carmen — *Del Concejo Medieval Castellano-Leones*, Buenos Aires, Instituto de História de España, 1968.
- CINTRA, Lindley — *A Linguagem dos foros de Castelo Rodrigo. Seu confronto com a dos foros de Alfaiates, Castelo Bom, Castelo Melhor, Coria, Cáceres e Usagre...*, Lisboa, Imp. Nac. — Casa da Moeda, 1984.
- COELHO, M.^a Helena da Cruz — *Seis: uma terra de fronteira nos séculos XII e XIII*, Seia, Câmara Municipal, 1986.
- COELHO, M.^a Helena da Cruz — *A propósito do foral de Coimbra de 1179*, Sep. de «Arquivo Coimbrão», vol. XXVII-XXVIII, Coimbra, 1979.
- COELHO, M.^a Helena da Cruz e MAGALHÃES, J. Romero de — *O Poder Concelhio das origens às Cortes Constituintes*, Coimbra, C.E.F.A., 1986.
- Dicionário de História de Portugal*, 6 vol., Dir. Joel SERRÃO, Porto, Liv. Figueirinhas, 1980.
- DURAND, Robert — *Les campagnes Portugaises entre Douro et Tage aux XX^e et XIII^e siècles*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1982.
- GALO SANCHEZ — *Libro de los Fueros de Castiella*, Barcelona, El Albir S.A., 1981.
- GARCIA GALLO, Alfonso — *Las Instituciones Sociales en España en la Alta Edad Media (siglos VIII-XII)*, Barcelona, El Albir S.A., 1981.
- HERCULANO, Alexandre — *História de Portugal desde o começo da monarchia até o fim do reinado de Affonso III*, tomo I-VIII, 8.^a ed., Paris-Lisboa, Liv. Aillaud & Bertrand, s.d.
- HINOJOSA, Eduardo de — *Estudios sobre la Historia del Derecho Español*, Madrid, 1903.
- História de Portugal*, dir. J. H. SARAIVA, vol. II, Lisboa, Publ. Alfa, 1983.
- História de Portugal*, dir. Damião Peres, vol. II-III, Barcelos, 1928-31.
- LADERO QUESADA, M. Angel e GALAN PARRA, Isabel — *Las Ordenanzas Locales en la corona de Castilla como fuente histórica y tema de Investigación (siglos XIII al XVIII)*, in «Revista de Estudios de la Vida Local, ano XLII, n.º 217, Madrid, Inst. Estudios de Administracion local, 1983.
- LADERO QUESADA, M. Angel e GALAN PARRA, Isabel — *Sector agrário y Ordenanzas locales: el ejemplo del ducado de Medina Sidonia y condado de Niebla*, in «Congresso de Historia Rural. Siglos XV al XIX», Universidad Complutense de Madrid, 1984, p. 75-93.

- LALINDE ABADIA, Jesus — *Los Fueros de Aragón*, 3.^a ed., Saragoça, Lib. General, 1979.
- MAJADA NEILA, Jesus — *Fuero de Zamora. Introduction. Transcripcion. Vocabulario*, Salamanca, Lib. Cervantes, 1983.
- MARQUES, José — *O Povoamento das Aldeias transmontanas de Gache, Justes, Torre e Soudel no século XIII*, Vila Real, Rev. Estudos Transmontanos, 1983.
- MARQUES, José — *A Administração Municipal de Vila do Conde em 1466*, Braga, 1983.
- MATTOSO, José — *Identificação de um País. Ensaio sobre as origens de Portugal. 1096-1325*, 2 vol., Col. Imprensa Universitária, n.º 45, Lisboa, Ed. Estampa, 1985.
- MATTOSO, José — *Identificação de um País. Ensaio sobre as origens de Portugal. 1096-1325*, 2 vol., Col. Imprensa Univeristária, n.º 45, Lisboa, Ed. Estampa, 1985.
- MORENO, Humberto Baquero — *Os Municípios portugueses nos séculos XIII a XVI. Estudos de História*, Lisboa, Ed. Presença, 1986.
- MORENO, Humberto Baquero — *Os Juizes, Vereadores Funcionários e Homens bons do Município de Serpa em 1441*, Lourenço Marques, Rev. de Ciências do Homem, vol. V, 1972.
- SARDINA PARAMO — *El concepto de Fuero: un analisis filosofico de la experiencia juridica*, Santiago de Compostela, 1979.
- SOARES, Torquato de Sousa — *Apointamentos para o estudo da origem das Instituições municipais portuguesas*, Lisboa, 1931.
- SOARES, Torquato de Sousa — *Notas para o estudo das Instituições municipais da Reconquista*, Revista Portuguesa de História, tomo I, Coimbra, Faculdade de Letras, 1940.
- SOARES, Torquato de Sousa — *Notas para o estudo das Instituições municipais da Reconquista*, Revista Portuguesa de História, Coimbra, Faculdade de Letras, 1943.
- SOARES, Torquato de Sousa — *Política Administrativa: as cartas de foral. Constituição de Concelhos rurais e urbanos: as suas características essenciais. A crise do século XIV e a organização dos grêmios municipais*, in «História da Expansão Portuguesa no Mundo», vol. I, Lisboa, Ed. Ática, 1937, p. 78-87.
- VITERBO, fr. Joaquim de Santa Rosa de — *Elucidário das Palavras termos e frases que em Portugal antigamente se usaram...*, Ed. crítica de Mário Fiuza, 2 vol., Porto, Liv. Civilização, 1962.

MAPA I

CONCESSÃO DE FORAIS DURANTE OS REINADOS DE:

- D. Afonso Henriques ▼
- D. Sancho I ▼
- D. Afonso II ▼
- D. Sancho II ▼
- D. Afonso III ▲



MAPA II

FORAIS CONCEDIDOS POR:

1 - REI

- D. Afonso Henriques
- D. Sancho I
- D. Afonso II
- D. Sancho II
- D. Afonso III

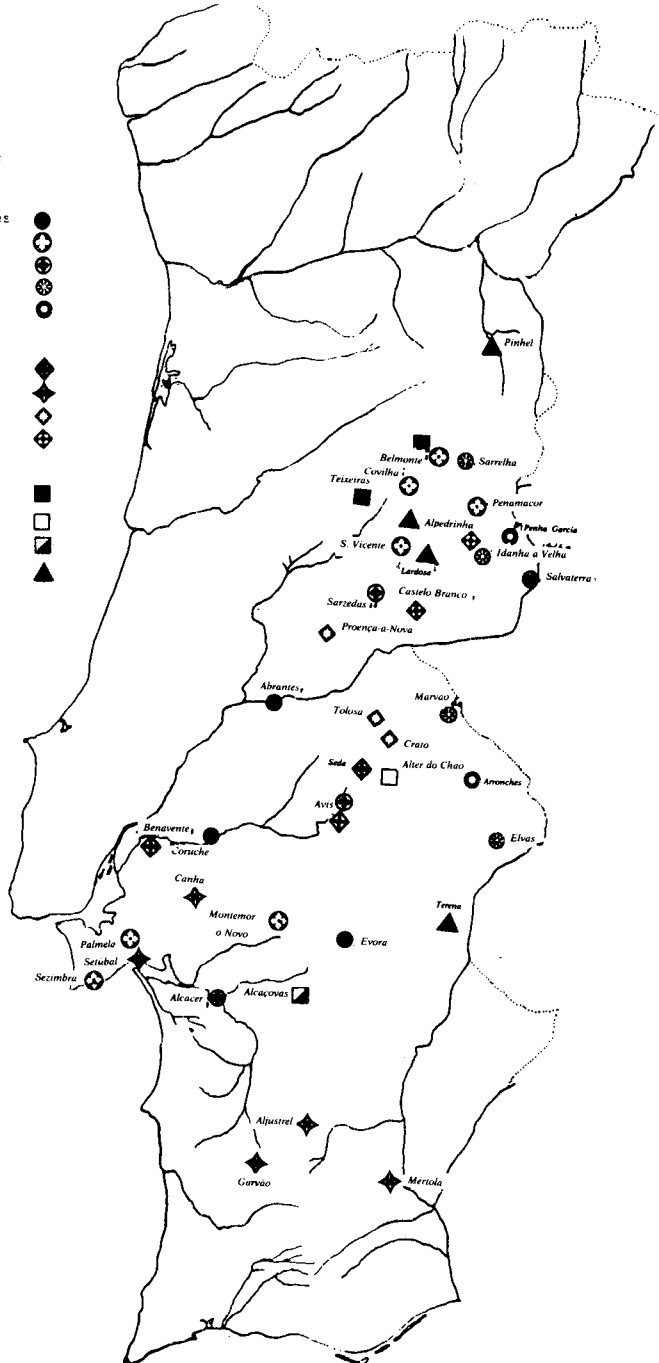
2 - ORDENS MILITARES

- Ordem de Avis
- Ordem de Santiago
- Ordem do Hospital
- Ordem do Templo

3 - IGREJA

- Bispo de Coimbra
- Bispo de Idanha
- Bispo de Évora

4 - OUTROS



O CONCELHO ALENTEJANO DE FIGUEIRA E A ORDEM DE AVIS, EM 1336

Por José Marques

1 — Introdução

Os concelhos medievais portugueses têm sido predominantemente estudados numa perspectiva institucional, tendo os investigadores mostrado acentuada preocupação pela fixação das respectivas tipologias¹. Tal sentido de investigação revelou-se, de certo modo, redutor, não estimulando o aprofundamento dos problemas concretos do dia-a-dia das comunidades municipais, apesar da viragem iniciada neste domínio com o estudo de Teresa Campos

¹ Neste domínio, entre os autores portugueses, têm lugar especial: HERCULANO, Alexandre — *História de Portugal desde o começo da monarquia até ao fim do reinado de Afonso III*, com notas críticas de José Mattoso, tomo IV, Lisboa, Liv. Bertrand, 1981 (Livro VIII). SOARES, Torquato de Sousa — *Apointamentos para o estudo da origem das instituições municipais portuguesas*, Lisboa, 1931. Este estudo viria a ser resumido, com algumas alterações, no artigo *Concelhos* preparado pelo mesmo autor, para o *Dicionário de História de Portugal*, dir. por Joel Serrão, 2.ª edição, vol. I, Porto, 1971, pp. 651-653); *Subsídios para o estudo da organização municipal da cidade do Porto durante a Idade Média*, Barcelos, 1935; *Notas para o estudo das instituições municipais da Reconquista*, in «Revista Portuguesa de História», Coimbra, tomo I, 1940, pp. 71-92; tomo II, 1943, pp. 265-291. Este estudo não chegou a ser concluído.

Entre os autores espanhóis, para o nosso caso, interessará ter presentes os estudos de HINOJOSA, Eduardo — *Origen del regimen municipal en Leon y Castilla*, in *Estudios sobre la Historia del Derecho Español*, Madrid, 1903, pp. 5-70, e SANCHEZ-ALBORNOZ, Cláudio — *Las behetrias*, in «Anuario de Historia del Derecho Español», Madrid, I, 1924; IV, 1927.

Rodrigues sobre *A administração municipal de Lisboa no século XV*². Cumpre, no entanto, anotar, desde já, que, apesar de todas as críticas que se lhe possam fazer, a tendência metodológica para caracterizar os concelhos a partir da análise das suas magistraturas e ofícios, ainda não perdeu validade, dado que o conhecimento objectivo da situação dos membros das comunidades municipais, das suas regalias e dos múltiplos ónus que sobre eles impendiam não permite a tão desejada visão de síntese, como alguns trabalhos hoje aqui apresentados inequivocamente demonstram³. Acresce ainda que uma parte significativa da população do Reino estava integrada em *coutos* e *senhorios eclesiásticos*, bem como em inúmeras *honras*, o que obriga a acentuar as suas diferenças jurídico-estruturais, face aos concelhos de instituição régia. Por isso, embora aplicando a muitas destas instituições dependentes da autoridade eclesiástica a designação de «concelhos», não deveremos atribuir a este vocábulo um sentido unívoco, dado que, apesar de organizadas à semelhança dos concelhos instituídos por forais régios, nos encontramos essencialmente perante instituições muito diferentes no tocante à origem do poder constitutivo das suas magistraturas. Preferiria, por isso, entender e classificar tais comunidades humanas como *para-concelhias*.

Mas, enquanto prossegue o exame e aprofundamento das tipologias concelhias a partir de um melhor conhecimento dos forais régios por si mesmos e das relações entre eles existentes, é fundamental prestar também atenção aos problemas concretos, vividos pelas gentes dos concelhos ao longo da sua caminhada histórica.

² RODRIGUES, Maria Teresa Campos — *Aspectos da administração municipal de Lisboa no século XV*, separata da «Revista Municipal», n.ºs 101-109, Lisboa, s. d.

Nessa linha se inserem os estudos de Humberto Baquero Moreno reunidos em *Os municípios portugueses nos séculos XIII a XVI. Estudos de História*, Lisboa, Editorial Presença, 1986; os nossos: *A administração municipal de Vila do Conde, em 1466*, Braga, 1983 e *A administração municipal de Mós de Moncorvo, em 1439*, Bragança, 1985; COELHO, Maria Helena da Cruz e MAGALHÃES, Romero de — *O poder concelhio das origens às Cortes Constituintes*, Coimbra, Centro de Estudos de Formação Autárquica, 1986.

Nesta obra, os Autores, além de analisarem as estruturas municipais nas Idades Média e Moderna, procuram também captar os grandes problemas com que se defrontou a administração municipal.

³ Cf. os trabalhos expostos nestas *Jornadas* por Isabel Barbosa Lago, Maria Cristina de Almeida Cunha e António Pais de Matos Reis.

É nesta perspectiva que desejamos abordar o problema das com as populações, que gostam de conhecer o seu passado, permitindo, ao mesmo tempo, integrar os seus problemas, de forma adequada, no devido contexto histórico.

Quando, porém, estes problemas surgem entre os concelhos e as instituições eclesiásticas de que dependem assumem outra dimensão, sobretudo se observadas à luz das tendências e circunstâncias então vividas com maior ou menor intensidade, de acordo com as suas incidências directas, à escala regional e nacional.

É nesta perspectiva que desejamos abordar o problema das relações tensionais entre o concelho alentejano de Figueira e a Ordem de Avis, da qual dependia, cujos agravos estarão, eventualmente, ampliados na sua formulação, mercê de determinados objectivos, que a letra dos documentos, à primeira vista, não deixa perceber. E fazemo-lo com o duplo propósito de entrar nos meandros de complexas e insuspeitadas situações concretas e emocionais de uma pequena comunidade municipal alentejana do século XIV e de surpreender o clima de hostilidade desencadeado contra a entidade senhorial a que pertencia, chegando ao ponto de a demandar perante o Rei.

2 — Identificação do concelho

O concelho de Figueira, pertencente à Ordem de Avis⁴, tinha a sua sede na pequena vila e freguesia do mesmo nome — posteriormente chamada Figueira-e-Barros, devido à anexação desta última — e estava a uns doze quilómetros de Avis, mais exactamente a 1,5 km a norte da confluência da ribeira Grande com a ribeira de Avis ou Figueira.

Em 1 de Outubro de 1510, viu o seu foral renovado por D. Manuel I, tendo conservado até 1836 a categoria de concelho⁵.

Contando esta freguesia, em 1960, apenas 737 habitantes, distribuídos pelos seus dois polos de Figueira e de Barros, não é difícil

⁴ Não foi possível apurar a data da instituição deste concelho, que pertencia à Ordem de Avis, como se verifica pela carta de D. Atonso IV, publicada em apêndice, pois nela se diz expressamente: «...o concelho de Figueira da Hoordem d'Avys...» e «...Dom Vaasco Estevez comendador da Hordem d'Avys que tem o dito logar da Figueira...»

⁵ *Grande enciclopédia portuguesa e brasileira*, s.v. *Figueira*, vol XI, Lisboa-Rio de Janeiro, s.d., p. 282, 2.^a col.

prever que, em 1336, era um concelho sem expressão demográfica nem peso político. Mesmo assim, é interessante abordar as suas relações com a Ordem Militar de Avis, de que dependia, porque revelam aspectos comuns a outras instituições idênticas.

3 — A fonte utilizada

O contencioso travado entre este concelho e a Ordem de Avis consta de uma longa carta outorgada por D. Afonso IV, quando, em 15 de Fevereiro de 1336, se encontrava em Évora⁶.

A estrutura tripartida deste documento corresponde às três fases principais do processo nele contido, incluindo a primeira o rol dos dezasseis agravos apresentados ao monarca pelos procuradores do concelho, João Domingues e Afonso Eanes; a segunda recolhe as respostas dadas pelo comendador-mor da Ordem de Avis, D. Frei Vasco Esteves, a cada um dos agravos apresentados; e, por fim, a terceira é preenchida pelas decisões régias, destinadas a normalizar, para o futuro, as relações entre as partes em litígio.

4 — O contencioso

Mas quais eram os pontos litigiosos entre este concelho de Figueira e a Ordem de Avis, a que pertencia?

No conjunto, deparamos com dezasseis *itens* correspondentes a outros tantos agravos minuciosamente descritos. À primeira vista, alguns desses agravos apresentam-se como consequência lógica do direito de aposentadoria. Tais são os que denunciam a ocupação abusiva das casas da morada dos *homens bons* do concelho⁷, bem como a apropriação de cabritos, galinhas, leitões,

⁶ A.N.T.T., *Leitura Nova. Odiana*, liv. 8, fl. 55-58.

⁷ A partir deste momento, a fonte principal que serve de base a este estudo é o documento citado na nota (6), e publicado em *apêndice*. Como foi exposto, este documento consta de três partes: *agravos* apresentados pelo concelho, *respostas* dadas pelo comendador-mor e *decisões* tomadas pelo monarca sobre cada uma das queixas. Para mais fácil identificação das referências, atribuímos numeração própria a cada uma destas três séries de *itens*.

Na utilização desta fonte procederemos, por isso, da seguinte forma: remeteremos para o *apêndice*, indicando de seguida a parte do documento (*agravo*, *resposta* ou *decisão*) que estiver em causa, seguida da menção do n.º..., mas aqui prescindindo do emprego de *colchetes*.

Assim, a referência da nota (7) é a seguinte: *Apêndice*, *agravo* n.º 1.

palhas, cevada⁸, roupas⁹, etc. Na prática, porém, seguindo de perto o teor das queixas algumas dessas extorsões feitas por ordem do comendador, não encontram tal fundamento jurídico. Com efeito, a ocupação das casas não resultava de uma necessidade imediata, dado que a Ordem possuía em Figueira casas em número suficiente, casas que o comendador não utilizava, preferindo, segundo a queixa apresentada, as dos munícipes para as transformar em estrebarias: — «...*filhava as casas dos homeens boons e metia em ellas as sas bestas e fazia dellas estrebarias...*»¹⁰.

Que não se tratava de direito de aposentadoria fica bem claro, face à resposta do comendador que afirmou peremptoriamente que lhes não tomava tais casas, pois «...*el tinha casas de morada pera sy e pera mais...*»¹¹.

Quanto à apropriação de animais, géneros e roupas de que era arguido, o comendador só admitiu que mandava buscar roupas de cama, quando lhe vinham alguns hóspedes¹², pagando tudo o mais. Apesar desta pretensa justificação, deparamos com queixas que parecem infirmar o teor desta resposta de D. Frei Vasco Esteves, dizendo-se abertamente que «*o dito comendador mandava meter as manadas (sic) dos seus porcos na villa e nas casas dos homens boons e faziam lhes dellas pocilgaes e soltavam nos de noite e hiam fazer dapno nos ferragaes e nas vinhas e nas ortas e noutras lugares*»¹³, pelo que, além de lhes comerem e estragarem os rostolhos das searas, os impossibilitavam de os venderem, causando-lhes, assim graves e generalizados prejuízos¹⁴.

E não eram só os animais a deprestar as culturas. Os próprios homens do comendador entravam intencionalmente nos pomares e nas vinhas e colhiam a fruta e as uvas com a conivência do comendador, que não os obrigava a pagarem-na¹⁵.

Há, porém, outros agravos que, apesar de negados pelo comendador-mor, chamam a atenção para problemas correntes no

⁸ *Apêndice*, agravo n.º 6.

⁹ *Apêndice*, agravos n.ºs 7 e 12.

¹⁰ *Apêndice*, agravo n.º 1.

¹¹ *Apêndice*, resposta n.º 1.

¹² *Apêndice*, resposta n.º 7.

¹³ *Apêndice*, agravo n.º 13.

¹⁴ *Apêndice*, agravo n.º 16.

¹⁵ *Apêndice*, agravo n.º 9.

século XIV, não só em Figueira e em todo o Alentejo¹⁶, mas também noutros pontos do Reino, problemas, aliás, situados no âmbito das relações entre o povo e os poderosos. Assim, sobressai, antes de mais, a duplicidade de critérios de actuação por parte do comendador, na medida em que ele possuía, junto da vila de Figueira, vinhas e ferrageais abertos — «...*que eram destapados...*» — facilmente danificados pelos gados da vizinhança, surgindo, de imediato as onerosas penhoras e coimas ou multas, contra as quais reclamava a população¹⁷; mas quando a situação se invertia e os gados do comendador danificavam as searas e vinhas dos moradores de Figueira, então, opunha-se à reparação de tais danos e não pagava¹⁸.

E a série de agravos continuava, alegando que ele, além de não obviar à falta de fornos do pão, ainda penhorava quem ia cozer fora¹⁹, não pagava às padeiras e taberneira o pão e o vinho fornecidos²⁰ e extorquia a caça aos caçadores e o pescado aos pescadores, impedindo, assim, os homens bons e outros vizinhos de terem acesso a tais mercadorias²¹.

Paralelamente, e em franca contravenção do estabelecido nas Cortes de 1331²², continuava a fazer coutadas, «*hu as nunca ouvera nem devia d'aver*»²³. Para mais, D. Frei Vasco Esteves não impedia que outros comendadores se viessem instalar em Figueira e aí permanecessem com ele *duas partes do ano*, com as inevitáveis e frequentes tomadias de bens dos seus habitantes²⁴. E para cúmulo da desordem e da insegurança da população, os homens do comendador andavam, impunemente, «*de noyte com armas fazendo muytas loucuras*», com grave dano para o concelho²⁵, e quando algum era justamente preso ele próprio o soltava ou mandava soltar, sem previamente lhe infligir o devido castigo²⁶, chegando

¹⁶ A.N.T.T., *Ordem de Avis*, n.º 373; *Chancelaria de D. Afonso IV*, liv. 4, fls. 77 v. — 79.

¹⁷ *Apêndice*, agravo n.º 2.

¹⁸ *Apêndice*, agravo n.º 5.

¹⁹ *Apêndice*, agravo n.º 3.

²⁰ *Apêndice*, agravo n.º 10.

²¹ *Apêndice*, agravo n.º 14.

²² *Cortes, de D. Afonso IV. Reinado de D. Afonso IV (1325-1357)*, ed. preparada por A. H. de Oliveira Marques e outros, Lisboa, I.N.I.C., 1982, p. 42. (Artigo 43).

²³ *Apêndice*, agravo n.º 4.

²⁴ *Apêndice*, agravo n.º 15.

²⁵ *Apêndice*, agravo n.º 15.

²⁶ *Apêndice*, agravo n.º 8.

mesmo a proibir os juizes de tomarem conhecimento dos «*feitos de seus homens que fizessem taaes malleficos por que de direito ouvessem d'aver penna de justiça*»²⁷.

5 — A intervenção régia

Este longo rol de queixas do concelho de Figueira contra o comendador não pode deixar de impressionar e de criar, de imediato, uma imagem desfavorável a esta Ordem Religiosa Militar.

Mas qual era a verdadeira amplitude destes males? Corresponderiam a atitudes sistemáticas do comendador e dos seus homens para com a população deste minúsculo concelho alentejano? Não estará subjacente a muitos destes agravos apenas algum caso isolado, intencionalmente ampliado e generalizado para conseguir do monarca a neutralização de certos direitos e privilégios da Ordem sobre este município?

A sistemática negação dos fundamentos de tais acusações, feita pelo comendador-mor, D. Frei Vasco Esteves, e as explicações dadas relativamente a muitos desses agravos, aliadas às determinações sobre eles tomadas por D. Afonso IV, parecem atenuar, senão mesmo neutralizar a gravidade dos factos que, segundo o teor da sua formulação, a confirmarem-se, seria liminarmente reprovável.

Face à desordem — pelo menos aparente — que o comendador e seus homens activa e passivamente deixavam instalar no concelho, por cuja tranquilidade e bem-estar deviam zelar, as decisões do monarca sobre cada *item* dos agravos constituem, no conjunto, um pormenorizado *regimento* das futuras relações entre o concelho e a Ordem de Avis.

O texto integral, publicado em apêndice, é extremamente claro e elucidativo, podendo-me, por isso, dispensar do enfado de a ele voltar em pormenor. Há, contudo, certos aspectos a pôr em evidência:

— Antes de mais, a profunda intervenção do monarca na vida deste concelho isento, com a inevitável limitação das imunidades da Ordem, aliás na linha da acção por ele desencadeada e prosse-

²⁷ Apêndice, agravo n.º 11.

guida, nos anos imediatos, contra o mosaico de jurisdições, dissimuladas por todo o Reino e verdadeiramente incontroláveis pelo poder central.

Essa intervenção é bem patente na proibição de transformar as casas em estrebarias e pocilgas²⁸, na exigência de que o comendador resolvesse o problema dos fornos do pão²⁹ e do pastoreio dos seus gados³⁰, na decisão de se proceder a uma inquirição destinada a aquilatar do verdadeiro estado da situação no caso das *coutadas*³¹, na redução a oito dias em que os hóspedes do comendador teriam aposentadoria na vila³², etc.

Mais elucidativa, porém, é a determinação feita no sentido de que tudo o que, de futuro, fosse tomado aos moradores lhes fosse pago, fixando, mesmo, o preço de algumas coisas mais frequentemente exigidas — por exemplo: das galinhas e dos frangos, que poderiam oscilar entre dois dinheiros e dezoito soldos ou mesmo um soldo, conforme a sua qualidade — e chegando também a proibir o abate de «carneiro de semente» e de «boy d'arado», «vaca parida... ou prenhe», sem prévio consentimento do dono³³.

Nesta linha de acção verdadeiramente intervencionista, o monarca colocava a salvo de qualquer exigência a «roupa que os homeens boons tevessem pera casamento de sas filhas»³⁴.

Por outro lado, a exigência da presença do alcaide na determinação das casas a ceder, a título de aposentadoria³⁵, bem como na execução de penhoras³⁶, na prisão dos súbditos do comendador que infringissem as normas estabelecidas³⁷, na restrição aos meirinhos e outros guardas nocturnos da vila da autorização para andarem armados de noite...³⁸, e, ainda, que os almotacés intervissem no tocante ao abastecimento da vila das provisões necessárias e na fixação dos preços dos bens de consumo a tomar aos

28 Apêndice, decisão n.º 1.

29 Apêndice, decisão n.º 3.

30 Apêndice, decisão n.º 5.

31 Apêndice, decisão n.º 4.

32 Apêndice, decisão n.º 11. No texto do apêndice está *duodécimo*.

33 Apêndice, decisão n.º 6.

34 Apêndice, decisão n.º 7.

35 Apêndice, decisão n.º 1.

36 Apêndice, decisão n.º 10.

37 Apêndice, decisão n.º 8.

38 Apêndice, decisão n.º 14.

municípios³⁹, etc., etc., representa uma clara intervenção da autoridade régia na vida do concelho e um passo em frente no reforço do poder centralizador do monarca e um rude golpe nos poderes e imunidades do comendador-mor.

6 — Tentâmen interpretativo e conclusão

Como interpretar esta situação sumariamente descrita, embora com alguns tons fortes? Tratar-se-á de um caso esporádico? Haveria alguma estratégia política subjacente à apresentação destes agravos contra o comendador-mor?

É certo que a Ordem de Avis, no século XIV — só a este me refiro, porque é neste que se integram os factos descritos — andou envolvida numa série de litígios com diversas populações⁴⁰, concelhos⁴¹ e até com diversos clérigos e capelães⁴². Mas o exagero que transparece no teor de alguns agravos, associado ao facto de, em 1341, depararmos com dois processos similares, um relativo ao confronto entre o concelho de Avis e o próprio D. Frei Gil, Mestre de Ordem aí sediada⁴³, e outro, também desse mesmo ano, verificado entre o concelho de Setúbal e o Mestre da Ordem de S. Tiago, D. Garcia Pires⁴⁴, sugerem que por trás destes diferendos travados entre estes três concelhos de Figueira, Avis e Setúbal e as Ordens Militares de Avis e de S. Tiago esteve o monarca, através dos seus oficiais e simpatizantes, criando, assim, condições para poder intervir no quotidiano destas comunidades municipais e prosseguir a sua obra de centralização, aliás notável e bem necessária.

Em abono desta interpretação poderemos invocar o facto de

³⁹ *Apêndice*, decisão n.º 6.

⁴⁰ A.N.T.T., *Ordem de Avis*, n.º 286.

Estão neste caso as localidades de Benavila, Canha, Ervedal, Galveias, etc.

⁴¹ Tais são os casos dos concelhos de: Alandroal (A.N.T.T., *Ordem de Avis*, n.º 312); Avis (A.N.T.T., *Ordem de Avis*, n.º 286); Veiros (A.N.T.T., *Ordem de Avis*, n.º 372); Figueira (A.N.T.T., *Ordem de Avis*, n.º 375); diversos concelhos das terras da Ordem, tomados globalmente (A.N.T.T., *Ordem de Avis*, n.º 373).

⁴² A.N.T.T., *Ordem de Avis*, n.ºs 272, 273 e 280.

Estavam em causa os capelães de Moura, de Serpa e de outras localidades.

⁴³ A.N.T.T., *Ordem de Avis*, n.º 373.

⁴⁴ A.N.T.T., *Chancelaria de D. Afonso IV*, liv. 4, fls 77v-79.

estes diferendos ocorrerem precisamente no auge do combate do monarca contra as jurisdições insuficientemente documentadas — correspondendo os processos dos concelhos de Avis e de Setúbal à segunda fase desse combate, retomado após a batalha do Salado — e a falta de coerência processual detectada em muitos dos cinquenta processos por nós analisados, relativos à zona norte do País, saldando-se a decisão final, em numerosos casos, na privação das jurisdições cível e crime ou só da jurisdição crime, pelo que diz respeito aos *coutos*, porque, no tocante a *honras*, há notícia de muitas, inclusive pertencentes a nobres, como é o caso de Gonçalo Eanes de Briteiros, que foram pura e simplesmente devassadas⁴⁵, enquanto outras situações concretas, denunciando um claro nepotismo régio, permaneceram inalteradas, como aconteceu com o Convento de Santa Clara de Vila do Conde.

Estes e outros casos, cuja interpretação, eventualmente mais correcta, implicará um aprofundamento na investigação desta temática, revelam quanto é necessário prosseguir o estudo dos problemas concretos das comunidades municipais, ao mesmo tempo que se avança no estudo dos forais, que são as «*magnas cartas*» dos concelhos.

⁴⁵ A.N.T.T., *Além Douro*, liv. 2, fl. 241 v.

Foi o que aconteceu com o couto de Espinho, Sta. Leocádia e Sto. Estêvão de Briteiros e ainda com as aldeias de Fonseca e de Travanca da honra de Gestaço, que foram devassadas, deixando, por isso, de ser honradas.

Para mais informações sobre esta temática veja-se o nosso estudo sobre *D. Afonso IV e as jurisdições senhoriais*, apresentado às «II Jornadas Luso-espanholas de História Medieval», realizadas no Porto em Novembro de 1985, a publicar no vol. III das respectivas *Actas*.

Quo concelho de fizeira de
 horde de d'lyre p. queo amenda
 do r. de feuz, pousar em de suas
 pousadas, e nom nae. doe. mora.
 donee, nom metan de, bestae, nae.
 pousadas, moradas, filiao nae, es
 qebarias, e munde tapar de, le.
 e feregrades, e ouque, coufiae, re.
 In affonso pela g'ra
 de de, hey de portugal
 do alguae Aquantae
 esta dita h'gem fizeo fiber queo
 concelho da fizeira da horde de
 d'lyre, se me emuda quezellar da
 g'namente, que d'izam que se
 cebam de dom huafy estez ame
 dador moor da horde d'lyre, que
 tem o d'ito logar da sig. e de mal
 e de fozca e douque, defig'usa,
 doe, que d'iza o d'ito concelho q
 he o d'ito comendador e de, feuz,
 faziam e eu sobe esto fia p'gnme
 vir o d'ito comendador e p'grece
 do de, d'ime, p'te, p'nte umy o di
 to concelho p' solam dominguez
 e p' affonse. mee, moradore, do di
 to logar feuz, p'ocupadore, abou
 dofe, pa esto e o d'ito comendador
 p' sy. E de, d'ime, p'cupadore, p'of
 som de, d'ime, ag'namente, q' t'ue
 fuz. **C** P'uncipalmente d'izam
 queo d'ito comendador aua e d'ima
 daber no d'ito logar casae, de mo
 rada quea orde alra e que ac la
 xua e que filiana de, casae, do
 homee, boe, e metra em ellae, de
 sae, bestae, e fuzia dellae, esteta
 p'ae. **C** Item d'iza queo d'ito co
 mendador t'iba sae, le, e feregra
 ace, em fizeo da villa e que ep'us

lb.

defig'adore e q' se alio enquiam
 de, boe, ou de, bestae, queo d'ito
 comendador de, penhorada e le
 uua dellee, acodua e nom nae,
 queza t'ipa. **C** Item d'izam
 queo d'ito comendador deua a
 par fozca, do d'ito concelho da
 bondo e que hoze, nom d'ima e
 q' se alioe h'am coze que de, pe
 abouada p'iem. **C** Item d'izam
 queo d'ito comendador fuzia,
 coufidae, hu de, munda ouque,
 nem deua daber. **C** Item d'izam
 que de, boe, e de, ouque, g'rae,
 do d'ito comendador fuziam da
 no nae, p'ade, e nae, buhae, do
 homee, boe, queo nom queza,
 o d'ito comendador cozeze. **C**
 Item d'iza q' o d'ito comendador
 filiana de, cabuade, e ae, gully
 ubae, e de, leuade, e ae, p'ubae
 e ae, ceuade, conga abouade
 de feuz, donee, e que de, nom:
 queza p'aguar. **C** Item d'iza
 que de, homee, do d'ito comenda
 dor filiana de, d'ime, de, p'upae
 de, casae, doe, homee, boe,
 e leuade, e t'ubae, g'p'us e
 tempo. **C** Item d'iza que se al
 guu homee do d'ito comendador
 fuzia alguia arua tal per q'
 deusse ser p'of e o a'ustha
 p'encia que el p' sy ofoltuau
 e mandaua solae. E por esto
 se nom fuzia dellee, d'ito nom
 iustha. **C** Item d'izam q' de,
 homee, do d'ito comendador
 enquiam nae, le, e nae, p'oma
 re, e q' de, est'ig'nam filian
 dothee, de, buae, e ae, f'uziae

Fern. De Lina

APÊNDICE DOCUMENTAL

1336, Fevereiro, 15 — Évora

D. Afonso IV, tendo ouvido o comendador da Ordem de Avis, delibera sobre os agravos apresentados pelo concelho de Figueira contra o referido comendador.

A.N.T.T., *Leitura Nova. Odiana*, liv. 8, fl. 55-58.

«Ao concelho de Figeira da Hordeem d'Aviis per que o comendador e os seus posem em as suas pousadas e nom nas dos moradores nem metam as bestas nas pousadas moradas salvo nas estrebarias e mande tapar as vinhas e ferregeaaes e outras cousas etc.».

«Dom Affonso pela graça de Deus rey de Portugal e do Algarve, a quantos esta carta virem faço saber que o concelho de Figueira da Hordeem d'Avys se me enviou querellar d'agravamentos que diziam que recebiam de Dom Vaasco Estevez comendador moor da Hordem d'Avys que tem o dito logar da Figueira e de mal e de força e doutros desaguisados que dizia o dito concelho que lhe o dito comendador e os seus faziam. E eu sobre esto fiz perante [mim] viinr o dito comendador. E parecendo as ditas partes perante mim o dito concelho per Joham Dominguez e per Affons'Eannes moradores do dito logar seus procuradores avandosos pera esto e o dito comendador per sy.

E os ditos procuradores poserom os ditos agravamentos que taes sam:

(Agravos apresentados pelo concelho) ¹

[1] Primeiramente diziam que o dito comendador avia e devia d'aver no dito logar casas de morada que a Ordeem avia e que as leixava e que filhava as casas dos homeens boons e metia em ellas as sas bestas e fazia dellas estrebarias.

[2] Item diziam que o dito comendador tiinha sas vinhas e ferregeaaes em face da villa e que eram destapados e que se aloo entravam os bois ou as bestas que o dito comendador os penhorava e levava delles a cooima e nom nos queria tapar.

[3] Item diziam que o dito comendador devia a dar fornos ao dito concelho a avondo e que lhos nom dava e que se alhur hiam cozer que os penhorava porem.

¹ Subtítulo e numeração dos *itens* da nossa responsabilidade.

[4] Item diziam que o dito comendador fazia coutadas hu as nunca ouvera nem devia d'aver.

[5] Item diziam que os boys e os outros gados do dito comendador faziam dano nos paaes e nas vinhas dos homeens boons que o nom queria o dito comendador correger.

[6] Item diziam que o dito comendador filhava os cabritos e as gallynhas e os leitôes e as palhas e as cevadas contra a voontade de seus donos e que as nom queria pagar.

[7] Item diziam que os homeens do dito comendador filhavam de noite as roupas das casas dos homeens boons e levavam nas e tinham nas gram tempo.

[8] Item diziam que se algum homeem do dito comendador fazia algũa cousa tal per que devesse seer preso e o a justiça prendia que el per sy o soltava e mandava soltar e por esto se nom fazia delles direito nem justiça.

[9] Item diziam que os homeens do dito comendador entravam nas vinhas e nos pomares e que os estragavam filhando lhe as uvas e as fruytas [fl. 55v] e que pero o frontavam ao dito comendador que lhe fizesse correger que nom queria.

[10] Item diziam que os homeens do dito comendador deitavam aas padeiras e aas taverneiras os penhores pello pam e pollo vinho e que lhos filhavam depois e nom lhes pagavam aquelo por que os ditos penhores jaziam.

[11] Item diziam que o dito comendador defendia aos juizes que non conhecessem de nhuuns feitos de seus homeens ainda que fizessem taaes malleficios por que de direito ouvessem d'aver penna de justiça.

[12] Diziam que alguuns comendadores que aviam bailias vinham ao dito logar pera o dito comendador e estavam hi com el as duas partes do anno e tomavam lhe (*sic*) as roupas e as palhas e fazendo lhes outros muitos dapnos.

[13] Item diziam que o dito comendador mandava meter as manadas dos seus porcos na villa e nas casas dos homeens boons e faziam lhes dellas pocilgaaes e soltavam nos de noite e hiam fazer dapno nos ferregaes e nas vinhas e nas ortas e nos outros logares.

[14] Item diziam que o dito comendador filhava as caças aos caçadores e os pescados aos pescadores de guisa que os homeens boons nom podiam en aver cousa.

[15] Item diziam que os homeens do dito comendador andavam de noyte com armas fazendo muytas locuras per que se seguia gram dapno aa terra e que pero o lhe frontavam que o fizesse correger e lho estranhasse que nom queria.

[16] Item diziam que o dito comendador manda meter os seus porcos nos rostolhos dos homeens boons e que os comiam e que seus donos delles que os nom ousavon de vender nem fazer delles sa prol per outra maneira.

(Respostas dadas pelo comendador)²

Contra os quaaes agravamentos o dito comendador deu a cada huum reposta que tal he:

[1] Primeiramente ao primeiro agravo dizia que el tiinha casas de morada pera sy e pera mais e que lhas nom filhava nem queria filhar as sas pousadas.

[2] Item ao segundo agravamento que el tiinha os seus ferregaes e as sas

² Subtítulo da nossa responsabilidade.

vinhas tapadas como compriam e que lhes nom mandara nem mandava tomar penhores sem razam.

[3] Item dizia ao terceiro agravamento que na dita villa avia tantos fornos que avondavam e que se ni tantos nom avia que avondassem que queria fazer mais se vissem que compriam.

[4] Item dizia ao quarto agravamento que el nom fazia coutada de novo nem coutada se nom aquelas que antiigamente foram coutadas.

[5] Item dizia ao quinto agravamento que numqua xe lhe vierom querellar que os seus gaados fezessem dapnos e que se lho disessem que o faria correger.

[6] Item dizia ao sexto agravamento que el mandava filhar as gallinhas e os cabritos e que pagava por elles os dinheiros como se sempre usara na [fl. 56] terra da Ordeem de as filharem e paguarem.

[7] Item dizia ao seitimo agravamento que el nom mandava filhar roupa pera sy nem pera os seus salvo quando lhe vinham alguuns ospedes que a mandava filhar aguisadamente e nom em outra maneira.

[8] Item dizia ao oytavo agravamento que el numqua mandara filhar nhuum homeem seu nem estranho que fosse preso mas que lhe prazia de se fazer delles direito e justiça quando a merecessem.

[9] Item dizia ao nono agravamento que numqua lhe vierom querellar de seus homeens que lhes filhassem nem estragassem as uvas nem as fruytas e que se lhe elles queressem que lho faria correger.

[10] Item dizia ao decimo agravamento que numqua lhe querellaram dos seus homeens que per força filhassem penhores que deixassem por pam e por vinho nem por al e que lhe disessem quem eram e que lho faria correger.

[11] Item dizia ao undecimo agravamento que nunca ines defendera nem defendia que dos seus homeens nom fezessem direito e justiça mais que lhe prazia ende.

[12] Item dizia ao duodecimo agravamento que el nom podia tolher aos freires seus amiguos que com el nom viessem pousar e estar hy quanto elles quisessem.

[13] Item dizia ao terdecimo agravamento que el tiinha seus homeens e que lhe guardavam os porcos e que se os metiam na villa ou nas sas casas que o nom sabia el nem lho disserom ca se lho disessem que o faria correger.

[14] Item dizia ao quatuordecimo agravamento que el tiitava da caça quando hi vinha pollos dinheiros aquela que lhe compria assy como fazia cada huum delles.

[15] Item dizia ao quintodecimo agravamento que os rostolhos das dizimas que os ha d'aver e de comer como sempre ouverom os dante el e el outrossy et que os outros que os nom comia nem queria comer.

E postos assi os ditos agravamentos e dada a dita repostas as ditas partes disserom que eu mandasse sobre todo saber a verdade ou catasse algũa maneira que possesse antre elles sobre esto de guisa que o dito comendador nom lhes fezesse mal nem agravamentos e que et ouvesse das viandas e das outras cousas assi como devia.

(Determinações régias sobre os diversos pontos em litígio)³

E eu visto todo e catado sobre esto o que se melhor poderia fazer mandey que sobrelas ditas cousas se fizesse e aguardasse per esta guisa, *convem a saber*:

[1] Mandei sobrelo primeiro agravamento que pois o comendador dizia que tinha pousadas pera sy e pera os seus e pera mais que pousasse el e os seus en nas sas pousadas que dizia que tiinha e que nom pousassem em nas pousadas do dicto concelho contra voontade de seus donos, pero que quando alguns ospedes viessem ao dito comendador que comprissem d'averem pousadas na villa que huum homeem [fl. 56v] do comendador com os alcaides ou com huum delles lhes dessem pousadas segundo vissem que a cada huum merecia em guisa que nom tevessem as bestas nas casas hu morassem senom em nas estrebarias ou nas casas que fossem pera ello.

[2] Item mandei sobrelo segundo agravamento que os ferregeaes ou as vinhas que estevessem em face da villa ou em beira do Resyo que as tapassem de guisa que nom podessem alaa entrar as bestas nem os gaados e se as assy nom tapassem nom levassem ende coima e se a levasse que os alcaides costringessem logo aqueles que as levasse que as tornassem.

[3] Item mandei sobrelo terceiro agravamento que os alcaides com o comendador ou com outros por el vissem logo se compriam mais fornos pera avondamento do concelho e se vissem que compriam que o comendador os fizesse e os adubasse e os tevesse servidos de guisa que podessem em elles cozer. E se o assy nom fizessem que podessem hir alhur coser seu pam sem coima.

[4] Item mandei sobrelo quarto agravamento que os alcaides com outro pello comendador e com o tabalião desse logar soubessem feito de sas coutadas tambeem das que o concelho dizia que tiinham como as que dizia que hy avia e fazia o dito comendador. E aquelas que achassem que foram factas antiigamente como se sempre aguardarom e as outras que as nom ouvessem por coutadas e usassem dellas como vizinhos.

[5] Item mandey sobrelo quinto agravamento que o comendador fizesse aguardar os seus boys e gaados e bestas de guisa que nom fizessem dapno. E se o fizesse que se corrigesse segundo custume da terra. E que o comendador parasse o direito perante a justiça e que esto ouvesse de ver os guardadores ou os danadores e nom embarguasse de correger o que achassem que avia de ser corregido.

[6] Item sobrelo sexto agravamento mandey pera se nom fazer soltamento nem se filhar mais que devia asi como se soya de fazer pera que esto mandavam fazer que o comendador cada que ouvesse mester galinhas pera sy e pera seus ospedes que mandasse dizer aos alcaides as que mester ouvesse e que os alcaides lhas fizessem dar e que as pagasse logo pagando os dinheiros, *convem a saber*, dous cada galinha e pollo frangão que nom for ygual huum soldo e polo igual dezoito dinheiros e se ouver mester cabritos ou leitões que os pedisse aa justiça e a justiça lhos fizesse dar e que os paguasse segundo alvidro de homeens boons o que

³ Subtítulo da nossa responsabilidade.

valessem segundo o tempo fosse e que os nom filhasse nem mandasse filhar per outra maneira. Outrossy se mester ouvesse carneiros ou vacas que o dissessem aos almotaces e que os almotacees fezessem aos carneiros que lhe dessem [fl. 57] o que mester ouvesse por seus dinheiros e se lho assi nom dessem que o comendador o mandasse filhar e que ante que matassem o carneiro ou vaca que a apreçassem os almotacees quanto vallesse e que tanto pagase. E com todo que nom filhasse carneiro de semente nem boy d'arado nem vaca parida nem prenhe salvo se prouvesse a seu dono.

[7] Item mandey sobrelo seitimo agravamento que o comendador nom lhe mandasse filhar a roupa pera sy nem pera os que com ell andassem nem pera os ospedes que com el pousassem no seu paço. E se fossem ospedes que quisessem pousar na villa que os alcaides lhes fezessem aver pousadas e que estes ospedes ouvessem a roupa das pousadas e ainda da outra da villa e se os alcaides vissem que taes eram que mais ouvessem mester. E que lhe nom filhassem roupa que os homeens boons tevessem pera casamento de sas filhas.

[8] Item sobrelo oitavo agravamento mandey que quando algum homeem do comendador ou outro qualquer que fezesse algũa cousa tal per que devesse seer preso que os alcaides o prendessem ou mandassem prender e que o ouvessem e fezessem del direito e justiça. E que o comendador nem outrem nom no filhassem da prisom nem no mandassem filhar sem mandado dos alcaides.

[9] Item mandey sobrelo nono agravamento que se os homeens do comendador filhassem as frutas contra voontade de seus donos que os alcaides lhe fezessem logo correger ou pagar a coima se a hy ouvesse. E que o comendador lho nom embarguasse nem defendesse.

[10] Item mandei sobrelo decimo que o comendador nem os seus lhis nom filhassem os penhores que asy deitassem polla vianda nem por al. E se se lhos filhassem que os alcaides e o concelho alçassem força. E se esses penhores se fossem deitados por pam que os tirassem ataa o terceiro dia e senom que se vendessem. E se fossem por vinho que os tirassem quando o vinho saisse senom que se vendessem logo pella justiça.

[11] Item mandei sobrelo duodecimo agravamento que os ospedes que viessem ao dito comendador ouvessem pousadas na villa oito dias como ospedes e se mais quisessem morar com o dito comendador que se colhessem com el nas sas casas e nom em na villa nem lhes dessem da villa mais roupa que aqueles oito dias nem filhassem palla dos da villa.

[12] Item mandey que o comendador nom metesse nem mandasse meter os seus porcos nas casas dos homeens boons e que os fezesse guardar de guisa que nom fezessem dapno nas vinhas nem nos ferregeaaes. E se o fezessem que os alcaides lho fezessem correger pella postura do concelho ou como achassem que era direito.

[13] Item mandey sobrelo terdecimo agravamento que o comendador [fl. 57v] nem os seus nem outro nom filhassem as casas a seus donos nem a outros per força e se mester ouvessem de sa caça que a comprassem a sa voontade de seus donos ou pella almotaçaria se fosse almotaçada e que se os homeens boons ou outros alguuns a tevessem comparada que lha nom filhasse. Peroo se comprassem toda essa caça ou a demais della em casas do caçador ou pescador ou em outro logar onde ainda nom levassem fora do caçador ou do pescador e hi chegassem pollo comendador por dessa caça ou pescado que ouvese sa parte aguisadamente. E assi quando se acertassem que os do comendador ou outros alguuns chegassem primeiramente a

comprar essa caça ou pescado que os do dito concelho ouvessem sa parte aguisadamente como dito he.

[14] Item mandey sobrelo quatuor X^o agravamento que o meirinho ou aqueles que ouvessem de aguardar a villa andassem de noite e outros nem. E se os achassem andar de noite a desoras que os filhassem tambem os do comendador como outros quaaesquer. E que enquanto era de trazer as armas os homeens do dito comendador de dia que esto me semelhava que pois o comendador era senhorio que nom seria razom de defender que os seus hi nom trouxessem as armas, mandey que o comendador os castigasse de que nom fizessem com ellas dapno e que se o fizessem que se depois do fecto os malfeytores se colhessem a el ou os trouxessem que fizessem mal ou dapno que entom fosse theudo a os parar a direito perante os ditos alcaides ou correger por elles.

[15] Item mandei sobrelo quinto X^o agravamento que os rostolhos que leixassem nas herdades que nom davam duas dizimas que os gaados do comendador nom entrassem hi nem os comessem e se hi entrassem que paguassem a cooima ou aquelo que fosse postura do concelho. E que quanto era sobrelas outras que davam duas dizimas que se soubesse logo pellos alcaides e outrossy per huum homeem que hi ouvesse pello comendador como se sempre usara e que assi se aguardasse daquy adiante antre eles. Porque mando que se aguarde e use daqui adiante antre o dito concelho e o dito comendador pela guisa que dito he.

E porque os do dito concelho disserom que se temiam do dito comendador por estes agravamentos que me del derom e me pedirom que os segurasse del e de seus homeens e eu segurei os pello dito comendador e por todolos seus homeens. Porque mando e defendo que lhes nom façam mal nem a seus averes nem as sas cousas ca aquel que lho fazer peitar-me-ha trezentas livres d'encoutos e demais estranhar lho ey como for mha mercee.

Em testemunho desto dei ende ao concelho da dita villa esta mha carta. Dante em Evora quinze [fl. 58] dias de Fevereiro. El Rey o mandou per Vaasqu' Eannes e Lourenço Calado seus ouvidores. Fernam Martiinz de Pedroso a fez. Era de mil e III^c e LXXIII^o annos».

ALGUNS ASPECTOS DA MARGINALIDADE SOCIAL, NA CIDADE DO PORTO, NOS FINS DA IDADE MÉDIA

por Humberto Baquero Moreno

O fenómeno da marginalidade social apresenta contornos bem definidos em toda a Europa Ocidental durante os derradeiros anos que marcam o termo da Idade Média. Como bem observa Bronislaw Geremek, os marginais comportam no seu íntimo elementos em movimento permanente que regeitam o carácter estático da sociedade. Esta mobilidade, numa sociedade organizada em quadros sociais, caracteriza-se pelo aparecimento de vagabundos e grupos criminais de profissionais¹.

As conclusões apresentadas por Geremek relativamente aos marginais parisienses dos séculos XIV e XV no que respeita à presença de elementos «estranhos» ao próprio tecido social, adquire contornos bem definidos em Portugal quando se detecta dum modo bem evidente a existência de vagabundos estrangeiros, os quais além dos pedintes nacionais se associam entre si na prática de objectivos mais ou menos inconfessáveis. Este grave problema social aparece sobretudo vigorosamente denunciado nas cortes de Lisboa de 1427, tendo já merecido anteriormente noutros momentos alguns reparos reveladores de preocupações por parte das autoridades locais, sem que porém este flagelo social viesse a desaparecer, bem pelo contrário foi adquirindo dia a dia uma expressão cada vez mais requintada e subtil no seu modo de actuação².

No Portugal do século XV observa-se no seio duma aparente estabilidade social mais ou menos interrompida por convulsões,

¹ *Les marginaux parisiens aux XIV^e et XV^e siècles*, Poitiers, 1976, p. 341.

² Acerca desta matéria veja-se o que escrevemos no livro *Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV e XV*, Lisboa, 1985, pp. 24 e seguintes.

obediente a regras impostas pelo poder político, um conjunto de sintomas sociais que denunciavam uma determinada intranquilidade. Um dos factores de divisão da sociedade portuguesa consistia na oposição reinante entre os partidários duma política de desenvolvimento interno do país, que entretanto se debatia com uma crise ainda longe de recuperação e aqueles que apostavam numa expansão ultramarina capaz de regenerar a nação e dotá-la duma maior operacionalidade nos diversos sectores da economia, das finanças e da vida institucional.

No meio desta conjuntura, com ritmos mais ou menos lentos, que papel cabia ao Porto? Parece ser indiscutível que a época de quatrocentos representa o grande salto quantitativo da urbe nortenha, que de cinco mil residentes no centro urbano e arrabaldes em o início desse século, cresceu em mais mil e quinhentas almas em meados dessa centúria, sempre num aumento constante que fez com que o Porto viesse a ultrapassar Évora nas derradeiras décadas do século XV³.

Naturalmente que o crescimento populacional desta cidade terá de aparecer indissolúvelmente ligado, conforme no-lo atestam os documentos, ao importante papel marítimo-comercial dos seus «vizinhos», dispostos a participar activamente no comércio internacional e nas novas directrizes da expansão ultramarina.

Esta crescente abertura da urbe para o exterior iria necessariamente alterar o seu equilíbrio social e introduzir no seu íntimo uma série de factores de intranquilidade e dessassossego social na vida de relação dos seus habitantes.

Os conflitos que durante longas décadas apenas se situavam nos confrontos entre os cidadãos e os privilegiados passam a apresentar agora uma nova dimensão: a repressão da marginalidade que obriga a aumentar os meios de defesa e de segurança social⁴.

Tendo já merecido o meu interesse o problema da manutenção da ordem pública por parte das autoridades portuenses⁵, debru-

³ Damião Peres, *O século XV: uma república urbana*, in «História da cidade do Porto», vol. II, Porto, 1964, p. 22.

⁴ Humberto Baquero Moreno, *Os municípios portugueses nos séculos XIII e XVI*, Lisboa, 1986, pp. 177 e seguintes.

⁵ Idem, *Ibidem*.

çar-me-ei de seguida sobre as condições de detenção dos delinquentes autores de crimes à margem da lei.

A ausência de medidas cautelares de precaução em relação ao regime prisional dos detidos ressalta numa circular de 31 de Janeiro de 1443 enviada às autoridades portuguesas pelo regente D. Pedro, em nome do rei D. Afonso V. Na relação do Porto de 10 de Abril de 1443 na presença do corregedor Vicente Anes, do juiz João Domingues, do procurador Gonçalo Anes e dos vereadores João Álvares Barba e Meia, João Martins e Lopo Rebelo, além de pelo menos mais onze homens bons, cujas identidades se conhecem, procedeu-se à leitura dessa carta em que se afirmava que diversos alcaides dos castelos induziam os seus carcereiros a deixarem em liberdade os presos. Sucedia que por esse motivo dificilmente as autoridades judiciais podiam proceder à sua inquirição, dado não estarem presentes na hora da chamada, e ainda devido a que a evasão dos detidos constituía moeda corrente. Para impedir este estado de coisas o regente Dom Pedro pôs em prática um conjunto de medidas: desde que o delincente não houvesse cometido «pena de sangue» e não comparecesse ao auto de julgamento, o alcaide pagaria a multa de mil reais brancos; se a falta fosse daquela natureza a multa passaria para o triplo, chegando a atingir os dez mil reais brancos desde que o crime fosse de homicídio consumado⁶.

As condições de detenção dos presos na cadeia do Porto apresentava uma situação pouco condigna conforme se depreende das afirmações produzidas na sessão camarária de 9 de Janeiro de 1482, com a presença dos juizes Diogo Martins e Manuel Gonçalves, do procurador João Anes de Viana e dos vereadores Rui de Magalhães e Jorge Lourenço, além de mais dezasseis homens bons todos eles identificados. Ressalta das mesmas que as condições de higiene eram deploráveis, exalando junto à entrada da cadeia um cheiro nauseabundo. Este estado de coisas resultava do péssimo hábito do alcaide pequeno João do Porto e os seus homens permitirem aos detidos aí efectuarem as suas necessidades, não os levando a um local mais apropriado e recatado com receio de fuga de presos por altura dessas práticas fisiológicas. As autoridades

⁶ Arquivo Municipal do Porto (A.M.P.), *Livro 2 de Vereações*, fols. 166v-167v. Documento n.º I, publicado em apêndice.

municipais pouco sensibilizadas com os argumentos em contrário ordenavam ao alcaide pequeno a limpeza da entrada da cárcere, aplicando uma multa de mil reais brancos desde que tais regras não fossem cumpridas⁷.

Um incremento da marginalidade constituiu uma realidade durante todo o governo de Dom Afonso V, um monarca demasiado permissivo face aos desmandos do alto clero e da alta nobreza. Para atalhar ao mal o rei Dom João II enviou duas cartas, ambas de 17 de Março de 1482, a Pedro Anes, corregedor da comarca de Entre-Douro-e-Minho, que foram dadas a conhecer na vereação portuense de 8 de Junho desse ano, estando presentes os juizes Álvaro Rodrigues de Azeredo e Diogo Martins, os vereadores Rui de Magalhães, Manuel Gonçalves e Jorge Lourenço e o procurador Joane Anes de Viana, além doutros homens bons⁸.

Na sua primeira carta o monarca manifestava-se contra os poderosos que acolhem em suas casas e nas suas terras ladrões, malfeitores e «matadores d'homêes» os quais circulavam livremente pela comarca. O protecționismo a esses marginais era de tal ordem que sempre que as autoridades os queriam prender viam-se impedidas de o fazer. O apelo régio ia no sentido de que ninguém os amparasse e defendesse, tornando-se culpados face às ordenações do reino os que procedessem doutro modo⁹.

A segunda carta de Dom João II era dirigida aos vigários e prelados da região de Entre-Douro-e-Minho, que impediam a acção da justiça e iam ao ponto de os excomungarem e lhes lançarem censuras eclesiásticas, alegando que os malfeitores e homens homiziados que viviam sob a sua custódia eram titulares de benefícios eclesiásticos. O rei lembrava às autoridades eclesiásticas que no início do seu reinado não estava disposto a consentir veleidades, devendo haver espírito de colaboração entre ambas partes e que qualquer excesso das justiças régias lhe devia ser comunicado para poder actuar. Dum modo sagaz e irónico recordava o rei que «fazendo o agrauo que de vos nom esperamos nom

⁷ A.M.P., *Livro 4 de Vereações*, fols. 177v-178. Documento n.º II, publicado em apêndice.

⁸ A.M.P., *Livro 4 de Vereações*, fols. 210v-212. Documento n.º III, publicado em apêndice.

⁹ *Idem, Ibidem.*

uos deue parecer estranho se allguem uos rroubasse e quisesse roubar ou ffazer allgũ dano de nossas justiças nom tornarem a jssso pois que contra ellas que em nosso nome uos ham de deffender e enparar»¹⁰.

Apesar de todas as precauções possíveis, a fuga de presos, quer na sua condução quer na sua detenção, constituia um problema que preocupava as autoridades camarárias. Na sessão de 24 de Dezembro de 1494, com a presença do juiz João Vaz Pessoa, dos vereadores Lopo Rebelo, Vicente Afonso, Jorgil e do procurador João Rodrigues, além de dezasseis homens bons todos eles identificados, travou-se alguma discussão sobre os motivos que haviam dado origem à escapada de dois homens da casa da cadeia, o que tivera como consequência a suspensão transitória do alcaide pequeno da cidade, João Álvares, acusado de negligência. Conscientes os responsáveis locais que a prisão não podia funcionar capazmente sem a direcção de um alcaide pequeno requereram a urgente presença do alcaide-mor João Rodrigues de Sá. Não podendo ou não querendo estar presente o alcaide-mor fez-se representar nessa sessão por Egas Vaz, que indigitou para o cargo de alcaide pequeno a Pedro Álvares, irmão de João Álvares, enquanto durasse a suspensão deste. O auto de posse do novo alcaide verificou-se no desenrolar da vereação, tendo-lhe ainda pertencido indicar a identidade dos seus três auxiliares, Vila Seca, Mexia e Nuno Fernandes, pelos quais se responsabilizou perante as autoridades municipais¹¹.

Conhece-se o teor duma carta de perdão régia de 3 de Julho de 1498, que foi apresentada aos oficiais da cidade do Porto em 4 de Setembro desse ano. De acordo com a mesma sabe-se que um morador da cidade do Porto, de nome Pero Afonso, era acusado de ter assassinado a João Álvares, sapateiro, natural de Vouzela. Tendo conseguido alcançar o perdão da família do ofendido participou na expedição à Graciosa na companhia de Dom Diogo de Almeida, passando a ficar abrangido pela amnistia concedida a todos os homiziados expedicionários desde que servisse cinco anos em África. Dado que não cumpriu essa obrigação, sob a alegação de

¹⁰ Idem, *Ibidem*.

¹¹ A.M.P., *Livro 6 de Vereações*, fols. 89-90. Documento n.º IV, publicado em apêndice.

que era pobre e não ter com que se sustentar, fugiu para Castela com receio de ser preso. A requerimento das autoridades portuenses, que escreveram ao rei sob a alegação de ser natural da cidade e «pertencente» para o serviço e a pedido do interessado o monarca perdoou-lhe a pena do dobro dos cinco anos em que haviam incorrido. D. João II amnistiou-o com a condição de permanecer continuamente durante quinze anos na cidade do Porto, dispondo somente de dois meses para circular pelo reino com o fim de «enderençar ssua fazenda». A par da residência fixa obtinha um salvo-conduto que o eximia da prisão¹².

Poucos anos depois da subida do rei Dom Manuel ao trono, partiram para a comarca de Entre-Douro-e-Minho, os doutores Fernão Mesquita e Rodrigo Homem, desembargadores, e ainda o bacharel João Rodrigues Cordeiro, sobrejuiz da Casa do Cível. Deslocavam-se em serviço de alçada conhecedores que se «cometem algũs males, mortes, roubos, danos e outros malefícios sem os malfeitores averem e padecerem aquellas penas, emmendas e escarmento que segundo djreito e justiça merecem». A missão que tinha em mente restabelecer o «aseseguo de nossos sobditos, vasallos e naturaees» abrangia ainda a comarca de Trás-os-Montes e as terras dos mestrados de Cristo, Santiago e Avis, em ambas as regiões. Os delegados régios possuíam tais poderes que podiam determinar, sem qualquer apelo para instância superior, sentenças capitais, amputação de membros, confiscação de haveres, desterro e multas pecuniárias. Os referidos representantes da coroa deveriam ser recebidos por todos os fronteiros, alcaides, fidalgos, cavaleiros, escudeiros e restantes pessoas, que ficavam obrigadas a abrir-lhes as portas dos castelos e das cadeias «pera julgarem os pressos que nellas jouverem». Ficavam deste modo aptos a «fazer nelles enxeicucom como lhes djreito parecer». Na sua sentença de 27 de Março de 1498 o rei determinava, sob penas graves em contrário, que acolhessem estas autoridades e seus acompanhantes dando-lhes pousadas, roupas, mantimentos, montadas, palha e «carregas por seus djnheiros segundo comummente vallerem pella terra»¹³.

¹² A.M.P., *Livro 6 de Vereações*, fols. 112-112v. Documento n.º V, publicado em apêndice.

¹³ A.M.P., *Livro 6 de Vereações*, fols. 212-213v. Documento n.º VI, publicado em apêndice.

Apesar de todos os esforços realizados para manter a ordem pública tal não era possível devido às deficientes condições em que se encontravam guardados os presos da cadeia do Porto. Muito expressiva se apresenta a queixa apresentada na relação de 16 de Agosto de 1498, pelo alcaide pequeno Pero Gomes, na presença do juiz Gomes Fernandes, dos vereadores Jusarte Lobo e João Martins Ferreira e do procurador João Baião. Manifestava-se o referido alcaide da falta de ferramenta adequada para «aprissoar os presos», pelo que não se podia sentir moralmente culpado pela fuga de marginais, verificadas com frequência. Estranhando este tipo de declarações, em seu entender inusitadas, as autoridades municipais admoestavam o alcaide pequeno e encarregavam-nas de alertar os guardas de «olhar muy bem por elles» tanto de dia como de noite. Para além da advertência comprometiam-se os vereadores a deslocarem-se à prisão, para se inteirarem «in loco» das carências existentes e dotarem os guardas da ferramenta indispensável para o cumprimento das suas obrigações¹⁴.

Num meio urbano como o do Porto, onde praticamente todos se conheciam era difícil, para não dizer impossível, a co-existência entre «vizinhos» e marginais, pelo que sempre que estes se assumiam no seu comportamento existencial deparavam de imediato com um comportamento de rejeição por parte dos «homens bons» encarregados de zelar pelo bem estar e sossego dos cidadãos confiados à sua guarda e protecção. Neste ponto, podemos mesmo afirmar que ao contrário de Lisboa, uma cidade aberta, onde campeava com relativa à vontade a marginalidade tão magistralmente descrita por Fernão Lopes, o Porto apresentava-se como uma urbe aporética que dificilmente tolerava, tanto a presença continua de fidalgos como de vagabundos. No fundo tratava-se dum burgo onde apenas se integravam os mercadores, os artífices e os seus dependentes, além dos funcionários administrativos ao serviço do poder local. Cidade média na sua organização estrutural da sociedade, bem diferente era o Porto mercantil da sua émula lisboeta de muitas e desvairadas gentes. Por isso mesmo o fenómeno de marginalidade nesta cidade nortenha ocupa um papel mais modesto em relação a outras localidades do território, sem

¹⁴ A.M.P., *Livro 6 de Vereações*, fol. 218v. Documento n.º VII, publicado em apêndice.

esquecer que as grandes ameaças que pairavam sobre a urbe partiam sobretudo da poderosa nobreza de Entre-Douro-e-Minho. Ser marginal no Porto, à revelia das instituições, significava a privação da liberdade, muitas vezes apenas alcançada na aventura da fuga ao cárcere, onde os homens apodreciam em vida sem a mais pequena expectativa duma situação condigna e humana.

Documento I

Seendo em rolaçom aos X dabrill (1443) estas pesoas adijante scriptas

Item primeiramente Vicente Anes, corregedor

Item Joham Domjnguez, Juiz

Item Joham Aluarez Barba Mea

Item Joham Martjnz

Item Lopo Rabelo, vereadores

Item Gonçale Anes, procurador

Item Diego Goncallvez Pasado

Item Aluaro Rrodriguez

Item Goncale Anes do Muu

Item Johane Anes Machucho

Item Fernay Anes, procurador

Item Aluare Anes de Meem Çerueira

Item Gonçale Anes Farjnha

Item Joham Lujs

Item Joham dEspanha

Item Gonçalo de Sasijmo

Item Martijm Afonso de Canaueses

.....
 Dom Afonso per graça de Deus Rey de Purtugall e do Allgarue e Senhor de Çeupta. A uos nosos corregedores e a outros quaesquer nosos jujzes e justiças a que esta nosa carta ou o trelado della em prujca forma for mostrada saude, sabede que nos fomos çerteficados que algũs alcaydes dos nosos castelos e carçereiros per seus mandados e consentijmentos a que uos mandaees entregar algũs presos os leixam andar soltos nom embargando de sserem muyto obrigados aa nosa justiça. Em tall que quando os querees ouujr com seu direito os nom achaees prestes e outros fogem, o que auemos por muy mall feito.

E querendo nos rremediar sobrelo segundo he conpridoiro teemos por bem e mandamos que daquij em diante quallquer alcayde que der mandado ou consentimento de andar ssollta algũa pessoa que lhe entregem preso se a dicta prisom for por erro que nom mereça pena de ssange pague por cada uez que o assy trouer sollto mjll reais brancos e sse for culpado por coussa que mereça pena de ssangue pague tres mjll reais. E sse for casso que sseja culpado a morte pague dez mjll reais por cada hũa uez que lhe assy prouado for que o tras sollto e o terço sseja pera quem o acusar e o terço pera o meirinho da correiçom da comarca e sseus homees e o outro terço pera as obras do castelo de que assy for alcayde.

E aalem disto fiquem obrigados os dictos alcaydes e sseus carcereiros aas penas crimjnaees ou çjuees que per direito mereçerem fugindolhe os dictos presos que asy trouuerem ssoltos e perecendo justiça. E ssemelhante pena queremos que ajam os carcereiros que teuerem os presos nas ujlas châas ou çarcadas em allgúuas cassas fora dos castelos.

E porem mandamos a cada hûu de uos outros nossos corregedores que façaes logo assy noteficar em uosas comarcas esta nosa carta aos alcaydes que neelas ouuer pera ao diante nom alegarem que nom eram ssabedores desta nosa hordenaçom. Dada em a nosa çidade dEvora xxxj dias do mes de janeiro per autoridade do Senhor Ifante dom Pedro, tetor e curador do Senhor Rey, Regedor, e com ajuda de Deus defensor por ell de sseus regnos e ssenhorio. Fernam Uieira a fez ano do Senhor Jhesû Chrispto de mjll iiiij^c. Rt^a iij.

Arquivo municipal do Porto, *Livro 2 de Vereações*, fols. 166v-167v.

Documento II

Aos ix dias do mes de Janeiro [1482] estando em a camara da rolaçam estas pessoas pera o que se adiante segue

Item Diogo Martjnz

Item Manuell Goncallvez, Juizes

Item Ruy de Magalhaaes

Item Jorge Llourenço, vereadores

Item Joam Anes de Vyana, procurador

Item Martim de Bairros

Item Lluyes Afonso

Item Tristam Rodriguez

Item Llourenço Anços

Item Goncalo Anes, mercador

Item Pero Anes, ffilho de Joam Afonso de Cays

Item Alluaro Ffirmandez

Item PedraAlluarez de Llandim

Item Joam Uelho, cordoeiro

Item Diogo Afonso da Estrebaria

Item Pero Anes Cubas

Item Aluaro Pirez, buticario

Item Afonso Martjnz, allfayate

Item Martim Goncallvez, albardeiro

Item Joham Aluarez, çapateiro

Item Diogo Moreira, barbeiro

E seendo asy todos juntos per Tristam Rodriguez e Lourençe Anes, taballiaaes, ffoy dicto aos dictos juizes e ofiçiaaes como na entrada que vay pera a cadea da dicta çidade auya çerto tempo que estaua muy grande esterceira e çujidade e ffedor. E jsto per causa dos presos que na dicta cadea jazem se vijnrem ally aseentar e ffazer a dicta çujidade e ffedor. E nom os lleuarem onde se senpre costumou de se lleuarem.

E que lhes pediam que corregessem jsto e mandassem que mais ally os nom lleuassem e ffossem onde senpre os lleuarem. Porquanto semelhante çugidade e ffedor fazia gram nojo a toda aquella vizinhança darredor.

E visto todo por os dictos juizes e officiaaes e homeens boons acordarom e mandarom a Joham do Porto, que ora tem carrego dallcayde, que daqui adeante mande lleuar os dictos presos ou lleue a ffazer seus ffeitos onde se senpre costumou de lleuarem. E ffaça llogo allympar a dicta esterceira e cujidade dante a dicta porta da cadea e jssso meesmo asy o mandauom a todollos outros allcaides que depois vierem so pena de pagar cada huu allcaide que ffor por cada uez que os ally lleuar mjl reais pera a çidade, a meetade pera a çidade e a outra meetade pera o quem acusar. E jssso meesmo sse entendera esta pena nos vezinhos daredor da dicta cadea que ally llançarem augua çuja ou ffedora no dicto lugar.

Arquivo municipal do Porto, *Livro 4 de Vereações*, fols. 177v-178.

Documento III

Aos biiij dias do mes de Junho [1482] per o honrrado Pedre Anes, corregedor em esta comarca dantre Douro e Mjnho, fforam publicadas estas cartas dellRrey nosso senhor abaixo escriptas aos honrrados Alluaro Rodriguez dAzeredo e Diogo Martjnz, juizes em a dicta çidade e Ruy de Magalhãaes e Manuell Goncallvez e Jorge Llourenço, vereadores e Johane Anes de Viana, procurador, e outros homeens boos, os quaees mandarom que se tralladassem em este llyuro, das quaees o theor tal he como se adiante segue.

Dom Joham per graça de Deus rey de Portugall e dos Allguarues, daaquem e daallem mar em Affryca, ffazemos saber a todollos ffidallos, caualeiros, escudeiros, donas casadas e veuvas de toda a comarca e correiçom dantre Doiro Mjnho, que nos auemos por çerta enfformaçom que allgũus de vos em vossas casas e terras colhees e agasalhaes e deffendees os lladroes e matadores dhomẽes e mallfeytores que em a dicta comarca andam. Em tall maneira que quando quer que o noso corregedor na dicta comarca, nossos meirinhos e justiças os querem prender o nom podem ffazer, o que auemos por muy mall ffeito por vos seerdes causa de grande priuamento da nossa justiça que nos tanto desejamos seer conseruada, humentada e acrescẽtada ao que todos deujees sseer muy dilligentes e ffauorauees.

E querendo ora nos sobre ello proouer e em começo de noso regnado que a todos seja notoryo quanto nos disto despraz delliberamos de vollo notifficar per esta nossa patente carta. A quall mandamos que por ao depois nom allegardes ignorancia a todos seja pubrycada.

E porem uos rrogamos e encomendamos, mandamos e deffendemos a todos em geerall e a cada hũus de vos em espeçiall, que daqui em diante sejaes avisados que nehũu de vos em suas casas, terras, nem llugares nom acolhaes, tenhaes, enparees nem deffendaaes nenhũu dos sobredictos lladrões, matadores nem mallfeytores antes se a elles se qujserem acolher lho nom consentaes e os llançees e mandees llançar ffora. De guisa que nossas justiças as possam prender por se delles fazer conprimento de justiça sendo çertos que de o asy conprirdes aallem de em ello ffazerdes o que deuees.

Nos vollo agradeceremos e teeremos em serujço. E os que o contrairo ffezerdes o que se nehüu de vos nom esperamos avera por çerto que com toda dilljgençia e rigor mandaremos cumprir e eixecutar em vos as penas contheudas em nossas llex e hordenações que sobre tall caso som ffeictas e aallem disso mandaremos proçeder contra vos outros que em ello cullpados ffordes asy expre[s]amente como contra aquelles que em menos preço dos mandados do seu rey e senhor ffazem o que nom deuem. Dada em Vyana da par dAlluyto a Xbij dias de março. O secretaryo Afonso Garçez a ffez de 1482.

Dom Joham per graça de Deus rey de Portugall e dos Allguarues daaquem e daallem mar em Affryca, ffazemos saber e todollos vigairos dos prellados da comarca e correiçom dantreDoiro e Mjnho que o nosso corregedor, meirinho, offiçiaaes e justiças da dicta comarca nos enuyarom dizer que tanto que nom querem passar edytos pera vos dallgüus que per nom verdadeiros titollos dizem que teem benefiçios eccliaísticos e se lliuram perante vos.

E asy por mandarem tirar e tirarem da egreia algüus homeens omeziados e mallffeitores que com direito e nosas hordenações se deuem e podem dellas tirar ou por outro quallquer pititoryo que uos allgüas pessoas ffazem. Llogo como nom ffazem o que queeres, os mandaaes escomungar e poer em elles antredicto nom lhes querendo conhecer de cousa que uos digam nem que por sua parte uos allegem nem de nenhüa razom.

Antre contra todo direito proçedees e mandaaes proceder contra elles com as dictas excomunhões e censuras eccliesiasticas no que recebem grande agrauo. Pedindonos que lhe prouessemos dallgüu remedyo de guisa que nom ffossem asy vexados e trabalhados per vos.

Das quaees cousas asy ffazerdes nos despraz e nos maraujlhamos muyto. E certo nom esperauamos de vos que vos asy ouuessees com o dicto nosso corregedor, offiçiaaes e justiças pois que veedes que se a justiça nom ffosse mall poderyees vos outros e todos sseerdes senhores do vosso pollo quall em outro modo eideujees de trautar.

Porem porque esto he cousa que a nosso serujço e bem de nossos regnos tanto toca e sobre que nos deuemos proueer deliberamos de agora em começo de nosso rregnado, vos notefficar quanto nos despraz desto que asy ffazees contra as dictas nosas justiças porque se tirem allgüus inconuenyentes que se podem seguir.

E porem uos rogamos e muyto encomendamos a todos em geerall e a cada hüu de vos em espeçiall que daqui en diante quando quer que o dicto nosso corregedor, offiçiaaes e justiças de semelhantes ffeitos conhecerem e taaes mallffeitores das dictas egreias hos tirarem segundo com direito e nosas hordenações o podem e deuem ffazer lhe nom ponhaaes sobrello pejo nem embargo allgüu antes lliuremente lhes leixees fazer e eixucetar as dictas nosas hordenações nom proçedendo nem mandando por ello contra elles proceder com as dictas vosas censuras eccliesiasticas como atee ora ffezestes.

E se nos parecer que elles exçedem o modo açerca dello e ffazem o que nom deuem, vos nollo fazee saber pera nos nijssso prouermos como he razom e direito. Porque aalem de nos guardarmos aa egreia todo aquello que se deue e que somos obrigado daremos ao dicto corregedor e justiças aquelle castigo que mereçerem se acijnte ffezerem contra a lliberdade da egreia, o que nom deuem seendo çertos que de o asy conprirdes aallem de ffazerdes o que deuees vollo agradeceremos e teeremos em serujço.

E ffazendo o agrauo que de vos nom esperamos nom vos deue parecer estranho se allguem vos rroubasse e quisesse roubar ou ffaizer allgũu dano de nossas justiças nom tornarem a jssso pois que contra ellas que em nosso nome vos ham de deffender e enparar. Proçeedes per taaes termos que recebem a vexaçom e trabalho e nos desprazer. Dada em Vyana da par dAlluyto de xbij dias de março. O sacretario Affomso Garçes a ffez de 1482.

Arquivo municipal do Porto, *Livro 4 de Vereações*, fols. 210v-212.

Documento IV

Aos xxiiij dias do mes de dezembro [1494] na camara da rollaçom foram juntos estas pessoas abaixo nomeadas pera as auto segujntes:

- Item Joam Vaaz Pessoa, juiz
- Item Lopo Rabello
- Item Vicente Affomso, vereadores
- Item Jorgil
- Item Joham Rodriguez, procurador
- Item Joham de Futeiro
- Item Pedro Affomso dAguiar
- Item Vasco Carneiro
- Item Joham Vaaz Ferraz
- Item Joham Belliago
- Item Joham Ssanchez
- Item Afonso Thome
- Item Aluaro Rodriguez
- Item Gill Monteiro
- Item Egas Vaaz
- Item Diogo Girom
- Item Diogo dAzeuedo
- Item Aluaro Gill
- Item Diogo Carneiro
- Item Pero Gomez, scripuam
- Item Pero Ffjrnandez, tabeliam

E sseendo asy todos juntos falando em alguas cousas vierom a ffallar como ora ffogirom dous pressos da cadea desta çidade polla quall cousa Joham Aluarez, alcaide pequeno, era empedido e nom podia serujr nem hussar do sseu ho ofiçio dalcayde.

Loguo per todos foy acordado mandarem dizer ao Senhor Joam Rodriguez de Ssaa que achegasse a esta camara pera elle apresentar hũu homem que fosse auto e perteentece pera ser alcayde. Porquanto estaua a dicta cadea muyto mall ssem alcayde e se podya segujr dello grrande dapno. Ao qual foy enviado Egas Vaaz e per elle mandou aos oficiaes que elle apresentaua por alcayde a Pedro Aluarez, jrmaao de Joham Aluarez, alcayde. E esto enquanto o dicto Joham Aluarez fosse empedido. E os dictos oficiaes com tal mandarom poder ao dicto Joam Rodriguez de Saa que mandasse sseu asynado de como ho avija por apresentado por alcayde ao dicto

Pedro Alvarez, o quall mandou loguo hũu sseu asynado em no quall diz que apresenta a Pedro Alvarez, jrmaao de Joam Alvarez, por alcayde que serua por alcayde por o dicto sseu jrmão por a maneira que o mandou dizer por o dicto Egas Vaaz.

E llogo os dictos ofiçiaes mandarom chamar ao dicto Pedro Alvarez a camara e o receberom por alcayde e lhe foy dado pollos dictos oficiaees jurramento dos avangelhos que elle screua e vsse do dicto carregio dalcayde bem e fielmente guardando a elRey sua just[ic]a e gardasse e comprisse os mandados e mantiuese os ssugeridos dos ofiçiaes da dicta cidade. E elle asy o jurou e prometeo. E loguo per o dicto Pedro Alvarez foy apresentado por homens dalcayde a Villa Sseca e Mexia e Nuno Fjrnandez. E ficou por seus ffiadores segundo custume e se usou fazer.

E per firmeza asynarom os todos Nycolaaos Fernandes [na] ausencia de Lourenço Velho, scripuam da camara, esto screpuj.

E o trellado do aluara de Joam Rodrjguez de Ssa he este que se ssegue: Honrrados Senhores Jujzes e ofiçiaes desta cidade eu vos apressento hy a Pedro Alvarez, jrmão de Joam Alvarez, alcayde que serua por alcayde per o dicto seu jrmaao por a maneira que vos mandey dizer por Egas Vaaz. Feito oje quarta feira xxiiij do mes de dezembro ano de iiij^c lRiiij. O qual parecia ser asynado por maa do dicto Joam Rodrjguez de Ssaa e ect.

Arquivo municipal do Porto, *Livro 6 de Vereações*, fols. 89-90.

Documento V

Registo da carta de perdom de Pero Afomso

Dom Joam per graça de Deus rey de Purtugall e dos Algarues e daalem mar em Africa Senhor de Gujnee. A todollos juizes e justiça dos nossos regnos a que esta nosa carta for mostrada saude, ssabede que Pero Afomso, morador na nossa çidade do Porto, nos enviou dizer que na dicta cidade fora morto hũu Joham Alvarez, capateiro, naturall de Vouzella, em cuja morte ho culpauam. E elle ouuera perdom das partes a que hacussaom da dicta morte pertencia.

E teemdo asy o perdom das partes ssobreviera a ida da Graçiossa e elle fora la com dom Diogo dAlmeida. Porque ora hu decreto e per bem do perdom gerall per nos outorgado aos omiziados que nos na dicta fortaleza sserujram nos lhe perdoamos a nossa justiça comtanto que elle fosse estar e servir aas partes da alem Africa cynquo anos compridos ssegundo sse continha em hũu parecer com hũu nosso passe que estaua no cabo da inquiricom devassa que por razom da dicta morte foy tirada que perante nos ffoy apressentada.

E que por elle ser pobre e nom teer por omde se lla poder soportar sse viera. E com themor das nossas justiça sse llancara nos regnos de Castella homde andava. Folla quall coussa a dicta nossa çidade do Porto nos escrepuera que por ser noso natural e pertainente pera noso serujço lhe perdoassemos asy o tenpo que nam tenha seruido. Pedyndonos o dicto solpricante por merçee que o relleuassemos a pena do dobrro dos dictos b anos que lhe foram postos pera as partes daalem.

E nos veendo o que nos elle asy dizer e pedir emviou. E querendolhe fazer graça e mercee visto o dicto parece com ho nosso passe per que lhe perdoamos a dicta morte. E bem asy hũu prazme com ho nosso passe.

Teemos por bem e lhe perdoamos a pena do dobro do degredo de b anos pera alem em que emcorreo polla culpa que tijnha na morte do dicto Joham Alvarez, capateiro, naturall de Vouzella. E jsto por fazer merçe aa dicta nossa cidade do Porto que nollo por elle jmviou pedir. Comtanto que elle vaa morar e estar ha serujr de seu ofiçio na dicta çidade do Porto qujnze anos continuamente. E pera endereçar ssua fazenda lhe damos despaço da dada desta nossa carta atee dous meses primeiros segujntes em que seguramente possa andar per todos nossos regnos e senhorio. E lhe nom seja feicto nehũu desaguysado quanto he polla dita rezom. Os quaaees dous messes acabados de hy a dous dias sseguyntes sse apressente na dicta çidade he sse faca escrepuer no liuro da camara. E viva he more hy continuamente os dictos qujnze anos ssem lhe ser dada licença pera yr a outra parte. E nom ho fazendo elle assy esta carta lhe nom valha.

E conprindoo em todo de hy em diante viua e more homde elle quiser e por bem teuer. E vos mandamos que o nom prendaees nem mandees prender nem lhe façaees nem consentaaees fazer mall nem outro nehũu desagujsado quanto he por rezom da dicta morte. E por nom serujr ho dicto degredo das partes daalem porque nossa merçee e vontade he de lhe mudarmos e lhe perdoarmos pella guissa que dicto he.

E al nom facades. Dada na villa de Setuall e iij dias do mes de Julho. ElRey ho mandou per Joam Ffjrnandez Gudinho, do seu desenbarguo e corregedor que ora [he] em sua corte. Joham do Porto a fez anno do naçimento de nosso senhor Jhesũ Chrispto de mjl e iiij^c IRiiiij.

A quall carta de perdom foy apresentada aos ofiçiaees da dicta çidade aos iij dias do mes de setembro de IRiiiij per Pero Afonso com thudo na dicta carta. E em conprimento da quall os dictos hofiçiaees mandarom a mjm scripuom que a rejistasse em este liuro da camara da dicta cidade no dicto dia mes e era. Njcolaaio Fernandez por Diogo Velho, escripuom da camara ha escrepuj.

Arquivo municipal do Porto, *Livro 6 de Vereações*, fols. 112-112v.

Documento VI

Registo da carta do poder dos doutores Fernam da Mjzquita e Rodrigo Homem e o bacharel Joam Rodrjguez Cordeiro que a estas comarquas foram envjados com alçada a estas comarcas.

Dom Manuell por graça de Deus Rey de Portugall e dos Algarues daquem e daalem mar em Africa princepe de Castella, de Ljam, dAragom, de Cezillia, de Gra[na]da, Senhor de Gujnee. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que comsyRANDO nos como em alguas partes de nosso regnos se cometem algũus males, mortes, roubos, danos e outros maleficios sem os mallfeitores averem e padecerem aquellas penas emmendas e escarmento que segundo djreito e justiça mereçem. E querendo nos a ello prouer como seja serujço de Deus e nosso e bem e proueito e

aseseguo de nossos sobditos, vasallos e naturaees, assy como theudo e obrigado somos.

Determjnamos de enuyar aas comarquas dAntre Doyro e Mjnhho e Trallos Montes e terras dos meestrados de Cristos, Ssamtiago e dAujs, que nas dictas comarquas ssam, os doutores Fernam da Mjzquita e Rodrigo Homem do nosso desenbargo e o bacharell Joham Rodriguez Cordeiro, ssobrejujz em a nossa cassa do Ciuell, por sseerem pessoas em que muito comfiamos por suas bomdades, scyencias, descricom que o faram bem como devem com nosso poder e jurdiçom alta e baixa mero e misto jimperio ciuell e crime assy e pella gujssa que todo a nos pertence.

E como nos com a nossa casa da Sobpricaçom e presente fossemos vsariammos para nas dictas comarquas damtre Doiro e Minho e Trallos Montes e em todallas cidades villas e lugares, terras e julgados dellas e dOrdeens, Meestrados, e nas pessoas moradoras nas dictas comarquas e terras e estantes em ellas auerem de prouuer e fazerem o que por bem da justiça sentirem.

E queremos e mandamos que todallas sentenças que elles derem assy no ciuell como no crime ora sejam penas de morte naturall ou çiuell, cortamento de nenbro, comffiscaçom de beens nos cassos que o djreito outorga e se deue fazer. E degre do desterro pera o regno ou pera fora delle pera ssempre ou pera tempo çerto ou pena de djnheiro.

Façam nelles fim e acabamento sem delles aver apelaçom nem agrauo pera nos nem pera outra algúua nossa justiça. E assy possam poeer penas de djnheiro homdelhes parecer que se deuem poer e possam dar e dem logo reallmente e com hefeito a eixecom as dictas sentenças que asy derem.

E queremos e mandamos que elles possam mandar pagar reallmente as penas que assy per ellas fforem postas. E todollos males e dapnos roubos pridados e jmprestidos que os senhores fidalgos caualeiros e pessoas poderossas e quaeesquer outros moradores das dictas comarcas e terras teuerem ffeitos e obrigados forem pagar per seus beens e rendas per aquella gujssa que nos farjamos per aquella gujssa que nos farjamos e presente faremos e bem assy possam avocar asy os feitos crimes e ciues e apellaçoes delles e possam nelles dar fynall liuramento como dicto he.

E porem mandamos aos nossos corregedores das nossas comarquas, alcaydes e jujzes e justiça e a todollos capitaees e fronteiros e alcaydes moores, fidalgos, caualeiros e escudeiros e a outros nossos vasallos e a todollos moradores das dictas nossas comarquas e pessoas estantes em ellas que lhes o venham em todo e facam e cumpram o que eles mandarem e lhes abram os castellos e as portas delles e os recebam com mujtos e com poucos no alto e no baixo como a nossa propria pessoa pera nas dictas comarquas damtre Doiro e Minho e Trallos Montes e em todallas enxeicom como lhes djreito parecer.

E asy prouuerom em todallas outras coussas que a noso serujço e bem de justiça conprirem. E em todo cumpram sseos mandados como os nossos proprios. E cada uez que elles ouuerem mester jmtre pera noso serujço e a requererem mandamos que seja com elles e sem elles aquelles que elles mandarem e lhes obedecam em todo e per todo asy como a nos e a nossa propria pessoa fariam.

E mandamos que pera elles e pera os sseus lhes dem poussadas e roupas e palha e gujas e estrebarjas pera suas bestas e de graça mantijmentos e bestas e carregas por sseus djnheiros segundo comumente vallerem pella terra. Sendo certos aquelles que contra esta nossa carta detriminaçom e mandado forem em parte

ou en todo que prenderemos e mandaremos proçeder contra elles como contra reuees e desobedientes a seu rej e senhor e a seus mandados.

O que asy compre sem outro algũu embargo que a ello ponhaees porque asy he nossa merce e avemos por nosso seruiço bem e asesego dos moradores das dictas comarquas e terras.

Dada em a nossa cidade de Lixboa bij dias do mes de março. Afonso Carneiro a fez ano do nacimiento de noso Senhor Jhesu Chrispto de mjl e iiii IRbiiij.

Arquivo municipal do Porto, *Livro 6 de Vereações*, fol. 212-213v.

Documento VII

PROTESTAÇOM DO ALCAYDE

(1498)

Aos xbj dagosto ElRey na camara da rrolaçom perante Gomez Fjrnandez, juijz, e Jusarte Lobo e Joam Martjnz Fferreira e Diogo Diaz, vereadores, e Joham Bayom, procurador, pareceo Pero Gomez, alcayde pequeno desta cidade, e dysse aos dictos ofiçiaees que a ðlle fallyciam muyta ferramenta pera aprissoar os pressos que na dicta cadea jazem e que se preuentura algũus presos lhe fogissem per mjngoas das dictas prissoees que lhe assy falleiçam protestaua nom ser abrigado a ello soamente elles officiaes.

E logo per o dicto Gomez Fjrnandez ffoy dicto ao dicto alcayde que elle era obrigado gardar muy bem sseus pressos de noyte e de dja e teer suas gardas e olhar muy bem por elles. E que quamto era aas prissoees e ferramenta que lhe necessaria fosse os vereadores hijram aa casa da cadea e que prooveram todo e lhe seeria dado aquella ferramenta que necessaria ao presente fosse. E mandarom a mjm escript uam que asy escrepuese neste liuro dos acordos e esto escrepuj.

Arquivo municipal do Porto, *Livro 6 de Vereações*, fol. 218v.

GARCIA DE MELO EM CASTRO MARIM

(A actuação de um alcaide-mor no início do século XVI) *

Luis Miguel Duarte

Faculdade de Letras do Porto

«Senhor: eu cheguey a esta cidade ha tres messes, a fazer vos queixume de Garcia de Mello e asy vollo fizeram certos cavaleiros e escudeiros a que lhe tem muyto destroydo e daneficado e atee oje Vossa Alteza nom proveo a eles nem a mym de justiça».

Assim começa um documento com que deparei ao percorrer, no decurso da minha investigação, a colecção das «Gavetas» do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Em data bastante posterior à da sua redacção, esse documento foi sumariado desta forma: «Apontamentos que se derão contra Garcia de Mello, anadel-mor de Castro Marim», propondo-se ainda uma data: «Em 1509». Em duas palavras, trata-se de uma carta escrita ao rei D. Manuel, por alguém cuja identidade é problemática, carta essa em que se condena energicamente a actuação do fidalgo Garcia de Melo na vila algarvia de Castro Marim, da qual este era alcaide-mor. A veemência dos lamentos do signatário e a gravidade dos desmandos apontados ao alcaide convidaram-me a tentar apurar algo mais sobre um e sobre outro e, antes de mais, sobre o palco da contenda.

Castro Marim, que chegou a ser considerada a principal praça de guerra do Algarve¹, fica situada, como sabemos, a 1,5 km da

* Comunicação apresentada às «III Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia», realizadas em Loulé, de 25 a 27 de Novembro de 1987.

¹ «...He praça de armas, a melhor do Algarve, murada toda ao moderno...», sublinha o P. António Carvalho da Costa, na sua *Corografia portuguesa*, T. III, 2.^a ed., Braga, 1869, Cap. II, p. 8.

margem direita do Guadiana (e a 6 km da respectiva foz), quase em frente a Ayamonte, contactando com aquele rio através de um esteiro para o qual se abria um moinho de maré²; este esteiro permitia aos barcos ancorarem no bairro da Ribeira, na base do castelo — é o esteiro de Castro Marim ou «esteiro da lezíria», com 3 km até ao Guadiana. «He fertil de pão, vinho, frutas, gado, caça, peixe & muy abundante de figueyras, principal negocio de seus moradores; tem muytas marinhas de sal de que se provê todo o Algarve, & junto da villa está huma fonte perenne de excelente agua»³. No entanto, lamenta uma outra descrição corográfica, «como tem tão perto de si Castela, onde estes mantimentos sempre valem mais caro, ela lhe come tudo»⁴.

Estas e outras virtudes lhe encontraram os seus primeiros povoadores, que a arqueologia oitocentista situava no Neolítico. Mas viajemos rapidamente pelos séculos que nos separam do período que nos interessa. Castro Marim foi ocupada pelos mouros, que se crê terem robustecido o cabeço com construções defensivas; em 1242 será posto avançado na reconquista conduzida por Paio Peres Correa⁵. Recebe foral de D. Afonso III (a 8 de Julho de 1277), e vê os seus privilégios ampliados por D. Dinis (a 1 de Maio de 1282)⁶. Neste último reinado, e por volta de 1320, a vila ficará como sede da Ordem de Cristo, até ceder o seu papel a Tomar, em 1334.

A parte externa das fortificações, que hoje podemos contemplar,

² É o único moinho de água salgada cuja renda não reverte para a Coroa (vd. MAGALHÃES, Joaquim Romero — *O Algarve económico durante o século XVI*, Lisboa, Ed. Cosmos, 1970, p. 61). Este moinho é bem visível na representação do «Livro das Fortalezas» de Duarte Darmas.

³ COSTA, P. António Carvalho da — *Corografia portuguesa*, 2.^a ed., Braga, 1869, cap. II, p. 8.

⁴ *Duas Descrições do Algarve do Séc. XVI*, Cadernos da «Revista de História Económica e Social», n.º 3, apres., leitura, notas e glossário de Manuel Viegas Guerreiro e de Joaquim Romero de Magalhães, Lisboa, Sá da Costa, 1983. Concretamente esta citação é extraída da «Corografia do Reino do Algarve», de Frei João de S. José (1577), p. 56.

⁵ Sobre a estratégia deste movimento militar, veja-se MAGALHÃES, Joaquim Romero — *A conquista do Algarve aos Mouros*, Faro, Câmara Municipal de Faro, 1987, principalmente p. 5-7, e *Uma Interpretação da Crónica da Conquista do Algarve*, in «Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval», Porto, I.N.I.C. — Centro de Hist.^a da Univ. do Porto, 1987, p. 123-133.

⁶ Acerca da concessão de forais aos concelhos algarvios, veja-se MAGALHÃES, Joaquim Romero — *A conquista do Algarve... cit.*, p. 13.

é posterior à Restauração. No seu interior reencontramos o que resta do castelo medievo: um maciço quadrado com quatro torres e duas portas, o «castelo velho», julga-se que edificado nos reinados de D. Afonso III ou D. Dinis, reaproveitando as fortificações muçulmanas⁷. Intramuros se localizava a igreja de Santiago (igreja matriz) — na vila havia uma única paróquia, de invocação a Santiago; construído no século XIV, o monumento foi reduzido às austeras ruínas do presente pelo terramoto de 1755. Toda a vila se desenvolveu no espaço amuralhado, e apenas na passagem do séc. XV para o XVI ela se lançou à conquista da base da elevação⁸. Julgo estar perante «...uma fuga à moradia dentro das cercas, que o mesmo é dizer à proximidade da jurisdição camarária e às suas fiscalizações — aliada à expansão demográfica — que explica a saída dos povos para os arrabaldes»⁹.

Em 11 de Abril de 1421, D. João I constituiu a vila em couto de homiziados: «As razões invocadas tinham em vista «o dicto lugar seer melhor pobrado». Podiam acolher-se à sua sombra quarenta homiziados que não tivessem incorrido em aleivosia ou traição, desde que não houvessem praticado malefícios num raio de 20 quilómetros. Também se estabelecia o princípio de que gozariam privilégios idênticos aos homiziados de Marvão e de Noudar»¹⁰.

Em 20 de Agosto de 1504, a vila recebe foral manuelino, basicamente semelhante ao de Silves¹¹. Castro Marim tinha assento

⁷ Segundo João de Almeida, D. Dinis, «para compensar a perda de Ayamonte, que passou para o domínio de Castela, mandou reforçar as fortificações com a construção do *castelo de fora* (*Livro das Fortalezas de Duarte Darmas*, Lisboa, Ed. Império, 1943, p. 15). Em 1504, D. Manuel mandou restaurar as fortificações.

⁸ A acreditar na informação do *Livro das Fortalezas de Duarte Darmas*, cit., fl. 1.

⁹ MAGALHÃES, Joaquim Romero — *O Algarve económico... etc.*, cit., p. 217.

¹⁰ MORENO, Humberto Baquero — *Elementos para o estudo dos coutos de homiziados instituídos pela Coroa*, in «*Os Municípios Portugueses nos séculos XIII a XVI — Estudos de História*», Lisboa, Ed. Presença, 1986, p. 116. O mesmo autor acrescenta: «No decurso do reinado de D. Afonso V aparece-nos a carta régia de 28 de Setembro de 1457, mediante a qual Afonso Dias, escudeiro do Infante D. Fernando, era nomeado escrivão dos homiziados em Castro Marim, em substituição do falecido Gil Martins. D. João II confirmou, em 21 de Dezembro de 1485, a carta de criação do couto por D. João I. Acrescentava, porém, ao referido diploma algumas restrições. Assim, não seria válido o couto para os hereges, sodomitas e moedeiros falsos. Estes instrumentos foram ratificados por D. Manuel, em 18 de Maio de 1497, e por D. João III, em 5 de Abril de 1526» (*Ibidem*).

¹¹ Mas com isenções nas marinhas de sal, nos fornos de cozer o pão, na

em cortes, no décimo terceiro banco, junto com Torre de Moncorvo, Viana do Castelo, Palmela e Cabeça de Vide. Não se lhe conhece mouraria nem judiaria. Escasseiam os dados sobre a sua dimensão demográfica: em 1385, devia fornecer 20 besteiros do conto, em 1422 apenas 16 (número superior aos de Aljezur — 15 e 10 respectivamente, e de Albufeira — 12 e 10, e inferior ao de Faro — 33 e 30, e de Tavira — 34 e 30)¹². Há referências precisas a despovoamento a partir da Peste Negra¹³. Em 1527, a vila conta com 125 fogos, e o termo com 151, sendo uma das povoações com menor número de habitantes do Algarve (talvez só superior a Aljezur, Alvôr e Cacela)¹⁴.

Economicamente, sublinhe-se a importância das suas saboarias pretas, facilitadas pela abundância de azeite, e que estiveram quase sempre nas mãos de um fidalgo, das suas pescas (muito do peixe ia para Castela), da construção naval e do trato marítimo. «Ter portos não é tudo — lembra Romero de Magalhães —. O Algarve não aguarda passivamente que o mercador estrangeiro venha comprar ou vender. Constrói navios e lança-se no trato. Em Castro Marim, em Faro, em Vila Nova de Portimão, em Lagos, armam-se barcas e caravelões, caravelas e navios redondos, naus e galeões, além de pequenos barcos e barquetes»¹⁵. Além disso, Castro Marim era, juntamente com Alcoutim e Arenilha, um dos pontos de passagem ilegal (isto é, sem dizimar) por onde castelhanos (mas não só eles) metiam os escravos que afluíam ao Algarve, e que depois eram vendidos para a Espanha e, sobretudo, para a América espanhola; de resto, o transporte era frequentemente feito por negreiros algarvios¹⁶.

Não se julgue que a influência de Castela era apenas a que Frei João de São José desoladamente constatara: esvaziar a vila de

dízima nova do peixe, e um regime especial no «titollo do pão» (DIAS, Luís Fernando de Carvalho — *Forais Manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve conforme o exemplar do Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa — Entre Tejo e Odiana*. [Fundão], Ed. do Autor, 1965, p. 25-26. Consulte-se o foral de Silves a p. 8-24.

¹² MARQUES, A. H. de Oliveira — *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, Lisboa, Ed. Presença, 1987, p. 25.

¹³ *Ibidem*, p. 27.

¹⁴ MAGALHÃES, Joaquim Romero — *O Algarve económico... etc., cit.*, p. 34.

¹⁵ *Ibidem*, p. 192.

¹⁶ *Ibidem*, p. 198.

mantimentos, mercê dos seus preços mais elevados. Na segunda metade do séc. XVI, e retomando Romero de Magalhães, «...agigantara-se a Andaluzia, uma Andaluzia que cresce desmesuradamente, e que procura por toda a parte com que se alimentar. E o Algarve oriental — não só Tavira, mas também Arenilha, Castro Marim e Alcoutim, vão participar nesse trato diário de alimentos, especialmente de pescado. E o comércio com Castela, comércio legal e contrabando, que vivifica toda esta região, na segunda metade do século. Castro Marim, por exemplo, que em 1537 se lamenta da concorrência de Ayamonte, que atrai todo o comércio do Guadiana, se em 1527 tem 125 vizinhos, conta em 1621 uns 373. Não há, pois, concorrência, mas desvio para Portugal, aproveitamento da prosperidade andaluza»¹⁷.

Esboçada em rápidas pinceladas, eis a terra em que têm lugar os conflitos de que pretendo dar conta.

Do autor da carta ao Rei quase nada pude apurar, já que ela não é assinada, e apenas dispomos de um incerto ponto de partida: «...lembro [a Vossa Alteza] que sam filho do Carneyro e seu proprio criado e feitura de pequenyno...». Quem seria este Carneiro, cuja simples invocação deveria provocar uma forte reacção de simpatia junto do destinatário da missiva, o monarca? A primeira hipótese é óbvia: António Carneiro (1460-1545), o célebre secretário de Estado sob D. Manuel, e escrivão da câmara de D. João II¹⁸. Apesar de se tratar de figura destacadíssima no seu tempo, e de ser pai de outra não menos destacada, Pero da Alcáçova Carneiro, a sua biografia apresenta ainda grandes espaços em branco. Seria acaso o nosso signatário um filho de António Carneiro? A tarefa nem por isso surge muito facilitada, já que Veríssimo Serrão lhe

¹⁷ *Ibidem*.

¹⁸ CASTELO-BRANCO, Fernando — *António Carneiro*, in *Enciclopédia Verbo*, vol. IV, cols. 1130-1131; FREIRE, Anselmo Braamcamp — *O Camareiro*, in «Crítica e História — Estudos», Vol. I, Lisboa, 1910, e *Os Brasões da Sala de Sintra*, Vol. I, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, p. 180-184; *Nobiliário de Famílias de Portugal de Felgueiras Gayo* (Tomo VIII), Título dos «Carneiros», p. 41, § 64, n.º 9; *Relações de Pero da Alcáçova Carneiro, Conde da Idanha, do tempo em que ele e seu pai António Carneiro serviram de secretários (1515-1568)*, revistas e anotadas por Ernesto de Campos Andrade, Lisboa, 1937; Serrão, J. V. — *António Carneiro*, in *Dicionário de História de Portugal*, Vol. I, p. 490-491.

inventaria ao menos quinze (Pero da Alcáçova Carneiro seria precisamente o último). Já nos apenas oito que lhe descobriu Felgueiras Gayo incluem-se dois filhos naturais: Miguel Carneiro («serviu e casou na Índia») e Vicente Carneiro («serviu e casou na Índia com D. Maria Pereira, filha de João de Sousa Pereira, capitão de Canganor, e Vedor da Fazenda») ¹⁹. Como vimos, os termos através dos quais ele se identifica perante o monarca — «filho do Carneyro e seu proprio criado e feitura de pequenyno...» — não parecem ajustar-se a um filho lido; antes a um filho natural ou, mais ainda, a um filho adoptivo. Com estes dados, seria arriscado avançar muito mais nas hipóteses.

Se a vítima se queda por ora na penumbra, sobre o «ofensor» projecta-se um pouco mais de luz. Quem era Garcia de Melo? O terceiro filho de Vasco Martins de Melo, alcaide-mor de Castelo de Vide, foi anadel-mor dos besteiros, comendador e alcaide-mor de Castro Marim ²⁰. Protagonizou vitórias em combates navais no Estreito de Gibraltar, em 1504. Terá auxiliado na fundação da primitiva fortaleza de Santa Cruz do Cabo de Gué, por volta de 1505. De 1507 a 1508, empenhou-se na construção e municamento da fortaleza lusitana de Safim, participando na luta que consumou a tomada da cidade. Em 1513, enfileira ao lado do duque D. Jaime de Bragança, na conquista de Azamor, para no ano seguinte socorrer Safim, com os seus barcos, perante a ameaça de um cerco inimigo. Conheceu o travo da derrota, em 1515, na malograda expedição portuguesa à barra de Mamora. Em 1516, participou no auxílio a Arzila, cercada pelo Rei de Fez, chefiando, juntamente com Rui Barreto, Vedor da Fazenda do Algarve, uma expedição de 12 caravelas ²¹. Sabemos finalmente que de 1526 a 1528 ou 29 foi

¹⁹ *Nobiliario... etc.*, cit. na nota 18.

²⁰ Casou com D. Guiomar Henriques, filha de D. Afonso Henriques, senhor de Barbacena, e de D. Lucrécia Barreto. Felgueiras Gayo indica-lhe cinco filhos legítimos: António de Melo, Jerónimo de Melo, Heitor de Melo, D. Filipa Henriques e D. Leonor Henriques.

²¹ «Veio mais nesta companhia do regno do Algarve Garcia de Melo, alcaide mór de Crastomarim, anadel mór dos besteiros da fadrilha (*sic*), de que trouxe, & asi despingardeiros seis çentos...» — GÓIS, Damião de — *Crónica do Felicissimo Rei D. Manuel*, ed. de J. M. Teixeira de Carvalho e David Lopes, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1926 (P. IV, Cap. V, p. 11).

capitão de Safim — e ignoramos quando morreu, e onde²². Continuam a faltar dados essenciais acerca da vida de Garcia de Melo no Reino, nomeadamente antes da «etapa ultramarina». Não pude determinar uma data que me interessava em particular para este problema — aquela em que é investido na alcaidaria de Castro Marim²³. E a carta em que me baseio, sem datação tópica ou crónica, só pode ser situada por aproximação através da crítica interna. A mesma mão que, em data muito posterior à da redacção, após ao documento umas quantas referências arquivísticas²⁴, propôs o ano de 1509. Mas adiante voltaremos à biografia deste fidalgo.

Em síntese, no início do séc. XVI, um homem que se crê muito «honrado» escreve uma missiva pessoal a D. Manuel, censurando cruamente a acção de Garcia de Melo como alcaide-mor de Castro Marim. E qual era, *segundo o queixoso*, tal acção?

O autor da exposição tinha chegado, havia três meses, à cidade onde o monarca se encontrava, «a fazer vos queixume de Garcia de Mello». Outros o tinham já precedido. O Rei limitara-se a delegar a averiguação dos factos no Corregedor da Corte, que por sua vez transferiu a incumbência para o Corregedor do Algarve — e os que estavam descontentes, mais descontentes ficaram, já que «...o temos todos por outro Garcia de Mello, tam sospeito nos he». Para apurar «...os grandes erros e crimes que Garcia de Mello tem cometudo e obrado comtra mynha homrra que ho mais pequeno delles me obrigua a desordenar mynha vida e a perder vosso Reino», o autor da carta pede ao Venturoso que nomeie inquiridor isento, que tirará uma devassa sobre ele próprio e o alcaide-mor

²² Vejam-se, entre outros: *Garcia de Melo*, in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, Lisboa-Rio de Janeiro, Ed. Enciclopédia Lda, [s/d], Vol. 16, p. 806; GOES, Damião de — *Traslado do Livro de Gerações*, Biblioteca Pública Municipal do Porto, Ms. 36, fl. 271; *Nobiliario... etc.*, cit., (Tomo XVIII), 1939, Título dos «Mellos», § 31, p. 154.

²³ A biografia de Garcia de Melo pode ser enriquecida com alguns contributos das chancelarias régias, nomeadamente de D. João II e sobretudo D. Manuel e D. João III, e da *Leitura Nova* (Livros 1 e 5 do Guadiana, 1 e 4 de Místicos e 2 da Estremadura).

²⁴ Vide documento publicado em anexo.

não apenas em Castro Marim como também nas localidades vizinhas das duas bandas do Guadiana (Mértola, Alcoutim, Tavira, San Lucar e Ayamonte). Os dois principais alvos do inquérito deviam abandonar a vila com suas esposas, para não influenciar o respectivo decurso. Fica-nos aliás a ideia de um contencioso pessoal entre os dois homens: o «filho do Carneiro», de mistura com a sua indignação própria, arvora-se em voz dos que a não têm — «...porque Senhor as pessoas que [ele] tem daneficadas nom tem força pera o requererem e eu em seu nome e meu o requeyro...».

De acordo com o relato — e nunca se perca de vista que se trata da versão de uma das partes implicadas no conflito, com fartos motivos para pintar um quadro carregado (e deformado) da situação — mal chegou ao castelo fronteiro a Ayamonte o novo alcaide-mor mostrou ao que vinha, ao «lançar mão de todollos dirreitos da Vossa Alfamdegua como os outros da Ordem». Primeiras apropriações, primeiros protestos — naturalmente, os do almoxarife da Coroa; havia que transmitir uma primeira imagem dos métodos de actuação, e Garcia de Melo teria injuriado de tal modo o pobre oficial que este nunca mais ousou incomodá-lo.

A rápida demonstração de autoridade, a eficaz construção do poder passavam, antes de tudo, pelo controle ou intimidação dos cargos concelhios e pela apropriação dos respectivos proventos. Dispunha o fidalgo de um alvará régio que o autorizava a estar presente nas sessões camarárias em que se elaborassem posturas; interpretando generosamente tal alvará, entendia Garcia de Melo participar não apenas nessas reuniões — como nas outras, pessoalmente ou através de gente da sua confiança, influenciando decisivamente as decisões da vereação, «per força ou per geito». A Câmara, indignada, reclamou. O alcaide-mor lidou sumariamente com a oposição, do modo que segue:

- a um juiz «premedeo e lhe tirou a vara»;
- a outro juiz «disse muytas palavras emjuriossas tomando o pello cabeçam»;
- a um terceiro juiz «lhe disse muytas palavras emjuriossas e o foy buscar a sua cassa pera o matar buscando com hũa chuça por debaxo da cama»;
- mais injuriou dois vereadores, um escrivão da Câmara, «e a todos os oficiais que foram em seu tempo». Com sucesso, segundo parece: «nhũum nam oussa jaa de requerer».

Tornou-se então relativamente fácil, absorvidas as rendas da Alfândega e da Ordem, atacar as do Concelho — o que fez. As rendas e as terras. Perante os clamores dos vizinhos, o Rei confiou o caso ao Corregedor do Algarve. Este, porém, entendia-se com Garcia de Melo, e não o importunou. Onde antes pastavam os gados das gentes do lugar, os servidores do alcaide, agora, lavravam e semeavam; como se não bastasse, os gados do senhor invadiam e destruíam as lavras alheias. E como tinha percentagem nos ganhos dos carneiros, Garcia de Melo forçava-os a aumentar o preço da carne.

A este rol de abusos somava-se um rosário de violências e prepotências de toda a ordem: a fazer fé no testemunho que temos entre mãos, o alcaide-mor matou, mandou matar ou «deu caussa» a que fossem mortos alguns homens, e de um modo geral «...espancou e emjuriou a mor parte da villa e asy mamdou acutyllar de feridas mortaes e d'aleijom». Humilhados, arruinados, os moradores abandonavam a terra — oito famílias atravessaram o Guadiana para se acolherem à paz de Ayamonte. Muitas outras se dispersaram por Portugal e Castela (ao todo, mais de trinta «homens casados» já partidos, e muitos mais com desejo de partir).

Para perpetrar estes e outros desmandos, Garcia de Melo dispunha obviamente dos seus homens de mão — um bando de escravos que se passeava impunemente pela vila, à vista de todos; a casa do alcaide era covil de criminosos. Os juizes viam, sabiam, tinham provas — e calavam. O alcaide-mor controlava, «ex officio», os calabouços: prendia quem queria, conservava-o na cadeia enquanto lhe apetecia e, saciada a vingança, soltava as vítimas, tudo isto à margem ou à revelia de juizes, meirinhos ou corregedores. Para além do opróbio para os encarcerados, a estadia na prisão de uma fortaleza medieval podia transformar-se em um verdadeiro inferno; pelo que podemos ajuizar do respectivo senhor e de seus criados, era seguramente esse destino que aguardava aqueles que caíam nas cadeias do castelo de Castro Marim.

Se para os lavradores, os mesteirais, os *laboratores* em geral, os Garcias de Melo eram mais a regra do que a excepção, já os *honestiores* do burgo estavam menos habituados a maus tratos — nomeadamente os criados do anterior alcaide-mor, Simão Correia²⁵,

²⁵ Simão Correia era alcaide-mor de Castro Marim no momento em que Duarte Darmas desenhou a fortaleza.

quase todos eles cavaleiros, e certas mulheres de outros cavaleiros honrados que ostentavam a sua distinção social, no templo, possuindo um tapete e rezando por livros. Ora na igreja de Castro Marim só ajoelhava em tapete e orava por livro uma mulher — de sua graça Dona Guiomar Henriques, filha do Senhor de Barbacena, esposa do comendador e alcaide-mor da vila. Às que insistissem em imitá-la, ele «...as mandaria lamçar fora da Igreja pellos cabellos».

Do que seria capaz um homem destes se investido no cargo de anadel-mor dos besteiros? Uma rápida olhada pelas competências da função pode estimular a nossa imaginação²⁶. A acreditar no filho do Carneiro, Garcia de Melo convocava frequentemente os besteiros do Reino para alardos gerais no Algarve, e só permitia que regressassem a casa depois de lhe pagarem peitas. Sabemos mesmo quanto custava a desobriga: um cruzado a cada besteiro; os soldados de Castelo Branco, certa vez, pagaram em grupo, e em géneros — oitenta colmeias. Depois de despedir os convocados, preenchia as respectivas vagas com homens seus e «outros de fora», a quem pagava (se pagava) o que muito bem entendia, embolsando por inteiro os salários dos besteiros.

Para final se deixou uma das dimensões da actuação deste fidalgo enquanto alcaide-mor de Castro Marim. Do lado de lá do rio ficava Ayamonte, começava Castela. O futuro capitão de Safim parecia ter ideias bastante claras sobre o intercâmbio entre as duas margens do Guadiana: «mandou dar hum pregam que nhum d'Ayamonte nem das terras do Conde nom viesse a Crasto Marim nem a Tavyra nem a todo ho Algarve», sob pena de prisão, proibindo de igual modo os de cá de passarem para lá. De um modo geral, sobrecarregava com alcavalas todos os «castelhanos passageyros e asy aos d'Ayamonte e terras do Conde»²⁷. Um único tráfego Garcia de Melo permitia — precisamente um dos mais interditos pelas ordenações do Reino: o de dinheiro. Em troca da autorização, o alcaide dizimava nas quantias contrabandeadas. Por fim, controlava pessoalmente ou através de um dos seus apaniguados a barca de passagem para Ayamonte, intervindo (por vezes com violência) no processo de arrematação do respectivo arrendamento.

²⁶ *Ordenações Afonsinas*, Livro I, Título LXVIII — «Do Anadal Moor e cousas, que a seu officio pertencem», p. 405-421.

²⁷ Trata-se do Condado de Nieblá.

Se falava verdade o autor da carta, a interrogação não será tanto o saber porque é que fugiam tantos, mas pelo contrário como é que ficou alguém em Castro Marim para suportar tamanha prepotência.

Nesta segunda parte do trabalho, limitámo-nos a seguir, com breves comentários e com uma arrumação pessoal dos «items» da queixa, o texto da missiva. Reservamos para uma terceira parte a formulação de algumas questões começando precisamente pela da fidedignidade do testemunho. «Se falava verdade o autor da carta», dizia-se acima — mas a formulação deverá ser corrigida, pois em história as verdades são infinitas, tantas quantas os sujeitos, as experiências, os postos de observação do exterior: cada homem é um centro do mundo. O queixoso tinha seguramente uma percepção dos acontecimentos distinta das do alcaide-mor, do corregedor, dos magistrados da câmara, dos vizinhos de Ayamonte, dos vassallos do Conde de Niebla, do soberano. O que não implica uma atomização infinita de perspectivas e de comportamentos; havia experiências comuns, pontos de vista semelhantes, interesses convergentes, uniões para a acção.

Mas, mais do que tudo, este documento deve ser entendido na sua verdadeira dimensão — a de um instrumento ao serviço de um objectivo: convencer o Rei. A alcaidaria de Garcia de Melo é repetidamente culpada de ser antes de tudo danosa ao Reino e ao monarca, e só depois aos moradores do lugar. Não se perde uma ocasião de sublinhar que a Coroa também é parte lesada no esbulho sistemático das rendas a que o comendador procedeu: a ela pertenciam os direitos da Alfândega, a terça das «licenças» e «rendas» do Concelho, a terça da renda da barca para Ayamonte. O soberano devia também sentir-se desrespeitado ao ver injuriado um vereador que usufruía de *segurança real*, humilhados os cavaleiros de Simão Correia que eram também seus criados, maltratada a justiça por um tiranete que tudo se permitia, «sem aver juiz nem Corregedor que dissq tome comta o quall se chama Rey pera castigar os homens e Papa pera castigar os creligos».

Apesar de razoavelmente homogéneo e coerente, este testemunho não está isento de contradições e de passagens menos claras: de que rendas da Ordem lançou indevidamente mão o alcaide-mor, se ele era também comendador de Castro Marim? Qual o verdadeiro alcance do alvará régio que autorizava a sua

presença em determinadas sessões camarárias? Quando nos debruçamos sobre actas de vereações municipais, dificilmente encontraremos distinções nítidas entre reuniões para aprovar posturas e outras para gestão do expediente. Por último, se Garcia de Melo pura e simplesmente proscrevia a circulação de homens e de bens entre o Algarve e a Andaluzia, como se explica que ele taxasse desmesuradamente os moradores de Ayamonte e do Condado de Niebla, e nunca abrisse mão do controle sobre a barca de passagem?

Expostas estas reservas, não pensamos que as informações do documento devam ser liminarmente rejeitadas: o signatário aguarda há três meses uma audiência do Rei, desfia nomes, solicita um inquiridor imparcial, arvora-se em porta-voz dos homens-bons de Castro Marim, dos regedores do Concelho, do almoxarife, dos mais honrados, dos andaluzes das terras fronteiras. Não ignora que, se a sua súplica fôr ouvida, o Rei mandará devassar a vila e o termo, interrogar testemunhas. Sabe que, para aumentarem as hipóteses de ser atendido, o seu relato só ganhará em ser verosímil. Tem consciência de que o adversário é de envergadura, e está bem cotado na corte. Aliviado de alguns artifícios retóricos, este depoimento pode ser precioso.

Permitamo-nos então uma segunda pergunta: como era possível, sensivelmente na primeira década de Quinhentos, num Algarve em expansão económica, numa praça em que se cruzavam dois eixos de comunicação, perto da maior cidade do litoral sul, Tavira, vizinha da animada Andaluzia, como era possível, dizia, um alcaide-mor actuar de modo tão arbitrário, à revelia do Rei e dos seus oficiais, dos mais honrados do lugar, dos juizes e vereadores, dos vizinhos andaluzes, dos besteiros de todo o Reino? A resposta pode ser parcialmente fornecida pela árvore genealógica de Garcia de Melo. Basta remontar ao seu trisavô, Vasco Martins de Melo, destacando em particular a descendência do seu segundo casamento com Maria Afonso de Brito: em linha directa ou através de casamentos, os Melos ligarão sucessivamente o seu nome às alcaidarias de Évora, Santarém e Castelo de Vide, Olivença, Barbacena, Arronches, Elvas, Serpa, Sousel, Casével, Mourão, Faro, Tavira e Vila Viçosa. A família aparecerá ainda associada, de uma ou outra forma, aos condados de Atalaia, de Penamacor, de Monsanto, de Olivença, de Viana da Foz do Lima e de Viana d'a par de Alvito; ao ducado de Bragança; ao senhorio das Alcáçovas e de Barbacena. E na nossa árvore genealógica aparecerão ainda um

guarda-mor de D. Duarte (Martim Afonso de Melo), um bispo da Guarda (D. Jorge de Melo), um copeiro-mor de D. Afonso V (João de Melo), a filha de um vedor da fazenda d' «O Africano» (Maria da Silva), a filha do escrivão da puridade de D. Duarte (Isabel da Silveira). Gente profundamente enraizada nos mecanismos e cargos do poder central; gente que ostenta títulos e ligações das mais sonantes; gente — e este aspecto é porventura o que mais nos interessa — solidamente implantada no Alentejo e no Algarve (com maior incidência na banda oriental), concentrando as alcaidarias de quase tudo quanto era povoação de tomo na região.

Quando Garcia de Melo passa a ocupar o castelo de Castro Marim, ele está apenas a dar continuidade a uma longa tradição da sua família na comarca de Entre Tejo e Guadiana e no Reino dos Algarves — tradição de várias gerações. Não nos é difícil ter uma imagem do imenso poder que tal tradição sedimentou, nomeadamente na sua dimensão menos visível: a construção de densas redes de ligações pessoais, de criadagens devotadas, de escoltas, de influências, de favores. No seu castelo sobranceiro ao Guadiana, o neto de Vasco Martins de Melo (alcaide-mor de Évora e de Castelo de Vide, do Conselho de D. Afonso V) estava, de certo modo, «em casa». Na corte se prolongava o apoio que por certo lhe não escasseava nem no Norte nem no Ocidente algarvio. Bem andava o nosso queixoso ao brandir com desespero os seus honrados progenitores — a estatura do adversário não era para menos.

Uma última questão, talvez a mais sugestiva: Garcia de Melo era a exceção ou a regra? Estamos em presença de um déspota sanguinário, eventualmente vítima de distúrbios psico-patológicos — ou tratar-se-á, longe disso, do tipo de actuação extrema para que podiam tender, neste período, muitos alcaides-mores, oriundos de famílias poderosas, e senhoriando fortalezas afastadas da corte? Não seria afinal cada um destes senhores um Garcia de Melo em potência? Recuando para terrenos onde me movo com um pouco mais de à vontade, não haveria um pouco de Lionel de Lima na maior parte da alta nobreza de Quatrocentos? O que sobre o tema se vai investigando parece levar-nos a acreditar que sim²⁸.

²⁸ Vejam-se, entre outros, os trabalhos de Humberto Baquero Moreno — *Bandos Nobiliárquicos em Olivença nos fins do Séc. XV*, «Revista de História do Centro de História da Universidade do Porto», Porto, I.N.I.C., Vol. VI, 1985,

A actuação de Garcia de Melo pode resumir-se em três dimensões:

1. imposição de uma autoridade incontestada com base na força e no terror (com o inerente aniquilamento de possíveis poderes concorrenciais);
2. exercício arbitrário de cargos (a alcaidaria e a anadelaria);
3. apropriação pura e simples de terras e de todas as fontes de rendimento dentro do perímetro do seu poder.

Este homem não é um legista, não é um burocrata, não cursou leis nem degredos, os seus quadros mentais não foram facetados pelas disciplinas universitárias, ou burilados com agilidade pela complexa aritmética das operações de grosso trato mercantil em Tavira, em Lisboa ou no Porto. O alcaide de Castro Marim é um nobre, um *bellator* — na vila algarvia tratará de acumular, tão depressa quanto possa, o seu *proveito*. A honra, vimo-lo já atrás, persegui-la-á em Gibraltar, em Santa Cruz do Cabo de Gué, em Azamor, em Safim, onde acabará como capitão.

Paulatinamente irá implantar-se e espalhar-se a concepção de *ofício público* como actividade de interesse geral, como centro abstracto de competências que transcendem a personalidade do titular²⁹. Garcia de Melo ainda não entendia desse modo os dois cargos que a munificência régia lhe outorgara: recebeu-os possivelmente como uma mercê pessoal, eventual recompensa por serviços prestados à Coroa e penhor de outros a prestar (que, parece, não regateou). Fontes primordiais de futuros rendimentos, posições a transmitir, como terras próprias, ao filho varão. Os prolixos articulados das Ordenações Afonsinas e Manuelinas respeitantes aos cargos de alcaide-mor e de anadel-mor resumia-os ele provavelmente em duas ideias-força: senhoriar o castelo e a vila, convocar e dirigir os alardos dos besteiros. E, sempre, aumentar os seus proventos, esteio imprescindível do seu poder e não menos da

p. 121-144; *Abusos e violências na região da Beira interior durante o reinado de D. Afonso V*, «Revista de História das Ideias do Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras» (número especial dedicado ao tema «Revoltas e Revoluções»), Coimbra, 1984, p. 175-192.

²⁹ Sobre as várias concepções de ofício, consulte-se GARCIA MARIN, Jose Maria — *La burocracia castellana bajo los Austrias*. Madrid, Instituto Nacional de Administración Publica. 1986, *passim*.

sua autoridade. E, sempre, aguardar com impaciência a próxima armada.

Claro que o entendimento que ele tinha destas funções se confrontava com outros entendimentos distintos, no seu próprio tempo — mormente os dos homens-bons de Castro Marim, tendo à cabeça os seus juizes, os seus vereadores, os seus procuradores, os escrivães da Câmara³⁰. Mas a imagem que o alcaide fazia de si próprio talvez andasse mais perto da que dele, e de outros como ele, dará, em 1577, Frei João de S. José. Imagem claramente apreciativa, repleta de tópicos, bastante idealizada. Que, por isso mesmo, poderá de alguma forma matizar os carregados tons da carta que serviu de base a este trabalho: «...Estes [nobres], não menos que os que estão em África, vivem sempre com o olho sobre o ombro e recatados dos inimigos que muitas vezes fazem saídas nesta costa, a qual eles no Verão vigiam de dia e de noite, com o pé na estribeira e lança em punho, como dizem, sem por isto terem prémio algum mais que a honra de defender a pátria, porque se prezam pouco de ricos e muito de bons cavaleiros. E, como isto assim seja, não pouca obrigação tem o Rei de os favorecer a todos com honras e mercês, pois eles vigiam para que nós durmamos. Eles trabalham por que nós descansemos e nos servem de muro e fortaleza, a cuja sombra o reino se tem por seguro. E, quando cá nos chega a nova do rebate, já eles lá têm todo o seu cabedal metido a terreno».

Segundo este generoso fresco da função guerreira, em Castro Marim, Garcia de Melo ter-se-ia limitado, a acumular o «cabedal» que depois foi dissipando por todo o império português até Safim.

Para este trabalho recebi preciosas indicações dos meus colegas e amigos José Augusto Pizarro, Henrique David, Isabel Sá Nogueira e João Alves Dias, a quem agradeço.

³⁰ Que, de resto, não seriam por sua vez um modelo de exercício de um poder autárquico participado, isento e competente — para pedir emprestados alguns estereótipos à gestão municipal dos nossos dias. Veja-se a este respeito, por todos, COELHO, Maria Helena da Cruz; MAGALHÃES, Joaquim Romero — *O Poder Concelhio: das Origens às Cortes Constituintes. Notas de História Social*. Coimbra, Ed. do Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986.

APÊNDICE DOCUMENTAL

Carta de autor não identificado ao rei D. Manuel, contendo um rol de queixas contra Garcia de Melo, alcaide-mor de Castro Marim [sem data; sem local].

(A.N.T.T., Gaveta 20, Maço V, n.º 14)

[Fl. 1] ¹

«Senhor

Eu cheguey a esta cidade ha tres messes a fazer vos queixume de Garcia de Mello e asy vollo fezeram certos cavaleiros e escudeiros a que lhe tem muyto destroydo e daneficado e atee oje Vossa Alteza nom proveo a elles nem a mym de justiça somente os cometeo ao Corregedor de Vossa corte e elle Senhor os cometeo ao Corregedor do Algarve ao quall temos todos por outro Garcia de Mello tam sospeito nos he. Pello que peço a Vossa Alteza que se lembre como eu sey melhor servir que requerer asy por minha comdiçam como per minha limgoa me nom ajudar e a esta caussa nam sabe Vossa Alteza de mym os gramdes erros e crimes que Garcia de Mello tem cometudo e obrado comtra mynha homrra que ho mais pequeno delles me obrigua a desordenar mynha vida e perder vosso reino e eu Senhor por vos nom deservir nom quero mais que requerer justiça como um ratinho. E pois comfyo em Vossa Alteza que ma ha de fazer ynteiramente a requeyro. Beijarey as mãos a Vosa Alteza por querer mandar a Crasto Marim hũa pessoa de que comfye que tire hũa devassa sobre nos ambos, asy em Crasto Marym como em Tavira e Ayamonte e Alcoutym e Sam Lucar e Mertolla que sera mais sem sospeita e mamdamdo-nos hyr fora da villa e asy as molheres emquamto se tyrar e nom seja pello Corregedor do Algarve nem per pessoa sospeita e sabera Vossa Alteza muytas coussas de seu serviço e que cumprem a seu estado atalharonsse e asy por me fazer mercee queira ver per sy estes apontamentos abaxo escriptos e sobre elles mamdar tyrar emqueriçam pella dita pessoa e fazendo Vossa Alteza justiça imteyra

¹ No documento foram acrescentadas, em data posterior, algumas anotações: «Em 1509»; «Gaveta 20, Maço 5.º, n.º 14» (duas vezes); «Apontamentos que se derão contra Garcia de Mello, Anadel Mór de Castro Marim»; «Transcripto no Livro da Reforma dos Documentos das Gavetas, fl.—»; «Apontamentos que tocam ha Garcia de Mello anadel-moor».

de Garcia de Mello comservares vosa villa de Crasto Marym que estaa açaz de perdida e a mym fares mercee e Deus e vos ficares servidos porque Senhor as pesoas que tem danificadas nom tem força pera o requererem e eu em seu nome e meu o requeyro a Vosa Alteza a quem lembro que sam filho do Carneyro e seu proprio criado e feitura de pequenyno e que por Garcia de Mello nom deve acanhar mynha homrra.

[Fl. 1 v.]

Item. Começou Garcia de Mello emtrando em Crasto Marim de lamçar mão de todollos dirreitos da Vossa alfamdegua como os outros da Ordem e recramando lho o vosso almoxarife ho emjuryou e tratou de maneyra que nom oussou mais a fallar em coussa de Vossa Alteza.

Item. Com achaque de hum alvara que ouve de Vossa Alteza pera emtrar na Camara somente ao fazer das posturas elle Senhor esta e manda estar quando hy nom he a todas as camaras de maneira que se faz per força ou per geito o que elle quer o quall lamçou mão de certas lecenças e remdas do Comcelho de que Vossa Alteza tynha a terça e asy nos estruye com seus guados sem aver comtra elle emxucaçam de coymas e danos.

Item. Por algũa coussa destes mallfeitas os juizes e vereadores lhe quererem apomtar a Mygell Eanes juiz premdeo e lhe tyrou a vara e asy a Bastiam Diaz juiz disse muytas palavras emjuriossas tomando-o pello cabeçam e asy a Bras Rodriguez juiz por requerer outras coussas por bem do povo e nom soceder outras que elle fazia lhe disse muytas palavras emjuriossas e o foy buscar a sua cassa pera o matar buscando com hũa chuça por debaxo da cama e asy a Lourenço Vaasquez vereador perante o Corregedor lhe disse muytas emjurias sobre <seguro reall> e asy emjuriou a Ruy Diaz vereador e a Ruy Vaasquez escripvam dz camara e a todos os officiaes que foram em seu tempo de maneira que nhũm nam oussa jaa de requerer.

Item. Prouvar se ha como matou e mamdou matar certos homês e a outros deu caussa que matassem.

Item. Prouvar se ha como espamcou e emjuriou a mor parte da villa e asy mamdou acutyllar de feridas mortaes e d'aleijam per homde se a villa despovoa e muytos moradores sam jaa hydos por sua caussa os quaes sam estes que se seguem e se foram pera Ayamonte: Gill Martinz e Joham Peleja, Romam Vaasquez, Diogo Ferrnandez, Joham Gamenho, Migell Galvam, Luis Lourenço, Afomso Martinz Beyram e asy pera outros lugares de Castella e de vosso reino os seguintes: Lourenço Vaasquez Valente, Joham da Silva, Joham Abegam, Lourenço Vasquez d'Arja (?), Domingos Iourenço «o carralheiro» (*sic*), Samdovall, Vasco Martinz da Fomseca, Antonio das Neves, Joham Diaz, Ruy Mendez, Joham Martinz jemrro de Ruy Diaz, Joham Arraez, Rodrigo Afomso Boto, Afomso Correa, Joham Correa, Crisptovam Gonçallez, Pero Jarena, Alvaro Collaço, Bertolameu Correa, Pero Guomez, Afomso Gomez, Joham Galleguo, Pero Pereira, Pero Annes Alvane (?), que sam Senhor trimta e tamos todos cassados e deixaram perder suas fazendas e as barataram mall e os que ficam na villa estam pera fazer outro tanto nom os provendo Vossa Alteza da justiça.

[Fl. 2]

Item. Tomou forçosamente as terras do Concelho e Vossa Alteza mandou ao Corregedor que emtemdesse nysso e o dicto Corregedor por lhe ser favoravell e asy se seguyr armada nom emtemdeo nysso e as tem lavradas e sameadas de maneyra que se perdem os guados.

Item. Os escravos seus que matam os homeens andam na villa a vista de todos e provado por emquerycom os juizes os nom oussam de premder com medo do dicto Guarcia de Mello e asy outros que devem a justiça como se acolhem a sua cassa.

Item. Premde todollos homeens que quer sem deverem nada a justiça e os mamda meter na cadea que esta no castello e depois de se delles vimgar os solta quando elle quer sem aver juiz nem Corregedor que disso tome comta o quall se chama Rey pera castigar os homeens e Papa pera castigar os creligos e que he hum segundo Deus.

Item. A todos os criados de Symão Correa delles cavaleiros homrrados criados de Vossa Alteza tem emjuriados e tratados de maneyra que vemde[m] suas fazendas e se vam viver fora.

Item. A certas molheres de cavaleiros homrrados que capachos tynham na igreja e razavam por livros mamdou dizer que nom razassem por lyvro como sua molher nem tevessem capachos senam que as mamdaria lamçar fora da igeja pellos cabellos.

Item. Mamdou dar hum pregam que nhum d'Ayamonte nem das terras do Conde nom viesse a Crasto Marim nem a Tavyra nem a todo ho Algarve e senam que soubessem que os premderiom e que asy nhum de Crasto Marym nom fosse [a] Ayamonte so certa pena.

Item. Leva dizima de todo o dinheirro que vay pera Castella semdo defesso per Vossa Alteza que nhum dinheirro nom vaa pera Castella.

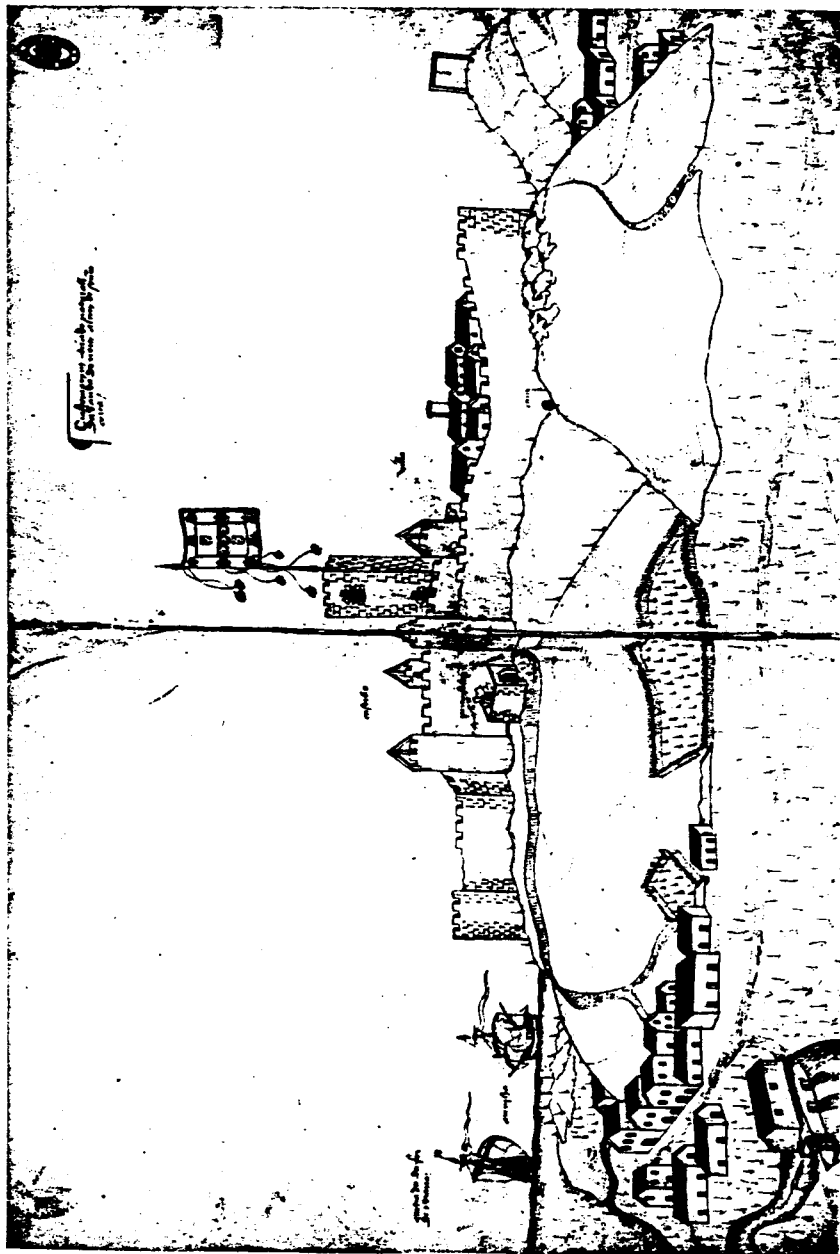
Item. Quamdo se arremda a barca que passa pera Ayamonte defemde e ame[a]ça a quem nella lamça por a fazer dar por menos preço a quem elle quiser e quer por a teer de sua maa em a quall remda Vossa Alteza tem a terça.

[Fl. 2 v.]

Item. Os carnyceyros que tem a carneçaria arrematada e obrigado per sua escriptura lhe faz levamtar mais o preço em dous e tres ceytis o arratall por com elle ter parte na carneçaria e esto em daneficamento do povo.

E quamto Senhor as coussas que aos castelhamos passageyros e asy aos d'Ayamonte e terras do Comde faz em que muytas vezes destruy vosso serviço levando muytos emteresses comtra justiça e asy aos besteiros de vossos regnos de que he oficial fazellos todos vir ao Algarve e fazer tornar gramde camtydade delles por peita; que so aos de Castello Bramco levou <oytemta> colmeas e a outros cada hum seu cruzado pellos despedyr e metia em seu lugar todos os seus moços e homens e outros de fora que elle querya e lhe fycava o solldo ymteyro na maa e lhe dava o que querya.

Nysto mamde Vossa Alteza prover o que for seu serviço que a mim nom cumpre mais que emmendar se o dano da villa e meu».



Castro Marim segundo o Livro das Fortalezas de Duarte de Armas (fl. 1)

MANUEL SEVERIM DE FARIA — UMA RELEITURA DOS REMÉDIOS PARA A FALTA DE GANTE — 1655

Por Inês Amorim

0. Introdução

O presente trabalho tem por objectivo, o estudo, análise e crítica do texto apontado em título, e sobejamente conhecido. Pretende-se uma nova reflexão sobre uma das facetas de Severim de Faria — a de arbitrista esperando contribuir, de alguma forma, para o estudo do pensamento económico em Portugal.

Para tal, estruturámos a abordagem nos seguintes pontos: primeiro, como introdução temática global, encaramos o Estado como agente construtor do espaço económico (mais ao menos conscientemente), coadjuvado por «arbitristas», espécie de opinião pública especializada que tanto critica as medidas adoptadas, como propõe soluções; e isto, tanto na Europa como em Portugal. Aqui destacamos Manuel Severim de Faria, por um conjunto de razões, e seleccionamos o texto, propondo um estudo que evoluirá desde o enquadramento espacio-temporal do autor e obra, até, e sobretudo, à crítica daquela, pretendendo trazer novidades de leitura.

Não é um trabalho completamente inovador, mas pensamos reformular algo, e por isso supomos com algum interesse...

1. Portugal e Espanha criaram nos sécs. XVI e XVIII um Império verdadeiramente mundial, explorando ricos filões, desde as especiarias até aos metais preciosos, transformando as condições económicas, activando a circulação monetária, fomentando o «cancro» dos tempos modernos: a inflação.

Esplendor passageiro, quando aquele polo Atlântico/Peninsular sente as dificuldades da(s) doença(s) que contraiu — o «hombre encantado»: esclerose demográfica, económica e social que o arrastou para a periferia da economia europeia em favor de outras potências. Holanda, França, Inglaterra — um Atlântico/ Europeu.

A Europa reorganizava o espaço económico com maior resistência do Noroeste, que no entanto se sente atingido por volta de 1620-30, abrindo-se as dificuldades do séc. XVII — período de contrastes no sector agrícola, industrial, comercial, etc., podendo afirmar-se que no conjunto da Europa, 1620-1670 enquadra a depressão mais severa¹.

Foi neste quadro conjuntural que nasceu e se desenvolveu o mercantilismo, algumas vezes compreendido como a identificação da riqueza com o dinheiro, «mas mais correntemente, a crença de que o bem-estar económico do Estado só pode ser assegurado pela regulamentação governamental, ou seja, por inúmeras cláusulas e disposições legislativas regulamentadoras»². Ou talvez, como melhor diz Braudel «Le mercantilisme c'est justement la prise de conscience de cette possibilité de manoeuvrer d'ensemble l'économie d'un pays, autant dire, pour abrégé, la recherche déjà du marché national»³, embora mercado nacional não totalmente elaborado, mas suficientemente coerente para que os governos o possam modelar e manobrar⁴.

«L'aspect essentiel du mercantilisme, aux XVI et XVII siècles, dérive de la volonté de renforcer le Prince et la Nation, celle-ci considérée comme sa propriété (...) La force d'un prince, d'un État dépend, en temps de paix, de sa politique, en particulier de sa politique économique. La guerre n'est qu'un autre moyen arriver à une même fin: se renforcer, s'enricher»⁵.

¹ VRIES, Jan de, *A Economia da Europa numa época de Crise*, Lisboa, Dom Quixote, 1983, págs. 30 a 35.

² HANSON, Carl A., *Economia e Sociedade no Portugal Barroco*, Lisboa, Dom Quixote, 1986, p. 127.

³ BRAUDEL, F., *Civilisation matérielle, économie et capitalisme*, 3.º vol., Paris, A. Colin, 1979, p. 251.

⁴ Id., *Ibid.*

⁵ DOCKES, Pierre, *L'Espace dans la pensée économique*, Paris, Flammarion, 1969, pág. 17.

Ambas as finalidades decorriam da problemática política do tempo — unificação nacional e enriquecimento do Estado, elos da mesma cadeia, salvaguardada da monarquia centralizada⁶.

O mercantilismo partia à priori dum axioma «a melhor forma de enriquecer um Estado consiste em atrair uma parte considerável do stock mundial dos metais preciosos e depois impedi-los que saiam do reino — ou seja, uma acumulação de capitais»⁷. Esta crença simplista, vulgarmente designada por metalismo, deu oportunidade a que manuais de economia política⁸, esgotassem o conteúdo do pensamento mercantilista, no estudo precipitado do pensamento económico espanhol, quando este parecia defender, por parte de alguns dos seus representantes, a opinião de que o Rei conservasse os metais preciosos vindos da América. Desde já, porém, se notam alguns aspectos:

por um lado, tal definição de mercantilismo, mais conhecido por bulionismo, crisohedonismo ou metalismo, como doutrinas especificamente espanholas ou peninsulares, assenta em leituras truncadas de tal pensamento, pois que se se lamentava a saída da moeda era unicamente por significar um constante défice da balança de transacções, de um empobrecimento colectivo real que a longo prazo acarretaria a extinção da empresa⁹.

por outro lado tal axioma justifica-se plenamente quando se verifica a tripla necessidade dos Estados europeus: económica, política e social¹⁰, ou seja:

— o controle dos movimentos dos metais preciosos, numa economia em que os pagamentos escriturais se saldavam em ouro e prata, em que a vida quotidiana só aceita a boa moeda, porque a guerra exigia as peças de ouro e prata, tão indispensáveis como o pão¹¹.

⁶ DIAS, Manuel Nunes, *Companhia versus companhias na Competição Colonial*, «Revista Portuguesa de História», t. XVI, 1976, p. 88.

⁷ BRAUDEL, F., *o.c.*, 2.º vol., p. 486.

⁸ Citados por Pierre Vilar in *Desenvolvimento Económico e análise histórica*, Lisboa, Presença, 1982, pág. 229 a 232.

⁹ VILAR, P., *o.c.*, pág. 253.

¹⁰ LEON, Pierre, dir, *História Económica e Social do Mundo*, vol. II, T. 1, Lisboa, Presença, 1983, p. 184.

¹¹ BRAUDEL, F., *o.c.*, pág. 488.

— necessidades políticas para os Estados cujas tesourarias se alimentavam na fiscalidade lançada sobre os circuitos internacionais da boa moeda;

— necessidades económicas para empresários e mercadores cujas iniciativas não podiam dispensar a protecção e privilégios concedidos pelo poder público.

Mas este controle da vida económica por parte do Estado adquiriu diferentes roupagens: organização do sistema fiscal, da administração, protecção económica, fomento da produção industrial e agrícola, fomento demográfico como factor de produção e defesa (formação de exércitos permanentes), etc. Isto significa que se até então o pensamento tomista do «justum pretium» acreditava que seria a providência a repartir naturalmente as potencialidades das diferentes áreas económicas, tornando-se vão, injusto até, para uma região procurar enriquecer-se em detrimento duma outra¹², agora, sécs. XVI e XVII, em vez de «justum pretium» os moralistas e teólogos falam de «publicas necessitas» ao justificarem a intervenção do Estado no ordenamento de homens, moeda, produção, etc., ultrapassando os interesses individuais quer no plano interno, quer no das relações internacionais.

2. Frente às primeiras impressões de um ritmo económico de dimensões modernas, uma série de teóricos tentavam analisar e criticar as medidas adoptadas, propor soluções sem considerações puramente morais ou políticas, mas apresentando novas linhas de actuação da economia mercantilista de feição comercial, industrial e agrícola;

— apologia do trabalho e das trocas, atenção à balança comercial, vontade de domínio estatal e aventura colonial, exaltação do trabalho manufactureiro, política aduaneira protecçãoista (redução de taxas sobre exportação de manufacturas, proibição de importações concorrentes, diversificação da produção) acompanhada por um serviço de companhias de navegação para as colónias que deveriam encaminhar os produtos exóticos e os produtos acabados;

— indefinição de uma política agrícola provavelmente entravada pela estagnação das técnicas agrícolas, inelasticidade da

¹² DOCKES, Pierre, *o.c.*, pág. 14

produção, predomínio da nobreza fundiária¹³, reforçada por moçgadios; enfim, o resíduo do direito agrário senhorial...¹⁴.

Em Portugal, um punhado de teóricos dos sécs. XVI e XVII se são possuídos dum corpo de ideias comuns aos arbitristas da época, não deixam de lhes dar um cunho nacional ao apontarem soluções que estão antes de mais a contestar a União Ibérica. Arbítrios, relatórios, propostas, pareceres, cujos conteúdos, estudados em ligação, permitirão observar os problemas de Portugal em sintonia com a Europa¹⁵. Salientam-se alguns, pelo menos os mais divulgados:

— Luís Mendes de Vasconcelos, observa nos *Diálogos do Sitio de Lisboa* (1608) as potencialidades de Lisboa, o estonteamento da nossa política ultramarina que previerteu o objectivo comercial com os ideais de conquista e reflecte sobre as capacidades da agricultura portuguesa — as lezírias do Tejo necessitam de ser trabalhadas.

— Duarte Gomes Solis, de que se destaca *Discursos sobre los Comercios de las Indias* (1622) e *Alegacion en Favor de la Compañia de la India Oriental y Comercios ultramarinos que de Nuevo se Instituyó en el REyno de Portugal* (1628); na primeira obre refere os aspectos da decadência portuguesa e peninsular — declínio da população, agricultura, produção em geral. Na segunda dava apoio à concretização da primeira Companhia Portuguesa da Índia Oriental, à imagem do que se passava na Holanda e Inglaterra;

— Padre António Vieira, cujo pensamento aparece em propostas escritas, pouco tempo após a Restauração *Proposta feita a El-Rei D. João IV em que se lhe apresentava o miseravel estado do Reino e a necessidade...* (1643). Incitava à imitação dos holandeses com o estabelecimento de duas grandes companhias de monopólio para o comércio e navegação, uma delas para substituir a Companhia Portuguesa das Índias Orientais de Solis. Para além disto, defendia o estabelecimento de um banco comercial semelhante ao de

¹³ LEON, P., dir de, o.c., pág. 184, 185.

¹⁴ VRIES, Jan de, o.c., pág. 319.

Amsterdão, projecto que seria subscrito por capital e experiência judaicas;

— Duarte Ribeiro de Macedo, cuja obra principal foi *Discurso sobre a Introdução das Artes no Reino*, escrito em Paris, (1635), desenvolve a necessidade de incrementar o sector industrial para mais eficazmente solucionar o problema da improdutividade.

Estes provavelmente os mais conhecidos mas quantos incontáveis, adormecidos, tanto mais que o arbítrio, alvitre, expressão mais utilizada no séc. XVII¹⁶, «uma mão cheia de avisos em que fundavam a esperança de ajudar a salvar financeiramente o Reino», era o meio de granjear mercês¹⁷. A verdade é que de acordo com as suas capacidades, todos tinham obrigação de «procurarem remédio aos trabalhos da república que por definição são comuns a todos»¹⁸. Por zelo ou por ambição, multiplicam-se os alvitres, criam-se juntas para os apreciar — é a oficialização do arbitramento¹⁹.

E as oportunidades para tal são múltiplas. Com a crise de meados XVI (1544/60), crise estrutural que afectará e porá em causa as estruturas tradicionais em torno dos interesses do Índico e da rota do Cabo, organiza-se um novo complexo centrado sobre o Atlântico e a terra brasileira cuja importância económica marcará o comportamento dos sécs. XVII e XVIII.

Mas também este complexo sofre as suas dificuldades à medida que decorre a união das coroas peninsulares: os carregamentos de especiarias caem, vão-se perdendo o ouro africano e os tratos do Golfo da Guiné, diminui a área de produção açucareira e tabaqueira e logo o comércio e a agricultura do açúcar se sentem ameaçados. Angola e Brasil sob bandeira holandesa, e o Atlântico um mar inseguro. Medidas alfandegárias de Colbert, concorrência

¹⁵ GODINHO, V. M., *Alguns problemas da economia portuguesa no séc. XVII de depressão internacional*, in «Revista de História Económica e Social», vol. 5, Janeiro-Junho 1980, pág. 107.

¹⁶ OLIVEIRA, António de, *Álvaro Ferreira de Vera, Arbitrista*, in «Revista Portuguesa de História», t. XIX, 1981, p. 274.

¹⁷ OLIVEIRA, António de, *o.c.*, pág. 273.

¹⁸ Como se exprimiu Manuel Severim de Faria numa carta a acompanhar o arbitrio que deu o socorro da India, em 1623, citado por Oliveira, António de, *o.c.*, pág. 280.

¹⁹ OLIVEIRA, António de, *o.c.*, pág. 276.

dos holandeses com o cultivo do açúcar nas Antilhas, e Lisboa vê inundados os seus armazéns com a acumulação de produtos²⁰. Esta depressão será ultrapassada pela política de fomento manufactureiro de Duarte Ribeiro de Macedo, Marquês de Fronteira e Conde de Ericeira que parece resultar, até que o comércio fácil substitua o esforço criador do sector secundário²¹. Em suma, o capital escapa ao controle do Estado português, dispersando-se por Londres, Brasil, Amesterdão, etc., mas parece ausente de Lisboa, calçando «botas de sete léguas»²².

3. Manuel Severim de Faria (1583-1654) coloca-se naquele conjunto de arbitristas portugueses que frente às transformações do complexo histórico-geográfico da economia portuguesa, traçaram interpretações e directrizes mercantilistas.

O seu destaque aqui justifica-se por várias razões (que sobressaiem):

— o facto de ter batido todos os campos problemáticos ao lançar propostas destinadas ao crescimento da «gente, indústria, comércio, riqueza e forças militares por mar e terra»²³;

— repetidamente apontado como um dos mais importantes arbitristas do séc. XVII, cujos escritos têm sido frequentemente publicados²⁴, prova das características multifacetadas como numismata, viajante, «economista» e epistológrafo.

Não vamos aqui revelar qualquer outro seu trabalho inédito, mas apenas reler um dos seus textos mais conhecidos «Dos meios com que Portugal pode crescer em grande número de gente, para aumento da milícia, agricultura e navegação»²⁵, que revela uma

²⁰ GODINHO, V. M., *Ensaio II. Sobre a História de Portugal*, Lisboa, Sá da Costa, 1978, p. 431.

²¹ GODINHO, V. M., *o.c.*, pág. 175-176.

²² BRAUDEL, F., *o.c.*, pág. 494.

²³ GODINHO, V. M., *Alguns problemas da economia portuguesa no séc. XVII*, *ob. cit.*, pág. 107.

²⁴ *Id.*, *Ibid*; SÉRGIO; António, *Antologia dos Economistas Portugueses*, Lisboa, Sá da Costa, 1.^a ed., 1974; SERRÃO, J. Veríssimo, *Viagens em Portugal de Manuel Severim Faria. 1604-1609-1625*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1974.

²⁵ Trata-se da 1.^a notícia inserida na sua obra *Notícias de Portugal*, imprimida em Lisboa em 1655.

imagem refractada da época, problemas e soluções. E isto por considerarmos que as leituras conhecidas tenderam a alterar a sua mensagem a ponto de se lhe atribuir conceitos que nunca partilhou, pois que partiram de pré-conceitos. Exemplifiquemos:

— António Sérgio²⁶ defendendo que os males que afligiam o país no séc. XX eram os mesmos do de XVI, ignorou os condicionamentos temporais, lendo os argumentos que lhe permitissem a fundamentação e defesa da sua concepção filosófica — uma política de «fixação» contra a «política de transporte», isto é, não a eliminação das relações coloniais e mercantis ultramarinas, mas o seu reforço através do desenvolvimento da economia metropolitana — concepção que António Sérgio parece ter encontrado nitidamente em Severim de Faria.

— Armando Castro considera que toda a argumentação de Severim de Faria foge à prática e reflexão mercantilista, visto que se por um lado defende uma política proteccionista e de defesa da balança comercial, tendendo à crescente esfera de produção²⁷, a verdade é que A. Castro encontra concepções que «são mesmo antimercatilistas», pois que «ao bater-se pelo crescimento do número de membros da classe nobre, não está positivamente a traduzir os interesses que o mercantilismo historicamente servia... Uma classe nobre forte interessava essencialmente ao sistema estrutural do Antigo Regime — regime que por sua própria natureza colocava barreiras intransponíveis ao desenvolvimento acelerado da burguesia comercial e mercantil»²⁸.

— Borges de Macedo, comenta que se não tem feito a crítica interna necessária às opiniões de Severim de Faria, mas acredita que estas visavam demonstrar que Portugal não tinha condições de defesa nem de independência em relação à Espanha; além disso, «aparecem expostas numa espécie de dicionário sobre o país e incluídas num contexto geográfico, genealógico e vagamente histórico, muito longe duma análise económica responsável»²⁹.

²⁶ SÉRGIO, A., *Ibid.*

²⁷ CASTRO, Armando de, *Doutrinas Económicas em Portugal (sécs. XVI a XVIII)*, Amadora, Biblioteca Breve, 1978, págs. 42 e 43.

²⁸ CASTRO, Armando de, *o.c.*, pág. 68.

²⁹ MACEDO, Borges de, «*Mercantilismo*» in *Dicionário de História de Portugal*, Lisboa, Iniciativas Editoriais, vol. 4.º, 1979, pág. 273-274.

Considera ainda que Manuel Severim de Faria se insere na primeira fase do mercantilismo português, influenciado pelo pensamento hispano-italiano, metalista ou bulionista³⁰.

— José Calvet de Magalhães, defendendo a tese de que o pensamento escolástico dominava inteiramente a península hispânica, crê que se Severim de Faria invoca razões de Estado na defesa da sua tese populacionista, é porque esta vem de encontro às ideias escolásticas condicionadores da formação do seu pensamento económico³¹.

Justifica-se, portanto, a leitura ou reeleitura do «teólogo confessor, o político humanista, o advogado ou o administrador dos sécs. XVI e XVII (...) porque se defronta com os grandes problemas económicos no âmbito dos velhos pensamentos, das velhas obrigações, devendo a elegância da sua teoria à sua situação na história, tornando-se tão indispensável para definir esta última como para reconstituir aquela»³².

Finalmente, é o próprio texto que nos motiva, pela personalidade do autor, pela forma como está escrita, pela forma como apresenta a realidade, pelas medidas e soluções que oferece, pela lição de governo, pelo eco que o leitor do séc. XX encontra nuns quantos temas que preocupam os actuais governos e economistas.

O texto em análise foi reeditado na já citada Antologia dos Economistas Portugueses, de António Sérgio, e as nossas referências serão para aí remetidas³³. A sua abordagem englobará as seguintes etapas: primeiramente o enquadramento espaço-temporal do autor e obra; depois a análise do texto que compreende uma breve análise literal (vocábulo chave), formal e explicativa com o reagrupar de ideias contidas no texto; finalmente a crítica, terá em conta o sentido integral do texto — seu significado no processo histórico e contributo para o conhecimento do mesmo.

3.1. Manuel Severim de Faria (1583-1654) nascido em Lisboa mas desde cedo indo para Évora onde cursou a Universidade, tornou-se membro do clero, doutor em teologia cónego e chantre

³⁰ MACEDO, Borges de, *o.c.*, pág. 272.

³¹ MAGALHÃES, José Calvet de, *História do Pensamento Económico em Portugal*, Coimbra, 1967, pág. 237.

³² VILAR, Pierre, *o.c.*, pág. 228.

³³ SÉRGIO, António, *o.c.*, págs. 173-240.

de Évora. O lugar que usufruía facultava-lhe contactos com letrados, fidalgos, eclesiásticos, especialmente com sacerdotes missionários a quem pedia novidades d'além-mar.

Reuniu elementos de trabalho: uma livraria e um museu onde afluíam antiguidades dos arredores de Évora e as últimas publicações de Lisboa. As leituras, notícias, e reflexões, passava-as a escritos.

A formação escolástica dominante mercê da política régia, tribunal do Santo Ofício e do ensino dos jesuítas, levou, talvez a que os problemas económicos tivessem um lugar bastante secundário na obra dos escritores quinhentistas³⁴. Em M. Severim de Faria, apesar da tradição escolástica se manter bem cimentada como se verifica quando enumera uma série de autoridades em apoio das suas afirmações, a verdade é que a essa tradição acumula uma certa espontaneidade viva e vigorosa a que não estará alheio esse espírito curioso, provavelmente influenciado por obras de pensadores económicos que vão sendo escritas pela Europa. Podem-se citar António Serra para a Itália (*Breve Trattado delle Cause che possono far abbondare li Regni d'oro e Argente dove non sono miniere* — 1613). Antoine de Montchrestien em 1615 quanto à França (*Traicté de l'Oeconomie Politique*): Sobretudo Giovanni Botero (*Relatione Universale, 1596; Della Ragione de Stato e Delle Cause della Grandeza e Magnifianza delle Citta, 1589, 1592 e 1596*), traduzido para castelhano antes dos finais do séc. XVI, onde «vão beber os pensadores portugueses que tentam definir os problemas nacionais e imperiais e propor soluções que passam por uma acção transformadora do Estado»³⁵.

Publicou, além das obras religiosas, os *Discursos Vários Políticos* (1624), as *Noticias de Portugal* (1655) e duas séries de *Relações do que Sucedeu em Portugal e mais Provincias...*, de 1625 a 1627. Vários trabalhos deixou manuscritos, de que bastantes se encontram na Biblioteca Nacional, tendo sido entretanto publicados parte deles por Vitorino Magalhães Godinho e Joaquim Veríssimo Serrão, já anteriormente citados.

De tudo implica com o nosso estudo a primeira das Notícias:

³⁴ MAGALHÃES, José Calvet de, *o.c.*, pág. 95.

³⁵ GODINHO, V. M., *Alguns problemas da economia portuguesa no séc. XVII*, *ob. cit.*, pág. 107.

«Dos meios com que Portugal pode crescer em grande número de gente, para aumento da milícia, agricultura e navegação» que se insere no título maior «*Notíciais de Portugal offerecidas a el-Rei N. S. Dom Joam o IV, por Manoel Severim de Faria. Declaração-se as commodidades que tem para crescer em gente, industria, comercio, riquezas, E forças mititares por mar, E terra. As origens de todos os apelidos. E armas das Familias nobres do Reyno. As moedas que correrão nesta Província no tempo dos Romanos até ao presente. E se referem varios Elogios de Príncipes, E varoens illustres Portugueses*»³⁶.

Como o título indica, trata-se duma oferta a D. João IV, numa altura em que Portugal enfrentava simultaneamente uma Guerra com Espanha e Holanda, defendendo o princípio da unidade do Reino nas suas várias expressões: geográfica, política, ultramarina — Portugal teria condições que favoreceriam a independência, havia que desenvolvê-las.

O livro consta de oito discursos e vários elogios de grandes figuras da História e da Igreja nacionais sem esquecer o panegírico de Évora. Para lá de um feixe de problemas nacionais do seu tempo, desenvolve temas de heráldica, genealogia e numismática³⁷. Ainda uma notícia sobre antigas Universidades da Espanha e Portugal. No domínio dos elogios, um «Elogio del-rei Dom João de Portugal o terceiro de nome», o «Panegírico» da infanta D. Maria filha do rei D. Manuel. As *Notícias* abrangem ainda a relação laudativa dos cardeais da igreja portuguesa, desde o papa S. Dâmaso ao rei D. Henrique, e uma biografia de Frei Bernardo de Brito, da Ordem de Cister e cronista-mor do reino³⁸.

O manuscrito das *Notícias de Portugal* estava quase composto em 1624 quando Severim de Faria deu à estampa os *Discursos vários políticos* e nele colheram dados figuras como Frei António Brandão e D. Rodrigo da Cunha³⁹. Mas por motivos que o autor

³⁶ Por Manoel Severim de Faria...; anno 1655. Lisboa. Na officina Craesbeeckiana; in — 4.º de 12 + 342 pp. Uma segunda edição, com acrescentos de D. José Barbosa, saiu em Lisboa, no ano de 1740; e uma 3.ª edição, em 1791, com novos acrescentos, devidos a Joaquim Francisco Monteiro de Campos. Cf. Innocencio, *Dicionario Bibliographico Portuguez*, too VI, Lisboa, 1862, pp. 107-108; Citado e Serrão, J. Verissimo, *o.c.*, p. 87, nota 1.

³⁷ SERRÃO, J. Verissimo, *A historiografia portuguesa. Doutrina e Crítica*, 2.º vol., Lisboa, Verbo, 1973/74, p. 87.

³⁸ SERRÃO, J. Verissimo, *o.c.*, pág. 88.

³⁹ SERRÃO, J. Verissimo, *o.c.*, pág. 90.

não justifica, a obra não foi imediatamente dada ao prelo. Talvez porque considerasse mais oportuno a impressão dos *Discursos* que versavam temas da maior actualidade⁴⁰: o interesse que teria a Corte de Filipe IV e fixar-se em Lisboa, as vantagens da língua portuguesa entre todas as mais; as condições que tornavam louvável o exercício da caça, e a antiguidade das vestes do estado eclesiástico em Portugal. As biografias que completam a obra, exaltam três notáveis escritores do período áureo como João de Barros, Diogo do Couto e Luís de Camões⁴¹.

Ou então porque, como explicitamente escreve:

«Costumão os Architectos quando intentaõ alguma fabrica, debuxala primeiro em huma pequena traça, para depois se acertar melhor o edificio. Este preceito, que a experiencia fez commum a todas as Artes, guardaraõ antigamente com grande observancia os Escritores Gregos, e Latinos, procurando os mais d'elles provar primeiro o estilo em pequenos Tratados, para depois o poderem continuar com perfeição em obras de maiores argumentos (...) Pelo que com tão grandes exemplos fico bastantemente disculpado, se antes tirar à luz outras obras maiores, que tenho já para estampar, publico estes pequenos Discursos: que ou na materia, ou na grandeza, parecerá por ventura a alguém que não dizem com seu Autor...»⁴²

3.2. M. Severim de Faria começa por utilizar no seu discurso alusões históricas familiares: citações bíblicas (o Rei Salomão), antigos historiadores clássicos (João Tzezes gramático grego séc. XII); experiências contemporâneas europeias (Flandres, Inglaterra, Alemanha) e mundias (China), exemplos intemporais: os poderes militares que distinguiram ao longo do tempo Assírios, Persas, Gregos, Romanos e Árabes, mas também legitimação da sua tese procurada no passado histórico de Portugal «e para que nos não cansemos com exemplos estrangeiros, venhamos a este nosso

⁴⁰ SERRÃO, J. Veríssimo, *o.c.*, pág. 84.

⁴¹ Id., *Ibid.*

⁴² Citado por SERRÃO, J. Veríssimo, *o.c.*, pág. 94.

Reino»⁴³ no sentido de comprovar o crescimento linear e progressivo da população mundial. Tal não é surpreendente dada a sua formação cultural; e embora muitos dos exemplos possam parecer estereótipos, a verdade é que encerram um conjunto de informações precisas.

Do ponto de vista formal, o texto, divide-se em duas partes: uma primeira que compreende os capítulos I e II apontando a situação portuguesa de «falta de gente» e os problemas que daí advêm; na segunda parte, capítulos III a VIII analisa, um a um, esses males e respectivas soluções, apresentando um programa de reestruturação da economia e sociedade portuguesas.

Parte dum pressuposto para desenvolver um discurso: aponta como razão básica da grandeza dos países, a multidão dos seus povos pois a existência duma população numerosa «defende o senhorio próprio e pode conquistar o alheio, cultiva as terras de forma a haver um excedente que se pode vender a estranhos», resulta riqueza para o Príncipe «pelos direitos que lhe pagam dos frutos da terra, de obras de mãos e de mercancias»⁴⁴. Defendido este núcleo central, desenvolve as suas concepções:

1.º afirma que a abundância de gente foi sempre uma necessidade para haver prosperidade;

2.º o aumento da população deu-se a nível mundial, num crescimento linear, assim como em Portugal;

3.º por um conjunto de razões esse crescimento detém-se;

4.º finalmente, é necessário encontrar soluções para superar a falta de gente.

Tentemos agora a ordenação do conteúdo ideológico do texto.

I PARTE: Descrição da realidade portuguesa

1.º — A população e o seu número é a base da grandeza e riqueza dos Estados, e dela decorrem as quatro actividades fundamentais: a agricultura, artes mecânicas, mercancia e milícia. Estas actividades são interdependentes, ou seja, as duas últimas

⁴³ SÉRGIO, António, *o.c.*, pág. 126.

⁴⁴ SÉRGIO, António, *o.c.*, pág. 119.

existem, apoiadas no bom sucesso das duas primeiras, e estas terão necessariamente que vingar porque «nenhuma terra, é infrutífera»⁴⁵, há que adaptar-se às circunstâncias inventar e repetir até que a experiência primeira seja um dado adquirido; e depois não pode haver escrúpulos de ninguém em investir nestes sectores: na Alemanha «desde o Imperador até ao último homem da República se professa um ofício mecânico»⁴⁶.

2.º — Este crescimento linear da população que é quase uma lei natural, anacronicamente tem sido interrompido, e por isso é um atentado grave à harmonia de Portugal: conquistas, múltiplas expedições guerreiras, o movimento colonizador, trouxeram o esvaziamento da Metrópole, mas também a inexistência de actividades produtivas que ocupem o grosso da vadiagem, que propiciem a formação de novos lares, que procuram o pão fora das fronteiras. Uma desequilibrada distribuição da população com sobrepovoamento de Entre Douro e Minho e fraca densidade no Sul do país provocada pela rigidez da grande propriedade;

3.º — Duas outras razões explicariam o definhamento da nobreza cujo papel seria importantíssimo na defesa e conservação do Reino: a concentração patrimonial numa só cabeça, e, por isso mesmo, os elevados dotes exigidos às candidatas a casamento.

II PARTE: As soluções para os problemas

1.º — As conquistas surgem como causa primordial do desgaste humano no Índico: tempo de viagem, existência duma civilização fortemente implantada, porque as despesas cresciam «sendo cousa notoria que a navegação da Índia se intentou para o comercio e não para conquistas»⁴⁷, e finalmente a péssima organização militar desmotivadora da identificação dos soldados, pueris, com os ideais de conquista, e a má administração norteada pela cobiça, seriam as causas do desastre naquelas paragens que a distância fazia aumentar. O modelo comercial deveria presidir a qualquer

45 SÉRGIO, António, *o.c.*, pág. 121.

46 SÉRGIO, António, *o.c.*, pág. 122.

47 SÉRGIO, António, *o.c.*, pág. 132.

tentativa bélica — a prová-lo os sucessos no Atlântico desde o Brasil aos arquipélagos, não esquecendo Angola;

2.º — A introdução de artes mecânicas, porque ela desencadeia um processo interminável de operações «se segue o grande concurso de gente que ou trabalha ou meneia o trabalho ou administra a matéria aos trabalhadores, compra, vende e leva as obras de um lugar para o outro»⁴⁷. Implica portanto uma divisão de trabalho, absorve uma grande parte da população que se torna activa: o exemplo (.internacional) apresentado é a actividade têxtil baseada na lã.

Ponto fundamental: previne que não é a posse dos metais preciosos que caracteriza um Estado como rico. Será antes a protecção e atenção que o Príncipe der ao desenvolvimento das artes oficinais: introduzindo ofícios e técnicos, criando condições que estimulem a fixação de bons artífices; incentivando assim o aperfeiçoamento técnico; não permitindo a saída de matéria-prima; acarinhando as iniciativas particulares e seguindo o seu exemplo.

Desta preocupação surgirão benefícios para as Finanças do Estado e a economia em geral: uma balança comercial positiva em relação ao estrangeiro com exportação de produtos manufacturados e o lançamento de imposições sobre as indústrias financiadas por capitais estrangeiros que permanecessem em Portugal; finalmente porque com a diversidade das artes mecânicas a procura ir-se-ia alargando, verificando-se paralelamente uma activação do consumo e da produção» e com isto (indústria da fição de lã) se daria princípio a um trato de grandíssimo proveito, assim para as rendas reais (porque com estes direitos cresciam muito) como para o bem comum (porque teria o Reino baetas muito mais baratas, e em maior abundância), e para a sustentação do povo, porque muita parte dele se manteria com esta ocupação»⁴⁹.

— Nesta linha, preconiza o amparo dos orfãos a quem o Príncipe deverá dar uma atenção especial no sentido de os familiarizar nas artes mecânicas, evitando assim o engrossar da vadiagem;

⁴⁸ SÉRGIO, António, *o.c.*, pág. 139.

⁴⁹ SÉRGIO, António, *o.c.*, pág. 141.

3.º — Será o desenvolvimento da agricultura particularmente no Alentejo que poderá repor o número de gente.

Partindo duma legitimação histórica, demonstra a política povoadora dos reis da I Dinastia e a acção da Igreja.

Se o Alentejo é um espaço a observar pela fraca densidade humana, é porque ele contém em si uma série de obstáculos à fixação nessas paragens: obstáculos institucionais — a concentração fundiária e complexas relações entre senhorio da terra e rendeiros como tampões ao surgimento de novos lares; obstáculos naturais: a pobreza do solo caracterizada por uma tradicional falta de água.

Se as condições naturais podem ser ultrapassadas pela tecnologia adequada (irrigação) e actividades rurais adaptadas às condições do solo (desde a criação de gado aos cereais), a mão de obra só se implementará com um desejo voluntarioso dos senhorios em eles próprios criarem condições para que o camponês se interesse na fixação, mediante o pagamento de um foro, o que tornaria as herdades desertas em campos verdejantes, seria vantajoso pelos tributos lançados nos fogos que vão surgindo, o que viria ao encontro da vontade dos homens em «acharem um lugar próprio em que viver, que com estas obrigações tão pesadas aceitam os foros e vêm outros cada dia os pedir»⁵⁰.

Justificação suprema, só com esta política de distribuição de terras será possível, contrariando a tradicional concentração fundiária, obstar à falta de trigo «de que este Reino carece»⁵¹.

Finalmente, os morgadios seriam o óbice maior à distribuição de terras, criando condições para gastos ostentórios «gastos desnecessários na República»⁵², e o aumento do dote seria consequência deste facto visto o mercado de homens ser pequeno «porque a razão de se pedirem grandes dotes é haver mulheres para casamentos, e poucos homens, por neles estarem juntos e unidos ordinariamente muitos morgados»⁵³.

Resta agora apreender as ideias essenciais e respectivo orde-

⁵⁰ SÉRGIO, António, *o.c.*, pág. 151.

⁵¹ SÉRGIO, António, *o.c.*, pág. 152.

⁵² SÉRGIO, António, *o.c.*, pág. 158.

⁵³ SÉRGIO, António, *o.c.*, pág. 159.

namento estabelecendo-se o juízo completo do pensamento do autor quer acerca das diferentes problemáticas da realidade portuguesa, quer sobre as linhas programáticas de recuperação.

1.^o — Critica o Estado português que dá primazia à actividade bélica e esquece os problemas do desenvolvimento do Reino, numa época de recessão;

2.^o — Aponta a falta de realismo dos dirigentes políticos, responsável pela infelicidade do Império português — seria forçoso restringir as actividades portuguesas no Índico ao comércio, fortalecido por uma boa administração;

3.^o — Denuncia o medo que é sentido no investimento do capital — seria positivo investir na indústria, cujo abandono acabaria com o comércio interno, e fundamentalmente externo.

4.^o — Denuncia um dos problemas estruturais da economia portuguesa: a falta de pão; o predomínio da grande propriedade no Sul em particular, a concentração fundiária em morgadios, em geral, com absentismo notório por parte dos seus proprietários, levando ao desleixo da produção e despovoamento;

Depois de denunciados os males, as linhas programáticas de recuperação:

a) especialização de sectores competitivos no mercado nacional, afastando de vez a concorrência estrangeira que as medidas proteccionistas por si só não haviam resolvido;

b) diversificação da produção e criação de unidades de produção em sectores inexistentes (exemplo: a tinturaria) a fim de os portugueses serem «os vendedores de panos e não os compradores»⁵⁴.

Para o sucesso do seu programa aponta as medidas a tomar:

a) a necessidade de matéria-prima: originária da Metrópole ou do Brasil e colónias, sendo forçoso evitar a sua exportação quando ela era essencial para a nossa indústria;

⁵⁴ SÉRGIO, António, *o.c.*, pág. 143.

b) necessidade de mão de obra — que existe, pois que é necessário assimilar aquela mão de obra vagabunda, especializá-la;

c) financiamento do projecto — trata-se duma atitude mental; o exemplo já apontado anteriormente⁵⁵, não é em vão. Trata-se de observar um dos males da sociedade portuguesa: o escrúpulo pelo investimento que ultrapasse a conquista, a mercancia ultramarina ou a concentração fundiária;

d) o papel do Estado: em primeiro lugar proteger e acarinhar as iniciativas particulares que por vezes surgiram em condições pouco favoráveis; em segundo lugar, o Estado deverá dar o exemplo, introduzindo ofícios e técnicas, contratando trabalhadores especializados premiados com bons salários, estimulando invenções, exigindo e incentivando a perfeição.

Enfim todo o programa de Severim de Faria está encaminhado a fim de obter um equilíbrio da balança do comércio exterior: uma independência económica que signifique uma independência política.

3.3. *Crítica do texto:*

a) Se Manuel Severim de Faria tenta ser objectivo nas suas afirmações ao fundamentar-se numa realidade social e económica, pretende acima de tudo evidenciar as condições necessárias para uma efectiva independência económica de Portugal que se traduzissem numa independência política. Daí que privilegiasse o factor humano e o acesso às matérias-primas como factores de produção dinamizadores dessa reabilitação. Para além disso, foi de Giovanni Botero (1540-1617) que Severim de Faria derivou a sua crença que na insuficiência da população residia o motivo do declínio económico, chegando mesmo ao extremo de reproduzir passagens inteiras da obra do escritor italiano, «*La Ragione di Stato*» (1589), sem menção ao autor⁵⁶.

No entanto, ele foi além da repetição dos seus predecessores ao analisar as condições peculiares de Portugal, atento ao relacionamento existente entre a posse da terra, produção de alimentos e

⁵⁵ SÉRGIO, António, *o.c.*, pág. 122.

⁵⁶ MAGALHÃES, J. Calvet de, *o.c.*, p. 223-225.

dimensão populacional, provavelmente a sua mais original contribuição para o pensamento mercantilista em Portugal⁵⁷.

b) Não terá, contudo, analisado os problemas causados pela pressão da Inquisição contra os cristãos-novos «os quais igualmente contribuíram para as dificuldades que agravavam a economia portuguesa»⁵⁸, enquanto que o famoso contemporâneo de Severim de Faria, padre António Vieira, entendeu melhor a situação.

c) De qualquer forma, a base da sua argumentação acerca da falta de gente, carece de exactidão pelo facto de assentar apenas sobre o conhecimento do Sul do país e não numa análise geral da distribuição populacional de Portugal ou sua evolução. Os números hoje conhecidos referem que a população das cidades e vilas cresce cerca de 50% entre 1527 e 1636-38, a população total passa de um milhão e quatrocentos mil para dois milhões, mas com maior aumento dos aglomerados urbanos ou para-urbanos do que das massas rurais⁵⁹. Mesmo assim isto não infirma os sinais detectados por ele nomeadamente a emigração (exército, colónias).

Por outro lado, ele apercebe-se da estrutura funcional da população ao referir pelo oposto o prejuízo para a Nação que representa a vadiagem; orfãos que era necessário ocupar; a enxurrada para Espanha que a união dinástica facilitou; os efeitos nefastos da concentração fundiária, tornando-se a produção base cerealífera insuficiente para sustentar uma tal estrutura social. A sociedade peninsular devido à expansão ultramarina surge de forma que o sector das actividades agrícolas e pastoris não pesa o que deveria na economia do Antigo Regime pois que pouco excede um terço, o sector das actividades artesanais e piscatórias outro terço, e a nobreza, clero, mercadores, outro terço. A produção de base tornava-se portanto insuficiente para sustentar tal estrutura com o avolumar das ordens ou classes improdutivas⁶⁰.

d) Nas linhas programáticas que apresenta, nunca deixa de atribuir ao Estado um papel crescente e «invasor»⁶¹ como o

⁵⁷ HANSON, Carl A., *o.c.*, pág. 135.

⁵⁸ Id., *Ibid.*

⁵⁹ GODINHO, V. Magalhães, *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, Lisboa, Arcádia, 1975, p. 20.

⁶⁰ GODINHO, V. M., *Ensaio II. Sobre a História de Portugal*, *o.c.*, pág. 391.

⁶¹ BRAUDEL, F., *o.c.*, p. 459.

principal responsável pela organização da Nação: para manter a ordem ele precisa de homens, para criar uma economia nacional ele precisa de controlar de perto a vida económica: apoderar-se duma parte do rendimento nacional, organizar o sistema fiscal, a administração, impondo as suas próprias directrizes no sentido de desenvolver sectores mais produtivos.

e) A política agrícola que preconiza, surge como uma excepção aos conceitos comuns aos mercantilistas que pouco se preocuparam com o trabalho da terra, sendo ainda reforçada nos seus «*Arbítrios pera abundancia de Pam em Portugal*»⁶². Mas acerca da apologia do sistema enfitênico como responsável pelo crescimento demográfico e da produção agrícola, a sua eficácia é hoje discutida por recentes investigações, pelas repercussões económicas e sociais a que levaria, nomeadamente o surgimento sub-arrendamento: «tanto mais que o sub-enfiteuta é o verdadeiro explorador da terra, deixando no enfiteuta — rendeiro principal, transformado em intermediário, a principal cota de repartição de frutos»⁶³ Severim de Faria olhou à sua volta e viu no Norte mais povoado um sistema de exploração diferentes. Julgou estar aí a chave...

No entanto, a perspectiva de Severim de Faria é repetida por uma série de historiadores desde João Pedro Ribeiro até Virgínia Rau⁶⁴.

f) Severim de Faria parece ultrapassar o espartilho onde normalmente o querem localizar, numa linha de pensamento hispano-italiana bulionista⁶⁵ que confundiria a abundância monetária concentrada num país com a riqueza desse país. Ora, ele tinha o exemplo de Espanha incapaz de reter nas suas mãos a prata do Potosi; el próprio afirma que a Flandres não tem no seu subsolo metais preciosos e no entanto enriqueceu⁶⁵ — tinha compreendido os rudimentos da teoria quantitativa da moeda, assim como os

⁶² Publicado por GODINHO, V. M., *Alguns problemas da economia portuguesa no séc. XVII, o.c.*, págs. 108-112.

⁶³ Como sustenta OLIVEIRA, Aurélio de, *A Abadia de Tibães 1630/1780-1813. Propriedade, exploração e produção agrícola no vale do Cávado durante o Antigo Regime*, 1.º vol. (dact.) Porto, 1979, pág. 286-287.

⁶⁴ Um levantamento de bibliografia sobre este assunto foi feito em Oliveira, Aurélio de, *o.c.*, págs. 79-81.

⁶⁵ MACEDO, Borges de, *o.c.*, p. 272.

⁶⁶ SÉRGIO, António, *o.c.*, pág. 140.

riscos das despesas sumptuárias e dos entesouramentos inúteis.

g) Pela crítica social que se atreve a apresentar, quer aos erros da administração, quer à própria nobreza que ele aponta como agente bloqueador à mobilidade da terra, embora não aponte propriamente qualquer grupo social que considere ser o motor dinamizador da economia, deixa-nos pressentir que o exemplo daqueles que têm algumas iniciativas deverá ser bem acolhido e também que o preconceito social em relação ao investimento deverá ser banido; e nesse sentido não se poderá afirmar tão categoricamente como Armando de Castro⁶⁷ que Severim de Faria se batesse por uma classe nobre forte tanto mais que quanto aos morgadios, «até ao período pombalino nem sequer se exigia nobreza para poderem ser instituídos e, depois da famosa lei de 3 de Agosto de 1770, tanto os notáveis (nobres) como os fidalgos os podiam fundar. Uma simples consulta de genealogias fidalgos parece sugerir que o ponto de partida para uma estratégia familiar de mobilidade social ascendente podia começar, precisamente, pela vinculação de bens, para culminar no acesso à fidalguia, à custa de várias gerações de filhas e filhos segundos, condenados ao celibato e ao ingresso no corpo eclesiástico ou, alternativamente, a um destino aventureiro, nem sempre bem sucedido». Ora o que muito justamente Severim de Faria condena é precisamente todo um processo que põe cada vez mais dificuldades aos filhos não primogénitos⁶⁸.

Mais ainda: no seu «Arbítrios pera Abundancia de Pam em Portugal» (1624)⁷⁰ afirma que os valores dominantes da nobreza não favorecem a agricultura, considerando que se deveria promover o prestígio social do lavrador: concessão de título de nobreza aos que semeassem de três moios de pão para cima⁷¹, o que significa uma noção ampla de nobreza que vai contra a perspectiva da maior parte dos tratadistas de Seiscentos⁷². Acres-

⁶⁷ CASTRO, Armando de, *o.c.*, pág. 68.

⁶⁸ MONTEIRO, Nuno Gonçalo, *Notas sobre a Nobreza, Fidalguia e Titulares nos Finais do Antigo Regime*, in «Ler História», n.º 10, Lisboa, 1987, pág. 34.

⁶⁹ SÉRGIO, António, *o.c.*, págs. 157-159, cap. VII «Do remédio da Primeira Causa da Extinção da Nobreza pela União dos Morgados».

⁷⁰ GODINHO, V. MAGALHÃES, *Alguns problemas da economia portuguesa no séc. XVII, o.c.*, págs. 108-112.

⁷¹ Id., *Ibid.*

⁷² MONTEIRO, Nuno Gonçalo, *o.c.*, pág. 18.

centa ainda que havia que chamar o capital comercial a investir na terra, prática conhecida na Europa dos sécs. XV a XVIII⁷³.

Enfim, Manoel Severim de Faria aponta objectivos para romper com o círculo vicioso, o que só se conseguiria com vontade política, ordem e resolução baseadas na vontade humana, que não apenas na vontade de Deus — e esta é uma linguagem nova que, apesar de vir de um homem de formação escolástica, traduz um propósito inovador, patriota, mas que num período conturbado da História de Portugal que oscila entre uma dependência peninsular ou britânica, seria a única saída possível...

Porto, 1986.

⁷³ GODINHO, V. MAGALHÃES. Alguns problemas..., *o.c.*, pág. 108 e 116.

A IRRELIGIÃO FILOSÓFICA NA PROVÍNCIA
VISTA DO SANTO OFÍCIO
PELOS FINS DO SÉCULO XVIII

(Tentativa de exemplificação)

por Luís A. de Oliveira Ramos

O Regimento de 1774, publicado por Pombal, seculariza a Inquisição, coloca-a na dependência da Coroa, formula um violento requisitório contra os jesuítas, ataca o sigilismo e testemunha mudanças de vulto no aspecto penal.

Daí para o futuro o Santo Ofício não organiza autos de fé públicos, os bens confiscados aos réus entram no tesouro público, carece de beneplácito régio a aplicação de penas capitais, o processo ordinário e os meios de defesa dos acusados melhoram, é-lhes dado a conhecer o nome dos denunciantes, a tortura aplica-se em casos extremos devidamente discriminados, não recai infâmia sobre os detidos e acusados e sobre os descendentes dos penitenciados, os réus podem entrar em contacto com testemunhas e advogados, a que, daí em diante, têm o direito de recorrer, etc.

Mau grado as limitações que, anos depois o famoso jurista Pascoal de Melo Freire assaca à Inquisição pombalina e à mentalidade dos inquisidores, a renovação de 1774 passa por ser «uma das mais importantes» levadas a cabo pelo marquês.

De acordo com as normas que orientam o Santo Ofício depois daquela reforma, ele não persegue cristãos-novos para actuar, de forma evidente e sentida pelo público, contra os ímpios, contra os heréticos da filosofia e contra os mações, cujos pecados de opinião,

pensamento e compromisso sapam os alicerces do regime absoluto, ou seja o trono e o altar¹.

Disso mesmo nos apercebemos através de uma funda sondagem (em 380 processos inquisitoriais, num total de cerca de 2 000, relativos aos anos de 1777-1807) que pessoalmente efectuamos nos arquivos das Inquisições de Lisboa e de Coimbra, guardados na Torre do Tombo, em ordem a verificar se o que se conhecia àcerca de nomes sonantes da «ilustração» condizia com aquilo que na generalidade dos documentos estava registado.

Nos termos dessa sondagem sobre 18% do material possível, composto por processos propriamente ditos, sumários e denúncias, importa vincar, de princípio, alguns tópicos:

1 — Excluídos os processos contra a maçonaria — que de resto, não é expressamente condenada pelo Regimento de 1774, ao contrário do sigilismo — a maioria das demandas referentes a ímpios e heréticos é protagonizada por pessoas que residem na província.

2 — Na detecção dos conteúdos há que investigar, quer os processos assim chamados, quer os *sumários* e as *denúncias*, ou seja as peças que têm este nome.

Se os processos guardam dados significativos ao longo dos procedimentos que os caracterizam, os sumários encerram substanciosos e fidedignos testemunhos, cheios de interesse, como acontece, por exemplo, com o sumário que precedeu a célebre devassa de Valença em 1777. As denúncias, mesmo quando falsas ou arquivadas sem mais, revelam pistas sobre ideias e perspectivas, pois se não as conhece o denunciado, sabe-as, de alguma maneira, o denunciante, facto que comprova a difusão dos conteúdo em causa no país.

3 — Depois do activismo que caracteriza a sua actividade no início do reinado de D. Maria e das diligências posteriores que visam pedreiros livres, a Inquisição preocupa-se pouco com o teor das denúncias àcerca de ímpios e heréticos, inclusivé se o que é

¹ Cf. Luís A. de Oliveira Ramos, *Sob o signo das «luzes»*, Lisboa, 1988, pp. 41-50.

enunciado reveste gravidade. Casos raros, em que há processo e condenação, culminam com aplicação de penas pouco expressivas.

4 — Ainda quando traduzem de forma grosseira pensamentos ou observações pontuais de «filósofos», ímpios ou simples «desabusados», isto para usar o vocabulário de Pina Manique, os depoimentos e os testemunhos àcerca de outrém exprimem rebeldia ou insubmissão, capacidade de livre exame ou de tolerância, como ainda, em certos casos, pendor racionalista². Ora a rebeldia intelectual pode preludiar a rebeldia política e a assunção da racionalidade pelos revolucionários contrapõe-se ao acatamento da tradição própria das monarquias tradicionais, como veremos.

Em Portugal, nos fins de setecentos, os casos mais salientes de insubmissão de pensamento face à ortodoxia derivam, em regra, menos da criatividade pessoal e mais de contactos com a literatura das «luzes», cuja mensagem corrói nuns casos, enfraquece noutros, as concepções dominantes àcerca do absolutismo católico, ou seja àcerca do trono aliado à religião dogmática implementada. Conhecemos, assim, casos de leitores individuais das fontes de ilustração e conhecemos o caso de indivíduos integrados em cenáculos e tertúlias que funcionaram em diversos pontos do país. Mas há ainda os que através de panfletos, ou então por via oral, adquirem um pequeno corpo de opiniões claramente heterodoxas. *Aqui, trataremos apenas da irreligião e dos heréticos de filosofia detectados na província por inquisidores e denunciantes, sem aludir ao que averiguamos sobre a Côrte e sobre o meio universitário.*

Historiadores da literatura, como Teófilo Braga e Hernâni Cidade, romancistas como Aquilino Ribeiro, apresentaram já quadros sugestivos e balanços críticos alicerçados em abundante documentação sobre o ambiente mental em Coimbra e em Lisboa, partindo de pesquisas àcerca de José Anastácio da Cunha, Filinto Elísio, Bocage, D. Leonor de Almeida, por exemplo. Pela nossa parte, em estudos anteriores, vincamos que, sob o governo de D. Maria I, pela intensidade das leituras, interesses dos componentes, teor dos conceitos debatidos, natureza das fontes utilizadas, possuem inegável alcance o núcleo de soldados e estudantes

² Estas observações resultam de uma pesquisa iniciada quando da elaboração do nosso estudo, *Introdução à História do Liberalismo em Portugal — 1777-1807*, dissertação dactilografada de licenciatura), Lisboa, 1961.

ilustrados de Valença do Minho, os núcleos de Coimbra, projectores de viva contestação estudantil; os de Lisboa, com relevo para os heterodoxos da Casa do Risco da Ribeira das Naus e para o liderado por José Bonifácio de Andrade e Silva; o de Lamego, onde pontificou um certo professor Agostinho José Freire, que não é o ministro liberal.

Só que funcionaram outros cenáculos menos pesquisados e há um bom número de casos individuais, dispersos pela geografia nacional, agrupáveis, ou não, segundo o teor e a densidade das proposições que defendem.

Dos núcleos provincianos, fora de Coimbra, o mais importante floresceu, na década setecentista de setenta, na praça de *Valença do Minho*, onde estava aquartelado o Regimento de Artilharia do Porto. Vários militares estrangeiros e alguns jovens particularmente brilhantes integravam as suas fileiras, frequentando estes a Aula Real de Artilharia que na fortaleza existia. Aí, nas horas de ócio e de serviço rotineiro, os portugueses mais novos conviveram com soldados estrangeiros dados à cultura e presos ao cosmopolitismo das «luzes», cuja produção literária facultaram aos estudantes daquela arma. Valença tornou-se assim um foco intelectual e um veio transmissor do ideário europeu da ilustração no ambiente cultural português pelas razões e nos termos que vamos referir, em síntese.

No informal cenáculo a que nos reportamos, avulta, em fase inicial, o tenente de artilharia José Anastácio da Cunha, que, depois da reforma universitária de 1772, Pombal promoveu a lente de Geometria em Coimbra. Em época posterior, que agora interessa, pelos anos de 1775-1778, reavivou-se o referido núcleo por obra dos militares estrangeiros residentes em Valença e da codícia intelectual de um grupo de artilheiros jovens aí assistentes. Era, deveras, um conjunto de espírito aberto e irreverente, desejoso de conhecer o movimento cultural e as ideias científicas, literárias e filosóficas propugnadas pela ilustração, isto é, pelo movimento que assinala o «triunfo do racionalismo e do espírito crítico, coroando a evolução intelectual da época moderna».

A esse núcleo pertenceram, além de outros, os futuros lentes de matemática, soldado João Manuel de Abreu e cabo Manuel do Espírito Santo Limpo; os cadetes Henrique Leitão de Sousa e José Barreto e os antigos companheiros de José Anastácio da Cunha, soldado José de Sousa e tenente José Leandro Miliani da Cruz.

Entre os estrangeiros de confissão católica avultaram o sargento-mor Miguel Kinselak, oriundo de Bruxelas e o provençal Aleixo Vachi, que a Inquisição considerou o «chefe desta seita», isto é, o mentor do núcleo ilustrado de Valença.

Duma maneira geral, os militares lusos tomaram conhecimento da literatura das «luzes» socorrendo-se de volumes existentes na livraria do brigadeiro escocês Diogo Ferrier, comandante da fortaleza e professor da Aula Real de Artilharia que aí funcionava. Os livros chegavam às mãos dos jovens alistados por empréstimo, quer do criado estrangeiro de Ferrier, de nome Vilar, quer do cirurgião-mor castrense, Aleixo Vachi, a quem também incumbia dar lições de francês aos membros da guarnição. De facto, para efeitos de compreensão de idiomas estranhos os militares beneficiaram das aulas de francês e de inglês que recebiam a fim de penetrar nas obras de balística e arte da guerra³.

Houve, assim, quem lesse as *Cartas Persas* de Montesquieu, o *Emílio* e a *Nova Heloisa* de Jean Jacques Rousseau, as *Cartas Chinesas* do marquês d'Argens, e as *Instituições Políticas* do barão Bielefeld, obras diversas de Helvécio, Frederico II, Guarini, Pope e abundante literatura da pena de Voltaire, como o *Cândido*, as *Cartas Inglesas*, o *Dicionário Filosófico*, *Miscelâneas*, recolhas de Cartas, peças de teatro e poemas.

Referindo-se, em síntese, às obras que conhecera na praça forte e ao espírito que o animava, um dos membros do núcleo de Valença retratou-se, deste modo, face aos inquisidores:

«Não segui o erro de algum heresiarca, mas os erros de muitos, que escolhi fiado na... razão, sem atender, como devia, que a minha razão é de Deus, que é só quem pode iluminá-la, conservá-la e aperfeiçoá-la... Pela leitura do infernal marquês d'Argens no *Espia Chinês*, pela leitura da *Heloísa* de Rousseau e finalmente pela de Voltaire, tendo concorrido também a das *Cartas Persanas*, atribuídas a Montesquieu e a célebre passagem de Guarini, no *Pastor Fido*, e a conversação de pessoas sujeitas à mesma enfermidade de espírito, me sucedeu o mal que agora detesto»⁴.

³ Cf. cit. *Introdução à História do liberalismo em Portugal*, pp. 204/228 e *Sob o signo das «luzes»*, pp. 118-141.

⁴ Cf. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, «*Inquisição de Coimbra*», Processo 7 265 (2a. Parte, 1789), fol. 2.

A par destes autores, muito prezados na guarnição, igual apreço mereciam as traduções e as composições poéticas de José Anastácio da Cunha, as quais eram recitadas com frequência pelos seus antigos camaradas de armas.

Em todas essas obras, que o «Rol dos livros defesos do Reino», em regra, proibia ou proibiu, perpassa a filosofia das «luzes» nos seus excessos e nas suas variantes, nos seus aspectos críticos e, raramente, nos seus aspectos criadores, filosofia, que, por via da leitura, avassalou a mente dos militares portugueses, inculcando-lhes o culto da razão.

Depois, esses jovens discutiram informalmente o teor dos livros entre si e ainda com oficiais estrangeiros, acabando por quedar admirativos frente à novidade defendida pelos filósofos, amiúde bem contrária a muito do que então se ensinava e acreditava em Portugal. Em tais confabulações entravam, às vezes, estudantes universitários que ferriam em Valença e, bem assim, clérigos e civis das redondezas, por exemplo, o professor régio de latim em Ponte de Lima e o cónego João Angelo Patinho, de Santiago.

Aos filhos dum país devoto e clerical onde, a par da superstição e da credence fácil, primavam as observâncias ortodoxas em primeira mão ulceradas pelo regalismo, o que seduzia ou espantava nos filósofos eram, porventura, as críticas contra a doutrina, o culto, as instituições e as pessoas eclesiásticas, principalmente regulares, e também os ataques à moral cristã que envolviam permissões hedonistas⁵. Baseados na confissão exarada por um oficial de artilharia, assíduo leitor de Voltaire, os inquisidores relatam que *«ele pela comunicação e familiar trato que por muitos anos tem com os hereges protestantes e libertinos, oficiais e chefe do seu regimento, se deixou arrastar até indiferentismo tal em matéria de religião que na sua presença admitia toda e qualquer conversação por mais ímpia que fosse. Que chegou a confirmar com palavras de aprovação muitos dos sentimentos opostos às irrefragáveis verdades da mesma religião. Que leu por livros proibidos em muitas ocasiões, muitas passagens ímpias, libertinas, erróneas..., parecendo-lhe que esta santa religião não será só a verdadeira, mas que qualquer se podia salvar naquela em que vivesse e que fielmente observasse. Que*

⁵ Ver nota 3.

*Deus não seria tão justiceiro que castigasse os maus com penas eternas. Que todas as religiões eram fundadas por homens. Que a Bíblia era falsa e composta por cristãos para fazerem valer a sua lei. Que não havia inferno e purgatório...*⁶

Em tal meio, notória e especial aceitação alcançava o incisivo combate dos pensadores das «luzes» contra o cruel e anacrónico tribunal da Inquisição.

Os soldados com preocupações científicas, esses anotavam discrepâncias entre notas escriturísticas e revelações da ciência patentes na nova literatura. Por exemplo, João Manuel de Abreu, que veio a ser insigne matemático e lente da Academia Real da Marinha, deixou-se atrair pelas doutrinas científicas expostas por Voltaire. Afirma que «*havendo lido em um dos volumes das obras de Voltaire, o sistema de Voltaire fundado no de Copernico, que a terra se movia e o Sol estava, contra o texto da Escritura...*»⁷, discutira a questão para mostrar erudição. Em interrogatório posterior, os inquisidores perguntaram-lhe que interesse tinham em explicar «*o sistema de Newton, aprendido em Voltaire, se sabia que ele se repugnava com a Escritura, e que um como outro autores são hereges*». Respondeu «*que não tivera outro interesse mais do que mostrar a beleza daquele pensamento de Newton*»⁸, diálogo que, em simultâneo revela o espírito ignorante e rotineiro dos inquisidores e a mente permeável às verdades científicas de Abreu.

Não raro, durante as suas conversas, os jovens militares e seus amigos aludiam ao primado da razão e cumulavam a filosofia natural. Uns afirmavam-se deístas, outros diziam-se ateus, enquanto louvavam os filósofos e propunham a tolerância em rima com camaradas de armas estrangeiros, no número dos quais figuravam maçãs da loja existente em Valença. É exacto que entre os ouvintes portugueses dos militares existia quem, em defesa da religião católica, os contrariasse. Em determinadas ocasiões, por virtude da educação cristã recebida até os heterodoxos mais afoitos duvidavam do ideário dos filósofos, a despeito da sua nomeada na república das letras. Certo, porém, era o número dos que, nas casernas ou nos meios civis e eclesiásticos, ouvia com

⁶ Ver nota 3.

⁷ Cf. A.N.T.T., *Inquisição de Coimbra*, Processo 8.076.

⁸ *Ibidem*, fols, 18-19.

curiosidade as máximas das «luzes», salientando-se, entre todos, um núcleo de estudantes de Coimbra que depois foi, não só grande propagandista dos credos ilustrados na Universidade, mas também elo de ligação entre os que em Valença, na cidade do Mondego e em Lisboa se interessaram pela cultura ilustrada⁹.

Integravam esse núcleo o valenciano José Maria Teixeira, quintanista de Cânones, o escolar de Leis Pereira de Araújo e ainda Jerónimo Francisco Lobo, condiscípulo lisboeta de Teixeira, que na residência deste passara as férias de Verão de 1776. Lobo há-de explicar deste modo a sua posição intelectual no Santo Ofício:

«...não devo esquecer-me de dizer que eu tenho algumas vezes louvado a Voltaire, a Rousseau, e ao Rei da Prússia, Frederico II, a Mirabeau e a outros ímpios da mesma qualidade». Demais, considerava «falsos os verdadeiros dogmas da... religião; e por verdade somente» as afirmações dos filósofos e «as caprichosas máximas da minha cega razão, querendo só achar nesta o seguro caminho da verdade, ainda quando, então mesmo, conhecia que achava nos meus princípios uma total oposição»¹⁰. Por sua vez, o activista José Maria Teixeira, em ordem a lançar as temáticas do iluminismo e iniciar no filosofismo ateu outros colegas de estudo, usava uma tática simples: consistia em falar de propósito, ante a pessoa a catequizar, de tudo o que ocorria tendente a destruir a religião, para assim provocar uma situação polémica que lhe permitia exercer a sua capacidade proselitica. O mais das vezes, porém, a iniciação à ideologia das «luzes» ocorria no curso de conversas normais, conversas que, um dia, conduziram a uma trágica meta, ou seja, à abertura de um processo inquisitorial contra os membros de cenáculo de Valença do Minho.

Por torpe denúncia dum estudante medroso, formulada ante o comissário do Santo Ofício em Braga, Doutor Manuel Calvo Mondragão, a heterodoxia dos militares da fortaleza de Valença e dos escolares a eles directa ou indirectamente ligados chegou ao conhecimento daquele tribunal. A Inquisição, depois de efectuar uma devassa secreta em Valença, perseguiu-os e condenou-os, levando a auto de fé, em Outubro de 1778, os principais membros

⁹ Ver nota 3.

¹⁰ Cf. A.N.T.T., *Inquisição de Coimbra*, Denúncia 8.087.

do grupo, enquanto, aos menos importantes, aplicou somente penas leves.

Como penitenciado célebre ficou o lente de Geometria José Anastácio da Cunha que acabou por ser envolvido no processo contra os seus amigos de Valença¹¹. No termos das averiguações, a Inquisição chamou aos artilheiros da fortaleza de Valença «*impíos e libertinos, hereges, afastados da fé*», porquanto defendiam doutrinas deístas ou ateias, na sequência — aponta-se noutra peça — de «*funestíssimas leituras*»¹², entre os quais avultavam as de Voltaire.

Socialmente, os personagens de que agora nos ocupamos pertenciam à pequena e média burguesia e à nobreza provinciana. Na história do tempo, sobressaíram por interpretarem, com maior ou menor nitidez, uma tendência crítica de vanguarda no mundo ensimesmado que os cercava e ainda por configurarem uma atitude de irrecusável significação política ao afirmarem-se, às vezes de modo grosseiro, contestatários, tolerantes e racionalistas, sob a égide dos «filósofos». Ora, no seu livro *L'Ancien Régime et la Révolution*, René Rémond assevera que o espírito revolucionário do final de setecentos se traduz por uma idêntica vontade de racionalismo, que assume a forma inversa do respeito pela tradição característico do Antigo Regime. Daí, ao lado da expressividade cultural, o significado político do criticismo heterodoxo dos soldados e estudantes de Valença. Daí o rápido e enfático processo levado a cabo pelos inquisidores num tempo que o Santo Ofício, secularizado por Pombal, mais não era do que um instrumento da Coroa.

Bem diferente do núcleo de Valença, alimentado pela literatura das «luzes», tragicamente abafada pelo poder inquisitorial, foi o modesto conventículo de *Lamego*, que chegou ao conhecimento do filosofismo irreligioso, e logo subversivo, através de panfletos manuscritos. Dele temos notícias através de um processo em cuja base está uma petição ao promotor apresentada voluntariamente pelo deísta arrependido Padre António Inácio da Silva, de Quintela, naquele bispado. O sacerdote em causa confessa, em 1805, que, na

¹¹ Ver nota 3.

¹² Cf. Biblioteca Nacional de Coimbra, *Fundo Geral*, Manuscrito 8.042, fls. 44 e sgs.

viragem do século, aprovou e «seguiu o horroroso sistema da irreligião» em que apenas se admitia «existência de Deus como autor da natureza e negava todos os mistérios e verdades que se contêm na Sagrada Escritura e a Igreja Católica propõe, seguindo e admitindo todos os erros e absurdos que resultavam de tão erróneo princípio e comunicando os seus com várias pessoas».

Indivíduo de costumes soltos, Inácio da Silva admitiu que se deixara seduzir pela doutrina em questão para poder faltar, sem remorso, aos bons costumes e ao voto de castidade. Os seus companheiros de tertúlia, não sabemos se por idênticos motivos presos às mesmas concepções, eram os padres Alexandre José Frias, de Quintela da Lapa, Joaquim Pereira da Silva, de Mondim, João de Bretiande, e Nuno Rua, como ainda Agostinho José Freire, natural de Leiria e professor de gramática na Vila de Lapa, todos do bispado de Lamego.

No Santo Ofício, quiseram saber de que livros proibidos se socorria para formar o seu pensamento. Respondeu o Padre Inácio «que ele não tinha lição, nem lera livros proibidos, nem tratara com hereges em pontos de religião, unicamente lera uns folhetos escritos em letra de mão, que não tinham autor, mas eram perniciosos e continham as mesmas doutrinas que ele declarante seguiu e confirmou no erro em que estava». Cedera-lhe tais papéis o professor Agostinho José Freire¹³.

O processo agora mencionado tem interesse porque dá conta de asserções semelhantes a algumas que os militares de Valença tiraram de obras críticas dos «filósofos», porque traduz uma opção deísta cuja causa próxima não seria filosófica mas hedonista, porque nos elucida sobre a forma panfletária como era difundida a irreligião, talvez porque deixa transparecer uma preparação eclesiástica frágil, capaz de ceder ao primeiro aceno permissivo.

De facto, no caso agora mencionado, os costumes soltos, intelectualmente justificados, levaram Inácio da Silva à Inquisição. Num outro caso, um sacerdote teve aborrecimentos em virtude do seu desamor e das suas críticas a práticas religiosas tradicionais que ele entendia carecidas de conteúdo teológico sólido. Assim, o padre em questão, Vito Venâncio Mayer, de vila de Erra, foi advertido no Santo Ofício, em 1796, visto que considerava dispen-

¹³ A.N.T.T., *Inquisição de Coimbra*, Processo 15.310, «Apresentação».

sável, já a recepção da caravana da bula da cruzada com repique de sinos, já que na «*mão de moribundo se meta vela*». Ora estas posições não resultavam apenas de reflexão pessoal. Segundo a Inquisição, o Padre Mayer usara livros proibidos, ficando dos interrogatórios a ideia de que neles bebera as asserções que provocaram a sua admoestação pelos inquisidores¹⁴.

Notícias mais precisas sobre a circulação de obras proibidas no país vêm a lume em fontes de variada proveniência, através de meios que um dia estudamos, e também em documentação inquisitorial mais elucidativa do que a respeitante aos padres Inácio da Silva e Vito Mayer. Por exemplo, o bacharel Modesto António Mayer, de Santarém, testemunha, descuidadamente, que lera um tomo das *Cartas* de Rousseau e um estudo filosófico de Voltaire¹⁵, enquanto João Pereira Coutinho de Vilhena, de Vila do Conde¹⁶, se diz leitor de Rousseau e Voltaire, via livros que lhe emprestara D. Luís de Sousa, de Braga. À sua conta, em Ponta Delgada, o mercador Julião António Tomasini tivera acesso a Voltaire e propagara opiniões do «filósofo» que punham em causa práticas e mistérios da religião¹⁷.

Ecoss voltarianos análogos, detectamos em vários processos e denúncias que envolvem gente de muitas regiões, presa a opiniões que os inquisidores dizem «ímpias e heréticas», posto que expressas declarativamente, sem suporte reflexivo capaz, ou fonte livresca conhecida, anote-se. Esses comentários versam sobre a virgindade de Maria, a inexistência do inferno, a mortalidade da alma, a ineficácia e desnecessidade das bulas da cruzada e também, já o dissemos, acerca dos mistérios e sacramentos da Igreja, pontos, todos eles, combatidos por literatos das «luzes», não se esqueça. Há, do mesmo modo, quem se afirme ateu e quem garanta que os santos não passavam de bocados de pau. Como acontecia em Valença, em Coimbra e em Lisboa, evocando fontes ilustradas, variadíssimos são os que propugnam que a «*fornicação simples não é pecado*» e os que em nome delas se eximem ao preceito dominical e aos jejuns. Nas denúncias são disferidas severas

¹⁴ A.N.T.T., *Inquisição de Coimbra*, Sumário 403.

¹⁵ A.N.T.T., *Inquisição de Coimbra*, Denúncia 13.687.

¹⁶ A.N.T.T., *Inquisição de Coimbra*, Denúncia 17.155.

críticas contra a Inquisição (que o jurista e inquisidor Melo Freire dizia à Rainha ser a instituição «mais detestada de todas as gentes») e — como em muito boa e abundante literatura — críticas a um ou outro aspecto da vida religiosa. Certo denunciado, de Torres Vedras, esse proclama (como alguns ilustrados diziam) que a religião apenas ajudava os governantes a bem reger os povos¹⁸.

Sobre o inferno aparecem reflexões curiosas. António Marques, hospitaleiro do hospital da Lourinhã, acredita, segundo toska denúncia, que no inferno «*não havia pena de sentido,... (nem) tormento algum mais que não ver a Deus*», enquanto o Doutor João Pais de Lima Castelo Branco, da Guarda, reflectira, com bondade, ante quem, escandalizado, o argue frente aos inquisidores, «*que era impossível que Deus Nosso Senhor tivesse reservado para (os) seu filhos um lugar de tanto horror como diziam era o Inferno*»¹⁹.

No aviso do Comissário da Inquisição, Calvo Mondragão, claramente desregrado e ímpio mostra-se, em 1780, um abade minhoto, doutor em Cânones e antigo comensal dos militares de Valença. O sacerdote em causa, de seu nome José Álvares de Mourão, pastoreava a freguesia de Santiago de Carreiras, não longe de Braga. Para ele o inferno «*era uma cousa pintada somente para intimidar a gente*», os «*santos*» tal como a Virgem, não rogavam nem intercediam por ninguém, os milagres que se lhe atribuíam eram falsos, errava quem os julgava do Padre Francisco de Assis ou do Padre Domingos de Gusmão. Demais, não se devia dar esmolas pelos santos, pela Virgem ou pelas almas e se era de recusar a bula da Cruzada, também a fornicção simples não constituía pecado. Para mais, anos antes, em Valença, costumava comer carne com os militares ingleses, na Quaresma.

Apesar de diversas investidas do comissário contra o abade Mourão, jamais se conseguiu prova capaz de o incriminar através de depoimentos de amigos e paroquianos²⁰. Menos sorte com o tribunal da fé teve outro graduado universitário, o doutor em Medicina Manuel Pereira da Graça, natural e morador em Macinhata do Vouga. Foi denunciado pelos frades de Sever do

¹⁸ Cf. cit. *Introdução à História do Liberalismo em Portugal*, pp. 278-279.

¹⁹ *Ibidem*, p. 270.

²⁰ Cf. A.N.T.T., *Inquisição de Coimbra*, Processo 9.741.

Vouga, com os quais, soube-se depois, se envolvera em «dissensões e rixas». Conseguiu passar ileso na Inquisição de Coimbra, mas veio a ser condenado a pena leve pelos senhores do Conselho Geral lisbonense. O seu processo não é vulgar. Interessa por se situar na fronteira entre a heterodoxia religiosa e a heterodoxia política. Provavelmente, além de criticar assuntos que tinham a ver com a Igreja e de emitir uma ou outra opinião menos ortodoxa, a Revolução Francesa mereceu-lhe simpatia, aspecto que os seus denunciante assinalam e que ele refuta.

Indivíduo viajado, o Doutor Graça conhecia centros importantes da Europa e de Portugal; *«fora dele, esclătrecceu, correu, de passagem as principais terras da França e da Espanha, onde se demorou cinco ou seis meses, de onde voltou para Lisboa e daí para Coimbra a continuar os seus estudos...»*.

De uma maneira geral, quando ouvido no S.anto Ofício, explica habilmente os pontos de vista que enuncia ou sobre os quais foi questionado. Nesta ordem de ideias, discutira com os frades para os experimentar, mostrando-se empenhado no progresso social e, por isso mesmo, crítico em relação ao Portugal de então, nomeadamente a propósito do clero e das crenças. Verberara o *«excessivo número de eclesiásticos»* por o reputar nocivo à religião e à nação, a quem faltavam homens para a *«milícia, a agricultura e outras artes com que florescem»* os Estados; observara que os pobres careciam mais de esmolas que os frades medicantes por ser maior que a sua indigência; criticara o tempo que as mulheres do campo perdiam em devoções e confissões no convento de Sever em vez de cuidarem da terra. A propósito de uma festa de homenagem a S. Sebastião por ter posto fim a uma epidemia, defendera já a não existência do milagre, pois a epidemia acabara por si, já que era preferível aplicar o dinheiro gasto em fogo e gaiteiros no socorro aos pobres e aos necessitados.

Finalmente, entre as declarações manifestamente *«maldosas»* com que pusera à prova os religiosos de Sever figurara a seguinte: aos crentes *«bastava confessarem a Deus os pecados e pedir-lhe perdão»*.

Mas o Doutor Graça vai mais longe, e aborda assuntos da actualidade política. Assim, porque espalhava que as doutrinas da Revolução eram *«boas»* perguntaram-lhe, na Inquisição, se se mostrara *«muito»* apaixonado pelo sistema francês. Replicou que admirava sobretudo, a *«religiosidade daqueles povos e (que) estava*

grato pelo modo como o tinham acolhido». Não seguia, diz, o grupo parisiense dos que atacavam a religião, integrado pelos «*poucos indivíduos que compunham o ministério*», os quais não traduziam os «*sentimentos gerais da nação*», sentimentos que auscultara quando da sua visita a França, pouco antes da referida Revolução. E faz notar aos inquisidores que, pessoalmente, preferia as opiniões regalistas frequentemente escutadas na Universidade²¹, o que, porventura, não correspondia à verdade, porquanto o seu denunciante disse que ele considerava boas as doutrinas adoptadas em França.

Ímpios e ao mesmo tempo revolucionários e mações são, fora de dúvida, vários cidadãos do Porto que Pina Manique mandou perseguir no fim do século XVIII, alguns dos quais passaram para o foro inquisitorial. Além de exaltarem a política convencional, os jacobinos em causa falavam dos mistérios da religião, na Rainha, e no Príncipe «*em ridículo e com desprezo*».

Em concreto, alguns pertenciam a um cenáculo de gente «*ilustrada*» que reunia no salão do corregedor Francisco de Almada e Mendonça, magistrado que o Intendente Manique chegou a admoestar por não se mostrar suficientemente activo nas diligências repressivas. Curiosamente, um ou outro membro desse salão figurará entre os *afrancesados* que, mais tarde, apoiará as tropas napoleónicas durante as guerras peninsulares ou reaparece nas alas progressistas das cortes do liberalismo²².

Mas voltemos às fontes inquisitoriais e aos casos de heterodoxia a que nos reportamos para os situar geográfica e socialmente. Os ímpios e heréticos constantes da documentação inquisitorial, atrás nomeados, envolvem gente não só de Vila Chã, Macinhata do Vouga e Lourinhã, mas também de Lamego, Santarém, Guarda, Braga, Aveiro, Pinhel, Vila Real, Torres Vedras, Fundão, Vila do Conde, Peniche, Braga, Vila de Maiorca, Cartaxo, Trancoso, Alendroal, Angra do Heroísmo e Ponta Delgada, nos Açores. Em ordem a reforçar a dispersão dos focos, poderíamos ainda citar outros lugares referidos nos processos que visam estudantes de Coimbra e

²¹ Cf. A.N.T.T., *Inquisição de Coimbra*, Processo 7.7.70, fls. 62-63, 71-72.

²² Cf. Luis de Oliveira Ramos, *O Porto e as Origens do Liberalismo (Subsídios e Observações)*, Porto, 1980, Cap. II, pp. 17-44.

militares de Valença, além de pessoas cuja morada se situava na Côrte ou próximo dela.

Quanto à raiz social dos visados, sabemos o seguinte: padres, professores, proprietários, lavradores, merceeiros, bombeiros, alfaiates, mercadores, indivíduos doutorados, estudantes e militares, a par de pessoas sem ocupação discriminada, figuram, uma ou mais vezes, no rol das profissões consignadas em processos, sumários e, particularmente, em denúncias arquivadas pelo Santo Ofício, configurando aquilo a que Dominguez Ortiz chama uma mediocracia.

No concernente a temas, salvo no caso do Doutor Manuel Pereira da Graça, a análise das fontes põe-nos em contacto, fundamentalmente, com questões religiosas. Os inquisidores não se ocupam, em regra, dos aspectos políticos que pertencem a outro foro.

Finalmente, em matéria de produtividade, o Santo Ofício recebe denúncias a que quase nunca dá seguimento. Em casos raros, combate os ímpios e os heréticos, cuidando especialmente da maçonaria.

Não obstante a brandura prevalecente, expressa na falta de atenção a denúncias graves e na ligeireza das penas aplicadas, é incontroverso que, no atinente à fé, ia grassando uma certa heterodoxia. Alimenta-a a filosofia das «luzes», cujos tópicos menores correm sem que se lhes conheça a paternidade ou a raiz, de tal modo se confundem com a crítica simples.

De facto, o livre exame e os exercícios valorativos são perceptíveis já entre as pessoas cultas, já em camadas da população estranha aos focos da cultura ilustrada. As discussões mais elaboradas têm lugar entre intelectuais e nas tertúlias académicas de Coimbra. O nível desce nos círculos castrenses, varia conforme os intervenientes, assume formas incipientes e grosseiras em vários pontos do país. Nos lugares melhor apetrechados, lêem-se livros ou nacos de livros em folhas volantes. Em Lamego usam-se folhetos manuscritos, alhures, repete-se o que se ouviu para produzir ataques que podem, ou não, ter algo a ver com o criticismo heterodoxo da ilustração. Mesmo entre os que as «luzes» marcam, o grosso dos espíritos não possui ainda a disciplina mental, o genuíno engodo pela razão e pela mudança que em terreno social e económico favorável condicionará as grandes transformações.

A rebeldia é de pensamento e tem muito a ver com os problemas religiosos que quotidianamente envolvem as populações.

A revisão crítica, a adopção da tolerância e do respeito pela opinião alheia, aliada à formulação de alternativas e ao gosto pelo progresso constituem sinais de liberdade, põe em causa a prevalência cega da tradição e das dogmáticas próprias da aliança entre o trono e o altar. Para mais da contestação no âmbito religioso alguns passam à crítica ao trono e à formulação de alternativas políticas sob a égide da razão. Uns quedam-se nos limites do reformismo monárquico, outros partem rumo ao liberalismo que assim fica à mercê de uma minoria criativa, ousada, esclarecida.

OS ESPONSAIS — FORMA E SIGNIFICADO NO CONTEXTO DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE SETECENTOS*

por **Maria da Conceição Meireles Pereira**

A redefinição da função e significado dos esponsais nos tempos modernos está de certo modo consubstanciada num decreto das Constituições do Arcebispado de Lisboa:

«Muitas vezes antes de se contrahir o matrimonio de presente, se fazem promessas entre os futuros noivos de casarem, e algumas vezes são juradas: as quaes promessas se chamão em Direito esporios de futuro. E para elles he necessario, que tenham os promitentes, assim o homem, como a mulher, sete annos cumpridos de idade. E ainda que conforme a Direito, antes do sagrado Concilio Tridentino, quando se fez a constituição antiga neste Arcebispo, se os esposos de futuro tinham depois entre sy copula carnal, ficavão verdadeiramente casados, assim como se casassem por palavras de presente: o tal matrimonio chama o Direito, presumpto. Com tudo depois do sancto Concilio, ainda que entre elles haja a dita copula não ficão por isso casados, por quanto annullou todos os Matrimonios, que não fossem celebrados na fórmula do mesmo Concilio diante do Parocho, e de duas testemunhas, como abaixo se dirá»¹.

* Os processos matrimoniais compulsado integram os maços 1, 2, 9 e 10 do Cartório Paroquial da Igreja do Socorro.

¹ *Constituições Sinodaes do Arcebispado de Lisboa...* mandadas imprimir por D. Rodrigo da Cunha, Lisboa, Oficina de Filipe de Sousa Vilela, 1737, Livro I, tit. XIV, dec. I.

Essa modalidade de «casamento» que a Europa pré-tridentina conhecera havia ganho foros de quase legitimidade. Diz Herculano: «Para dar mais solemnidade aos esponsaes, tinha-se introduzido o uso de celebrar o pacto promissorio perante um sacerdote, que ás vezes obrigava os contrahentes com juramento a reconhecerem esses esponsaes»².

Também em Portugal esta prática estava enraizada nos costumes das populações: «Tem mostrado a experiência que algumas pessoas, fazendo entre si promessas de casarem em presença do Parocho, e testemunhas, e obrigando-se com juramento, que se chamão em Direito esposorios jurados logos, e antes de se receberem em face da Igreja se ajuntão carnalmente, e cohabitão, cuidando, ou fingindo que cuidão, que pella presença do Parocho, e testemunhas, diante do qual fizerão as ditas promessas, fica o matrimonio, que prometerão de contrahir, mais certo, e seguro»³.

Para obviar a esta tradição matrimonial previam os estatutos sinodais penas de suspensão das ordens e de prisão aos párocos que presenciassem a celebração de tais esposórios. Os esposos são exortados a não coabitarem antes de se receberem em face da Igreja sob pena de incorrerem em excomunhão maior e penas pecuniárias, as quais se estendiam aos pais e mães que em suas casas c. consentissem.

Mas qual a natureza e condições de celebração deste acto que o direito eclesiástico pretende regular, preocupando-se embora em frisar o seu carácter não sacramental? As obras de teologia compulsadas apresentam uma doutrina bastante homogénea sobre os esposórios de futuro, variando apenas o grau de profundidade e pormenor dedicado ao tratamento do assunto.

A sua definição mais usual é a de promessa de futuro matrimónio. Para que os esponsais sejam válidos deve essa promessa ser voluntária e deliberada, mutuamente aceite, manifestada por sinais externos e finalmente contraída por pessoas hábeis para o matrimónio. Daqui se infere que esta promessa deve ser livre, recíproca e nunca realizada sob coacção. Por sinais externos

² HERCULANO Alexandre, *Estudos sobre o casamento civil por ocasião do Opusculo do Sr. Visconde de Seabra sobre este assumpto*, 3.^a ed., Lisboa, Jose Basto & C.^a Editores, 1907, p. 174.

³ C.A.L., Livro I, tit. XIV, doc. I, § II.

entendam-se as palavras e os gestos. Uns teólogos consideram que esses sinais se podem traduzir por «palavras, acções ou prendas»⁴. Outros admitem que na celebração da promessa esponsalícia interfere o costume local: «Devem celebrar-se os Esponsaes com palavras; mas conforme a diversidade das Nações, muitas vezes os signaes, como metter hum anel no dedo da Esposa, tem lugar de palavras»⁵. Quanto às restantes condições de validade, elas remetem para a situação dos esposos: além da idade mínima que eram os sete anos completos para ambos os sexos e do uso de razão, exigia-se que os esposos não tivessem impedimentos para a contracção do matrimónio.

Mas o traço verdadeiramente diferenciador entre os esponsais e o matrimónio é que da promessa dos primeiros nasce *apenas obrigação* enquanto o segundo gera *união*. Daí a característica de dissolubilidade de um, e de indissolubilidade de outro⁶. São várias as causas de dissolução dos esponsais⁷. De entre as várias razões apontadas ressalta o *dissensus*, ou seja, os esponsaes dissolvidos por consentimento voluntário de ambos. Por outro lado, são evidenciados os três efeitos fundamentais dos esponsaes verdadeiros:

⁴ ASCARGOTA João de, *Manual de Confessores*, tradução portuguesa de Carlos Ferreira, Lisboa, Oficina de Pedro Ferreira, 1734, p. 94.

⁵ *Compendio da Theologia Moral Evangelica para formar dignos ministros do Sacramento da Penitência, e espirituas Directores*, 6.º vol., Lisboa, Regia oficina Tipográfica, 1776, p. 140-1.

⁶ CARVALHO Gaspar de, *Miscelanea Moral*, Lisboa, oficina de Francisco Xavier de Andrade, 1722, p. 138.

⁷ No seu «*Estudo Curioso, Livro de Theologia Moral*», publicado em 1743, Francisco Gil sistematiza as seguintes causas de dissolução dos esponsaes: «*dissensus*, *crimen*, *fuga*, *tempus*, *ordo*, *secunda*, *morbis*, *affinis*, *vox publica*: *cumque* reclamant. Por *crimen* entenda-se o da fornicção ou heresia, ou outro que cause infâmia; *fuga* é quando um dos esposos se ausenta sem licença do outro, conforme o local e duração da ausência; *tempus* é quando passa o tempo estabelecido no termo de esponsais: para a contracção do matrimónio; por *ordo* entenda-se ordem sacra ou voto de castidade ou de religião; *secunda* é quando um dos esposados casa com outra pessoa; *morbis* é quando sobrevem alguma doença ou mudança grave; *affinis* é quando entre os esposos sobrevem algum impedimento matrimonial como afinidade, parentesco espiritual, etc.; *vox publica cumque reclamante* quando ha alguma fama publica e se reclamam os esponsaes nomeadamente quando se contraíram antes da puberdade. Cf. *o.c.*, p. 154-7.

- a obrigação de casar com quem se está prometido.
- o impedimento de *publica honestidade*, ou seja, cada esposo ficar impedido de contrair casamento com os parentes do outro.
- o impedimento simplesmente *impediente*, ou seja, nenhum dos esposos poder contrair matrimónio com outro indivíduo, sem antes ocorrer a referida dissolução legítima dos esponsais.

A abordagem a esta temática far-se-á em função dessa dupla direcção: por um lado a problematização dos esponsais como contrato dissolúvel, susceptível de uma regulamentação canónica e civil e, por outro, os esponsais como origem de impedimento matrimonial.

Apesar dos esponsais se definirem como promessas de futuro casamento, nem sempre este se seguia aquele. As C.A.L. provavam-no: «Por quanto no Concilio segundo Provincial, que se celebrou neste Arcebispado, se achou que muitas pessoas pouco lembradas de sua salvação, e dos esporios, e promessas que haviam feito de casar com alguma mulher: com tudo sendo ella ainda viva, e sem estarem dissolutos os ditos primeiros esporios, se esposavam segunda, e mais vezes com outras mulheres»⁸. Estes infractores incorriam em excomunhão e penas pecuniárias. A prisão estava também prevista para o caso de cópula ou coabitação nos segundos esposórios, ou ainda quando um dos esposos casasse por palavras de presente com outra pessoa. Como se vê, as consequências da quebra ilegítima deste contrato tomavam um carácter de certa gravidade. E isto, quando nada obrigava à sua celebração como ressalta o Compendio de Teologia Moral: «Ainda que o Matrimonio seja firme, e válido, sem precederem primeiro os Esponsaes, com tudo deve guardar-se o louvavel Costume, e Disciplina de permitir, ou anteceder os Esponsaes, não por alguma Lei da Igreja, mas pelo Uso»⁹.

Com efeito o crime de defloração e a quebra de esponsais podiam levar o homem à prisão. A primeira situação estava prevista pelo 23º titulo do 5º livro das ordenações filipinas,

⁸ C.A.L., Livro I, tit. XIV, dec. I, § I.

⁹ *Compendio da Theologia Moral Evangelica...*, p. 172.

permitindo embora condições do réu se eximir à prisão até decisão final. O alvará de 29 de Março de 1751 alterou esta situação, determinando que se não concedessem cartas de seguro pelo crime de defloração¹⁰. Nesta conformidade, um processo de Outubro de 1755 refere uma situação de casamento celebrado na própria cadeia do Tronco, onde o contraente se encontrava, por haver deflorado a contraente¹¹. Também Nicolau José Pedrozo de 21 anos e Vitoria Luiza de 35, se receberam na cadeia do Aljube onde ele se encontrava a requerimento dela, «por pormesas de esponsais que contra o suplicante justificarão neste Juizo»¹².

Esta obrigação de cumprir os esponsais é um tema delicado, no qual podiam intervir as justiças eclesiástica e temporal. Se no foro interno a Igreja admitia que o confessor devia obrigar esse cumprimento, no foro externo, na prática, seria muito difícil para o Juiz decidir da sua conveniência. E isto porque: «Se o Juiz prevê que do Matrimonio contrahido por Sentença se ham de seguir graves incómodos, ou porque a Parte obrigada celebrará o Matrimónio fingidamente, e haverá discordias, ou falta de paz; deve abster-se de pronunciar Sentença. Antes procure com toda a efficacia persuadir á Parte, que satisfaça com o que tem obrigação em consciencia. E se ella persiste em não querer; persuada á parte, que procura o Matrimonio, que desista. Porque o Matrimonio he huma Conjunção dos Animos, cujas propriedades sam a mútua concordia, a paz, e tranquillidade; a qual não pode subsistir nestes infaustos Matrimonios»¹³.

Não obstante esta posição doutrinária, a hierarquia religiosa não deixava de prever a prisão para o delito de não cumprimento das promessas esponsalícias. Um testemunho curioso desta problemática é o «Requerimento que faz o Dezembargador Jose da Siabra Procurador da Coroa sobre a Contenda de Jurisdição com o Vigario Geral do Patriarca o Arcebispo de Lacedemónia ácerca da prisão de hum Moço por promessa de Esponsaes», com data de 26 de Abril de 1766¹⁴. A questão gira à volta da situação de Manoel

¹⁰ SILVA António Delgado da, *Collecção de Legislação Portuguesa*, 1.º vol., p. 53-4.

¹¹ A.N.T.T., *Cartório Paroquial do Socorro*, maço 9, processo de Outubro de 1755 (Luís Félix de Sá e Maria da Assunção).

¹² A.N.T.T., C.P.S., maço 9, processo de Junho de 1763.

¹³ *Compendio da Theologia Moral Evangelica...*, p. 145.

¹⁴ B.P.M.P., *Colecção de Miscelâneas*, ms 222, p. 102-121.

Caetano de Velez, preso na cadeia do Aljube, por mandado do Vigário Geral do Patriarcado de Lisboa. Toda a argumentação denuncia o atropelo dos cânones e das leis do Reino: a causa não devia ter tido início com a prisão do réu, nem se podia chegar ao procedimento de captura sem auxílio do braço secular, e isto porque, tratando-se não da validade mas do cumprimento dos esponsais, este torna-se um caso de foro misto. Por outro lado, o procedimento conforme aos cânones seria primeiramente a admoestação ao contraente para este cumprir o prometido. Se não obedecesse à admoestação, a coacção far-se-ia através de censuras eclesiásticas e, se persistisse na renitência, o juiz deveria desistir da coacção e levantar as censuras. Esta tese da não coacção para cumprimento dos esponsais é largamente defendida neste requerimento, no qual se afirma:

«Os Esponsaes de sua natureza, não são mais que hum contracto puramente natural, e Civil, em que as partes se obrigão a contrahir Matrimonio, e a obrigação que produz, ou se concidera, antes ou depois do seu implemento, nada tem de Espiritual nem participa da qualidade de Sacramento»¹⁵.

Não falta sequer o cotejo e o elogio para com as práticas observadas em França a este respeito:

«Toda hua nação tão illustre, como a França, ahonde sempre houve, e há hua numerosa multidão de Prelados, e Magistrados pios, e sabios, e aonde se concervou sempre a disciplina mais pura, abraçou, e praticou rigorosamente a resolução de Lucio 3.^o não admitindo coacçãoalguma para cumprir os Esponsaes. A pratica hé que provados os Esponsaes pronuncia o Juiz Eclesiastico, que eles obrigão, e que o prometente deve contrahir Matrimonio, e se elle o recusa, não he constringido, a contrahilo, e somente, se lhe impoem hua penitencia, ou he condemnado, em alguma esmola, em pena da violação da fé dos Esponsaes: e nem pode ser obrigado pelo mesmo Juiz a alimentalos,

¹⁵ Col. de Miscelâneas, p. 117.

ou dotar a Esposa, segundo a presente disciplina. O mesmo Juiz lhe dissolve os Esponsaes, e permite a parte recusada, que vá tratar da sua injuria, e damno no Juizo Secular»¹⁶.

Mas na 2^a metade do século XVIII estas promessas ou pactos entre os nubentes são vistas a uma nova luz, preocupando-se a Coroa em enquadrar e submeter a sua concertação ao pátrio domínio.

A obra de Bartolomeu Coelho Neves Rebelo, intitulada *Discurso sobre a Inutilidade dos Esponsaes dos filhos celebrados sem consentimento dos Pais*, é, de certa forma, prenunciadora da produção legislativa subsequente. A indissolubilidade do matrimónio leva-o a ponderar a importância da escolha do cônjuge pelo que tal decisão se deveria submeter ao conselho paterno. O filho-família deveria seguir esse princípio de capital importância e significado social e político já que, assim, se acautelavam uniões socialmente inconvenientes e se cumpria o preceito da obediência ao pai e ao príncipe. Não sendo os interesses da Igreja e do Estado totalmente convergentes nesta matéria, o autor advoga a colaboração entre autoridades eclesiásticas e seculares, se bem que privilegiando as segundas¹⁷. A sua condenação dos esponsais celebrados sem a intervenção do consenso paterno faz-se pragmaticamente acompanhar de uma exortação aos prelados: «E como os Esponsaes celebrados sem o paterno consenso, ainda na opinião dos mais relaxados, offendem a honestidade, devem os Prelados oppor-se para que não se celebrem deste modo, e não devem consentir, que em Juizo appareção, se attendão, ou fação prova semelhantes promessas, em que não intervem a devida authoridade dos Pais,

¹⁶ Col. de Miscelâneas, p. 109.

¹⁷ É da seguinte forma que o autor termina o seu discurso; «Neste importante negocio, assim como nos outros, respectivos á Ecclesiastica disciplina, devem conspirar ambos os poderes Secular, e Ecclesiastico. Devem mutuamente ajudar-se os Prelados, e os Principes, favorecendo, e facilitando a execução das Leis, e das regras, que huns, e outros tem proposto para promover a utilidade publica, a felicidade dos Povos, a honestidade, e a pureza dos Costumes, o augmento, e conservação das bem morigeradas familias, que servem o Estado, illustrão a Religião, e aspirão a conseguir a perfeição do Christianismo que só he capaz de fazer bons Catholicos, bons Cidadãos, e bons Vassallos. Cf. *Discurso sobre a inutilidade dos esponsais dos filhos celebrados sem consentimento dos pais; em que se mostra ser*

sem a qual até ficção peccaminozos, e detestaveis os contractos Esponsalícios»¹⁸.

Não destante este projecto de Neves Rebelo só ter sido fixado em lei no reinado de D. Maria I, não deixou de ter importância a lei de 19 de Junho de 1775 que vai declarar incursas no crime de rapto por sedução as pessoas «contra as quaes se provar, que alliciarão, sollicitarão, e corrompêrão as Filhas alheias, que vivem com boa, e honesta educação em casa de seus Pais, Parentes, e Tutores ou Curadores, ou seja sómente por fim libidinoso; ou para o de conseguirem por este illicito meio hum casamento que não conseguirião pelos da razão, e da decencia»¹⁹. Os infractores quando peões eram condenados em dez anos de degredo para as galés, e os nobres em o mesmo tempo para Angola. As filhas que «com injúria de seus Pais e Parentes» se deixassem corromper ficavam desnaturalizadas de suas familias e por elas deserdadas. A lei previa também uma certa protecção aos homens que fossem artificialmente conduzidos a essas situações de compromisso matrimonial, já que nas ditas penas de degredo incorriam também os pais «que alliciarem, e sollicitarem Filhos alheios para entrarem nas suas casas, e nellas terem trato, e communição com suas filhas, a fim de se queixarem depois delles, e os obrigarem a que com ellas casem: além de não poderem ser ouvidos em qualquer Juizo ou fóra delle sobre as ditas maliciosas queixas»²⁰.

Este tipo de aliciação do filho-familia parece fielmente retratado no caso de Valeriano José Fernandes, que acusara D. Miguel Maldonado de viver em concubinato e de se ter ausentado com a sua filha. O intendente ordenara que a rapariga se internasse num recolhimento e que ele ficasse preso em sua casa. O sumário do ocorrido é expellido pelo intendente nestes moldes: «Deste facto não se queixou o Supplicante nesta Intendencia, nem depois de prezo o acusou de tudo isto, e da liberdade com que o Supplicante consentia que o Supplicado frequentasse a sua caza e andasse em

ele de Direito Divino, Natural, das Gentes, Canónico, Pátrio, e Civil de todos os Povos da Europa e se mostra ofensiva de todos estes Direitos a doutrina dos Jesuitas, que propunham uma ilimitada liberdade a este respeito, asseverando serem indignas de se observarem as leis dos principes católicos, que determinam esta necessidade. Dedicado ao Il.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor Marquês do Pombal, Lisboa, 1773, p. 230-1.

¹⁸ *Discurso sobre a inutilidade dos esponsais...*, p. 224-5.

¹⁹ SILVA António Delgado da, *o.c.*, 3.^o vol., p. 45-47.

²⁰ *idem, ibidem.*

passeios com sua filha, inferi que o intento de Supplicante era aproveitar-se da leviandade do dito Don Miguel Maldonado para o cazar clandestinamente ou aqui, ou em Hespanha, e por estas razoens hé que a referida D. Isabel Camera se queixa ser o supplicante seductor de seu filho, e por isso mesmo hé que mandei recolher a filha no Recolhimento dos Cardaes, onde hé sustentada á custa do supplicado com duas moedas por mez, alem de haver pago o pizo, e comprado moveis. Huma viuva, a quem o Direito protege, deve ser auxiliada em semelhante caso para não ter a magoa de ver seu filho precipitado e seduzido para fazer huma aliança indecorosa á sua qualidade»²¹.

Esta lei visando o reforço do pátrio poder através de uma tentativa de clarificação das circunstâncias da celebração das promessas ou compromissos matrimoniais, pretende, muito mais, a manutenção do modelo do casamento homógamo. É nítida a protecção às filhas e aos filhos famílias face aos perigos de um casamento abaixo da sua condição. É contra as vicissitudes da «caça ao dote» que esta lei se afirma. As queixas dos pais de Damiana Barbara do Carmo Araújo denunciam um situação dessas. Após terem recolhido em sua casa e empregue no seu negócio um sobrinho de nome Luís Jacome da Silva Abreu, este «lhe aliciou e corrompeo a filha, de que chegou a sujar e parir, tudo com o malicioso fim de querer por força contrahir matrimonio»²². Neste caso não é ponderado qualquer dano ou infâmia para a honra da rapariga, propondo o intendente o degredo do sedutor para um presidio de Angola, já que o seu comportamento derivara do facto da rapariga ter um grande dote.

De qualquer forma, o suporte legislativo existente em matéria de esponsais e querelas de estupro estava desadaptado, revelando-se não só ineficaz como gerador de excessos e ambiguidades. Daí a importância da carta de lei de D. Maria I de 6 de Outubro de 1784 que vai regulamentar aquela matéria, e na qual o pátrio poder é novamente um referencial de destaque. A soberana expõe a motivação da nova disposição: «...sendo-me presente os muitos, e gravissimos abusos, que se praticão na celebração do contrato

²¹ Intendência Geral da Policia, *Livro V de Registo de Secretaria — Contas para o Governo*, Registo de 21 de Maio de 1801, p. 152 verso-153.

²² I.G.P., *Livro II de Registo de Secretaria — Contas para o Governo*, Registo de 14 de Junho de 1784, p. 81-82.

Esponsalicio, por não haver Leis, que regulem a fôrma delle, e servir tão sómente de norma a livre vontade dos contraentes, os quaes muitas vezes se obrigão a casar por promessa, pactos, e convenções clandestinas, feitas sem conselho, e consentimento dos Pais, e na falta destes dos respectivos Tutores, ou Curadores, por mero impulso de suas proprias e desordenadas paixões, ou por solicitações de pessoas interessadas em semelhantes acções, vendo-se por isso nascer a obrigação Esponsalicia no seio do vicio, da precipitação, e do engano, e ser o fecundo principio de innumeraveis desordens, dissenções, e escandalos, que perturbão a paz interior das Familias, arruinão as casas, pervertem os costumes, e impedem o feliz exito dos Matrimonios, com grave, e consideravel prejuizo do Bem público, e particular dos meus Reinos, e Senhorios»²³.

É pois por imperativos de ordem social e moral que a monarca se propõe eliminar a tradicional arbitrariedade na celebração destes contratos. Para tal, dispõe que *todos* os esponsais devem ser contraídos por escritura pública, lavrada por tabelião e assinada pelos contraentes e seus pais. Quaisquer promessas ou pactos esponsalicios que não fossem contraídos desta forma não produziã qualquer efeito, não podendo ser admitida em juízo qualquer acção a eles relativa. Caso o tabelião distasse mais de duas léguas do lugar de residência dos contraentes, este ajustamento podia fazer-se por escrito particular na presença de pais e testemunhas, mas não teria qualquer validade se não fosse reduzido a escritura pública no prazo de um mês. Esta passagem da lei é, entre outras, interpretada por João Pedro Ribeiro que ressalta o carácter de validade dos esponsais assim celebrados durante o prazo estipulado por lei. Diz o professor de Cânones: «Enquanto ao 2.º Asserto como os Esponsais celebrados na conformidade do § 2.º da mesma Ley dentro daquelle mês são reputados validos, legitimos, completos, e não condicionais estão nas circunstancias de produzir o seu effeito ainda que dipois se invalidem pelo lapso do dito mês e falta de reducção a Escritura Publica»²⁴.

Mas esta lei não esclareceu definitivamente a questão da competência jurisdiccional nesta matéria. Foro eclesiástico e foro secular têm, na opinião de João Pedro Ribeiro, diferente compe-

²³ SILVA António Delgado da, *o. c.*, 3.º vol., p. 360-1.

²⁴ *Parceres de João Pedro Ribeiro sobre a interpretação de várias passagens da lei de 6 de Outubro de 1784 que regulava a celebração de esponsais*, B.G.U.C., Colecção de Miscelânea, ms 650 A, s.d., p. 39.

tência, consoante a natureza das acções: «Se as acções dos Esponsais devem ser julgadas no foro ecclesiastico como dantes. R. com distincção. Para obrigar algum dos contrahentes a receber o outro por palavras de presente parece deve continuar no foro Ecclesiastico. Emquanto ao fim de haver a satisfação estipulada no caso de injusto repudio ou que se deva arbitrar pelo Juiz, parece que esta acção só se poderá tratar no secular, assim como a outra só no Ecclesiastico. E isto pelo diverso fim e natureza de cada huma destas acções»²⁵.

E mais adiante:

«Parecendo pois evidente que pela saudavel Ley de V. Magestade se não limita expressamente ao Juizo Secular o conhecimento desta Cauza, menos do seu espirito se poderia colligir; pois que não podendo a mesma saudavel fazer mais civil o contrato Esponsalicio, do que o era desde a sua origem, e não tendo elle jamais sido julgado neste juizo como Cauza Espiritual, a mesma aptidão continuão a ter os Ministros Ecclesiasticas para a julgar do que antes della tinham e isto ainda não obstante as novas providencias dadas pela mesma Ley sobre a natureza da Acção nascida do mesmo contracto»²⁶.

Para corresponder às exigências legais, o modelo da escritura do contrato bem como a nova legislação em vigor sobre a matéria, vão integrar os manuais dos tabeliães²⁷.

²⁵ *Idem, ibidem.*

²⁶ *Parceres de João Pedro Ribeiro...*, p. 55-6.

²⁷ *O Manual do Tabelião ou Ensaio de Jurisprudencia Eurenática* publicado em Lisboa, no ano de 1819, da autoria de José Homem Correa TELLES, apresenta o seguinte modelo para escritura de esponsais: «Saibão quantos esta virem etc. E logo por eles F. e F. foi dito, que por esta promettem casar hum com o outro na forma do Sagrado Concilio Tridentino; promessa que por sua espontanea e livre vontade, e sem a menor coacção mutua e reciprocamente fazem e acceptão. E ele F. declarou ser filho legitimo de... e de... nascido em... e baptizado em... morador... e de idade tem... annos: e ella F. declarou ser filha legítima de... e de... nascida em... baptizada em... de idade de... annos, e ser moradora em...; e ambos declararão não ter parentesco algum hum com outra. E logo pelos pais e mãis delles Esposados, por todos e cada huns de per si foi dito, que dão seus consentimentos a este Esponsaes. Do que mandarão fazer esta Escritura, que depois de lhes ser lida por mim, e por todos outorgada, a assignarão, sendo testemunhas presentes F. e F. etc», *o. c.*, p. 116.

Um aspecto concreto desta nova legislação sobre os esponsais era o que se prendia com o facto de qualquer dos esposos se poder recusar ao matrimonio. Previa o seu § 8:

«Para se evitarem demandas, e se facilitarem os meios de haverem demandas, e se facilitarem os meios de haverem as Partes o seu Direito, quanto algumas dellas fica á outra obrigada por todo, e qualquer damno, que cause com o seu injusto repudio, poderão os Contraentes, com consentimento, e approvação de seus Pais, Tutores, e Curadores, definir, e ajustar na Escritura dos Esposaes a quantia, que devera servir de compensação á Parte lésa, com tal caso. E succedendo tratar-se em Juizo da satisfação da mesma quantia assim definida, e estipulada, se procederá nelle na fórmula da Ordenação referida; e na falta da especial estipulação das Partes, de indemnização, e interesses, ficarão ao prudente arbitrio dos Julgadores, conforme as circunstancias que no caso ocorrerem»²⁸.

Por isso José Homem Correia Teles insiste no seu manual de tabelião que «para se não sujeitarem ao arbitrario dos Juizes, he boa cautela ajustarem na Escritura dos Esponsaes a pena convencional, que ha de pagar aquelle que se arrepender»²⁹.

Vimos há pouco como João Pedro Ribeiro afirmava que não fora esta lei que conseguira «fazer mais civil o contracto Esponsalicio, do que o era desde a sua origem», mas o que é certo é que ele agora se assemelha, mais do que nunca, aos outros contratos celebrados por escritura pública. Por isso também é revogável, por isso, também neste caso, «vale a regra de direito, que quem se obriga a hum facto livra-se prestando o interesse»³⁰.

A pena de excomunhão para estes casos está ultrapassada na centúria de setecentos³¹. O P.e Francisco Gil à pergunta «se he licito pôr algumas penas por condiçam aos que faltarem aos

²⁸ SILVA António Delgado de, *o. c.*, 3.º vol., p. 363.

²⁹ TELLES Jose Homem Correa, *o. c.*, p. 118.

³⁰ *Parceres de João Pedro Ribeiro...*, p. 118, nota a).

³¹ «E tem cahido em desuso a pena de excomunhão contra o Esposo renitente, por costumarem ter máo exito os matrimonios coactos», *o. c.*, p. 118, nota a).

esponsaes», responde: «não he licito porque as taes penas, e esponsaes annullou o Direito, porque o Matrimonio deve ser livre, e voluntario»³².

Entre os processos matrimoniais estudados, vários testemunhavam situações mais ou menos diversas de promessas não cumpridas, de quebra ou desistência de antigos compromissos esponsalícios. Três processos referem que um dos contraentes já anteriormente se apregoara para se receber com outrem³³; outros três contêm termos de desistência voluntária apresentada por antigos esposados das contraentes³⁴. Treze outros mostram impedimentos advindos de esponsais os quais foram julgados por sentença. Mas este pequeno conjunto reflecte situações vivenciais bem diversas. Por exemplo, Francisco Jose da Costa, originário de Guimarães, tinha aí contraído esponsais com Rita Teresa de Jesus a quem fizera notificar para declarar em juízo se pretendia ou não casar com ele. Como ela não apparecera, ele ficara livre dos ditos esponsais alcançando sentença à revelia³⁵.

Por sua vez, as sentenças cíveis de quitação e remissão de esponsais, não são mais do que quitações julgadas por sentença. Nestes casos, a razão de dissolução de tais esponsais reside no *dissensus* ou livre vontade de ambos. Eis alguns exemplos:

— «Digo eu Antonio Correa que estava contratado para cazar com a senhora Eugenia Ferreira ja com banhos corridos na

³² GIL P.e Francisco, *o. c.*, p. 158.

³³ Referimo-nos aos seguintes processos matrimoniais:

— A.N.T.T., C.P.S., maço 10, processo de Abril de 1759 (Bernardo Francisco e Rita Antonia Bonifacia).

— A.N.T.T., C.P.S., maço 2, processo de Maio de 1775 (Antonio Gonçalves Afonso e Joana Leal).

— A.N.T.T., C.P.S., maço 9, processo de Setembro de 1784 (Manoel Pereira de Carvalho e Francisca Tereza de Jesus).

³⁴ São os seguintes:

— A.N.T.T., C.P.S., maço 1, processo de Fevereiro de 1765 (Manoel João e Luisa Caetana).

— A.N.T.T., C.P.S., maço 9, processo de Setembro de 1775 (Cristomo João e Angelina Maria).

— A.N.T.T., C.P.S., maço 10, processo de Setembro de 1789 (Francisco de Montes e Ana Joaquina).

³⁵ A.N.T.T., C.P.S., maço 1, processo de Janeiro de 1759 (Francisco Jose da Costa e Rita Maria).

sua freguesia e por nos desajustarmos a nom querer cazar hum com o outro lhe mandei passar esta quitação para que por histo nenhum lhe ponha empedimentos no caso que a dita senhora queira cazar com outro homem»³⁶.

- «Diz João Lopes que elle suplicante se achava justo a tomar o estado de casado com Luiza Lopes veuva e se chegaram a proclamar na freguezia dos Anjos, cujo casamento se nom effectuou por varios inconvenientes que houve entre ambos e como a suplicada se acha ajustada a cazar com outro, pello que pertende o suplicante fazer termo de dezistencia ou quitação para a suplicada tomar o estado que lhe parecer pois della não quer o suplicante couza alguma³⁷».
- «Diz Luiza Roza Violante filha de Pedro Jose Patrão que havendo contrahido esponsais com Hieronimo Pereira Brandão, e allegando com effeito se denunciara para haverem de cazar deram os suplicantes com a Licença de seu Pay e o suplicante mutuamente quitaçam hum ao outro. (...) Por particulares rezoins que ocorrerão se dissolverão os esponsais e pello prezente termo e suas livres vontades sem a minor coação ou violencia reciprocamente dam hum ao outro plena e geral quitaçam e remissão dellas para que fiquem de nenhum vigor, e como se contrahidos não fossem para que cada hum caze com quem quizer, ou tome o estado que lhe parecer dizistindo de todos e quaisquer impedimentos»³⁸.

Por vezes são terceiros que vêm testemunhar antigas promessas dos contraentes. Veja-se o excerto:

«Verissimo da Silva sombreireiro morador na rua de tras de Sam Domingos desta freguesia de Nossa Senhora do Socorro e Francisco Jose de Araujo mestre celleiro morador na Rua dos Corrieiros da Freguezia de Santa Justa

³⁶ A.N.T.T., C.P.S., maço 9, processo de Maio de 1773 (Estevão José e Eugenia Ferreira).

³⁷ A.N.T.T., C.P.S., maço 2, processo de Maio de 1775 (Domingos Gonçalves e Luiza Lopes).

³⁸ A.N.T.T., C.P.S., maço 9, processo de Março de 1776 (Luzia Rosa Violante).

por descargo de suas consciencias declararam em minha prezença que Maria do Carmo exposta na Roda dos Engeitados moradora na dita rua de tras de Sam Domingos tinha contrahido legitimos esponsaes com Bernardino Jose que ao prezente se acha embarcado filho de Francisco Nunes sapateiro e de sua mulher Antonia Thereza moradores no beco da Cardoza da freguezia de Sam Miguel de cujos esponsaes elles declarantes foram testemunhas e que também havia sido testemunha dos mesmos esponsaes Jose Pinto trabalhador morador no dito beco da Cardoza e que lhes constava que a ditta Maria do Carmo se achava denunciada para cazar com Vicente Pereira filho de Joaquim Pereira e de Mauricia Thereza baptizado na freguezia da Pena e morador em companhia dos ditos Paes na rua de Tras de Sam Domingos desta Freguesia e que nam podia contrahir com elle matrimonio por embarasada com aquelles esponsaes»³⁹.

Mas Bernardino José dá quitação do impedimento posto em seo nome

«...nam obstante o estar ajustado a cazar com a suplicante Maria do Carmo segundo se faz certo pelos autos de impedimento elle munto por sua vontade sem ter sido contrangido dá plena e geral quititassam a dita Maria do Carmo para que possa cazar com quem lhe parecer ou eleger outro qualquer estado visto que da mesma nam pertende cousa alguma»⁴⁰.

Estes impedimentos de esponsais podem ser comunicados aos párocos por múltiplas vias. O pároco de São Lourenço refere da seguinte forma o impedimento posto ao casamento de Manoel José Ferreira e Joaquina Leocadia dos Prazeres: «...apareceo o Reverendo Antonio da Costa Barros e me disse tinha ouvido que o dito contrahente passara escripto de cazamento e contrahira esponsais

³⁹ A.N.T.T., C.P.S., maço 9, processo de Outubro de 1783 (Vicente Pereira e Maria do Carmo).

⁴⁰ Ibidem.

com Anna Mauricia (...) o mesmo me afirmou juntamente o thesoureiro da minha Igreja Joseph Joaquim Marques, e ultimamente no dia nove me falou no dito impedimento em minha caza e morada Francisco Pereira da Silva torneyro de prata...»⁴¹. O contraente ganha sentença de desimpedimento já que a dita Ana Mauricia não comparece em juízo nem para reclamar os antigos esponsais nem para passar quitação. Saliente-se que, nestes casos em que são os párocos ou outros a denunciarem as antigas promessas esponsalicias dos contraentes, é frequentes as sentenças de desimpedimento serem passados à revelia do esposado preterido. Isto é de certa forma compreensível, já que se estes tencionassem reclamar os esponsais contraídos seriam eles próprios a levantar o impedimento. Por outro lado, o seu não comparecimento em juízo após sucessivas notificações, pode ser interpretado como um desejo de afirmação mais ou menos ostensiva da sua indiferença.

Indubitavelmente mais sugestivas são as dissoluções litigiosas dos esponsais, ou a reclamação de promessas que a outra parte nega ter feito. Aliás, as querelas matrimoniais desenroladas nos tribunais eclesiásticos ao longo do Antigo Regime terão tido com certeza muito mais a ver com a realização de casamentos do que com a sua anulação⁴².

Os suplicantes nestas contendas parecem ser maioritariamente mulheres, mas também aparecem homens a reclamar direitos matrimoniais sobre mulheres que ao momento pretendem receber-se com outros. O impedimento seguinte ilustra essa situação:

«Joseph Gonçalves official de Pedreyro solteiro (...) tem legitimo empedimento para haver de cazar Izabel Maria filha exposta do Hospital Real desta Corte (...) com outro

⁴¹ A.N.T.T., C.P.S., maço 9, processo de Maio de 1765 (Manoel Jose Ferreira e Joaquina Leocadia dos Prazeres).

⁴² Ralph HOULBROOKE coloca o século XVIII como baliza para esta deslocação no contexto inglês: «The great bulk of matrimonial litigation entertained by the church courts before the eighteenth century was concerned with the making of marriages, not their annulment», *The making of marriage in mid — Tudor England: evidence from the records of matrimonial contract litigation*, «Journal of Family History», vol. 10, n.º 4, 1985, p. 339.

algum homem que não seja com elle empediente por se haverem desposado por contracto reciproco como a seu tempo justhificara em juizo quando fizer certo este empedimento»⁴³.

Mas no período de seis meses o impiediente altera o seu comportamento e renuncia às suas pretensões passando termo de quitação.

Mais pormenorizada é a seguinte alegação de impedimento:

«Antonio Jose da Silva (...) tem legitimos embargos juridicos a que Michaela Maria (...) não caze com outra pessoa só sim com o embargante (...). Provara que sendo em o mes de Agosto de 1760 em hum dos dias decce tempo a embargada lhe fez legitimas e verdadeiras promessas de cazamento as quais o embargante correspondeo havia de receber a embargada por sua legitima molher reciprocamente e nesta ficarão a embargada e o embargante certos. Provara que logo que a embargada lhe fez as ditas promessas a que o embargante lhe correspondeo amando-a e reconhecendo-a já como sua propria mulher em isto continuou desde então a esta parte correspondendo se com aquelle affecto devido em forma que já eram publicas e notorias as promessas não só no seu Bairro mas em toda a freguezia e em muitas partes desta corte o affecto com que se travavão. Provara que nestes termos conforme as de direito se hade julgar a Embargada impedida para haver de casar somente com o Embargante com que está comprometida celebrando assim como deve o sacramento do matrimonio que prometeo ao Embargante e asim o espera esta se julgue por meyo dos presentes embargos»⁴⁴.

Repare-se como esta argumentação gira em torno de dois tópicos capitais: o «amor conjugal» e o conhecimento público do

⁴³ A.N.T.T., C.P.S., maço 1, processo de Dezembro de 1758 (Manoel Francisco e Isabel Maria).

⁴⁴ A.N.T.T., C.P.S., maço 9, processo de Fevereiro de 1763 (João Francisco Jose e Micaela Maria).

seu pacto nupcial. Mas a acção desenrola-se bastante confusamente. Os suplicados escusam-se a vir a perguntas, ele acusa-a de estar oculta e fora da cidade, etc. O acórdão da relação é, no entanto, favorável à impedida. A impressão que fica é que o tribunal não podendo demover o impediendo, tenta neutralizar o seu embargo e evitar a coacção em matéria matrimonial.

Alguns dos impedimentos são apurados terem sido postos com dolo e malícia. Duma situação deste tipo dá testemunho um processo de 1770. O impedimento de que foi vítima Jose Luis de Sousa fora maquinado por duas irmãs imbroa só uma o subscreva. Em virtude da sua natureza o impedimento não prosseguiu⁴⁵.

Por sua vez, o impedimento que D. Luiza Angelina Adriana de Moraes pôs ao doutor Jose Carlos de Moraes não tem nada de fantasioso, apresentando provas concretas dos seus esponsais com o dito médico, aliás seu primo. Senão veja-se o seguinte excerto:

«Dona Luisa Angelina Adriana de Moraes (...) tem legitimo impedimento contra Jose Carlos de Moraes a fim de que não possa cazar com outra mulher que não seja a Impe-
diendo pello dever só fazer só com esta por quanto: Provará que o dito impedido Jose Carlos de Moraes (...) de consentimento seu se comprometeo para casar com ella impe-
diendo e ser seu Marido, e ella sua mulher. Provará que os ditos esponsais asim reciporcamente feitos, e aceitos resultou huma publicidade notoria em forma que todo o povo do lugar de Arentella e suas vizinhanças foi patente. Provará que por serem parentes em segundo e terceiro grau de consanguinidade se dispensarão e tinham seus papeis correntes sendo elle mesmo o impedido o que correo com a dita despença fazendo os requerimentos pella sua mão e expediu certidoes de informe do cartorio do Reverendo Vigario do dito lugar de Arentella como este jurara tudo para o fim de poderem efectuar o cazamento. Provara que por esta mesma razão assistia o impedido em casa de seu Irmão o Doutor Antonio Jose de Moraes Medico

⁴⁵ A.N.T.T., C.P.S. maço 9, processo de Abril de 1770 (Jose Luis de Sousa e Isidora Maria de Oliveira).

no dito lugar de Arentella em companhia da impetrante vivendo de portas a dentro tres annos comendo e dro-mindo, e tendo ali a sua roupa e quanto pusua. Provará que nestes termos e em observancia dos ditos esponsais não deve nem pode o impedido cazar com outra mulher porque tem obrigação de o fazer com ella impediende»⁴⁶.

Novamente neste caso, a impediende após apresentar uma bem fundamentada reclamação de esponsais, desiste do impedimento e agora no lapso de duas escassas semanas. No termo de quitação passado pelo seu procurador pode ler-se: «...contudo hoje ella desistida de melhor acordo mais bem ponderada e advertida e em virtude da comissão do Excelentissimo Senhor Arcebispo de Lacedemonia (...) de sua livre e espontanea vontade e sem constrangimento de pessoa alguma de hoje para todo o sempre dá plenissima e geral quitação e remissão dos referidos esponsais...»⁴⁷.

É difficil de explicar estas rápidas desistências de impedimento por causa de esponsais. Não actuará aqui o pagamento do interesse de que atrás se falou? Não haverá uma qualquer forma de compensação para minorar a situação do esposo preterido? As sentenças de desimpedimento, apesar de muito longas, são omissas nesse particular.

Todavia nem todos os impediendes desistiam tão fácilmente, originando-se uma verdadeira batalha judicial de acusações e contra-acusações, de defesas e ataques recíprocos. Por exemplo, Filipe Luis Antunes Pereira pretendendo casar-se com Leocadia Maria Rosa em 1759, deparou com dois impedimentos por causa de quebra de esponsais. Uma das suas impediendes, Petronilha Maria, viúva, apresenta libelo acusatório:

«Provara que sendo a Autora viuva e honesta e assistindo na rua nova da Palma em caza de Theresa Joaquina, a solecitou o reo de amores persuadindo a que se tirasse daquella caza porque elle reo pertendia cazar com ella

⁴⁶ A.N.T.T., C.P.S., maço 10, processo de Março de 1773 (Jose Carlos de Moraes e D. Maria Leonor).

⁴⁷ Ibidem.

recuzando a mesma Autora lhe fez o Reo com efeito as promessas de casamento que a mesma aceitou e prometeu ficando os Esponsais asim contrahidos. Provara que capacitando se a Autora que o Reo nom faltaria ao prometido sahio com efeito da dita caza para outra que alugou onde o Reo hia repetidas vezes, instando a Autora com elle que comprisse o prometido se desculpava dizendo que nao tinha dinheiro prompto para o que era preciso para aquella funçam porem repetia varias vezes as mesmas promessas e confessaria que as tinha feito e que nam tinha duvida em comprir o prometido. Provara que instando a Autora mais pella concluzam de cazamento mandou o Reu fazer os banhos e pedio a mesma pessoa que os fez os fosse por nas Igrejas aonde pertenceram e os delegenciase e que tudo asim se fez por seu consintimento e mandado do reo. (...) Provara que a Autora he mulher honesta e recolhida sem nota no seo procedimento em cujos termos e nos de direito deve o Reo ser condenado a recebella por sua legitima Mulher»⁴⁸.

O impedido vai contrariar o libelo, atacando-o e refutando-o quase ponto por ponto:

«Provara que a Autora so com testemunhas falsas pode provar que o Reo lhe fez promessas de casamento que com ella pertendia cazar porquanto Provara e confessa a Autora nas suas declarações que o seo nome proprio e com que fora baptizado e recebida era o de Patornilha Maria sendo que a verdade he que o Reo conhecia a Autora de caza de huma Thereza de Jesus e que por outro appellido nam por o que residia na rua nova da palma e que tambem esta tal Thereza se apelidava por Joaquina como a mesma Autora confessava no primeiro Artigo do Libello em caza da dita Thereza Joachina foi a primeira a

⁴⁸ A.N.T.T., C.P.S., maço 10, processo de Fevereiro de 1759 (Filipe Luis Antunes Pereira e Leocadia Maria Roza).

que o Reo vio e falou com a Autora como esta e a mesma senhora da caza ham de jurar. Provara e confessa a Autora no seu Libello he mulher viuva e mais declara a folhas nove o nome do marido (...). Provara que a morte se nam prezume de ninguem e o que nella defende deve provar e fazer certo pellos modos em direito approvados (...). Provara que caso o Reo lhe fizesse por algum modo promessas de cazar com a Authora se prezume casada porque nam mostra a morte de seu marido ficaram invalidas e sem efeito algum como se mostrava do direito. Provara que he falso notoriamente (...) que he mulher honesta e vive com recolhimento sem nota no seu procedimento...»⁴⁹.

Enfim, toda a contra-argumentação do impedido visa desmoralizar a sua impediende, pondo em dúvida a sua viuvez e acusando-a ainda de se ter concubinado com um padre que a incitara a esta acção. Só após ele ser preso no Aljube e em circunstâncias pouco claras, a dita Petronilha Maria lhe passa termo de quitação. O segundo impedimento, desta feita posto por Antonia Luiza da Cruz, versa os tópicos seguintes: múltiplas promessas de casamento, ampla liberdade de sair e entrar em casa dela em virtude da projectada união e o facto de ela ser «nossa donzella muito honesta e recolhida assim como era quando o impedido a entrou a solecitar de amores»⁵⁰.

Mas, se nos vários casos percorridos, por razões diversas, o impedimento não procedeu, outras vezes, provavelmente mais raramente, as causas de esponsaes terminavam com o casamento entre as partes litigantes. É o caso representado num processo de Abril de 1772 em que os noivos se viram envolvidos num causa de esponsais que durava há anos, a qual terminara «por nella haver o supplicante feyto termo, em que confessando os esponsaes, confessa tambem estar prompto para receber por sua legitima mulher a dita...»⁵¹. A desistência desta causa fez-se pois através de uma confissão e ratificação de esponsais.

⁴⁹ Ibidem.

⁵⁰ Ibidem.

⁵¹ A.N.T.T., C.P.S., maço 1, processo de Abril de 1772 (Diogo Ferreira da Silva Infante e Iria Ignacia Rosa).

Uma última palavra vai para uma ausência nestas reclamações esponsalicias: nunca são referidos eventuais presentes simbólicos ou outros, que o esposo tenha oferecido à rapariga em nome do casamento⁵². Não se deve contudo concluir, parece-nos, pela inexistência desta prática.

⁵² Este aspecto dos presentes esponsalicios é referido por vários historiadores, quer franceses quer ingleses. Veja-se por exemplo, Ralph HOULBROOKE, *o. c.*, e ainda André BURGUIERE, *La Formation du Couple*, «Histoire de la famille», 2.º vol., Paris, Armand Colin, 1986, p. 111-140.

O CASAMENTO NA SOCIEDADE TRADICIONAL — ALGUMAS IMAGENS DA LITERATURA DE CORDEL ·

Por **Maria José Moutinho Santos**

No percurso que seguimos de estudo e análise de Textos de Cordel editados na segunda metade do séc. XVIII, pertencentes à Colecção da B.P.M.P., detivemo-nos num conjunto de Folhetos cujo ponto comum reside numa abordagem, sob múltiplas facetas, de temas ligados ao Matrimónio.

Instituição de enorme importância na sociedade tradicional, marcada pela duplicidade da sua condição de sacramento e contrato social, o casamento irá estar, por isso, pautado pela acção doutrinária da Igreja e pela intervenção do poder do Estado. Este far-se-á sentir fortemente nesta segunda metade do século — sobretudo na fase pombalina — fruto de uma acção política centralizadora que torna o Estado entidade tutelar da sociedade, deixando a marca inequívoca das suas intenções numa expressiva produção legislativa sobre esta matéria.

Mas, se a Igreja e o Estado demarcam o «espaço legal» em matéria doutrinária e em matéria civil, a sociedade irá, ela própria também, exercer pressões que condicionarão, no âmbito do Matrimónio, atitudes e comportamentos.

Que reflexos poderá ter transmitido a produção de Cordel dessa realidade histórica envolvente quando aborda o tema do Casamento? Reflectirão os textos essa realidade? Notar-se-á neles o discurso do poder? Pretenderiam eles intervir socialmente?

Este texto é parte integrante de um estudo mais vasto — *O Folheto de Cordel: Mulher, Família e Sociedade no Portugal do Séc. XVIII* — dissertação de mestrado apresentada em Julho de 1987 à F.L.U.P..

Uma primeira leitura dos Folhetos que reunimos permite-nos concluir, desde logo, que, independentemente das estruturas narrativas em que se desenvolvem, eles encaram a temática do Casamento sob duas perspectivas: uma exclusivamente normativa, constituindo um núcleo de textos com conselhos aos noivos e aos casados e onde são propostos, naturalmente, modelos de conduta que conduziriam à felicidade; outra jocosa, por vezes mesmo satírica, em que, uma vez subvertidos esses modelos, se zurzem atitudes e comportamentos num afã de chamar à ordem as consciências tresmalhadas, de repôr no bom caminho as condutas que, imprudentemente, se haviam desviado¹.

Esta mensagem normativa subjacente aos textos — ainda que muitas vezes apenas implícita — conduz-nos ao encontro das condições em que, teoricamente, os Folhetos podiam correr. Se o Estado e a Igreja zelavam, afanosamente, pela manutenção da ortodoxia, algumas Censuras da Real Mesa feitas a Textos de Cordel permitem-nos detectar, ainda, a preocupação de que estes textos, por certo com uma ampla divulgação, tivessem também junto do público uma intervenção pedagógica².

E ela aí está, directa, explícita, sem rebuços, nesse conjunto de Folhetos dedicados inteiramente ao Matrimónio que passaremos a analisar.

I — O CASAMENTO EM FOLHETOS NORMATIVOS

Do conteúdo dos textos à sua filiação

Os títulos deste núcleo de treze Folhetos que seleccionamos introduzem-nos, de imediato, nas intenções moralizadoras dos seus autores que os destinam, preferencialmente, a todos aqueles que

¹ Ressalvam-se, naturalmente, os Folhetos clandestinos que, sobre esta temática, conseguimos encontrar e que se caracterizam por um total descompromisso com as normas estabelecidas.

² Veja-se, por exemplo, o texto da Censura n.º 114 de 1770: «O novo entremez que tem por título o velho namorado, impertinente e enganado (...) tem seo merecimento: o verso tem artificio, o jocosario he decente, e modesto, e não deixa de conter sua instrução. He o meo parecer que se deixe imprimir...» — A.N.T.T., R.M.C., Censuras.

teriam de defrontar-se, mais cedo ou mais tarde, com as dificuldades ou agruras de um matrimónio ou, simplesmente, com os problemas decorrentes de uma normal vida familiar.

O «*Regimento dos Casados e importante para a paz entre elles...*»³, as «*Instruções às Senhoras Casadas para viverem em paz e quietação com seus maridos...*»⁴ o «*Desengano aos Casados indiscretamente zelosos...*»⁵ e todos os outros somam uma panaceia de conselhos que, a serem seguidos, levariam a paz ao matrimónio e a felicidade às famílias.

Através das suas páginas circulam imagens exemplares do amor conjugal:

«entre os casados não ha de haver fel de amargura, de impaciencia, de colera, de desabrimento; e para isso se hão de armar ambos de muita paciencia, soffrendo se hum ao outro, como se fossem hum só corpo e hum só coração...»⁶;

define-se um ideal de felicidade no matrimónio:

«então será feliz seu estado, quando o marido for semelhante a Deos e a mulher semelhante ao marido, e ambos imagens do Senhor...»⁷;

traçam-se normas de conduta para os esposos:

«Devem portar-se os Christãos no Matrimonio com sabedoria, honestidade e pureza...
(as pessoas casadas) devem amar-se mutuamente,

³ *Regimento dos casados, e importante para a paz entre elles. Muitos bens, que della se seguem, e grandes males, e discordias, que os arruinam.* Lisboa, na Officina de Francisco Sabino dos Santos, 1773.

⁴ *Instruções...* Lisboa, na Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1782.

⁵ *Desengano aos casados indiscretamente zelosos, e conselhos a suas mulheres, para viverem bem com elles.* Lisboa, na Officina de Antonio Gomes, 1793.

⁶ *Resposta da carta que certa Senhora mandou a seu compadre, agradecendo-lhe os conselhos, e avisos, que lhe mandou, para viver em paz com seu marido.* Lisboa, na Officina da Viuva de Ignacio Nogueira Xisto, 1769, p. 4.

⁷ *Ibidem*, p. 2.

ajudar-se, sopporta-se, viver em paz, governar sua família...»⁸;

aconselham-se os mal casados:

«o melhor Juiz arbitro, entre mulher, e marido, são elles mesmos; e o amor, e respeito, que como consortes devem praticar, affogando neste amor, e no de Deos as razões, que tiverem de enfado...»⁹;

orientam-se os noivos:

«Deve o prudente pay de familias, antes de se sujeitar ao pezado jugo do matrimonio, fazer juizos muito miudos dos encargos delle, e medir suas forças com o estado que procura...»¹⁰;

instruem-se os pais sobre a educação dos filhos:

«Para os Pais ensinarem bem os seus filhos, devem admitillos ás cousas uteis, e convenientes (...) que as inclinaçoens dos filhos se conhecem pelos seus estudos, applicaçoes, e cuidados (...). Não convêm aos Pais dar liberdade a seus filhos, na sua mocidade (...) devem ter muito cuidado (...) para que não sejam nescios, e viciosos...»¹¹;

dão-se-lhes directrizes sobre o governo da casa:

«Devem os pays de familias com grande cuidado governar bem a sua casa em serviço de Deos (...).

⁸ *Conselhos sobre o Matrimonio, e advertencias precisas para as pessoas cazadas, ou que o pertendem ser. Modo de preparar para o Matrimonio, e passar o dia de nupcias.* Lisboa, na Officina de Francisco Sabino dos Santos, 1774, p. 6.

⁹ *Vida da mulher prudente para se poder conservar em paz entre os casados.* Lisboa, na Officina de Miguel Rodrigues, 1750, p. 3.

¹⁰ *Nova relação dos pareceres, que dá hum pay a hum filho que pertendia cazar,* «s.l.», «s.d.», p. 5.

¹¹ *Regimento dos casados...*, p. 3.

Os pays prudentes de familias devem emendar toda a sua familia, que cada hum faça a obrigação, que lhe tóca...»¹².

Interessa determo-nos um pouco sobre os textos exclusivamente dedicados às mulheres — casadas ou que o desejavam ser — e cujo conteúdo não constitui naturalmente surpresa. Neles são traçadas normas de convivência conjugal, são dadas instruções sobre os seus comportamentos e atitudes, sobre as responsabilidades ligadas ao seu estado, definindo-se a sua condição no lar:

«Deve a Senhora prudente discorrer, e fazer particular estudo no como agradará a seu marido (...). Quando o Marido a corrigir de alguma cousa, mostre-se-lhe agradecida a seu bom affecto, e receba a correccão com humildade (...). Deve ser cuidadosa, e diligente em ter muito a tempo, e com muita limpeza, e asseio todas as cousas da casa (...). Ha de ser cuidadosa em alimentar a seu Esposo, observando-lhe o gosto na comida, e sendo pontual em lha ter bem feita»¹³.

Deles ressalta um ideal de «esposa perfeita» que não é a realização de um projecto feminino, mas que se traduz numa imagem de passividade e submissão, num comportamento sem vida própria perante um marido a quem era suposto amar, obedecer, sofrer ofensas, perdoar maus tratos:

«Ame muito a seu marido (...). Sirva-o como a Senhor e cabeça pois o he, cuidando da sua honra, e pessoa e regalo, e gosto (...). Soffra os aggravos, que lhe fizer (...) sem apartar cama, nem meza, nem dizer-lhe más palavras (...) soffra e dissimule. Nunca se queixe a ninguem (...) se não for ao seu confessor (...). Se recolher tarde por causa de algum vicio, ou jogo,

¹² *Regimento saudavel, e importante para a paz entre os casados, e os muitos bens, Que della se seguem, e os grandes males, e discordias, que os arruinão...*, Lisboa, na Officina de Miguel Rodrigues, 1750, pp. 1-2.

¹³ *Instrucções às Senhoras Casadas para viverem em paz e quietação com seus Maridos*, Lisboa, na Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1782, p. 4.

espere por elle vestida, e sem cear (...). Fora do governo de sua casa, e familia não faça nada sem sua licença e authoridade»¹⁴.

A unanimidade do discurso é uma constante em todos os textos. Os protótipos de conduta feminina divulgados nos Folhetos normativos, que estudamos, são extremamente coincidentes. Não podemos esquecer que por detrás deles há toda uma cultura cujo discurso oficial sobre a mulher, difundido pela pena de teólogos, médicos e juristas, a apresentava como um ser inferior ao homem, tanto física como psiquicamente, discurso que não podia conduzir a outro tipo de normas... e que era necessário manter.

Referida a temática específica dos textos, cabe-nos levantar aqui o problema da sua filiação.

Dos Folhetos que reunimos, o tom geral que transparece liga-os, indubitavelmente, a textos pedagógicos (sobre matéria de casamento) ou de proveniência religiosa, editados no séc. XVII e nos inícios do séc. XVIII. Na construção de quase todos estes Conselhos são usados fragmentos do discurso dos moralistas, expurgando-os os seus compiladores ou editores de uma certa carga erudita, ou adaptando alguns dos seus princípios aos fins que tinham em vista.

«*A Família Regulada...*»¹⁵ de Fr. Antonio de Arbiol, editado pela primeira vez em Espanha em 1714 e que se tornou rapidamente um livro consagrado, foi das obras mais utilizadas na elaboração destas Instruções e Avisos que reunimos. Os Folhetos «*Instruções às Senhoras Casadas...*», «*Desengano aos Casados...*», «*Vida da Mulher Prudente...*», «*Regimento Saudavel...*» são transcrições e adaptações de excertos de vários capítulos dessa obra. Do mesmo modo, o «*Casamento Perfeito*» de Diogo de Paiva de Andrada foi utilizado na composição da «*Resposta da Carta que certa Senhora mandou a seu Compadre...*».

¹⁴ *Carta que mandou certa Senhora a seu Compadre, pedindo-lhe conselho, e direcção para poder tolerar a má vida, com que seu marido a tratava...*, Lisboa, na Officina de Ignacio Nogueira Xisto, 1759, pp. 3-6.

¹⁵ *La Familia Regulada, con doctrina de la Sagrada Escritura y Santos Padres...*, por el R.P. Fr. Antonio Arbiol, sexta impression, en Madrid en la Imprenta de la Causa de la Venerable Madre Maria de Jesus de Agreda, año de 1760.

A imagem do Matrimónio e da Família transmitida por estes Folhetos vai por isso coincidir, naturalmente, com as posições assumidas pelos moralistas. A própria relação conjugal é vista como um espaço afectivo onde não há lugar para as paixões ou os arrebatamentos, traduzindo-se tudo numa convivência tranquila, casta e feita de múltiplos sacrifícios, onde se busca a graça e a salvação.

A mensagem formativa: o tom e a linguagem

O Texto de Cordel aparece aqui, portanto, com uma função formativa, traduzindo ideais religiosos e princípios normativos sobre o casamento e as relações familiares, permitindo, pelas suas próprias características, a divulgação desses conceitos por um público teoricamente muito mais vasto do que aquele que teria acesso às obras que lhe haviam servido de base. O próprio tom coloquial de muitos destes textos facilitaria a adopção da sua mensagem moral, transmitida frequentemente na 1.^a pessoa por um pai, um tio, um compadre, deixando entrever a função de director espiritual que estava por detrás dos textos eruditos.

Embora o Texto de Cordel cumpra aqui, magnificamente, um dos seus objectivos, o tom geral destes Conselhos é sempre, e apesar de tudo, formal, ficando-se por um discurso sem vivacidade, pesado de moralismos, cingido às posições tridentinas sobre o matrimónio e as normas que, segundo a Igreja, deviam presidir às relações entre os casais, muito longe de certas realidades do quotidiano.

Um único texto dos que estudamos se afasta dos parâmetros referidos. Trata-se do «*Conselho para Bem Casar...*», cuja autoria é atribuída a Baltasar Dias e cuja primeira edição conhecida é de 1633.

Se bem que a intenção do texto seja igualmente pedagógica, nunca é feito apelo à habitual linguagem dos moralistas, nem há tão pouco recurso às citações dos Livros Sagrados e aos exemplos das virtuosas acções dos Antigos, que tão frequentemente eram utilizados nos outros textos. Aqui é apenas o autor, com toda a sua experiência de vida, que se dirige àqueles que pretendem casar, alertando-os para os perigos de uma conduta desordenada. Para

isso analisa os comportamentos dos homens e mulheres do seu tempo perante o matrimónio, percorrendo temas do quotidiano, desde a vida sexual dos solteiros ao adultério, do ciúme aos casamentos clandestinos, da honra feminina aos matrimónios desiguais... E tudo isto numa linguagem directa, num discurso vivo, por certo eficaz, marcado pelo realismo das situações:

<p>«Todo o que vive solteiro, sem ter mulher recebida, além de levar má vida, nunca tem muito dinheiro (...). Porque se anda cõ engano, hoje aqui, logo acolá (...) que quẽ muitos caldos prova algun o ha de escaldar (...). E estes quando se cazem, causão, pelo mal que trazem,</p>	<p>sua mulher a perder; (...) Vede o que esta passará a pobre com se curar, o trabalho que terá, e a vergonha que havera de ao curgião se mostrar. E mais o mundo atrevido não diz que foi do marido (...) mas diz que mais de hum cento tem a pobre conhecido»¹⁶.</p>
---	---

Dos limites do discurso à sua intervenção social

Vimos, através de todos estes textos, a coincidência entre a sua mensagem normativa e os modelos de conduta estabelecidos pela sociedade tradicional. Os rigores da Censura terão impedido a publicação de Folhetos cujo conteúdo pudesse pôr em causa esses modelos, pelos quais era necessário velar. A recusa de autorização para imprimir a «*Eleição e Avisos para os Casados*» parece conduzir-nos nesse sentido, porque o seu autor, a dada altura, havia escrito:

«... seja qual for o gesto e parecer dos cazados *hade
haver amor afervurado como os ardores do fogo (...)* que

¹⁶ *Conselho para bem casar. Obra novamente feita...*, Lisboa, na Officina de Francisco Borges de Sousa, 1763, p. 2.

*o amor he a alma dos cazamentos, grilhão das vontades...»*¹⁷.

Sem dúvida que era ainda cedo para dar lugar primordial aos sentimentos dentro da ligação conjugal, fazer do amor-paixão o «leit-motif» do casamento.

Por outro lado, o recurso, tão frequente, a adaptações e transcrições do discurso dos moralistas estaria condicionado pela preocupação dos «autores» dos Folhetos garantirem o aval para a sua impressão.

Mas, independentemente das circunstâncias e motivações que os trouxeram à luz, estes textos deixam pairar sobre si a dúvida quanto à eficácia da sua mensagem normativa sobre as vivências conjugais. De facto, ainda que pretendendo ir ao encontro de situações reais, por certo penosas, que constituiriam o quotidiano de muitos matrimónios, que reflexos teriam os seus conteúdos no solucionar de problemas, no ultrapassar de dificuldades? Porém, ainda que essa intervenção tenha sido escassa e os textos sejam apenas ecos de um discurso demasiado teórico, com poucas ligações à realidade, nem por isso eles são menos significativos porque é, de facto, com esses modelos propostos que a prática social irá sempre confrontar-se.

II — O CASAMENTO: ENTRE A NORMA E A TRANSGRESSÃO

Para além dos Folhetos de carácter pedagógico que acabámos de analisar, foi no núcleo dos Entremeses que encontrámos o tema do Casamento mais frequentemente glosado. Uma vez é-o de forma directa, explicitado até, nalguns casos, no próprio título¹⁸, outras é sob pretextos diversos — os Sermões, as Touradas, o Entrudo etc. — que são postas em cena pretendidas situações do quotidiano dos casais.

¹⁷ A.N.T.T., R.M.C., Censuras — Censura n.º 24 ano de 1769.

¹⁸ *Cazamento por nova ideia...; Os tres cazamentos gostosos...; O cazamento de huma velha com hum peralta... etc.*

No enquadramento familiar, maridos e esposas, noivos e namorados falam das agruras do Matrimónio ou suspiram por ele, em historiazinhas lineares; repetitivas, extremamente frágeis nos artificios estilísticos e dramáticos utilizados mas, onde entre a vociferada infelicidade dos homens e a suspirada desdita das mulheres ou o desespero das donzelas e dos galãs, há espaço para reconhecermos frequentes reflexos da realidade social envolvente que fornecem aos textos uma riqueza suplementar de conteúdo.

Mas, além desta faceta, como já havíamos assinalado, não escapa ao leitor mais desprevenido a presença nestes Entremeses de uma preocupação normativa — ainda que possa tratar-se, frequentemente, apenas de um compromisso com as regras estabelecidas pela Censura — que se traduz, quer por uma atitude de crítica jocosa, quer mesmo pela intromissão de uma «lição moral» que acompanha, por vezes, o desfecho destas pequenas peças¹⁹.

É a essa atitude pedagógica dos textos e à capacidade para intervirem socialmente que se referiu Pina Manique, a propósito da proliferação de certos «abusos» no seio da sociedade portuguesa:

«Lembra-me que hum dos melhores meios de corrigir isto, é (...) mandar fazer um entremez em que tudo isto se metesse a ridiculo, mas com moderação (...) *porque he este o melhor meio que a Policia pode adoptar para desterrar do Povo este ou aquelle abuzo, metendo-o a ridiculo...*»²⁰.

Mas, não se esgota nos Entremeses o material em que podemos colher saborosas referências ao Matrimónio. Alguns Diálogos e Sátiras fornecem-nos também curiosíssimos elementos de análise, onde, entre a máxima judiciosa ou a afirmação mordaz, mais uma vez, se espelham situações do quotidiano e se reflectem, também, as contradições sociais dos novos tempos.

¹⁹ «Tudo se acabou em bem, e esta farça deve servir de exemplo a todos...» in *O velho presumido e enganado...*, Lisboa, na Officina de Antonio Gomes, «s.d.».

²⁰ A.N.T.T., Intendência-Geral da Polícia, Livros de registo de secretaria — Contas para o Governo, Livro IV, Ofício de 25 de Junho de 1795.

Imagens do amor e do casamento

Um primeiro aspecto a ter em conta é o «deserto afectivo» que, nestes textos, parece percorrer o Matrimónio. De um lado ficaram-nos as afirmações de homens e mulheres que não hesitam em declarar:

«ha muito que o amor e o matrimonio andão em divorcio e que jurarão não andarem juntos...»²¹

«isto de cazar he negociação que só a morte acaba, e neste contracto a maior parte da gente perde-se...»²²

«os cazamentos hoje estão levados da breca, raros são aquellos, que se podem chamar bons...»²³;

de outro salienta-se o enorme silêncio que paira sobre as vivências afectivas dos casais. Se o Amor tem a palavra de ordem quando estão em cena as donzelas e os galãs, ei-lo que desaparece quando transpomos o limiar do Casamento. A linguagem amorosa, ligada aos rituais de nupcialidade, não faz já parte do vocabulário dos esposos. Não vislumbramos nas suas palavras, nas suas intenções ou atitudes, o mais pequeno sinal de cumplicidade afectiva e, muito menos, de paixão ou carga erótica.

Estas imagens não traduzem, no entanto, a incompatibilidade entre o Amor e o Casamento. De facto, o que está em causa nesse silêncio não são os sentimentos, mas as normas e as formas de comportamento que regulavam a sua expressão exterior.

Também essa visão tão pouco animadora do Casamento, muito frequente nos textos, em contraste com o «ideal de felicidade» proposto pelos Folhetos normativos, tem a ver com as exigências

²¹ *Os três cazamentos gostozos*, Lisboa, na Officina de Francisco Borges de Sousa, 1792, p. 4.

²² *As rabuges das velhas e a paciencia das raparigas*, Lisboa, na Officina de Jozé da Silva Nazareth, 1786, p. 8.

²³ *O paravilho afurtunado...*, Lisboa, na Officina de Francisco Borges de Sousa, 1789, p. 2.

dos enredos desenvolvidos em redor de situações que são o inverso dos comportamentos modelares propostos aos casais. Sem dúvida que os matrimónios felizes, as esposas virtuosas, os maridos exemplares não suscitam imbróglis cómicos, não dão matéria de chiste, nem proporcionam motivos de crítica. Os enredos giram, assim, à volta dos conflitos entre os casais e das razões do seu mau viver. Maridos e mulheres reclamam da sua sorte recriminando o cônjuge pelas desordens domésticas:

«...grande, e formidável tolice, he a de hum homem que se caza; quando tal chega a fazer, tem a final completado, a sua maior desgraça, e muito mais encontrando, em vez de huma pordente mulher, hum verdugo, hum dragão»²⁴;

«Jacintha — O mofino he tão má peça (...)
Anda sempre carrancudo
Semblante, aspecto pezado;
A casa, a mulher, e filhos,
Tudo aborrece o malvado.
Já me falta a paciencia
Para aturar tão mau trato...»²⁵.

Da autoridade do marido à submissão da mulher

Se bem que encontremos, por exemplo, textos onde é contestada a tradicional postura da mulher perante o Casamento — «Eu cazar! O ceo me livre!»²⁶ — ou onde é posta em causa a

²⁴ *O regimento dos cazados para bem poder viver, a mulher com seu marido*, Lisboa, na Officina de Francisco Borges de Sousa, 1789, p. 1.

²⁵ *Conversaçoens, e sucessos observados em o frequentado pasceio da Praça do Comércio*, Lisboa, na Officina de Jozé de Aquino de Bulhoens, 1785, pp. 3-4.

²⁶ *A mulher reformada e o marido satisfeito...*, Lisboa, na Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1785, p. 14.

desejada submissão ao marido — «Homens! Que os leve a fortuna, as Senhoras são, e devem ser, sempre as que governem, que he ceder o mando aos homens?»²⁷ — não podemos esquecer que estas atitudes tinham pouco a ver com a realidade social do tempo, não podendo, por isso, ser tomadas à letra por demasiado evoluídas para a maioria da sociedade, ainda que, isso sim, as possamos ver como pronúncio de uma certa mudança de mentalidade ao nível das camadas mais cultas.

As leis, a moral, a tradição impunham no lar a autoridade do marido. Se a sabedoria popular, por exemplo, não hesitava em condenar aquelas que ousavam inverter a ordem das coisas — «A Mulher que dá no Homem na terra do Demo morre» — os teólogos, por outro lado, eram unânimes em afirmar que «a Mulher pertence ter reverência a seu Marido obedecendo-lhe...»²⁸, enquanto os homens do Direito pontualizavam:

«Ao Marido compete um certo poder sobre a pessoa da Mulher que a ele se submeteu com consentimento próprio e até pelo direito natural...»²⁹.

Mas, se a sociedade tradicional dava aos homens os meios de se imporem face às suas mulheres, exigia deles uma atitude em consonância, pelo menos ao nível das aparências. Quando isso não acontecia e os maridos se deixavam dominar, tornavam-se motivo de escárnio público.

A Literatura de Cordel reflectiu, magnificamente, a opinião que o vulgo tinha dessa qualidade de maridos:

²⁷ *A impertinencia das mulheres e a paciencia dos maridos*, Lisboa, na Officina de Francisco Borges de Sousa, 1792, p. 3.

²⁸ *Compendio de Theologia Moral e Evangelica...*, Lisboa na Regia Officina Typografica, 1776, p. 276.

²⁹ FREIRE, Pascoal José de Mello — *Instituições do Direito Civil Português*, Liv. II, Tit. VII, «B.M.J.», Lisboa, 164, Fev. 1967, pp. 63-65.

Que haja marido madrasso,
tão loura, e de bocca aberta,
que a molher por ser esperta,
lhe ponha o pé no cachaço!³⁰;

ou como no «*Paralta Malcriado*»:

Já vejo que você tem medo della:
Não cheira a casa a homem, nem faz vaza,
Porque o homem aqui só cheira a casa...»³¹;

e na «*Primeira parte da Pregação de João Coelho*...»:

Que marido possa haver
Tão chatinho do juizo,
Que nem faça o que he preciso,
Sem licença da mulher? (...)»³².

Por vezes, eles aparecem em cena arrependidos da sua fraqueza, reconhecendo que se tornaram mercedores da crítica pública:

«O mundo rirá de nós, vendo (...) as asneiras que fazemos em tantas vontades, que cumprimos a nossas mulheres (...) dirão que em nós he próprio huma roca, dirão que nascemos para trazer saia, que somos huma maricas, huns fonas...»³³;

A afirmação dessa autoridade marital passava, por vezes, pelos

³⁰ *Nova relação dos modos de viver ou asneiras praticadas...*, «s.l.», «s.d.», p. 3.

³¹ *O Paralta malcriado*, Lisboa, na Officina Patriarcal, 1782, p. 3.

³² *Primeira parte...*, Lisboa, na Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1787, p. 3.

³³ *A impertinencia das mulheres e a paciência dos maridos*, Lisboa, na Officina de Francisco Borges de Sousa, 1792, p. 5.

castigos corporais e mesmo pelos maus tratos. Uns e outros são testemunhados por algumas esposas da ficção de cordel que se queixam amargamente da sua má sorte. Repare-se, a este propósito, que as Ordenações (Livro 5, tit. 36 § 1) concediam ao marido a faculdade de dirigir as acções da mulher, defendê-la, mas também *castigá-la moderadamente quando desregrada*:

Pascoal de Mello Freire, comentando este parágrafo, escreve:

«O direito de corrigir as mulheres pouco dóceis foi sempre reconhecido em Portugal, e mais entre os plebeus que entre as pessoas de qualidade. Muitas vezes aqueles derivam para as sevícias, por mor das quaes quase todos os dias se afadigam os juizes, mormente os eclesiásticos. E não raro essas discórdias matrimoniais se resolvem com a separação de cama e mesa por algum tempo...»³⁴.

Liz Teixeira, corroborando estas afirmações, acrescenta:

«em relação à pessoa da mulher o poder do seu marido estende-se a castiga-la (...) não com animo de ferir, mas com animo de corrigir, ou emendar, do mesmo modo que hum pai faz a seu filho (...).

O poder correccional do marido comprehende a faculdade d'elle encerrar, ou de ter privada de liberdade a mulher n'um lugar que lhe designe (...) não só por vinte e quatro horas, mas por mais horas e dias, segundo o exigir a emenda...»³⁵.

Alguns dos Folhetos que reunimos referem esse poder correccional dos maridos:

³⁴ O.c., Liv. II, Tit. VII.

³⁵ TEIXEIRA, António Ribeiro de Liz — *Curso de Direito Civil Português...* Coimbra, na Imprensa da Universidade, 1848, p. 363.

«não seja impertinente
 Faça o que ordeno, não retruque,
 Se não quer que os focinhos lhe machuque...»³⁶;

e defendem com naturalidade essa prerrogativa:

«Porque quando ella na casa bate o pé,
 lhe não aguenta bem aquelles lombos,
 te faze-la cançar de andar a tombos (...)
 O que dá na mulher, só he vilão
 Quando da por odio ou sem razão...»³⁷.

Recorde-se que os Manuais de Teologia Moral de Corella e Larraga, por exemplo, que tiveram uma ampla difusão no séc. XVIII em Portugal, se referem igualmente a essa autoridade do marido para corrigir moderadamente a mulher.

Diz o primeiro:

«Aviendo causa legitima, licito es al marido castigar y aun poner manos en su muger moderadamente a fin de que se emiende (...).
 La muger es inferior al marido, y subdita de el: *Luego con causa razonable podrá castigar la...*»³⁸.

Larraga aborda deste modo o problema:

«Devem amar-se (marido e mulher), e reverenciar-se, obedecer-se e assistir-se em suas necessidades: pelo que pecca mortalmente o marido, se diz a sua mulher, palavras contumeliosas, ou infamatorias (...) e *se a castiga com excesso...*»³⁹.

³⁶ *Despique da mulher casada, que teve as disputas com seu marido, pela não querer levar a ver as Luminarias, e o Fogo...*, «s.l.», «s.d.», p. 1.

³⁷ *O paralta malcriado...*, p. 2.

³⁸ CORELLA, Jayme — *Práctica de el confissionario...*, Coimbra, en la Em-
 prenta de Juan Antunes, 1721, p. 39.

³⁹ LARRAGA, Francisco — *Promptuario de Theologia Moral...*, Lisboa, na Offi-
 cina de Simão Thaddeo Ferreira, 1798, p. 286.

Já na «*Pratica de Ordinandos e Confessores*», publicada em 1757, há uma certa diferença de linguagem quanto a esta matéria, especificando o seu autor sobre castigos corporais:

«Deve o marido, ainda que cabeça da mulher, amalla, reverencialla, assistilla (...) supposto haja causa, *não he licito ao marido pôr mãos em sua mulher*, e que basta reprehendella, e admoestalla...»⁴⁰.

Um dos folhetos normativos sobre matéria de casamento, que estudamos, reflecte essa evolução da atitude dos moralistas em relação à mulher:

«Sem temor de Deos pôr as mãos em sua mulher (...) he injuria grande, e contra toda a razão, e ley natural affrontar desta maneira a quem he companheira na vida...»⁴¹.

É provável que ao nível, pelo menos, das elites sociais estes conceitos tenham sido acompanhados de uma transformação dos comportamentos.

A legitimidade, expressa em todos os textos, de o marido orientar, educar, e até corrigir a sua mulher, residia no facto de ser responsável pela sua conduta. Mais uma vez os Folhetos nos dão o reflexo das posições dos moralistas:

«Se ella fizer algumas faltas dignas de remedio, avisa-a entre ti e ella (...), porque as faltas da mulher, mais são tuas do que della pois as há aprendido de ti, ou tu lhas tens consentido...»⁴².

«No Ceo estaja meu Marido
Pelo muito que sempre em mim cuidou,
e tão prudentemente me educou...»⁴³.

⁴⁰ FERREIRA, Antonio — *Practica de Ordinandos, e Confessores, ou Recopilação Opulenta (...) de Theologia Moral*, Coimbra, Oficina de Luis Secco Ferreira, 1757, p. 434.

⁴¹ *Relação dos remedios... para os mal casados...*, Lisboa, na Oficina de Ignacio Nogueira Xisto, 1764, p. 8.

⁴² *Ibidem*, p. 8.

⁴³ *Drama coriozo alegre e doutrinal...*, «s.l.», «s.d.», p. 11.

«Mulher — Podes tu dar-me muita pancada,
E eu ter a boquinha mui callada,
E aturar-te os tratos, que quizeres? (...)

Marido — Posso sim, não te cause maravilha,
Por que devo educar-te como Filha...»⁴⁴.

Infidelidades masculinas

A infidelidade dos maridos é, ao lado dos maus tratos, outra das razões de queixa de algumas mulheres — personagens dos Diálogos ou das pequenas peças de teatro.

O adultério era, como se sabe, condenado pelas leis civis e religiosas, dado que punha em perigo a estabilidade da família — célula base da sociedade civil e religiosa.

Naturalmente que, face a este problema, homens e mulheres eram colocados em situações diversas, por se considerar o adultério da esposa delito muito mais grave. A posição da Igreja coincidia inteiramente com a das autoridades civis. Por exemplo, na «*Prática de Ordinandos e Confessores...*» pode ler-se:

«Nota-se que o adultério he mais grave na mulher casada, do que no homem pelos grandes inconvenientes que se seguem, como *he a incerteza da prole, e o damno que se faz ao legitimo herdeiro...*»⁴⁵.

Por sua vez Liz Teixeira no «*Curso de Direito Civil...*» afirma:

«O adultério da mulher em relação ao marido é muito mais grave delicto, que o d'este em quanto a ella, pois (...) é um crime mui complexo, composto de muitos delictos, e então maior peccado...»⁴⁶.

Por outro lado, tanto as Ordenações (Livro 5, tit. 25, § 3), como

⁴⁴ Ibidem, p. 3.

⁴⁵ O.c., p. 134.

⁴⁶ O.c., p. 433.

a Extravagante de 26 de Setembro de 1769, só consentiam a acusação de adultério ao marido ofendido e nunca à mulher, podendo, ainda, aquele, pelas mesmas Ordenações (liv. 5, tit. 38), matar a mulher encontrada em flagrante.

A sociedade da época encarava com grande indulgência e infidelidade dos homens, que seria, aliás, uma prática bastante comum. As condições em que se celebravam muitos casamentos, e a moral rígida que impunha ao casal um determinado comportamento sexual, levaria muitos homens a procurar fora do leito conjugal o que lá não poderiam obter. Estas seriam, por certo, algumas das motivações desse comportamento.

Encontramos vários textos de cordel que abordam o problema do adultério. Uns, com o habitual pendor pedagógico, aconselham aos maridos um comportamento irrepreensível fora do lar:

«Não ponhas os olhos em outra mulher, que não seja a tua, e com isso muito a obrigarás. Se tu conversas não sei adonde, e trataas com não sei quem, e entras la não sey quando, e o sabe tua mulher, e se offende, e offende a Deos com juizos temerarios, com odios, com maldições...»⁴⁷;

outros satirizam certas situações de concubinato:

«Que tenha molher formoza
Toda formada em denguice,
e busque huma meretrice,
porca, suja e rameloza,
que a faça mais venturoza
dormindo sempre a seu lado,
sem reparar que he cazado
e que o demo tem caldeira,
He boa asneira...»⁴⁸;

e ainda outros põem na boca das mulheres queixas amargas pela infidelidade de seus maridos:

⁴⁷ *Relação dos remedios...*, p. 4.

⁴⁸ *Relação dos modos de viver ou asneiras praticadas...*, «s.l.», «s.d.».

«elles de duros toucados ornão as nossas cabeças e querem que nós caladas sejamos fieis para elles (...). Por mais sabia, por mais santa que seja a propria mulher, nem assim ella merece ao homem fidelidade...»⁴⁹.

Deste último grupo fazem parte dois Folhetos clandestinos que se distinguem dos textos sujeitos à Censura pela liberdade de linguagem utilizada, pela ausência da vertente pedagógica que é habitual encontrar em todos os outros e pela abordagem, com muito mais realismo, dos problemas do adultério.

O argumento do primeiro texto gira em redor das recriminações de uma esposa abandonada em favor de outra mulher, com quem o marido gasta o que tem, até chegar a «vender-lhe o manto e a saya para ir c'ó amiga aos touros...»⁵⁰.

As justificações do conjuge infiel assentam em argumentos claramente «machistas» e que teriam, por certo, toda a compreensão do público:

«Mulher (...) bem sey que estás hum braza
porém quem tem pão em casa
lá se enjoa de seu pão
Sey que és linda, e bella, toda
engraçada, e rapariga,
mas he moda ter amiga
e he preciso andar à moda...».

Quando a mulher, no meio da contenda, o ameaça de poder seguir-lhe as pisadas, responde-lhe em termos que estão de acordo com os conceitos de honra masculina, vigentes na sociedade da época:

⁴⁹ *Conversacoens...*, p. 4.

⁵⁰ *Pranto lastimoso que em continuas vozes se queixa a mulher à amiga por esta ser a causa do marido lhe vender o manto e a saya, «s.l.», «s.d.».*

«Que, he isso, devagar
 não me dê tantas razoens
 e não me faça armaçoens
 que eu sou capaz de as cortar:
 livre a Deos de me chegar
 tal cousa ao meu pondenor (...)
 antes morrer enforcado
 que officio ter de Armador (...).
 Não me faça alguma afronta;
 porque *a ferida da ponta*
se cura à ponta da faca (...)».

O final do texto faz jus à conhecida imagem que alguns estrangeiros, que nos visitaram no séc. XVIII, deixaram do homem português em matéria de ciúme e vingança. O Cavaleiro de Oliveira também se referiu a esse código de honra, que transformava o marido em réu aos olhos da opinião pública quando, em vez do desagravo directo, descesse a denunciar a infiel⁵¹.

O segundo Folheto clandestino⁵² refere a tentativa da Mulher que procura a «Amiga» para a afastar do Marido. A forma como ela se lhe dirige revela essa atitude social de indulgência para com os homens envolvidos em aventuras extra-conjugais:

«Mulher: Sou Gervazia da Sumpção
 a quem vosse o homem furta
 pois a não ser vosse curta
 não fora elle maganão (...).
 Porem vosse tem a culpa
 que he quem o desinquietou,
 eu, ainda que mulher sou,
 a elle dou-lhe desculpa, (...)
 pois he regra muy direita,
 que muito máo he o cão
 que não vai buscar o pão
 quando accaso alguem lho deita (...)

⁵¹ CAVALEIRO DE OLIVEIRA — *O Galante séc. XVIII*, textos coligidos por Aquilino Ribeiro, Lisboa, Bertrand, 1966, p. 101.

⁵² *Pranto lastimoso que em continuas vozes... Segunda parte das vozes do pranto*, «s.l.», «s.d.».

É interessante assinalar que a preocupação maior da esposa abandonada é a sua própria subsistência, uma vez que o marido gasta com a Amiga o sustento da casa:

«Causa me este triste pranto (...)
que por vosse meu marido
me vendesse saya, e manto:
de casa tirado quanto
tem, muito bem o sey eu, (...)
e cá lhe vem offrecer
tudo quanto Deos nos deu...».

Ela terá, por isso, de ir trabalhar para sobreviver:

«que viva a amiga de farta
e a mulher da sua argencia (...)
pois que ha de vosse achar
e os regalos que quizer,
e eu se quero comer,
por honra hei de trabalhar...».

Os problemas desta esposa abandonada, e as preocupações que revela, têm a ver com situações do quotidiano. As mulheres estavam, em princípio, privadas por lei da administração dos bens do casal. Se não possuísem bens próprios a que pudessem recorrer, ou se não desempenhassem outra actividade, além da doméstica, ficavam totalmente dependentes do cônjuge. Isto tornava-as especialmente vulneráveis diante de atitudes de abandono e delapidação de bens, como as que são sugeridas pelo texto.

Apesar da indulgência com que a sociedade encarava as infidelidades masculinas, certos excessos daí decorrentes levaram algumas mulheres a pedir a intervenção do Poder Real, queixando-se dos desmandos de seus maridos. Situações de abandono do lar, mancebia⁵³, delapidação dos bens do casal⁵⁴ e maus tratos, constituem uma face da realidade social da época que serviu de tema à ficção.

⁵³ Vide Apêndice Documental — n.º 1.

⁵⁴ Vide Apêndice Documental — n.º 2.

A literatura de cordel não esquece estes casos, e no entremez «*A noiva prudente e o marido estragador*», perante o comportamento condenável do genro, diz Fabrício, o sogro:

«teu marido além de estragar o avultado cabedal com que te dotei, te mortifica, te afflige (...) He hum jogador, (...) cazas indignas são a sua morada, loges de bubidas, cazas de bilhares (...) são portegidas por elle (...)»⁵⁵.

Fabrício resolve fazer intervir a Justiça. Como convinha à acção dramática e à moral, perante a chegada do Alcaide, o «marido estragador» arrepende-se e promete emenda. Mais uma vez a ficção dava um final rápido e feliz aos longos e penosos processos da realidade.

Por vezes, a única solução possível, para ultrapassar os problemas conjugais, era a separação: separação de corpos, segundo os motivos expressos na legislação eclesiástica, através de um processo de divórcio que não punha, naturalmente, em causa a validade do sacramento.

Eram causas lícitas para o divórcio:

- «I ... o consentimento voluntário de ambos com desejo de vida mais perfeita
- II ... o adultério de hum dos consortes
- III ... a grande e injusta crueldade do marido»⁵⁶.

O adultério e as sevícias são os motivos invocados pelos personagens femininos de alguns Folhetos para a desejada separação.

Quando Jacintha, na «*Conversação entre duas vizinhas...*», se queixa dos maus tratos do marido, Felizarda, a mulher prudente, responde-lhe:

⁵⁵ *A noiva...*, Lisboa, na Officina de Domingos Gonsalves, 1787, p. 1.

⁵⁶ *Compendio de Theologia Moral...*, p. 133.

«Senão tem genio capaz
De soffrer, e de callar,
Use o remedio da Lei,
Separe-se...»⁵⁷.

Também nos «*Freguezes do Cais do Sodré*» Constância, cansada de privações e de infidelidades, afirma:

«á tempos que eu ando desejando apanhallo em alguma empreza para daqui achar motivo da minha separação, pois já não posso supportar tão miserável vida...»⁵⁸.

Em outros textos, como «*A noiva prudente e o marido estragador*»⁵⁹, ou a «*Nova palestra em que as senhoras entretem as tardes do Sermão...*»⁶⁰, encontramos outras referências semelhantes. Novamente os problemas familiares têm o seu eco nos textos de cordel. Mas que representatividade terão essas imagens? Que realidade terá estado por detrás da ficção? Que expressão terá tido o divórcio, numa sociedade cheia de preconceitos, perante estas situações limite?

Só o estudo dos processos de separação revelará essa realidade hoje ainda desconhecida⁶¹.

Do «ideal de esposa» às atitudes transgressoras

O «modelo de esposa» que já havíamos encontrado nos Folhetos normativos é integralmente reproduzido em Diálogos e Entremeses onde, de novo, se louvam as virtudes dessa «mulher

⁵⁷ *Conversação entre duas vizinhas...*, Lisboa, na Officina Luisiana, 1780, p. 12.

⁵⁸ *Fregueses...*, Lisboa, na Officina de Filippe da Silva e Azevedo, 1786, p. 13.

⁵⁹ O.c., p. 4.

⁶⁰ *Nova palestra...*, Lisboa, na Officina de Domingos Gonsalves, 1786, p. 2.

⁶¹ Cf. sobre este tema o trabalho de GARCIA-CARCEL, Ricardo — *El fracasso matrimonial en la Cataluña del Antiguo Regimen*, in «Amours légitimes amours illégitimes en Espagne» (XVIe-XVIIe siècles), dir. de A. REDONDO, Paris, Pub. de la Sorbonne, 1985, pp. 121-132.

exemplar», que contrastam fortemente com as atitudes transgressoras das esposas da ficção a quem os maridos prometem castigos severos pelas desordens provocadas.

Se algumas das virtudes dessa «boa esposa» eram o recato, a humildade, a honestidade, a obediência e a fidelidade, eles invocam agora o gosto pelos divertimentos, o comportamento leviano, os gastos excessivos, a mania das modas como motivos de punição.

Repare-se que este «comportamento desordenado» das mulheres se traduzia, frequentemente, na reivindicação de novos espaços de sociabilidade. Se as normas defendiam, para ela, o recolhimento, ei-la que procura fugir à clausura doméstica desejando ver e ser vista. As Assembleias, as Festas de Touros, as Luminárias são muitas vezes o pretexto para ambicionar uma saída, porque já não lhe chegam as tardes de Sermão ou as Procissões da Quaresma. Se a «boa esposa» devia ser poupada, aforradora, as mulheres da moda que atravessam estes enredos gastam o seu e o dos maridos, o que provoca a estes indignadas observações:

«Ai dinheiro da minha alma!
o bem ganhado dinheiro
com tanto suor se gasta
em pós, em côr, em sinaes
em flores, fitas, e em garças (...)
indigna mulher infame,
inimiga declarada!»⁶²

Esta esposa desdenha também das tarefas domésticas que abandona para «casquilhar, ir a bailes, às assembleias, girar o passeio, não faltar nas conversações...»⁶³, esquecendo que na sociedade tradicional a mulher assumia, frequentemente, a direcção de uma verdadeira empresa doméstica a que se associavam filhas e criadas.

Se a mulher exemplar é honesta e recatada, esta esposa desafia

⁶² *Escola Moderná*, Lisboa, na Oficina de Crispim Sabino dos Santos, 1782, p. 3.

⁶³ *A desordem dos noivos de oito dias*, Lisboa, na Oficina de Francisco Borges de Sousa, 1791, p. 9.

as normas procurando uma fuga à sua condição através mesmo do adultério.

Que restava então aos maridos para pôr cobro a semelhantes desmandos? A solução parecia estar na ameaça de recolhimento forçado em algum Convento:

«a sua vida he pessima não ha senão dois termos ou mudar della, ou logo logo ser recolhida a hum Convento...»⁶⁴.

Tanto bastava para a esposa se arrepende e prometer emendar-se:

«...instantaneamente abro os olhos, e conheço o pessimo viver, que até aqui tenho seguido: meu caro consorte, de huma vez desenganada protestohuma sólida emenda...»⁶⁵.

Quase sempre, perante estes bons propósitos, o Marido esquece os agravos e dá o seu perdão, terminando a história com a harmonia desejada. Encontramos, no entanto, um Folheto «*A desenvoltura castigada ou o amante desgraçado*»⁶⁶ em que a transgressão da mulher é excessiva — tratava-se de adultério. Os princípios morais não se compadeciam com a necessidade do habitual final feliz. Lucinda, a esposa infiel, vai mesmo presa.

Cabe agora questionarmo-nos sobre a relação destes enredos — que utilizavam o recurso ameaçador do Recolhimento contra os desmandos femininos — com a realidade social da época. Não se tratava, de facto, de pura construção ficcionista e muitas mulheres conheceram, por razões diversas, as agruras de uma clausura compulsiva. Alguns casos, pontuais embora, podem ser desde logo referidos partindo da leitura de alguns Ofícios enviados pela Intendência da Polícia ao Ministro do Reino. Em 6 de Outubro de 1791, por exemplo, Manoel Fausto Ferreira da Silva solicita à Rainha que «lhe faça a graça de mandar recolher sua mulher

⁶⁴ *Empertinencias que as mulheres tem com os pobres maridos*, Lisboa, na Officina de Antonio Gomes, 1790, p. 12

⁶⁵ *Ibidem*, p. 3.

⁶⁶ *A desenvoltura...*, Lisboa, na Officina de Antonio Gomes, 1793, p. 3.

D. Ludovina Felizarda Henriques no Recolhimento de Aldea Galega...». «Consta», diz o Intendente, «que a Supplicada pelo seu genio activo e imprudencia, vive em contínua dezordem com o Supplicante...»⁶⁷

Não deixa de ser curioso reproduzir, a propósito destas atitudes extremas dos chefes de família, a afirmação de uma mulher no «*Cazamento de uma velha com hum peralta...*»:

«... os homens fallão em castigos, tem com as mulheres imperio (...) e ellas não podem fazer nada; se ellas ao menos os podem meter em conventos, como elles fazem às miseraveis, quantos não estariam lá...»⁶⁸

Vimos, anteriormente, como o adultério masculino, alternativa extra-conjugal aos fracassos e insatisfações matrimoniais, era encarado pela sociedade. A mulher tinha, como se viu, em matéria sexual, de pautar-se por um código muito mais rígido. A opinião pública, aliás, não lhe perdoava um procedimento menos honesto.

É interessante verificar que vários Folhetos abordam o tema das infidelidades femininas criticando atitudes, satirizando comportamentos, mas apontando, ao mesmo tempo, as motivações que estavam na base de muitas dessas condutas ou referindo as condições que davam azo a tais atitudes.

Se em «*A desenvoltura castigada ou o amante desgraçado*» Hortencia se deixa seduzir por Cláudio, é porque seu pai a forçara a um casamento com um velho rico. Assim se justifica:

«A vil ambição dos bens, cegou o entendimento de meu Pai, e este me violentou a dar-lhe a mão de Esposa, a pezar da minha vontade ser diversa (...) Camillo me aborrece, e Cláudio, além da sua juvenillidade tem attractivos para render a mais izenta belleza...»⁶⁹.

⁶⁷ Vide Apêndice Documental — n.º 3.

⁶⁸ *Cazamento...*, Lisboa, na Officina de Domingos Gonsalves, «s.d.», p. 11.

⁶⁹ *A desenvoltura...*, Lisboa, na Officina de Antonio Gomes, p. 4.

É também uma união desse tipo que conduz às «*Amofinações, e trabalhos que passa qualquer Menina que com velhos se casa, e espertezas das mesmas*»:

<p>«Se a pobre entra n'uma sala E vai dançar cutilhão, O velho em cada alemandra, Tem faca no coração Ai, ai, ai</p>	<p>Ella então por mais esperta, Corre com todo o capriço, E ao primeiro que encontra Diz que seja o seu par fixo Ai, ai, ai</p>
--	---

<p>Se para algum minuete Hum peralta a vai tirar, Responde o ginga sesudo — A Senhora já tem par Ai, ai, ai</p>	<p>Se se assenta para o jogo, Desterrando o mal profundo, Olhos n'um, e c'ó pé noutro Assim vai logrando o Mundo Ai, ai, ai⁷⁰.</p>
---	---

Igualmente são frequentes nos Folhetos as advertências aos que desejam contrair casamentos desta natureza:

«Todo o velho, que quer,
por teima, Espoza menina,
Se não ficar enganado,
o tenha por maravilha;
mas sempre sujeito a ter
dores de cabeça fica,
se não for mui virtuozza
a pobre moça, que obriga»⁷¹.

Note-se que estas observações mordazes não deixam de reflectir, também, a reprovação social a este tipo de casamentos numa época em que, ao revalorizar-se o corpo, os contrastes entre as diversas fases da vida se tornavam muito mais gritantes.

Noutros textos as razões do adultério estão ligadas à ausência prolongada dos maridos. Ruders, por exemplo, comentando o

⁷⁰ *Ópios que dão os homens, e as senhoras na cidade de Lisboa huns aos outros...*, Lisboa, na Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1786, pp. 13-14.

⁷¹ *As industrias das mulheres...*, Lisboa, na Officina de Antonio Gomes, «s.d.» p. 15.

comportamento licencioso de certas mulheres lisboetas, refere que muitas eram casadas com marinheiros que faziam longas viagens para o Brasil⁷². De facto, Lisboa sujeita, como outras grandes cidades à mobilidade populacional derivada das actividades coloniais, iria ser também palco desse fenómeno social que alguns Folhetos retrataram:

«...aqui a minha casa vem às vezes hum sugeito que he muito amigo do meu Homem, e que quando elle anda embarcado me socorre ca com tudo...»⁷³;

por vezes com uma boa dose de humor:

«Que haja mulher tão velhaca Com preto e branco se atraca,
Que apenas pilha o coitado sem temer que seu marido,
Do seu marido embarcado, Quando for restituído
Exposto a morte macaca; Venha pregar-lhe hum cutello?»⁷⁴.

Mas nem todos os maridos estavam inocentes destas actividades extra-conjugais das esposas. Mais uma vez Ruders testemunha:

«Ao que parece, exemplo há de alguns homens casados que tiram lucro dos encantos das suas esposas legítimas...»⁷⁵.

Também Carrère, ao referir-se à prostituição em Lisboa, assinala:

«Beaucoup de femmes mariées, femmes du peuple, femmes d'artisans, font cet indigne métier: les unes

⁷² RUDERS, Carl Israel — *Viagem em Portugal, 1798-1802*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1981, p. 167.

⁷³ *Alcorão das Amas de Leite...*, Lisboa, na Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1786, p. 3.

⁷⁴ *Pregação de João Coelho... Segunda parte...*, Lisboa, na Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1787, p. 5.

⁷⁵ O.c., p. 167.

d'accord avec leurs maris, partagente avec eux le fruit de leur prostitution...»⁷⁶.

Tais práticas eram condenadas severamente pelas leis civis e religiosas, como o afirmam as Ordenações e, por exemplo, as Constituições Sinodais do Bispado de Lisboa:

«E sendo provado, que algum homem consentio a sua mulher, que lhe fizesse adulterio, serão elle e ella açoutados com sendas capellas de cornos, e degradados para sempre para Africa...» (Ord., Liv. V, Tit. 25, § 9).

«O homem cazado que der sua mulher, e lhe permittir adulterio, ou seja em sua propria casa, ou em outra, contra a fé do matrimonio, será condemnado à penitencia publica à porta da Sé, ou na Igreja Parochial (...) e será degradado por seis annos para o Brazil ou Angola, conforme ao escandalo que do delicto resultar. (Con. Liv. V, Tit. XIII).

Mas, apesar das sanções, estes factos não deixaram de verificar-se e os textos de cordel reflectem magnificamente essa realidade. No «*Entretenimento ordinario das cozinheiras...*» Delambida, comentando a vida de seus amos, revela-nos:

«...Quantas vezes lhe vem o marido gavar Fullano e Beltrano mettendo-lhos à cara. Quantas vezes vai elle dar o seu passeio, em vendo visitas em casa, porque a mulher as tome com mais desafogo? Elle o que quer he não trabalhar e delhe a molher para tabaco e que gaste na taverna, que o mais importa-lhe pouco. Huns campão por cabeça leve e outros por carregada. Elle vivia do seu officio pobremente, porem tanto que a molher deo na sisma de acceitar visitas, nunca mais pôz mão na ferramenta...»⁷⁷.

⁷⁶ CARRERE; J.B.F. — *Tableau de Lisbonne*, Paris, H. J. Jansen, Ano VI, p. 137.

⁷⁷ *Entretenimento...*, Lisboa, na Officina da Academia Real das Sciencias, 1786, pp. 12-13.

A mesma Delambida, nas «*Relíquias (...) das Cozinheiras...*», critica as saídas de sua Senhora e as reacções de seu marido com estas palavras:

«...Minha ama (...) foi para fora (...) e nem (o marido) soube, nem tão pouco lhe importou para onde ella foi. Ainda ha bem poucos dias que ella foi ficar huma noite fóra sem que elle, nem se quer perguntasse por ella. Esteja o jantar e a cea prompta: haja gimbo para as baiucas, e o mais faça Deos bom tempo...»⁷⁸.

Estes maridos condescendentes eram, na vida real, muitas vezes sujeitas à mofa e escárnio público através da ornamentação das suas portas com enfeites alusivos à sua suposta condição. Este facto motivou em 15 de Março de 1751 a publicação de uma lei especial:

«Dom José (...) Faço saber aos que esta Lei virem, que por Me ser presente que de alguns tempos a esta parte se frequenta o delicto de se pôrem córnos nas portas, e sobre as casas de pessoas casadas (...) e por desejar evitar estes delictos, de que resulta atrocissima injúria (...) Hei por bem que este caso seja de Devassa...».

Esta qualidade de maridos não deixa também de ser objecto das sátiras de cordel. Na «*2ª parte da Pregação de João Coelho...*» pode ler-se:

«... Que haja homem de tal feição
Que vendo a sua mulher
Precioso Rossicler,
Sem dar para elle hum tostão;
E não faça Inquirição (...)
Engulindo-o mui simplote?

Chicote

⁷⁸ *Relíquias...*, Lisboa, na Officina da Academia Real das Sciencias, 1786, pp. 14-15.

Mas se elle o costume tem
 De a sua casa levar,
 Com a capa de brincar,
 Varios sugeitos de bem (...)
 Lá se haja, lá se avenha;
 Porém sempre no mamote.

Chicote»⁷⁹.

Mais uma vez vemos reflectida a penalização social que recaía sobre as atitudes «transgressoras».

CONCLUSÃO

A análise que fizemos aos textos está longe de esgotar a riqueza do seu conteúdo e as possibilidades do próprio tema. Detivemo-nos, apenas, neste pequeno estudo, sobre algumas imagens do Casamento que percorrem numerosos Folhetos de Cordel. Pese, embora, a sua fragilidade literária, os textos reflectem, muitas vezes, a realidade social envolvente. Na referência a normas e convenções, na defesa de modelos de comportamento tradicionais, mas também nas atitudes de contestação e resistência aos modelos propostos — que anunciam já mudanças de atitude e mentalidade — podemos ver alguns dos elementos de ligação a essa realidade que serviu de mote à ficção. Do mesmo modo a preocupação normativa, omnipresente, independentemente da sua eficácia e das reais motivações dos autores, revelará a presença tutelar da Igreja e do Estado defendendo a ortodoxia. Não faltam também, ao longo dos textos, os traços de presença de uma moral quotidiana, de consumo geral, que condicionava, ela também, atitudes e comportamentos demarcando, claramente, os actos que estavam sujeitos a cair na alçada da reprovação pública.

Repleta, como se vê, de testemunhos que há que analisar e interpretar, a Literatura de Cordel não pode ser subestimada e reduzida à condição de um subproduto cultural. É tempo de atentarmos na riqueza que nos oferece.

⁷⁹ O.c., pp. 10-11.

APÊNDICE DOCUMENTAL

N.º 1

Ilmº Exmº Snr. José de Seabra e Silva

Mandando-me V. Exª informar o requerimento incluzo de D. Maria Jozefa Vaz em o qual se queixa de seo marido Manoel António Teixeira Pona Tenente do Regimento de Artilharia da Praça de Valença por ele andar amancebado; mandei proceder a sumario pelo juiz de Fora de Valença do Minho e da informação que passo às mãos de V. Exª se verifica a identidade da mesma queixa e a verdade della.

V. Exª levando à Presença de V. Majestade a sobredita informação, a mesma Senhora ordenará o que for servida.

20 Junho 1791

A.N.T.T.

INTENDÊNCIA GERAL DA POLICIA

— Livros de Registo de secretaria — Contas para o
Governo — Livro III, pág. 184.

N.º 2

Ilmº e Exmº Snr.

Passo às maons de V. Exª as duas informações que mandei tomar pelo Dez.^{or} Corregedor do Bairro da Mouraria sobre a Representação que a S. Majestade fez Anna Hopeman para poder administrar os bens do Casal de seo marido Jose Ferreira Coelho, por este os hir dissipando com jogos e outras despezas desnecessarias; e ainda que pelas averiguaçoens a que procedeo para o conhecimento da verdade, se não provem legalmente todos os factos contemplados naquella representação, nesta Intendencia consta extrajudicialmente que o Marido da Supplicante vai dissipando os bens deste Casal.

V. Exª queira representar...

22 Janeiro 1788

A.N.T.T.

INTENDÊNCIA GERAL DA POLICIA

— Livros de Registo de secretaria — Contas para o
Governo — Livro III, pág. II.

N.º 3

Ilmº e Exmº Snr. José de Seabra e Silva

... manda-me informar o Requerimento de Manoel Fausto Ferreira da Silva Infante da Governança da Villa de Setúbal que pretende que a mesma Senhora lhe faça a graça de mandar recolher sua mulher D. Ludovina Felizarda Henrique no Recolhimento de Aldea Galega pelos motivos que no mesmo Requerimento expoem assistindo-lhe o Supplicante com 5\$400 Rs por mês na forma que se tem praticado com outras recolhidas que para elle são mandadas. Da Informação que mandei tomar pelo Dr. Juiz de Fora da mesma Villa de Setúbal e Testemunhas que perguntou para conhecimento da verdade, que com o Requerimento e mais Papéis passo à presença de V. Exª consta que a Supplicada pelo seu génio activo e imprudência, vive em contínua dezordem com o Supplicante seu marido e toda a sua família, chegando ao ponto de sahir de sua casa para companhia de sua May a qual não podendo suportar as imprudências e inquieto génio da dita sua filha a abandonou fazendo-a recolher no Recolhimento de N. Snrª da Saude daquela Villa de onde voltou para a Companhia do Supplicante debaixo dos protestos que lhe fez, de viver com ele em boa harmonia mas logo continuou nas mesmas dezordens e inquietaçoens causadas pelo seo insuportavel génio que só se poderá evitar com a separação da Supplicada. He o que posso informar a V. Exª.

6 Outubro 1791

A.N.T.T.

INTENDÊNCIA GERAL DA POLICIA

— Livros de Registo de secretaria — Contas para o
Governo — Livro III, pág. 204.

A SUBIDA AO PODER DA BURGUESIA EM PORTUGAL

Dificuldades e condicionalismos

Por Victor de Sá
da Universidade do Porto,
Faculdade de Letras

A grande transformação económico-social da sociedade portuguesa, que pôs termo ao absolutismo do Antigo Regime senhorial e instituiu a burguesia no Poder, ocorreu em Portugal ao longo da primeira metade do séc. XIX.

O processo de instauração do novo poder foi lento e complexo, dada a situação geo-política do país e os grandes interesses económicos que se entrecruzavam no território português, em resultado sobretudo do imenso império colonial, de que o Brasil era então a colónia mais rica

Desde o alvorecer do século, com a expansão do domínio napoleónico na Europa e a ameaça de as invasões francesas atingirem a Península Ibérica, a Grã-Bretanha, nossa velha aliada e protectora da Casa reinante (Casa de Bragança), tinha para Portugal planos muito precisos para prevenir essa ameaça. Consistiam em fazer transferir para o Brasil a família real portuguesa.

Foi o que veio a acontecer em fins de 1907, quando da 1.^a invasão francesa.

Em resultado disso, a Grã-Bretanha sujeitou a Coroa portuguesa a aceitar os tratados comerciais que praticamente lhe abriram o rico e vasto território brasileiro à liberdade do seu comércio e da sua navegação (Tratados de 1910), ao mesmo tempo que pôde dispor do

território continental como testa de ponte contra o poderio napoleónico.

As Invasões Francesas em Portugal não tiveram como efeito medidas reformadoras que alterassem a estrutura do poder senhorial absoluto, como aconteceu noutros territórios europeus invadidos. Pelo contrário, tendo atraído as tropas britânicas que vieram aqui para bater as forças napoleónicas até à sua retirada definitiva da Península, em 1814, as Invasões tiveram por efeito, além do desmoronamento económico, a substituição dos franceses pelos ingleses, que ficaram no país depois da expulsão dos primeiros, e o reforço do poder absoluto na pessoa do general britânico Beresford, desde 1809 nomeado marechal do exército português.

Assim, a instauração do liberalismo em Portugal foi um fenómeno relativamente tardio. Uma conspiração em 1817 (General Gomes Freire de Andrade, antigo combatente nas hostes de Napoleão) foi barbaramente reprimida. E só três anos mais tarde, aproveitando uma ausência de Beresford que foi ao Rio de Janeiro obter junto do rei poderes mais latos para dominar Portugal, é que viria a eclodir a primeira tentativa liberal vitoriosa.

A partir de 1820

Portanto, é a partir de 1820 que se inicia o processo de instauração do liberalismo, ou seja, da estruturação do novo poder burguês.

No entanto, o processo estava apenas no começo. Até à vitória definitiva, em 1834, e com as convulsões sociais que se seguiram, entrecruzando-se com lutas pelo poder entre os liberais, só a partir dos meados do século o novo regime se estabilizaria.

A primeira vitória liberal resultou de uma conspiração militar no Porto (24 de Agosto de 1820), que em Lisboa viria a tomar expressão popular (a partir de 15 de Setembro).

Reconhecia-se a gravidade da situação económico-política do país, transformado em colónia da sua própria colónia brasileira, na medida em que era lá que se encontrava a sede do poder real, e reclamava-se a urgência de uma convocação de cortes, para que pudessem ser ouvidos os representantes do povo, presumindo-se desse modo o regresso do Rei a Portugal, ausente já há 12 anos.

Os propósitos iniciais do liberalismo português eram mode-

rados, mas a dinâmica da história arrastou-o para consequências imprevisíveis que viriam a ser verdadeiramente revolucionárias pelas mudanças estruturais que produziu.

Como primeiras consequências concretas, podem apresentar-se a realização de eleições para deputados às Cortes; o impedimento do desembarque do marechal Beresford quando de volta do Brasil depois das Cortes reunidas; o regresso do rei D. João VI a Lisboa; várias medidas teoricamente reformadoras mas ainda tímidas e sem grandes efeitos práticos; e a proclamação da 1.^a Constituição Portuguesa, em 1822, de feição democrática.

Mas durante o primeiro período liberal, o Brasil proclamou a independência (1822), e o novo regime não foi capaz de encarar adequadamente a questão colonial. Também a antiga nobreza não foi expropriada da base económica em que assentava o seu poder. E os camponeses pobres não foram aliviados dos encargos mais onerosos da sua sujeição ao poder senhorial, que eram os foros.

Colonialismo e Contra-revolução

Desse modo, a contra-revolução ocorreu em 1823 (Vilafrancada), com a dissolução das Cortes e a restauração do poder real, com uma vaga promessa do rei vir a outorgar uma Carta Constitucional, à semelhança da que vigorava em França desde 1818, com Luís XVIII.

Mas entrepunha-se ainda a questão colonial. A independência do Brasil continuava a não ser reconhecida. Como o príncipe D. Pedro tinha sido lá proclamado imperador, o rei João VI, seu pai, alimentava a secreta esperança de voltar a reunir os dois territórios sob a mesma coroa.

Vivia-se na Europa, desde a queda de Napoleão, o período do restauracionismo monárquico. E para não abalar o frágil equilíbrio europeu conseguido pela partilha de interesses e influências no Tratado de Viena de 1815, tanto as potências mais conservadoras — a Rússia dos czares e a Áustria de Metternich —, como as mais liberais — Grã-Bretanha e França — achavam-se obrigadas a respeitar os princípios de sucessão dominantes no sistema da Santa Aliança. Todas as potências europeias cobiçavam as vantagens oferecidas pelo riquíssimo território do Brasil e o vasto mercado que representava. Mas o sistema da legalidade monárquica de sucessão obrigava ao respeito de regras que as grandes potências tinham interesse em não violar.

A independência do Brasil não podia ser tomada em conta pelos outros países enquanto o rei de Portugal não declarasse reconhecê-la.

Ora, o rei de Portugal mostrava-se renitente a esse reconhecimento. Enquanto, pelo contrário, a Grã-Bretanha estava interessadíssima em obtê-lo. Por razões óbvias, pois desejava aí consolidar e alargar a sua penetração.

Dessa oposição de interesses entre Portugal e a Grã-Bretanha veio a resultar um segundo período liberal. Não que os liberais portugueses tenham aproveitado as contradições imperialistas em seu favor, mas porque o governo inglês empreendeu uma manobra diplomática hábil e ousada, que pôs as nações e os povos perante a situação de factos consumados, que não podiam ser legitimamente contestados.

Mandou ao Brasil um enviado especial com plenos poderes para resolver em definitivo a questão da independência, em termos de garantir à Grã-Bretanha a situação de potência favorecida que já mantinha com os portugueses. O enviado Charles Stuart fez escala em Lisboa, onde devia persuadir João VI ao reconhecimento. Não foi fácil, mas obteve dele plenos poderes para, no Rio de Janeiro, conseguir contrapartidas do reconhecimento da independência. E munido desses duplos poderes, quer do monarca britânico, quer do rei de Portugal, Stuart dirigiu-se para o Rio de Janeiro, onde a independência foi reconhecida sem que tenham sido observadas todas as recomendações do rei português, que disso se queixou a Sua Majestade Britânica.

Este conflito teve porém uma solução natural com a morte súbita de João VI, bem suspeita de envenenamento. Começou aí a crise da sucessão, com D. Pedro, imperador do Brasil, a ser aclamado em Lisboa o legítimo sucessor do rei de Portugal.

A Carta Constitucional e os interesses britânicos

O enviado britânico, que se encontrava ainda no Rio de Janeiro, não se mostrou surpreendido com a abertura da crise, pois foi ele que inspirou a D. Pedro as medidas que tomou de imediato, a saber:

1. Como sucessor da Coroa e rei de Portugal, outorgou uma Carta Constitucional aos Portugueses;

2. Em seguida, abdicou em sua filha menor (7 anos), contraindo o seu matrimónio com o tio Miguel, que se encontrava em Viena de Áustria, há dois anos proscrito de Portugal, na sequência de um golpe contra-revolucionário extremista.

Os objectivos desta dupla manobra sucessória eram evidentes: por um lado, a Carta Constitucional simulava dar satisfação aos liberais portugueses, ao mesmo tempo que consagrava a separação definitiva do Brasil; por outro, ao abrir perspectivas para o infante absolutista que se conservava na Áustria, tranquilizava as potências da Santa Aliança.

Aliás, foi o próprio enviado Stuart quem trouxe para a Europa, no regresso da sua missão, estes decretos sucessórios, que foram conhecidos em Londres e Paris antes de chegarem a Lisboa.

Foi assim que o segundo período liberal teve origem na questão colonial do Brasil, decidida pela Grã-Bretanha. Caracterizou-se apenas por uma reinstauração formal do sistema parlamentar, sem iniciativas reformadoras.

Entretanto, a conjuntura internacional aprofundava a sua hostilidade ao liberalismo. Na Inglaterra o governo virara ultra conservador, com o governo de Wellington. A Turquia, essa, perdia o domínio sobre o povo grego, que em 1829 alcançaria a sua independência.

Estes problemas, do outro extremo da Europa, entre nós designados por Questão do Oriente, ameaçaram o equilíbrio europeu com o alargamento da influência russa aos Balcãs, o que provocou a aproximação da Áustria à Inglaterra para contrariar os projectos expansionistas do czar Nicolau I. Foi nesta situação que a Áustria e a Inglaterra acordaram o regresso do infante Miguel a Portugal, trazido a Lisboa por uma esquadra britânica (1828). Dois meses após o desembarque, fazia-se proclamar rei absoluto.

Aqui é que os liberais verdadeiramente acordaram para a luta. Um levantamento nacional foi esmagado no Continente e dele só restou uma bolsa de resistência numa ilha do arquipélago do Açores (Terceira). Depois, passaram a ser perseguidos, tanto física, como economicamente. Muitos emigraram ou foram presos e os seus bens confiscados. Outros acabaram nas forcas.

Entretanto, uma nova conjuntura internacional vai de novo influir nos destinos políticos de Portugal. O sopro revolucionário de

1830 impôs governos burgueses em França e na Inglaterra. Os brasileiros também acabarão por expulsar D. Pedro (1831), que então vem para a Europa juntar-se aos emigrantes liberais portugueses. E estes, agora favorecidos pela nova conjuntura internacional e impulsionados pelos grandes financeiros das praças de Londres e Paris, lançam-se por fim ao assalto do Poder (expedição marítima, 1832).

Teriam de travar ainda uma Guerra Civil até conseguirem a vitória, desta vez irreversível, em 1834. Gastaram-se assim catorze anos entre a primeira tentativa e a vitória final. Durante eles, os interesses e a diplomacia estrangeira pesaram mais no destino da revolução que a própria vontade da burguesia portuguesa.

Da ditadura revolucionária às lutas pelo poder

Só então foram tomadas, durante o curto período de ditadura revolucionária que precedeu o restabelecimento do sistema parlamentar, medidas estruturais que retiraram à antiga nobreza as bases económicas do seu renitente poder político.

Foram extintos os conventos. Só eles detinham cerca de dois terços da propriedade territorial. Os seus bens móveis e imóveis reverteram para o Estado, que por sua vez os pôs à disposição da burguesia liberal, em regime de propriedade privada. Também muitos bens dos absolutistas reverteram para os liberais, a título de indemnização pelos danos sofridos. Em pouco tempo processou-se em Portugal a transferência de uma massa imensa de riqueza, que consolidou e alargou o domínio da burguesia, nomeadamente dos financeiros estrangeiros, que se fizeram recompensar da ajuda prestada.

Agora, sim, o Antigo Regime senhorial acabou em Portugal, e consolidou-se o poder da burguesia.

Mas começou uma nova guerra, a luta pelo poder entre diferentes facções liberais. Nos dois primeiros anos foi tanta a avidez de riquezas, que os governos e seus adeptos se tornaram conhecidos por *devoristas*. Os que lhes cobijavam o poder, aproveitaram o descontentamento popular e fizeram em Setembro de 1836 uma revolução para os derrubar. Passaram a chamar-se *setembristas*.

O proletariado arsenalista de Lisboa desempenhou nos acon-

tecimentos um papel determinante. Mas a direcção política conservou-se nas mãos da grande burguesia, que chamou à sua posse a grande propriedade da antiga nobreza e dos conventos, sem dar oportunidade à partilha da terra pelos pequenos agricultores. Nem os foros, que tanto pesavam ao campesinato pobre, foram satisfatoriamente abolidos. Os baldios eram por sua vez convertidos em propriedade privada, por intermédio da administração municipal, exclusivamente burguesa.

Os liberais não conseguiram, assim, atrair a si as grandes camadas da população rural, e o descontentamento era tanto, que acabou por irromper nas províncias em 1846 (Maria da Fonte), com assaltos às casas dos grandes proprietários, libertação dos presos das cadeias, destruição nos arquivos das papeladas que registavam as obrigações foreiras dos camponeses, e luta armada a tudo que representasse expressões capitalistas do governo (Costa Cabral).

Esta guerra social nos anos de 1840 mais acirrou as contendas entre as facções liberais na sua luta pelo poder.

Uma intervenção militar estrangeira (Inglaterra e Espanha) viria pôr fim em 1847 a uma nova guerra civil (Patuleia) que há mais de meio ano o governo da rainha (D. Maria II) não conseguia dominar. Com a intervenção estrangeira e o subsequente desarmamento das forças populares, foram débeis as repercussões que viria a ter em Portugal a Revolução de Fevereiro em Paris, em 1848, ao contrário do que aconteceu noutros países da Europa.

Mas à medida que a burguesia industrial se desenvolvia, a guerra social continuava, agora noutros termos. Datam de 1849 as primeiras greves do proletariado industrial, em Lisboa. E o mal estar social e político geral era tão grande por todo o país, que os sargentos e soldados de uma guarnição militar do Porto não tiveram dúvidas em revoltar-se na Primavera de 1851, em consonância com a aspiração regeneradora de grandes camadas da população de todo o país.

Este levantamento, porém, foi de imediato encabeçado por um grande cabo de guerra do liberalismo, o marechal Saldanha. Aparentando de princípio dar satisfação às aspirações populares, provocando nomeadamente a queda do governo odioso de Costa Cabral, o movimento acabaria por servir os desígnios da grande burguesia.

A Regeneração, assim ficou conhecido esse acontecimento e a consolidação capitalista que se seguiu, acabou por levar a concii-

liação às facções opostas do liberalismo, que daí para diante passaram a dispor placidamente das alavancas do poder estatal, através de governos alternativos.

Foi a partir de então que se iniciou a grande empresa da construção dos caminhos de ferro e das comunicações viárias e postais, que iriam viabilizar a formação do mercado interno. Intensificaram-se as estruturas financeiras e associativas da burguesia (bancos, sociedades anónimas). Adoptaram-se os Códigos Penal (1852), Civil (1867) e reformaram-se o Administrativo (1872), e o Comercial (1888). Todos eles consagraram a configuração jurídica do novo Estado. Instituiu-se um novo sistema colonial, agora assente em territórios africanos, generalizou-se, enfim, a adopção da maquinaria na indústria e na agricultura capitalista. E a população subiu, na segunda metade do século, de três para cinco milhões de habitantes.

A burguesia passou a dominar por completo a sociedade e o Estado, com todas as contradições inerentes. O movimento operário aparecerá organizado desde 1871, ligado à Primeira Internacional. Aliás, foi na sequência do Congresso de Haia (1872), que em Portugal se criou o primeiro partido político dos trabalhadores, separado e independente dos partidos políticos da burguesia (1875). Terá sido o primeiro partido socialista surgido na Europa.

Mas essa é já uma nova história, que ficará, por certo, para tratar quando se realizar o 4.º Encontro (de Historiadores Portugueses e Soviéticos, no Porto, em Junho de 1990).

A POPULAÇÃO DE CEDOFEITA EM MEADOS DO SÉCULO XIX *

Por Gaspar Martins Pereira

Expansão urbana e permanências rurais

«Parecia-lhe um mundo novo; e ali, a dois passos de casa! Internou-se por pinhais e campos até perder de vista a estrada.

Parou enfim (...).

Do lugar onde parara, Carlos ouvia distintamente a voz das raparigas do campo, chamando o gado, rindo ou cantando»¹.

Charles Whitestone, figura central de *Uma família inglesa*, de Júlio Dinis, foge do bulício da cidade e embrenha-se, melancólico, por pinhais e campos. Estamos no termo da rua da Boavista, não muito longe do actual cruzamento da Avenida da Boavista com a rua de Guerra Junqueiro², e, no entanto, é-nos transmitida uma

* Este texto constitui um dos capítulos da dissertação de mestrado em História Moderna e Contemporânea, *Estruturas familiares na cidade do Porto em meados do século XIX — a freguesia de Cedofeita*, apresentada na Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 1986.

¹ DINIS, Júlio, *Uma Família Inglesa*, 4.^a ed., Porto, Liv. Civilização, 1967, p. 140-141.

² De acordo com as informações de OLIVEIRA, J. M. Pereira de, na sua obra *O Espaço Urbano do Porto*, Coimbra, 1973, p. 304-305, a rua da Boavista, que em 1835 apenas estava construída entre o Campo da Regeneração e a rua de Santa Isabel, só por 1854 atingiria a zona de encontro das ruas de Bessa Leite e de Pedro Hispano e Tenente Valadim.

forte impressão de ruralidade. Poderíamos desconfiar do bucolismo romântico de Júlio Dinis, mas a linguagem das plantas topográficas da época confirma a existência de vastos espaços verdes dentro do perímetro urbano. Apesar do contínuo alargamento da malha urbana, o espaço ocupado por quintais, campos, casais, matas e quintas continua a dominar o miolo das artérias que se vão rompendo. Na freguesia de Cedofeita existem pelo menos 11 grandes *quintas* em meados dos séculos: a do *Pinheiro*, da baronesa de Sanhoane³, a de *Santo Ovídio*, do visconde de Beire, a quinta mais importante da cidade⁴, a do *Melo*, do visconde de Veiros, nas Águas Férreas, a de Ribeiro *Braga*, na praça Coronel Pacheco, a do *Priorado*, a *Amarela*, no Carvalhido, a dos *Tartulhos*, na Ramalda Alta, a das *Beldroegas*, eram as mais importantes.

Sobressaem no espaço da freguesia descontinuidades e diferenças funcionais flagrantes. É natural que as ruas mais urbanizadas sejam as que estabelecem ligações a estradas para o exterior: a *rua 16 de Maio* (actual rua dos Mártires da Liberdade) — *Campo da Regeneração* — *Lapa* — *rua da Rainha* (actual Antero Quental), que seguem pela estrada para Braga; *rua de Cedofeita* — *rua 9 de Julho* — *Carvalhido*, na estrada para Vila do Conde. É nestas ruas que o movimento comercial deve ter sido mais intenso, a avaliar pelo volume de lojas comerciais, estalagens e casas de pasto. Outras zonas, como Salgueiros, Bouça, Burgães, Quinta Amarela ou praça do Exército Libertador mantêm-se mais ruralizadas. Uma análise superficial dos grupos sociais por ruas permite também detectar diferenças assinaláveis. Ruas como a de Cedofeita, do Rosário, da Boavista ou do Almada são preferidas pela aristocracia mercantil e pelo alto funcionalismo, enquanto outras como a trav. de S. Paulo, a rua do Breiner, a rua dos Bragas ou a Lapa mostram uma mais forte ocupação por elementos das camadas mais pobres.

Por meados do século o Porto mantém ainda fortes traços da cidade de Antigo Regime.

«Em 1850 — escreve Ramalho Ortigão nos anos 80 —

³ Aí reside em 1856, segundo o rol de confessados, o romancista Camilo Castelo Branco.

⁴ PINHO LEAL, *Portugal Antigo e Moderno*, vol. 7, Lisboa, Matos Moreira & C.^ª, 1876, p. 492 e 499, diz que a «quinta é a mais vasta que existe n'esta cidade» e que o palácio «é a mais agradável vivenda do Porto».

o Porto parecia-se mais com o estreito e cavo burgo medieval que Garrett descreve no *Arco de Sant'Ana*, do que com a cidade comercial, civilizadamente cosmopolita, incaracterística e banal, que hoje é»⁵.

A cidade amuralhada, concentrada entre a Praça de D. Pedro e o rio, não perdera as suas características essenciais com a abertura radioconcêntrica do urbanismo de João Almada do fim do século XVIII⁶. A abertura da cidade veio reforçar a ligação com o mundo rural envolvente, através de fluxos de gentes e produtos.

Quotidianamente os lavradores dos arrabaldes continuam a acorrer à cidade para levantar os «estrumes», vender os produtos agrícolas nas múltiplas feiras e mercados que o Porto possui, comprar artefactos ou alguns alimentos, como bacalhau ou arroz. Porcos, cabras, ovelhas e galinhas continuam a misturar-se nas ruas com as crianças, os cães, as bancas dos tendeiros, os artesãos em trabalho, numa simbiose tradicional, que as posturas camarárias da época deixam perceber⁷. A rua continua a ser, em grande medida, a continuidade do espaço doméstico entre as camadas populares.

Crescimento da população e expansão urbana

O *crescimento da população* e das actividades urbanas conduz, a partir da segunda metade do séc. XVIII, a transformações importantes na arquitectura e urbanismo. Por um lado, a sobrepopulação do centro urbano, constituído pelas freguesias da Sé, Vitória e S. Nicolau, obriga à construção em altura, por vezes de faixas muito estreitas, o que dá às «*tiras*» portuenses um aspecto arquitectónico original.

Descrevendo a casa típica do Porto, Arnaldo Gama, por meados do séc. XIX, escrevia:

⁵ ORTIGAO, Ramalho, no *Prefácio* à edição monumental do *Amor de Perdição*, de Camilo Castelo Branco, publicado em 1889, e reeditado em *Figuras e Questões Literárias*, 2.^a ed., Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1945, p. 231-232.

⁶ MANDROUX-FRANÇA, Marie Thérèse, *Quatre phases de l'urbanisme de Porto au XVIII^e. Siècle*. «Colóquio-Artes», Lisboa, Junho 1972.

⁷ Veja-se por exemplo o conjunto de posturas camarárias publicadas em 1839. 05.25. AHMP, *Livro das Próprias*, n.º 70.

«Não a representeis palácio ou casa de construção elegante e regular: imaginai uma casa grande de três andares, da clássica construção portuense, — casa de alforge, sala para diante e sala para trás, com escada ao meio, alumada por clara-bóia nas águas-furtadas»⁸.

O rés-do-chão era afectado vulgarmente pela loja comercial ou oficina. Com o crescimento demográfico, o espaço interior da casa, dividido por andares, facilitou a sua ocupação por vários fogos⁹.

A outra alternativa propõe a extensão da área urbanizada extra-muros ao longo de vias de circulação que o plano dos Almadas abria em vários sentidos, não sem alguma censura dos contemporâneos¹⁰.

Poderíamos situar nesse momento as origens do desenvolvimento urbanístico da freguesia de Cedofeita. A abertura e regularização de ruas e praças constituíram a fase mais importante de imposição de uma estrutura urbanizada a esta zona então eminentemente rural, contribuindo para criar um dinamismo demográfico sem precedentes. Recorde-se que, nas *Memórias Paroquiais* de 1758, a freguesia mantém ainda uma organização espacial muito ruralizada. São aí referenciadas apenas 6 ruas (Ferradores, St.º Ovídio, Quartéis, Nova dos Quartéis, Cruz e Cano de Água), das quais a maior conta com 76 vizinhos, 6 lugares, 10 aldeias e 5 sítios¹¹. Já em 1822, o *Mappa das Assembleas Eleitoraes*, publi-

⁸ GAMA, Arnaldo, *O Génio do Mal*, vol. I, cap. I, citado por PIMENTEL, Alberto, *O Porto na Berlinda*, Porto, Chardron, 1894, p. 39.

⁹ Para 1832 o *Recenseamento dos Bairros* do Porto permite-nos verificar quer a amplitude da construção em altura nas diversas ruas, quer a frequente ocupação dos andares por famílias diferentes. Já em fins do século XVIII, COSTA, L. A. Rebelo da, *Descrição...*, Porto, 1789, p. 27, exagerando um pouco a situação, escrevia sobre a altura das casas: «Ordinariamente são de três andares, muitas de quatro e algumas de cinco, além das sobrecozinhas e lojas subterrâneas». De facto, só em torno da Praça da Ribeira é que se verificava tal vulgaridade dos prédios de 3 e mais andares. A abordagem dos espaços residenciais constitui outro capítulo da nossa dissertação de mestrado.

¹⁰ COSTA, L. A. Rebelo da, *o. c.*, p. 46, considerando um afrouxamento da construção civil após 1785, critica o plano de «multiplicar o número das ruas..., pois será impossível occuparem-se todos estes innumeraveis terrenos no decurso d'um século...».

¹¹ Transcrito em *Memórias paroquiais na divisão administrativa do Porto em 1758 — Cedofeita*. «O Tripeiro», Porto, VI série, ano V, 1965, p. 311-313.

cado pela Câmara do Porto, assinala uma organização espacial semelhante à que encontraremos em meados do século. A maior parte dos sítios, aldeias e lugares tinham dado origem a ruas, travessas, largos e praças¹². (QUADROS 1 a 4)

Em meados do séc. XIX, a população da freguesia quase quadruplicara em relação a cem anos antes. Tal crescimento não é, no entanto, regular.

O maior crescimento verifica-se na segunda metade do século XVIII. As sucessivas situações de crise que afligiram a cidade desde finais do séc. XVIII até meados do século XIX — crise alimentar de fins do século XVIII, invasões francesas, guerra civil e *colera morbus* em 1832-34, perturbações dos anos 40 — vieram travar o dinamismo demográfico anterior. Em 1841, as alterações na divisão administrativa das freguesias do Porto reduzem substancialmente a área da freguesia de Cedofeita, que fica a contar com 1936 fogos¹³, menos do que comportava 5 anos antes. Só após meados do século assistiremos a novo salto que fará duplicar novamente a população em menos de 30 anos. (QUADRO 5)

No momento em que nos situamos, a população da freguesia parece atravessar um período de estagnação demográfica. Como veremos, o número de casas vazias representa então cerca de 12% do parque habitacional e nas casas ocupadas não se verifica uma sobreocupação acentuada, se excluirmos as «ilhas», estas mesmas sem a compressão que virão a manifestar nas décadas seguintes.

A mobilidade da população

O *dinamismo interno da população urbana* entre o centro e a periferia, a par da constante chegada de gentes de meios rurais, justificam em grande parte os ritmos de crescimento da freguesia. Situada no termo do centro urbano, absorve, por um lado, parte da população que não consegue encaixar-se nas freguesias centrais, por outro lado, começa a ser preferida pela aristocracia mercantil que aí busca espaços residenciais mais vastos, que não se encon-

¹² «Borboleta Constitucional», Porto, n.º 229, 1822.10.11.

¹³ JORGE, Ricardo, *Origens e desenvolvimento da população do Porto*, Porto, 1897, p. 103-104.

tram no centro, e pelas camadas médias que aí poderão encontrar casas mais baratas e melhores, e, enfim, pelos *imigrantes* recém-chegados. É sobretudo à custa destes últimos que a freguesia cresce ao longo do séc. XIX. A guerra civil e a *colera morbus* esvaziaram muitas das casas do centro urbano, sendo possível que, na segunda metade dos anos 30, se verificasse um fluxo da periferia para o centro.

A naturalidade dos noivos que casaram na paróquia em 1846-47 e em 1861-62 mostra-nos que, nos dois períodos, mais de metade dos homens é cerca de um terço das mulheres provêm de freguesias de fora do Porto. (QUADRO 6)

Não é obviamente o casamento o motivo principal da deslocação para a freguesia. De resto, a área do namoro parece ter sido relativamente restrita, pois cerca de um terço a metade dos casamentos realiza-se entre rapazes e raparigas da mesma rua. (QUADRO 7)

Se analisarmos a residência dos noivos antes do casamento, verificamos que só cerca de 5% vêm de fora da cidade para casar na paróquia e que a maioria já aí reside nessa altura. (QUADROS 8 e 9) Vem-se para a cidade cumprir o serviço militar, em busca de trabalho ou melhores condições de vida, por vezes em escala para paragens mais longínquas, para lá do mar, onde o Brasil continua a despertar o sonho dourado da «árvore das patacas». Vem-se para a cidade estudar ou ocupar cargos administrativos. Vem-se para a cidade ocultar o filho de «amores ilegítimos», cumprir a pena na Relação, buscar a cura nos hospitais da caridade. Em muitos casos já não se volta à terra.

Esta mobilidade parece, de facto, ser maioritariamente definitiva. Se assim não fosse, encontraríamos entre os mais idosos percentagens mais elevadas de pessoas originárias da cidade. Ora, uma leitura dos óbitos da freguesia, divididos em grandes grupos etários, dá-nos percentagens crescentes de forasteiros. (QUADRO 10)

A mesma tendência, naturalmente muito mais acentuada, aparece-nos na análise dos óbitos ocorridos no Hospital de Santo António, todos eles das camadas mais pobres e em grande parte originários de fora da cidade. (QUADRO 11)

O Porto é, em contrapartida, o grande *cais da emigração* do reino. Da cidade embarcam todos os anos para o Brasil milhares de indivíduos. O movimento acelera-se por meados do século, altura em que o tráfico de escravos negros para o Brasil decresce

abruptamente¹⁴. Os temas da «*escravatura branca*» e do «*engajamento*» passam a figurar entre as questões que mais preocupam a opinião e as autoridades da época. No seu relatório apresentado à Junta Geral do Distrito, o governador civil do Porto, barão de Valado, escrevia a propósito do «*contracto clandestino*» ou «*engajamento a frete*»:

«Este contracto é o que hoje está mais em voga. Uma grande parte dos colonos embarcam negando esta qualidade, e a título de passageiros. São elles os primeiros, que de tal sorte fascinados e instruídos pelos aliciadores, declaram perante a Authoridade nos seus requerimentos para a concessão dos passaportes, que não vão contractadas, e que já pagaram a sua passagem, ou que tem parentes no Brasil, que os mandam ir, e lh'a pagam logo que que ali aportem. Estes desgraçados deixam a Patria sem saberem o serviço, em que serão empregados, nem o preço e duração d'este»¹⁵.

Em 1855 saem da barra do Porto 7254 emigrantes para o Brasil¹⁶, sem contar a emigração clandestina que deveria ter elevado este número para além dos 10 000¹⁷.

Poucos regressam com condições de criar a imagem do «*brasileiro*», mas o certo é que ela se impôs aos olhos dos contemporâneos. A imagem é reforçada pelo próprio «*modus vivendi*» aparatoso e opulento de alguns retornados, pelas constru-

¹⁴ GODINHO, Vitorino Magalhães, *L'émigration portugaise (XVe.-XXe. siècles), une constante structurelle et les réponses aux changements du monde*. «Revista de História Económica e Social», Lisboa, n.º 1, Jan.-Jun. 1978, p. 10.

Entre 1840 e 1850, o Brasil recebe cerca de 33 500 escravos negros por ano; em 1851, apenas 3 287. Antes de 1855, o caudal emigratório português para o Brasil rondaria os 4-5 mil, quase todos saídos da barra do Porto.

¹⁵ VALADO, Barão de, *Relatório apresentado à Junta Geral do Distrito do Porto*, Porto, 1857, p. 15-16.

¹⁶ FREITAS, Rodrigues de, *Notice sur le Portugal*, Paris, 1867, p. 10.

¹⁷ OLIVEIRA MARTINS, *em Fomento Rural e Emigração*, calcula a emigração clandestina entre 1866 e 1888 em cerca de metade a um terço da emigração total. Em nosso entender, no período anterior, a proporção da emigração clandestina deveria ter sido ainda maior.

ções exuberantes e coloridas de azulejos e fachadas recortadas, que Júlio Dinis caracteriza em relação ao Bairro Oriental da cidade¹⁸. Em Cedofeita, onde o seu número não é tão elevado, contam 29 famílias, vivendo todas elas em casas independentes, com uma média de quase 2 criados por fogo. Negociantes e/ou proprietários, alguns deles dispõem de grandes quintas nos arrabaldes da cidade, como José da Costa Dourado, morador na Boavista e proprietário da *Quinta do Dourado* em S. Mamede de Infesta.

As actividades mercantis dos «brasileiros» associam-se frequentes vezes a negócios mais escuros, como as práticas de cunhagem de moeda falsa e de engajamento, com que Camilo ilustra muitos dos seus romances e novelas.

Qualquer abordagem da população urbana não pode desprezar a intensa *mobilidade interna* dentro da área da cidade. Mobilidade que parece ter sido particularmente nervosa entre as camadas populares, segundo nos foi dado averiguar através dos róis de confessados de Cedofeita, mas também importante entre as camadas da pequena e média burguesia. Tal mobilidade parece prender-se, antes de mais, a estratégias individuais implicadas nos processos de manutenção das unidades domésticas. Vejamos um exemplo. António Avelino da Costa, filho do «industrial» Domingos José da Costa, nasce em 1816 na *rua dos Quartéis da Torre da Marca*, então pertencente à freguesia de Cedofeita. É o mais novo dos 6 irmãos (3 rapazes e 3 raparigas). Tem 8 anos, quando a família se muda para a *praça dos Ferradores* (actual Carlos Alberto), para que o irmão Faustino, de 21 anos, recém formado, aí pudesse exercer a advocacia. Nessa casa moraram até 1835, altura em que mudam para *outra casa na mesma praça*. Em 1837, o irmão advogado casa-se e abandona o lar paterno. Logo no ano seguinte, a família muda-se para o 280 da *rua do Almada*. Em 1846 morre o pai e em Maio de 1851 a mãe. Quatro meses mais tarde, António Avelino, então com 35 anos, casa-se com D. Rita Teresa de Jesus, viúva, de 46 anos. No ano seguinte, deixa as irmãs na casa da rua do Almada e aluga um 2.º andar no *Campo da Regeneração*. Apenas por um ano. No S. Miguel seguinte está já no n.º 154 da *rua da Boavista*, onde permanece até 1861, mudando-se então para o n.º 234 da *mesma rua*. Em Março de 1865, as irmãs saem da casa da rua do

¹⁸ DINIS, Júlio, *o. c.*

Almada e vêm viver com António Avelino e com a mulher até ao S. Miguel, altura em que alugam casa na *rua de Cedofeita*. Em Abril de 1866, morre a mulher de António Avelino e este reúne-se às irmãs até alugar casa na rua do *Príncipe*, em Setembro¹⁹. Em 50 anos, António Avelino da Costa passa por 9 casas diferentes.

As incertezas demográficas

Uma mobilidade tão forte, uma população flutuante considerável, cria problemas praticamente insolúveis, quando se busca o rigor da análise demográfica. Numa dada geração só uma minoria é descendente da geração anterior da mesma cidade. Neste sentido, como já foi salientado, «falar da população de uma dada cidade não é, a partir do séc. XIX, senão um abuso de linguagem»²⁰. As taxas de natalidade, nupcialidade, mortalidade ou reprodução têm de ser encaradas como indicadores grosseiros, com uma significação muito limitada.

Considerando a estrutura da população por sexos, deparamos com *relações de masculinidade muito fortes*, bastante acima das médias nacionais²¹. (QUADRO 12)

Sob este aspecto, a população de Cedofeita de meados do século passado parece mais próxima da estrutura de Antigo Regime. A persistência de uma forte atracção feminina para o serviço doméstico urbano, a emigração maioritariamente composta por homens e o desenvolvimento industrial e urbanístico posterior, a par do refluxo do trabalho doméstico são factores a ter em conta na explicação do evoluir da relação de masculinidade.

Observando agora a pirâmide etária de 1864, à falta de dados anteriores mais próximos do momento em que situamos o nosso estudo, deparamos com uma base relativamente estreita em comparação com o alargamento dos grupos etários correspondentes às classes activas. Com duas excepções (11-15 e 21-25 anos), a

¹⁹ AHMP (Fundo Malta e Costa), *Várias lembranças que faz António Avelino da Costa*, mss n.º 2872.

²⁰ GUILLAUME, P., POUSSOU, J.-P., *Démographie historique*, Paris, 1970, p. 282.

²¹ Para 1801, SOUSA, Fernando de, *A população portuguesa nos inícios do século XIX*, Porto, 1979, aposta para 94.3 e o censo de 1864 apresenta uma relação de masculinidade de 91.9.

relação de masculinidade é bastante baixa. Tais grupos deverão corresponder ao início do aprendizado masculino e ao serviço militar. O serviço doméstico feminino, por outro lado, poderá explicar o maior número de mulheres. Regista-se na pirâmide a «classe vazia» dos 31-35 anos, correspondente ao período de nascimentos dos anos da guerra civil. De realçar também os valores muito baixos dos grupos etários superiores a 50 anos.

(FIGURAS 1 e 2)

Com uma população de 7634 pessoas em 1848 e um número médio de 270 baptismos no quinquénio correspondente, a *taxa bruta de natalidade* rondaria os 35⁰/₀₀, um pouco acima da média nacional²². A *taxa bruta de nupcialidade* rondaria os 8⁰/₀₀, próxima realidade nacional²³, enquanto a *taxa de mortalidade* (21.5⁰/₀₀) se revelava um pouco inferior²⁴. Devemos, no entanto, suspeitar deste número, dada a alta mortalidade hospitalar e dos expostos, que deveriam elevar muito a mortalidade urbana. Deve também salientar-se o elevado número de óbitos infantis, como aliás era vulgar no país. Não possuímos dados que nos permitam apontar para meados do século a taxa de mortalidade infantil (por falta do livro de registo de baptismos), mas sabemos pelos registos de óbitos que os de menores de 7 anos representam metade a um terço do total dos óbitos ao longo da primeira metade do século, apesar da tendência para decrescer essa proporção. (FIG. 3 e QUADROS 13 e 14)

São frequentes o *concubinato* e a *ilegitimidade*. Os baptismos de filhos ilegítimos situam-se entre os 10 e os 20% do total, por meados do século. (QUADRO 15)

Estes valores situam-se, no entanto, muito abaixo da realidade, pois não contemplam, quer os ilegítimos expostos por mães da freguesia, quer os que nascem no Hospital de Santo António. Estes últimos apresentam percentagens de ilegitimidade da ordem dos 75-80%. (QUADROS 16 e 17)

²² Para 1862, segundo os dados coligidos por SERRÃO, Joel, *Demografia Portuguesa*, Lisboa, 1973, p. 179-180, a taxa de natalidade nacional rondaria os 32.5 a 33⁰/₀₀. Para o Porto, SOUSA, Fernando de, *o. c.*, p. 264, calcula para 1801 uma taxa de natalidade de 31.2⁰/₀₀.

²³ Para 1862 rondaria os 6.75⁰/₀₀, segundo dados de SERRÃO, Joel, *o. c.*, p. 179. Para 1801, SOUSA, Fernando de, *o. c.*, p. 265, fornece-nos a taxa de 5.9⁰/₀₀ para a cidade do Porto.

²⁴ A taxa de mortalidade no país andaria em torno dos 23⁰/₀₀. Vide SERRÃO, Joel, *o. c.*, p. 179.

FIG. 1: PIRÂMIDE ETÁRIA DA POPULAÇÃO DE CEDOFEITA EM 1864

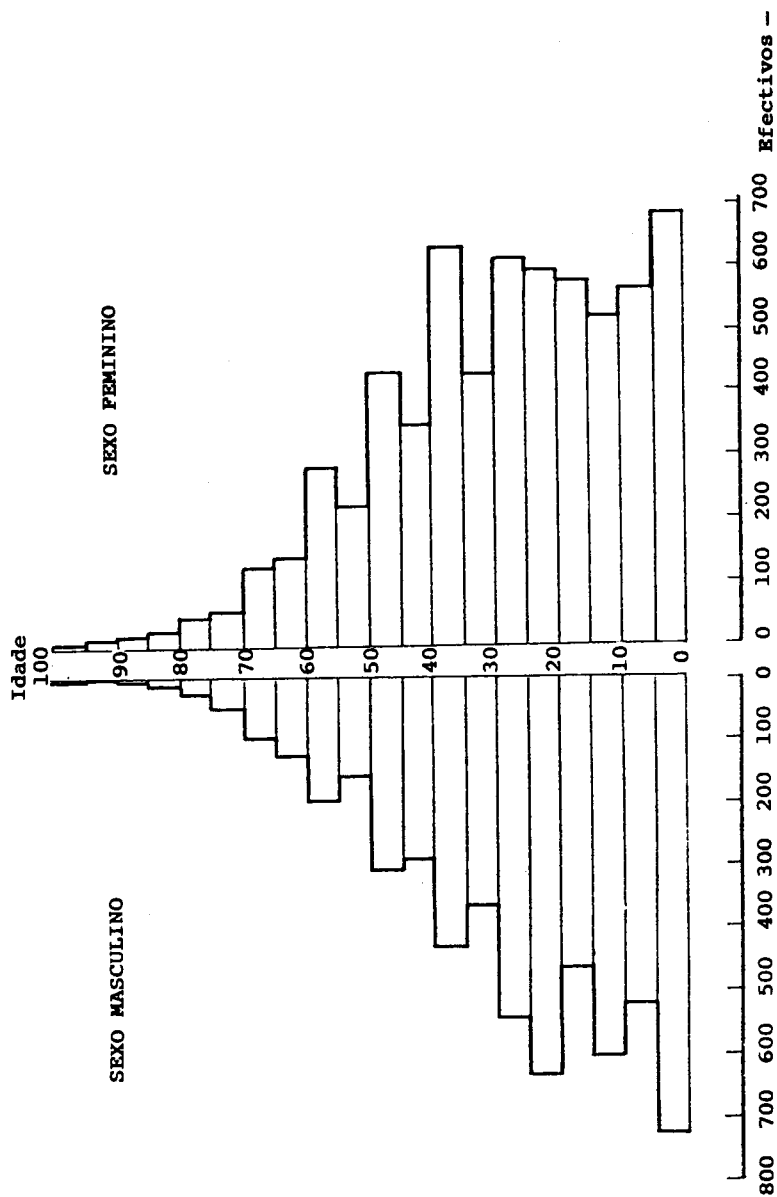


FIG. 3: CASAMENTOS, NASCIMENTOS E ÓBITOS EM CEDOFEITA (1820-1862)

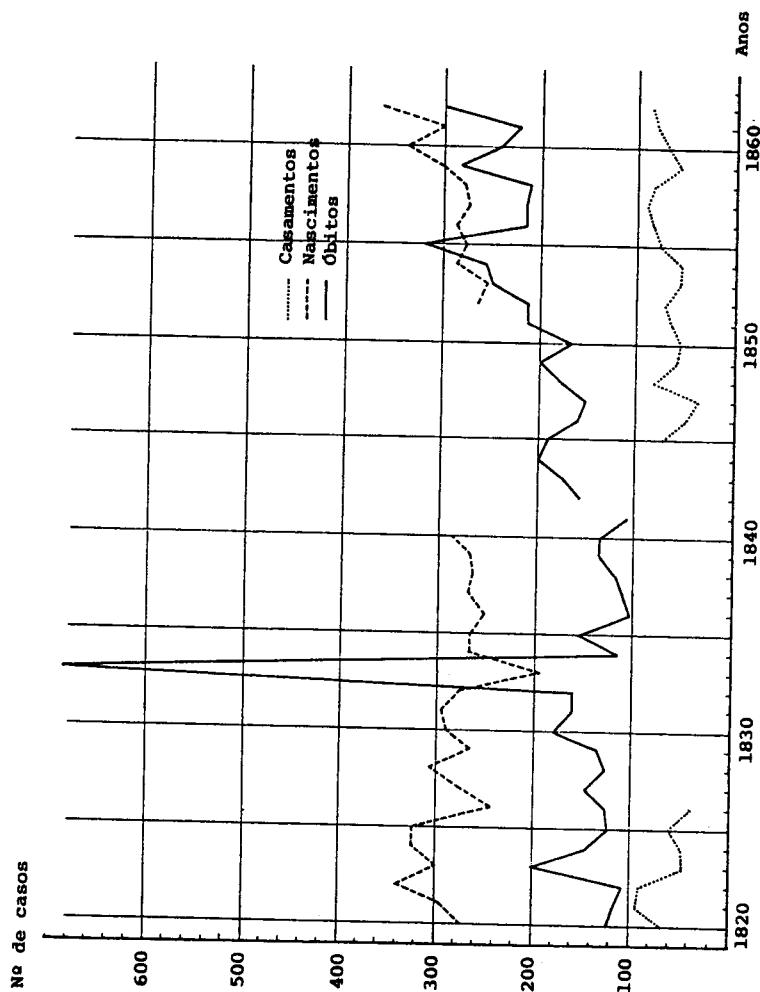
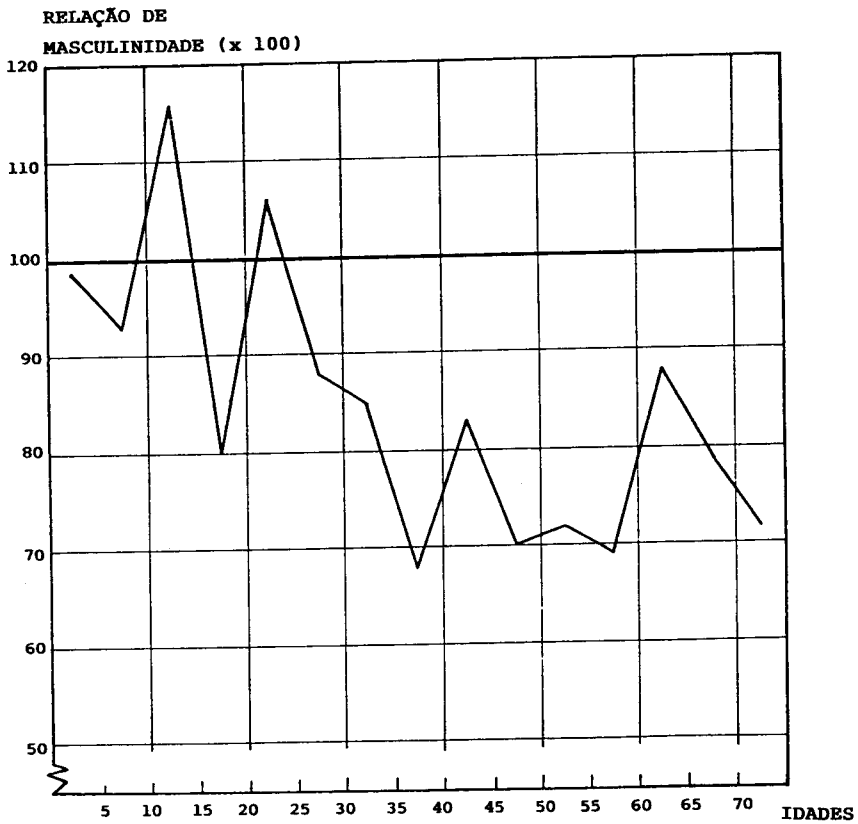


FIG. 2: RELAÇÕES DE MASCULINIDADE POR GRUPOS DE IDADES EM CEDOFEITA SEG. O CENSO DE 1864



A ilegitimidade não pode dissociar-se do problema do concubinato, que na freguesia atinge valores bastante elevados, sobretudo entre as camadas populares. Como seria de esperar, as informações são, a este respeito, muito superficiais, mas pudemos verificar que, em 1857, dos 89 casamentos realizados na paróquia, 17 explicitavam coabitação anterior dos noivos, dos quais 14 casos possuíam já filhos (25 no total). Estes cerca de 20% de uniões livres explicitadas com o objectivo, na maior parte dos casos, de legitimação dos filhos, devem indiciar-nos um número bem maior de situações congêneres, que, na ausência de filhos, obviamente tenderiam a ser encobertas. Se é certo que um número frequente de ilegítimos resultaria de relações juvenis imprudentes, a maioria parece resultar de relações mais permanentes, sobretudo entre as camadas populares, relegando-se muitas vezes o casamento e a legitimação dos filhos para o leito da morte. De realçar o peso relativo dos soldados na ilegitimidade verificada na freguesia. Apuramos para 1861-62 as profissões dos pais de 48 dos 82 ilegítimos baptizados na paróquia, bem como das mães que fizeram o parto no Hospital de Santo António em 1860. Reproduzimos as designações dos registos, sem a preocupação de as corrigir ou agrupar, pois que o objectivo é assinalar a forte componente popular do fenómeno da ilegitimidade. (QUADROS 18 e 19)

Em nosso entender, a extensão de relações de concubinato, aliada à baixa relação de masculinidade, mais do que a sobrevivência de hábitos tradicionais, explicam o *casamento tardio*, em torno dos 27 anos. (QUADRO 20)

Se analisarmos agora as *idades de casamento segundo as profissões dos noivos* deparamos com uma situação fortemente diversificada. Assim, como prevíamos, as idades de casamento entre as camadas populares mais desfavorecidas situa-se nos 29-30 anos para os homens e 27 para as mulheres. Por razões diferentes, os homens das camadas superiores (proprietários, negociantes, profissões liberais) casam também muito tarde, tal como as mulheres de proprietários. Não devem ser alheias a esta situação razões de salvaguarda do património, mas é também de ter em conta a mobilidade social de cada indivíduo ao longo do seu ciclo de vida. À medida que se avança na idade pode, em certas situações, subir-se na escala social: por actividade própria ou por herança. Entre a aristocracia mercantil e o funcionalismo, as mulheres casam bastante cedo. Não se lhes colocam grandes

dificuldades de constituição do dote e o futuro, por outro lado, está salvaguardado pela posição social dos seus maridos.

É entre as camadas de pequena burguesia urbana e dos trabalhadores mais favorecidos que os níveis etários são simultaneamente paralelos entre os noivos e relativamente baixos: 25 anos para os homens e 22-25 anos para as mulheres. (QUADRO 21)

As actividades económicas e o quadro social-tradição e ruptura

Cedofeita é, no séc. XIX, uma freguesia tipicamente urbana (QUADRO 22) pelas suas actividades, se entendermos por urbana uma situação (QUADRO 23) de fraca importância das actividades ligadas à agricultura, com um peso bastante forte dos sectores secundário e terciário, e, em especial, com uma grande diversidade de ocupações. Mas, saliente-se a *resistência das actividades artesanais* no quadro das estruturas de produção de Antigo Regime. Não é, aliás, de estranhar uma tal situação, pois ela parece generalizada em todas as grandes cidades da Europa com tradição artesanal importante. Relativamente a Londres de 1851, François Bédarida escreveu:

«(...) a indústria ocupa um lugar essencial na actividade económica, pois dá trabalho a perto de metade da população. Só que não se trata de modo algum de ramos novos e impetuosos da manufactura moderna. Em Londres não se ouve nem o barulho das máquinas nem o rumor das grandes fábricas. A capital permanece uma cidade de pequenas indústrias tradicionais»²⁵.

Em Cedofeita, a indústria revela-se a principal actividade dos seus habitantes, tal como deveria acontecer em toda a cidade, a qual domina, até inícios da década de 1840, o parque industrial português²⁶. Predomina a *indústria domiciliária*, o *pequeno artesanato independente e disperso*, em que o mestre comunga ainda, em

²⁵ BÉDARIDA François, *Londres au milieu du XIXe. siècle: Une analyse de structure sociale*, «Annales E.S.C.», Março-Abril 1968, p. 273.

²⁶ SERRÃO, Joel, *Temas Oitocentistas — I*, 2.^a ed., Lisboa, 1980, p. 83.

frequentes casos, a mesa, o trabalho e a casa com oficiais e aprendizes. As «*fábricas*», não no sentido da moderna indústria fabril maquinofactureira, com energia a vapor e máquinas, mas na forma das manufacturas tradicionais, com divisão de trabalho e concentração de trabalhadores assalariados em locais de produção separados das unidades residenciais, não deveriam ultrapassar umas 30 a 40. Fábricas de cal, de sebo, de louças, de artefactos de ferro e, sobretudo, de tecidos compunham então o parque industrial da freguesia. O número de operários por unidade não deveria ultrapassar muito a dezena e os processos de produção eram ainda fundamentalmente tradicionais.

Para 1860, o *Relatório do Governador Civil* aponta-nos 36 fábricas de tecidos (27 de algodão, 7 de seda e 2 de algodão, seda e lã) na área da freguesia, que empregam no conjunto 646 operários (306 homens, 240 mulheres e 100 rapazes), ou seja, perto de 18 trabalhadores por unidade. Apenas 5% do total dos teares utilizados nessas fábricas são modernos (à Jacquard). Cite-se ainda uma observação importante que acompanha o quadro a que nos referimos:

«Fóra dos Estabelecimentos occupam-se bastantes pessoas de ambos os sexos em diversos mesteres para o fabrico, como tintureiros, cardadores, dobadeiras, carpinteiros, liceiros, etc.»²⁷.

Será preciso esperar pelo último quartel do século para que o movimento industrial fabril acelere e se imponha às formas de produção artesanais.

A actividade comercial ocupa uma importância excessiva (mais de 20% dos chefes de família trabalham no comércio), se considerarmos a situação da freguesia, relativamente distanciada do centro comercial da cidade, então situado na zona ribeirinha. Recorde-se, no entanto, que Cedofeita começa a ser preferida, como zona residencial, pela aristocracia mercantil. Cerca de metade das pessoas da freguesia ligadas ao comércio podem considerar-se

²⁷ GOUVEIA, Visconde de, *Relatório apresentado à Junta Geral do Distrito do Porto*, Porto, 1860.

entre a alta e média burguesia (contando perto de meia centena de nacionais e outros tantos «brasileiros» e ingleses).

Com um peso importante revela-se também o conjunto de *militares* que atinge os 16% do total.

Nas classes em que agrupamos as várias situações socio-profissionais é de estranhar o peso da pequena burguesia (cerca de 45%) sobretudo em relação à base da pirâmide social. Refira-se, no entanto, que, entre aqueles cuja ocupação não foi possível apurar, a maior parte seria composta por indivíduos das classes mais baixas, com ocupações incertas ou mesmo sem ocupação, devendo fazer aumentar esta classe para os 55% e reduzir a pequena burguesia para os 35%. As fontes utilizadas só nos permitem ter em conta a situação dos cabeças de casal masculinos. O estudo da população total, com a inclusão do pessoal doméstico e das mulheres trabalhadoras revelaria decerto uma redução relativa ainda maior das camadas médias e um aumento proporcional das camadas pobres. (Quadro 24)

É, de resto, essa imagem que ressalta da leitura das listas eleitorais da época, dado o sistema censitário em que assentam. Dos cerca de 1350 chefes de família (excluindo os estrangeiros, mulheres e menores de 25 anos solteiros e os criados) só menos de um terço estão recenseados em 1847²⁸, sendo, pois, os restantes excluídos por não usufruírem rendimentos colectáveis iguais ou superiores a 100 000\$ anuais, ou todos os trabalhadores (excluindo os empregados públicos) por conta de outrem, que não contassem com mais que o seu salário para se sustentarem. (QUADRO 25)

O quadro deixa perceber uma acentuada desproporção da distribuição da riqueza. Quase 70% dos casos considerados vivem com um mínimo inferior ao rendimento colectável e mais de 90% da população usufrui cerca de 30% da riqueza, enquanto menos de 10% detém cerca de 70% do conjunto de rendimentos.

Se excluirmos o caso do visconde de Beire, proprietário da Qt.^a de St.^o Ovídio, ex-governador civil, pertencente ainda à nobreza tradicional, todas as grandes fortunas estão nas mãos de negociantes/proprietários, alguns deles detentores de títulos de

²⁸ AHMP, *Recenseamento eleitoral de 1847*, mass s/n. Não foram considerados os 126 militares com obrigação de voto do Quartel de Santo Ovídio, dado que também não foram contemplados na contagem da população.

fresca data, integrando a oligarquia dirigente da vida económica e política da cidade.

Uma análise mais profunda revelaria entre estas famílias *relações de parentesco e aliança*, mas mesmo superficialmente, quer através dos registos de estado civil, quer através dos róis de confessados, é visível uma intensidade de relações entre tais famílias. Veja-se o caso flagrante do conjunto de 3 agregados domésticos vizinhos na Rua de Cedofeita, compostos por cerca de 14 pessoas por fogo, com um conjunto de 17 criados, tendo entre si relações de parentesco e/ou aliança e constituindo entre si uma sociedade comercial relativamente importante («Figueiredo, Perry & C.^a»).

Ao longo do século XIX, apesar da permanência de unidades produtivas tradicionais, vamos assistindo a uma separação — gradual e lenta, é certo, mas contínua — entre as funções produtivas e as restantes funções da unidade doméstica. O movimento parece articular-se com a acção da burguesia libetal que, na esfera da política local, busca a demarcação eficaz entre o público e o privado, no sentido da defesa intransigente da aplicação dos direitos de liberdade e de propriedade. Daí que se vá restringindo as funções «públicas» do lar — leia-se, aquela em que este melhor se articulava com a comunidade —, a par da privatização das outras funções. Não só se vai estabelecendo a *ruptura entre local de residência e local de trabalho*, mas também, e em consequência, uma diferenciação social cada vez mais profunda do espaço. Os patrões da indústria já não coabitam com os seus operários como fazem ainda os artesãos tradicionais com os seus oficiais e aprendizes, nem sequer no mesmo meio residencial. Não cabe aqui tratar das consequências deste movimento que remetem quer para o surgimento de consciências de classe, quer para uma nova consciência do tempo e do espaço, quer para hábitos de classe diferenciados nas questões domésticas de relação entre os sexos e entre pais e filhos. O surto das associações de classe dos anos 50 não terá aqui uma das duas explicações? Por outro lado, que alterações não teriam provocado no artesão que se transforma em operário a saída de casa para começar a trabalhar na fábrica às 5 horas no verão ou às 7 no inverno até às 8 ou 9 horas da noite²⁹? Mas, estamos ainda

²⁹ Vide GOUVEIA, Visconde de, *o. c.*

longe da generalização do movimento. O que convém fazer ressaltar é a sobreposição de tempos e ritmos de vida diferenciados que acabarão por estabelecer diversidade e mesmo rupturas nos gestos quotidianos, nas relações que o homem mantém com o espaço e com os outros homens, na sua própria consciência.

Porto, Maio de 1986

ANEXOS

QUADRO 1: DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS FOGOS EM 1758

RUAS E LUGARES	N.º DE FOGOS	RUAS E LUGARES	N.º DE FOGOS
R. dos Ferradores	76	Aldeia de Fiál	2
R. de Santo Ovídio	45	Aldeia de Carvalhos do Monte	3
R. dos Quartéis	36	Aldeia do Carregal	9
R. Nova dos Quartéis	13	Aldeia do Paço	9
R. da Cruz	47	Aldeia Nova	12
R. do Cano de Agua	24	Aldeia do Bom Sucesso	8
Lugar da Póvoa	24	Sítio de Agromonte	1
Lugar da Carvalhosa	26	Sítio da Bandeirinha	1
Lugar da Pena	37	Sítio do Coxo	2
Lugar do Vilar	20	Sítio da Torrinha	2
Lugar do Carvalhido	31	Sítio da Lapa	2
Lugar do Outeiro	9		
Aldeia do Monte Cativo	17		
Aldeia de Nogueira	3		
Aldeia da Ariosa	9		
Aldeia de Salgueiros	2		
		TOTAL	470
		(INDETERMINADOS: 35) (*)	
		TOTAL	505

FONTE: *Memórias Paroquiais, 1758.*

(*) O total de fogos por lugares não coincide com o total de fogos indicado para o conjunto da freguesia. Terá o pároco indicado por lugares casas em vez de fogos?

QUADRO 2: DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS FOGOS EM 1822

RUAS E LUGARES	N.º DE FOGOS	RUAS E LUGARES	N.º DE FOGOS
R. de Cedofeita	201	Beco da Carvalhosa	3
R. da Torrinha	35	Lugar da Ariosa de Nogueira	8
R. das Oliveiras	5	R. do Vilar	14
R. do Mirante	17	R. da Piedade	6
R. de Santo Ovídio	57	R. Nova do Vilar	54
Travessa do Carregal	27	R. dos Quarteis	101
Trav. da Figueiroa	4	R. do Paço	40
Calçada do Mirante	17	R. da Boa Nova	47
Praça do Mirante	5	R. da Brenha	43
Praça de Santo Ovídio	2	R. do Pombal	13
Praça dos Ferradores	15	R. do Príncipe	62
R. de Carvalhos do Monte	27	R. do Carranca	7
R. da Boavista	86	Trav. do Carranca	12
R. da Cruz	32	Beco do Paço	14
R. das Águas Férreas	2	Beco do Sampaio	8
R. das Balas	6	Campo da Torre da Marca	82
R. da Carvalhosa	10	Quartel da Torre da Marca	14
R. do Priorado	28	R. do Carvalhido	77
R. do Bom Sucesso	21	R. de Asneiros	44
R. da Igreja	6	R. do Ribeiro até ao pé do Monte Cativo	92
R. da Rainha	52	Trav. dos Arcos	11
R. da S. ^a da Lapa	36	Lugar da Casa Nova	9
R. do Rosário	52	Trav. de S. Paulo	16
Trav. das Águas Férreas	4	Lugar de Agromonte	3
Trav. dos Salgueiros	2	Lugar da Póvoa	29
Trav. do Rosário	28	Lugar da Pena	45
Trav. de Cedofeita	12	Lugar do Monte Cativo	16
Trav. da Carvalhosa	15	Aldeia Nova	8
Monte da Lapa e Olho Vivo	33	Quinta Amarela	13
Lugar de Salgueiros e Pinheiro	7		
		TOTAL	1861

FONTE: «Borboleta Constitucional», n.º 229, 1822.10.11

QUADRO 3: DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS FOGOS EM 1848

RUAS E LUGARES	N.º DE FOGOS	RUAS E LUGARES	N.º DE FOGOS
R. da Igreja	8	25 de Julho e Campos	4
R. da Cruz	33	R. da Saudade	5
R. de Cedofeita	199	R. de S. Paulo	10
Tr. de Cedofeita	16	R. da Paz	38
R. dos Bragas	44	R. de Santa Isabel	2
Calç. do Mirante	1	R. do Priorado	38
Trav. da Figueiroa	10	R. da Torrinha	53
Trav. Cor. Pacheco	1	R. da Boa Hora	22
R. Cor. Pacheco	11	R. do Campo Pequeno	20
Pça. Cor. Pacheco	11	R. do Breiner	88
Trav. de S. Carlos	5	R. do Príncipe	45
R. 16 de Maio	133	R. do Rosário	60
R. do Pinheiro	54	R. da Carvalhosa	49
R. do Almada	162	Trav. da Carvalhosa	19
Campo da Regeneração	47	Trav. das Águas Férreas	3
R. de Germalde	14	R. do Melo	7
Largo da Lapa	3	Monte Cativo	13
R. de S. Brás	48	Pé do Monte	24
Trav. de S. Brás	7	Bouça	34
R. da Rainha	139	Vielas de Burgães	22
Trav. da Rainha	15	R. 9 de Julho	175
Monte da Lapa	21	Pça. do Exército Libertador	37
Salgueiros	9	R. da Natária	5
R. da Lapa	44	Trav. dos Arcos	15
R. da Boavista	103	R. da Quinta Amarela	19
		Trav. S. Paulo	51
		R. das Valas	7
		TOTAL	2011

FONTE: *Rol de Confessados de 1848.*

QUADRO 4: DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS FOGOS EM 1863

RUAS E LUGARES	N.º DE FOGOS	RUAS E LUGARES	N.º DE FOGOS
R. da Igreja	9	R. da Saudade	11
R. de Cedofeita	333	R. da Paz	70
R. dos Bragas	48	R. da Torrinha	147
Trav. de Cedofeita	16	R. da Boa Hora	26
R. do Mirante	3	Campo Pequeno	108
Trav. Cor. Pacheco	1	R. do Breiner	123
R. Cor. Pacheco	13	R. do Príncipe	70
Pça. Cor. Pacheco	11	R. do Rosário	61
Trav. de S. Carlos	8	R. da Carvalhosa	89
R. Mártires da Liberdade	158	Trav. da Carvalhosa	21
R. do Pinheiro	70	Trav. da Figueiroa	3
R. do Almada	187	R. das Águas Férreas	7
Campo da Regeneração	72	Trav. das Águas Férreas	4
R. de Germalde	29	R. do Melo	7
Trav. de S. Brás	6	Monte Cativo	16
R. de S. Brás	74	R. de Burgães	15
Largo da Lapa	4	Trav. de Burgães	4
R. da Rainha	203	Beco de Burgães	2
Trav. da Rainha	20	Trav. da Bouça	29
Monte da Lapa	37	R. da Bouça	34
Salgueiros	22	R. 9 de Julho	157
R. da Lapa	51	Pça. do Exército Libertador ..	47
R. da Boavista	107	R. da Natária	4
R. do Outeiro	7	Trav. dos Arcos	18
R. do Veiga	4	R. do Arcos	8
		Qt. ^a / Sarela	19
		TOTAL	2593

FONTE: *Rol de Confessados de 1863.*

QUADRO 5: A POPULAÇÃO DE CEDOFEITA (1758-1878)

ANOS	FOGOS	HABITANTES	DIMENSÃO MÉDIA DOS FOGOS	TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL MÉDIO DA POPULAÇÃO
1758 (a)	505	2373	4.7	—
1795 (b)	1257	5173	4.1	2.13%
1801 (c)	1312	5358	4.1	0,59%
1836 (d)	2034	7379	3.6	0,87%
1848 (e)	2009	7634	3.8	—
1864 (f)	2796	11828	4.2	2.77%
1878 (f)	3720	16093	4.3	2.22%

- FONTE: (a) *Memórias Paroquiais* de 1758.
 (b) VILAS-BOAS, Custódio José Gomes de, *Cadastro da Província do Minho*, in CRUZ, António, *Geografia e Economia da Província do Minho nos fins do século XVIII*, Porto, Centro de Estudos Humanísticos, 1970.
 (c) SOUSA, Fernando de, *A População portuguesa em 1801* (em publicação).
 (d) AHMP, *Próprias*, Livro 35 p. 421.
 (e) *Rol de Confessados de 1848*.
 (f) *Recenseamentos da População*.

QUADRO 6: NATURALIDADE DOS NOIVOS CASADOS NA PARÓQUIA DE CEDOFEITA EM 1861-62 (em %)

NOIVA \ NOIVO	CEDOFEITA	OUTRAS PARÓQUIAS DO PORTO	OUTRAS PARÓQUIAS	TOTAL
CEDOFEITA	7.88	7.88	14.55	30.30
OUTRAS PARÓQUIAS DO PORTO	3.64	11.52	14.55	29.70
OUTRAS PARÓQUIAS	3.03	4.24	31.52	38.79
NATURALIDADE INDETERMINADA	—	0.61	0.61	1.21
TOTAL	14.55	24.24	61.21	100.00

FONTE: ADP, Secção de Registo Civil, Cedofeita, Livros 7 e 8 de *Casamentos*.

QUADRO 7: NOIVOS RESIDENTES NA MESMA RUA (em %)

ANOS	%
1846-47	36.25
1861-62	44.24

FONTE: ADP, S.R.C., Cedofeita, Livros 4, 7 e 8 de *Casamentos*.

QUADRO 8: RESIDÊNCIA DOS NOIVOS CASADOS EM CEDOFEITA EM 1846-47 (em %)

NOIVA	NOIVO	CEDOFEITA	OUTRAS PARÓQUIAS DO PORTO	OUTRAS PARÓQUIAS	RESIDÊNCIA INDETERMINADA	TOTAL
CEDOFEITA		51.65	20.88	2.20	2.20	76.92
OUTRAS PARÓQUIAS DO PORTO		10.99	1.10	—	1.10	13.19
OUTRAS PARÓQUIAS		4.40	—	—	—	4.40
RESIDÊNCIA INDETERMINADA		2.20	—	—	3.30	5.49
TOTAL		69.23	21.98	2.20	6.59	100.00

FONTE: ADP, S.R.C., Cedof., Casamentos, Livro 4.

QUADRO 9: RESIDÊNCIA DOS NOIVOS CASADOS EM CEDOFEITA EM 1861-62 (em %)

NOIVA \ NOIVO	CEDOFEITA	OUTRAS PARÓQUIAS DO PORTO	OUTRAS PARÓQUIAS	TOTAL
CEDOFEITA	62.42	21.82	1.82	86.06
OUTRAS PARÓQUIAS DO PORTO	7.88	3.64	0.61	12.12
OUTRAS PARÓQUIAS	—	0.61	1.21	1.82
TOTAL	70.30	26.06	3.64	100.00

FONTE: ADP, S.R.C., Cedofeita, *Casamentos*, Livros 7 e 8

QUADRO 10: ÓBITOS EM CEDOFEITA POR SEXOS E IDADES EM 1847-48 SEGUNDO REGIÕES DE NATURALIDADE (em %)

NATURALIDADE	0-14		15-49		50 e +		TOTAL
	H	M	H	M	H	M	
PORTO	97.30	97.92	64.86	63.83	37.84	61.54	74.24
OUTRAS LOCALIDADES	2.70	2.08	35.14	36.17	62.16	38.46	25.76
TOTAL (n:)	100.00 (74)	100.00 (48)	100.00 (37)	100.00 (47)	100.00 (37)	100.00 (52)	100.00 (295)

FONTE: ADP, Secção de Registo Civil, Ced., Óbitos, Livros 3 e 4.

**QUADRO 11: ÓBITOS NO HOSPITAL DE SANTO ANTÓNIO
POR SEXOS E IDADES EM 1862, SEGUNDO REGIÕES DE NATURALIDADE**

NATURALIDADE	0-14		15-49		50 e +		TOTAL
	H	M	H	M	H	M	
	PORTO	62.50	63.16	19.84	34.45	10.10	
OUTRAS LOCALIDADES	37.50	36.84	80.16	65.55	89.90	70.41	73.38
TOTAL (n:)	100.00 (16)	100.00 (19)	100.00 (126)	100.00 (119)	100.00 (99)	100.00 (98)	100.00 (477)

FONTE: ADP, S.R.C., Hospital de Santo António, Óbitos, Livro 3
(a) Desprezados 3 óbitos de mulheres e 2 de homens com idades ou naturalidades não referenciadas.

QUADRO 12: RELAÇÕES DE MASCULINIDADE DA POPULAÇÃO DE CEDOFEITA (1795-1878)

ANOS	RELAÇÃO DE MASCULINIDADE (×100)
1795 (a)	73.70
1848 (b)	73.59
1864 (c)	87.15
1878 (d)	89.60

FONTE: (a) VILAS-BOAS, *o. c.*
(b) *Rol de Confessados.*
(c) *Recenseamento da População de 1864.*
(d) *Recenseamento da População de 1878.*

QUADRO 13: CASAMENTOS, NASCIMENTOS E ÓBITOS EM CEDOFEITA (1820-1862):

ANOS	CASAMENTOS	NASCIMENTOS	ÓBITOS
1820	67	274	123
1821	95	297	117
1822	92	341	108
1823	48	301	202
1824	50	323	147
1825	55	323	122
1826	39	244	127
1827	(*)	277	147
1828		306	127
1829		266	136
1830		290	181
1831		295	161
1832		277	160
1833		196	687
1834		267	114
1835		267	156
1836		253	103
1837		270	113
1838		267	120
1839		269	135
1840		286	133
1841		(*)	106
1842 (**)			157
1843			174
1844			201
1845	72		191
1846	52		159
1847	39		152
1848	81		176
1849	63		199
1850	56		167
1851	63		216
1852	71	263	246
1853	56	255	248
1854	55	286	255
1855	77	275	320
1856	83	286	214
1857	90	273	215
1858	83	278	211
1859	58	301	282
1860	68	337	241
1861	79	297	222
1862	86	363	298

FONTE: A.D.P., Secção de Registo Civil, Cedofeita, Livros de *Baptismos, Casamentos e Óbitos*.

(*) Os livros de registo paroquial correspondentes a estas lacunas foram roubados da Igreja em 24.11.1864.

(**) A partir de Janeiro de 1842 entra em vigor o Decreto que estabelece novos limites da freguesia.

QUADRO 14: ÓBITOS EM CEDOFEITA (1820-48). PROPORÇÃO DOS MENORES DE 7 ANOS

ANOS	ÓBITOS DE MENORES	ÓBITOS-TOTAL	PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MENORES
1820-21	121	240	50.4
1830-31	123	342	36.0
1840-41	91	239	38.1
1847-48	113	328	34.5

FONTE: ADP, S.R.C., Ced., *Obitos*, Livros 3 e 4; *Misto* 10.

**QUADRO 15: BAPTISMOS DE ILEGÍTIMOS EM CEDOFEITA
(1820-1862)**

ANOS	TOTAL DE BAPTISMOS	BAPTISMOS DE ILEGÍTIMOS	% DE ILEGÍTIMOS
1820-24	1536	119	7.75
1825-29	1416	144	10.17
1830-34	1325	104	7.85
1835-39	1326	93	7.01
1853-57	1375	202	14.69
1858-62	1576	253	16.05

FONTE: ADP, S.R.C., Hospital de Santo António, *Baptismos*, Livro 1.

QUADRO 16: NASCIMENTOS NO HOSPITAL DE SANTO ANTÓNIO E % DE ILEGÍTIMOS EM 1848-50

ANOS	TOTAL	ILEGÍTIMOS	% DE ILEGÍTIMOS
1848	181	138	76.24
1849	197	145	73.60
1850	250	197	78.80

FONTE: ADP, S.R.C., Ced., *Baptismos*, Livros 5, 6 e 8; *Mistos*: Livros 10 e 11.

**QUADRO 17: EXPOSTOS ENTRADOS NA «RODA» DO PORTO
(1820-1865)**

ANOS ECONÓMICOS	N.º DE EXPOSTOS	ANOS	N.º DE EXPOSTOS
1820-21	1741	1844-45	954
1821-22	1849	1845-46	1026
1822-23	1682	1846-47	1291
1823-24	1713	1847-48	1233
1824-25	1770	1848-49	1302
1825-26	1776	1849-50	1214
1826-27	1783	1850-51	1285
1827-28	1819	1851-52	1273
1828-29	1769	1852-53	1352
1829-30	1890	1853-54	1309
1930-31	1894	1854-55	1356
1831-32	2036	1855-56	1049
1832-33	992	1856-57	1288
1833-34	1104	1857-58	1338
1834-35	1602	(a)	
1835-36	1631	1858-59	965
1836-37	1590	1859-60	840
1837-38	1561	1860-61	1344
1838-39	1198	1861-62	1105
1839-40	1314	1862-63	1026
1840-41	1354	1863-64	1015
1841-42	1120	(b)	
1842-43	859	1864-65	750
1843-44	1042	1865-66	453

(a) Início da concessão de lactações aos filhos de mães pobres que os não pudessem aleitar.

(b) Encerramento da roda.

FONTE: OSÓRIO, José Frutuoso Ayres de Gouvês, *Novas providências e documentos acerca dos expostos...*, 1866, pp. 102-103.

QUADRO 18: PROFISSÕES DOS PAIS DOS ILEGÍTIMOS BAPTIZADOS EM CEDOFEITA (1861-62)

PROFISSÃO	N.º	PROFISSÃO	N.º
Mendigo	1	Marchante	1
Soldado	13	Vendeiro	1
Sapateiro	1	Pintor	1
Alfaiate	1	Tenente	1
Alquilador	1	Trabalhador	1
Negociante	2	Criado	1
Ferreiro	4	Carreção	2
Fabricante	4	Cigarreiro	1
Alferes	1	Jornaleiro	1
Lampianista	2	Boleiro	1
Picheleiro	1	Empregado	1
Serralheiro	1	Padeiro	1
Cordoeiro	1	Escrevente	
Ourives	1		
		TOTAL	48
		PROFISSÃO INDET.	34
		TOTAL	82

FONTES: ADP, S.R.C., Ced., *Bapt.*, Livros 10 e 11

QUADRO 19: PROFISSÕES DAS MÃES SOLTEIRAS QUE FIZERAM O PARTO NO HOSPITAL DE SANTO ANTÓNIO EM 1860

PROFISSÃO	N.º	PROFISSÃO	N.º
Criada	55	Doméstica	3
Costureira	22	Fiandeira	5
Dobadeira	8	«Feitora de lumes prontos»	1
Tecedeira	5	Peixeira	1
Meretriz	5	Vendedeira	3
Padeira	1	Lavadeira	1
Jornaleira	5	Carreeira	1
Gaspeadeira	1		
Cardadeira	3		
		TOTAL	120
		PROF. INDET.	15
		TOTAL	135

FONTE: ADP, S.R.C., Hospital de Santo António, *Baptismos*, Livro 2.

QUADRO 20: IDADE AO 1.º CASAMENTO EM CEDOFEITA (1860-62) POR SEXOS

SEXOS	IDADE MÉDIA
M	27.4
F	26.7

FONTE: ADP, S.R.C., Ced., *Casamentos*, Livros 6, 7 e 8.

QUADRO 21: IDADES AO 1.º CASAMENTO SEGUNDO AS CATEGORIAS SOCIO-PROFISSIONAIS DOS NOIVOS EM 1861-62 (FREGUESIAS DE CEDOFEITA, VITÓRIA E S. NICOLAU)

SEXO	CATEGORIAS SOCIO-PROFISSIONAIS							
	PROPRIETÁRIOS	NEGOCIANTES	PROFISSÕES LIBERAIS	ARTESÃOS	CAIXEIROS	FABRICANTES	TRABALHADORES	CRIADOS
H	39.6	29.8	30.0	24.7	24.6	25.4	30.2	28.5
M	30.3	24.5	22.9	25.2	22.6	25.6	26.9	26.5

FONTE: A.D.P., S.R.C., *Livros de registo de casamentos* (Vitória — 10 e 11; S. Nicolau — 12 e 13; Cedofeita — 7 e 8)

QUADRO 22: SECTORES DE ACTIVIDADE E ESTRUTURA SOCIO-PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO DE CEDOFEITA EM 1848

SECTORES DE ACTIVIDADE E PROFISSÕES	N.º	%
1. SECTOR PRIMÁRIO:	60	5.84
1.1. AGRICULTURA	60	5.84
a) Lavrador	13	1.26
b) Seareiro	18	1.75
c) Caseiro	2	0.19
d) Hortelão	25	2.43
e) Jardineiro	1	0.10
f) Criado de lavoura	1	0.10
2. SECTOR SECUNDÁRIO:	423	41.15
2.1. CONSTRUÇÃO CIVIL	51	4.96
a) Trolha	7	0.68
b) Pedreiro	17	1.65
c) Pintor	7	0.68
d) Escultor	2	0.19
e) Carpinteiro	14	1.36
f) Entalhador	1	0.10
g) Caleiro	2	0.19
h) Vidraceiro	1	0.10
2.2. ALIMENTAÇÃO	15	1.46
a) Padeiro	11	1.07
b) Doceiro	2	0.19
c) Torrefacção de café	2	0.19
2.3. VESTUÁRIO, TÊXTEIS E CALÇADO	215	20.91
a) Alfaiate	21	2.04
b) Sapateiro	50	4.86
c) Cardador	1	0.10
d) Chapeleiro	1	0.10
e) Tintureiro	6	0.58
f) Toalheiro	1	0.10

SECTORES DE ACTIVIDADE E PROFISSÕES	N.º	%
g) Tamanqueiro	9	0.88
h) Torcedor	10	0.97
i) Tecelão	4	0.39
j) «Fabricante»	112	10.89
2.4. METALURGIA	59	5.74
a) Serralheiro	12	1.17
b) Ferreiro	31	3.02
c) Funileiro	6	0.58
d) Latoeiro	2	0.19
e) Pregueiro	6	0.58
f) Abridor	2	0.19
2.5. OURIVESARIA	7	0.68
a) Ourives	7	0.68
2.6. CONSTRUÇÃO NAVAL E CORDOARIA	9	0.88
a) Carpinteiro de navios	1	0.10
b) Calafate	1	0.10
c) Cordoeiro	7	0.68
2.7. MOBILIÁRIO	7	0.68
a) Marceneiro	5	0.49
b) Torneiro	2	0.19
2.8. OLARIA	3	0.29
a) Oleiro	2	0.19
b) Santeiro	1	0.10
2.9. ARMAS	7	0.68
a) Espingardeiro	5	0.49
b) Coronheiro	2	0.19
2.10. OUTROS OFÍCIOS	21	2.04
a) Tanoeiro	1	0.10
b) Tipógrafo	4	0.39
c) Penteeiro	2	0.19
d) Retratista	1	0.10
e) Violeiro	1	0.10
f) Canastreiro	2	0.19

SECTORES DE ACTIVIDADE E PROFISSÕES	N.º	%
g) Escoveiro	1	0.10
h) Peneireiro	1	0.10
i) Segeiro	2	0.19
j) Tabaqueiro	6	0.58
2.11. TRABALHADORES INDIFERENCIADOS	29	2.82
3. SECTOR TERCIÁRIO:	365	35.51
3.1. COMÉRCIO	160	15.56
a) Negociante	44	4.28
b) Loja de peso	55	5.35
c) Tendeiro	13	1.26
d) Boticário	5	0.49
e) Cortador/talho	16	1.56
f) Adeleiro	2	0.19
g) Casa de comidas	5	0.49
h) Casa de bebidas	1	0.10
i) Madeireiro	1	0.10
j) Livreiro	1	0.10
k) Botequineiro	2	0.19
l) Vendedor de palha	1	0.10
m) Peixeiro	3	0.29
n) Almocreve	6	0.58
o) Caixeiro	5	0.49
3.2. TRANSPORTES	8	0.78
a) Barqueiro	1	0.10
b) Carreteiro	2	0.19
c) Alquilador	1	0.10
d) Marítimo	2	0.19
e) Matula	2	0.19
3.3. SERVIÇOS	197	19.16
a) Barbeiro	13	1.26
b) Médico Cirurgião	12	1.17
c) Professor	10	0.97
d) Escrivão	12	1.17
e) Funcionário administrativo	30	2.92
f) Telegrafista	2	0.19
g) Correio	5	0.49
h) Juiz/desembargador	11	1.07
i) Empregados do Contrato do Tabaco e Sabão	14	1.36
j) Procurador	20	1.95

SECTORES DE ACTIVIDADE E PROFISSÕES	N.º	%
k) Empregados da Academia	2	0.19
l) Empregados do Hospital	2	0.19
m) Criados e serventes	16	1.56
n) Tabelião/Carturário	7	0.68
o) Funcionário da Alfândega	15	1.46
p) Advogado	4	0.39
q) Coveiro	1	0.10
r) Guarda-carros	2	0.19
s) Portageiro	1	0.10
t) Guarda-livros/corrector	12	1.17
u) Lampianista	6	0.58
4. OUTROS	180	17.51
a) Capitalista	2	0.19
b) Proprietário	20	1.95
c) Forças Armadas	133	12.94
d) Clero	19	1.85
e) Mendigos	6	0.58
5. INDETERMINADOS	325	(16.78)
6. MULHERES	583	(30.11)
TOTAL SEM INDET. E MULHERES	1028	100.00
TOTAL	1936	

FONTE: *Rol de Confessados de 1848*

NOTA: Consideradas as profissões do cabeça de casal. Não incluídos os estrangeiros, nem os que vivem em instituições (quartel, colégio, etc.).

QUADRO 23: SECTORES DE ACTIVIDADE DA POPULAÇÃO DE CEDOFEITA (1848) EM COMPARAÇÃO COM OUTRAS LOCALIDADES (em %)

SECTORES DE ACTIVIDADES	CEDOFEITA (1848)	VITÓRIA (a) (1827)	FIGUEIRA DA FOZ (b) (1838)	LONDRES (c) (1851)
PRIMÁRIO	7.08	—	10.0	2.02
SECUNDÁRIO	49.88	67.00	24.6	51.40
TERCIÁRIO	43.04	33.00	65.2	46.57
TOTAL	100.00	100.00	100.00	100.00

FONTE: (a) AHMP, *Lista de fogos*, mss. n.º 1828
 (b) CASCÃO, Rui, «RHES», n.º 15, p. 114
 (c) BÉDARIDA, F., «Annales ESC», Mar.-Abr. 1968, p. 278

NOTA: Considerados para Cedofeita os cabeças de casal masculinos; para a Vitória, a população masculina de uma parte da freguesia; para Londres e Figueira da Foz, a população activa masculina.

QUADRO 24: CÓDIGO SOCIO-PROFISSIONAL E CLASSIFICAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO DE CEDOFEITA EM 1848

CÓDIGO	CLASSES E GRUPOS PROFISSIONAIS	N.º	%
1.	<i>CLASSES SUPERIORES: Alta e média burguesia</i>	155	15.08
1.1.	Proprietários	26	2.53
1.2.	Quadros Superiores da administração	28	2.72
1.3.	Quadros Superiores das Forças Armadas	29	4.28
1.4.	Negociantes e Capitalistas	44	4.28
1.5.	Profissões liberais	23	2.24
1.6.	Clero	5	0.49
2.	<i>CLASSES MÊDIAS: Pequena burguesia</i>	454	44.16
2.1.	Lavradores e seareiros	32	3.11
2.2.	Mestres artesãos	179	17.41
2.3.	Pequeno e médio comércio estabelecido	105	10.21
2.4.	Patentes médias das Forças Armadas	13	1.26
2.5.	Empregados da administração e serviços	84	8.17
2.6.	Caixeiros e guarda-livros	22	2.14
2.7.	Outros	19	1.94
3.	<i>CLASSES POPULARES</i>	419	40.76
3.1.	Comércio ambulante, carreteiros e barqueiros	21	2.04
3.2.	Trabalhadores rurais	28	2.72
3.3.	Oficiais dos ofícios	122	11.87
3.4.	Operários («Fabricantes» e «trabalhadores»)	119	11.58
3.5.	Criados e serventes	23	2.24
3.6.	Soldados	91	8.85
3.7.	Outros	15	1.46
4.	INDETERMINADOS	325	(24.02)
	TOTAL SEM INDETERMINADOS	1028	100.00
	TOTAL	1353	

FONTE: *Rol de Confessados de 1848*

QUADRO 25: DISTRIBUIÇÃO DOS RENDIMENTOS COLEC-TÁVEIS EM CEDOFEITA (1847)

RENDIMENTOS	N.º DE CASOS	%
0 — 99	[916]	[67.70]
100 — 499	308	22.76
500 — 999	65	4.80
1000 — 1999	44	3.25
2000 — 3999	15	1.11
400 e -	5	0.37
TOTAL	1353	100.00

FONTE: A.H.M.P., *Recenseamento eleitoral, 1847*

A SENSIBILIDADE RELIGIOSA DE CAMILO: UMA CONSCIÊNCIA PERANTE A SUA ÉPOCA(*)

Eugénio dos Santos
(Prof. Fac. Letras — História)

A vastíssima colaboração de Camilo Castelo Branco na imprensa do seu tempo é hoje uma faceta bem conhecida da vida e obra do grande romancista, embora se lhe não conheçam ainda, com rigor, a extensão e a profundidade. Em boa hora, pois, a Casa Museu de Camilo promove este colóquio, subordinando a temática a abordar a «*Jornalismo e Literatura no séc. XIX*», que o mesmo é dizer, a um dos aspectos mais marcantes da história e da cultura portuguesas do século passado.

As considerações que vão seguir-se são fruto de uma análise serena e, tanto quanto possível, cautelosa da colaboração de Camilo em dois jornais portugueses dos meados do século XIX, a saber: *O Nacional* e *O Portugal*. Apenas nos debruçamos sobre a produção camiliana com incidência religiosa directa, uma vez que só esse aspecto nos interessou, de momento. É importante referir, também, que não estará em causa aqui uma análise de toda a produção ulterior de Camilo de carácter religioso. Não. A colaboração nesses jornais coincidiu com o período da sua juventude, rondando a idade dos 25 anos, quando as suas preocupações teológicas e escatológicas eram bem evidentes, pois os estudos feitos no seminário não podiam deixar de o influenciar fortemente.

(*) — Queremos aqui agradecer ao nosso colega da Faculdade, Dr. Luís Alberto Marques Alves, a prestimosa ajuda na pesquisa da colaboração de Camilo no conteúdo dos jornais citados.

Omitimos referências a *O Cristianismo* e *A Cruz*, jornais que serão objecto de análise de outro colega.

Nenhum espírito pode escapar às marcas do seu tempo... Se isso é inevitável para todos, parece, contudo, repercutir-se com maior profundidade, como uma espécie de fatalidade, em sensibilidades arrebatadas e apaixonadas, como foi a de Camilo Castelo Branco. Ele viveu em período difícil dos destinos colectivos de Portugal, quando homens e governos procuravam arrancar o País ao atraso, à dependência, ao subdesenvolvimento. Constatou que uma Nação tem raízes, possui um carácter próprio, que é preciso saber respeitar, sob pena de agressões irremediáveis. Camilo preocupou-se muito com o destino futuro do seu Portugal tradicional. Procurou fornecer o seu contributo, directo e pessoal, para um porvir mais risonho e feliz. E ofereceu o que tinha de melhor ao dispor: as suas ideias, as suas considerações oportunas, a força da sua linguagem e raciocínio, o vigor da sua inteligência. Isso parece hoje evidente ao leitor dos jornais *O Nacional* e *O Portugal*.

O País, com efeito, vivia ainda sob a miragem das promessas dos revolucionários de 1820. Nessa altura a esmagadora maioria dos portugueses acreditara que uma nova era de prosperidade e de tranquilidade colectivas despontara. Mas..., cedo uma realidade bem dura e um futuro bem sombrio se lhes impuseram. O ideal liberal, nem como forma política, nem como expressão cultural mobilizadora, conseguia galvanizar os cidadãos, para os quais constantemente apelava. Do período da euforia, em breve, se caiu na luta fratricida e estéril, que originou rios de sangue e destruições. E o pior é que nem a figura do monarca saíria incólume dessa desorientação colectiva. Camilo viveu, como adolescente e como jovem, esse clima de crise e pessimismo que o liberalismo português assumiu entre 1834 e o dobrar do meio do século. Vintistas e cartistas degladiavam-se ferozmente, tendo mais em mente o culto de doutrinas e modelos do que a realidade palpável, a estrutura social em acelerada mutação. No período que se alargou até 1851 uma parte do país assistiu, estupefacta e amedrontada, ao choque sem tréguas entre os «doutrinários» e os «políticos», uns e outros sem se libertarem das sombras do passado. Com efeito, Alexandre Herculano denunciou violentamente, como eco da sua consciência e sensibilidade feridas, a adopção do título de «barões» e «viscondes» que muitos liberais passaram a usar, desacreditando, desse modo, pela sua actuação, uma doutrina que se proclamava isenta das honrarias antigas. A crispação das facções em luta foi de tal ordem que só a humilhante intervenção estrangeira, consubs-

tanciada na convenção de Gramido, de 1847, as logrou acalmar, ao menos momentaneamente. Apenas o golpe militar do duque de Saldanha, em 1851, reconduzirá o país à paz política e à concórdia nacional. Mas, sob as cinzas, continuava bem vivo o fogo das velhas discórdias e a incerteza do futuro...

Ora, foi neste horizonte que surpreendemos o jovem Camilo tomando posições públicas de defesa apaixonada dos seus ideais, éticos e morais. Não se trata tanto de enunciado de teses maduramente fundamentadas e convenientemente expostas, mas de escritos de circunstância em que lhe parecia oportuno apontar caminhos, denunciando ou refutando erros. Mais do que uma ideologia bem explícita, julgamos surpreender nele uma sensibilidade apaixonada e nervosa, que, pela via religiosa, procurava imiscuir-se na problemática da sua época. Convicto das suas posições doutrinárias e dogmáticas, não podia calar, em consciência, o que lhe ia na alma, exaltada e sincera. Vários pretextos lhe serviam para se exprimir: a morte de um amigo, a visita ou evocação de uma personagem ilustre, a publicação de um livro... As suas palavras reflectem frequentemente estados de alma. Não é, pois, fácil (será possível?...) caracterizar-lhe a filosofia subjacente. Mas a sua sensibilidade, essa, estuava-lhe por todos os poros...!

Apenas como amostra do seu pessimismo e desapontamento político, ouçamos o que escreveu em *O Nacional*, em 1849:

Não foi Deus, que à creatura
Impoz soffrer jugo alheio;
Dos tyrannos a lei dura
Não é de Deus que lhes veio;
Nem do ceo veio o punhal,
Que te rasga, ó povo, o seio;
Nem a purpura real,
Nem o dom da prepotencia.
Nasce dos homens o mal...
Não culpeis a Providencia,
Inda vigora entre nós
Convertido o crime em lei:
«Tenho cadafalso e algoz,
«Já foram reis meus avós,
«Quero e mandao — eia» sou rei!»
E os que reis não nasceram,

Ao menos, de seu, tiveram
 O sentir do coração;
 «Para nós — elles disseram —
 «Pranto, fome, e escravidão!»

«Cae-nos da fronte o suor,
 «Temos calejada a mão,
 «Noite e dia, com fervor
 «Trabalhamos por amor
 «Dos filhos, que pedem pão!
 «Mas esse pão, tão suado,
 «É-nos de caza usurpado
 «Em nome d'acerba lei!...
 «Mesquinhos fructos do arado,
 «Esses mesmos são do rei!»

«Da pequena e inculta herdade
 «Pagamos fôro à realesa,
 «E, nem se quer, liberdade
 «Nos concede a Magestade
 «Para adoçar a pobresa!
 «Somos filhos d'outro pai,
 «Somos d'outra natureza!
 «Geração envilecida!
 «Povos! gemei; arrastai
 «Vida nos ferros curtida!»

Referimos que a nossa análise incide sobre a sensibilidade religiosa de Camilo, a qual, aliás, pôde exprimir-se com a certeza de encontrar ambiente motivado para leituras desse teor. Já Almeida Garrett, em 1843, escrevia, preocupado com a indeferença religiosa, nas *Viagens na Minha Terra*:

«...os liberais já conhecem que devem ser tolerantes e que precisam de ser religiosos... Em Portugal não há religião de nenhuma espécie. Até a sua falsa sombra, que é a hipocrisia, desapareceu. Ficou o materialismo estúpido, alvar, ignorante, devasso e desfaçado, a fazer gala da sua hedionda nudez cínica no meio das ruínas profanadas de tudo o que elevava o espírito. Uma nação grande ainda poderá ir vivendo e esperar vida da alma na mais nobre parte do seu corpo. Mas uma nação pequena, é impossível: há-de morrer».

Manter vivas as matrizes da cultura e da sensibilidade nacionais parecia a Camilo indispensável para assegurar a sobrevivência colectiva. Com efeito, esta fundamenta-se numa ética e numa moral que, entre nós, são de raiz eminentemente cristã. Destruí-las, sem erguer valores alterativos bem aceites e compreendidos, é suicídio. Camilo afinou por este diapasão. Isso se reflecte na colaboração que manteve nos jornais acima referidos.

Assim, a propósito da publicação da 5.^a edição da obra do conselheiro José Joaquim Rodrigues de Bastos, *Meditações ou Discursos Religiosos* (Porto, 1850), onde, sintomaticamente, se escreve na Introdução que «o acontecimento maior da nossa idade... é o movimento religioso que actualmente agita o mundo», o nosso autor produziu uma série de afirmações bem sugestivas:

«O TORPOR do sentimento religioso não o deploremos em todos os corações. Entre os portuguezes apparecem signaes infalliveis d'uma *regeneração christan*. Na moral politica não os procureis, que o mesmo seria buscar a alegria da consciência na face do homem, contorcida pelas paixões flagelladoras da terra. Devassai o lar dos que soffrem no izolamento das suas angustias: estudai os centenaes de familias, que contemplam serenas a mercancia vilipendiosa, que por ahi vai de vendilhoens politicos — esse tripudiar frenetico dos estadistas em torno da sua obra lamentavel — esse parto afflictissimo de todos os dias, donde procede um novo filho de entranhas corruptas, um novo apostolo de jactanciosa immoralidade.

E no viver obscuro das trez partes de uma nação chorada no seu infortunio pelas outras nações, é lá nessas existencias que se annullam perante a devastação implacavel dos inimigos da patria, que encontrareis o recolhimento das ideias de Deus, que, foragidas do santuario da lei, profanado pelos fariseus da politica, foram acoitar-se no santuario do coração humano, purificado pelo soffrer, e esperar de longos annos calamitosos! Ahi, donde sobem para o Eterno as supplicas, perfumadas pela fé e pela esperança não deparais somente a prece angustiosa dos que pedem uma vida menos dorida que a da terra; vereis tambem vincularem-se ao amor de Deus os affectos da patria, o amor dos homens.

Ha muito quem, nas tristezas do desalento em que cahiram as crenças, o pundonor, e a primazia christan de Portugal, recorra ao primeiro e extremo tribunal de JESUS CHRISTO, pedindo-LHE o balsamo da SUA mize-ricordia, os decretos da SUA providencia para este paiz d'infelizes, que ainda pode, ao chamamento de Deus, levantar-se do vil estado da sua morte villan.

Os symptomas da *regeneração christan* poderão dividir-se na sociedade d'individuos, que envelheceram na virtude, e que guardaram fielmente as maximas do Evangelho, apesar da tempestuosa transição d'uma epoca religiosa para outra de impiedade? Não, por certo; não é ahi nesses augustos restos dos tempos que elles choram, e nós choramos, que deveis procurar a flor da religião, que desabrocha espontanea entre os espinhos d'um seculo immoral. É na mocidade, neste feracissimo cultivo d'intel-ligencias novas, e de coraçoens não contaminados, é na geração que floresce, e da qual os politicos astuciosamente querem tirar um falso proveito, que encontrareis o senti-mento anhelante das crenças divinas, a anciedade fecunda das sublimidades evangelicas, a pura aspiração dos jubilos espirituaes, em fim, o preito voluntario das intimas convicçoens aos livros sagrados — ao monumento gran-dioso da Egreja de cincoenta e oito seculos!

A cruz do Filho de Deus será o marco milliario, que deve assignar, na sociedade dos homens, no complexo das naçoens, e especificadamente neste paiz desventuroso, os extremos limites da desgraça criminosa, dos maus cida-dãos, dos pessimos legisladores, dos ministros immoraes, para depois ensinar uma nova estrada de uma nova existência para os sentimentos religiosos, que sam os unicos elementos da perfectibilidade humanamente possi-vel? À sombra desse padrão augusto e civilizador, e sobre bases christans é que pode firma-se o throno, a naciona-lidade, e um reinado emfim, que se inspire do codigo supremo do Evangelho?

E'.»

Camilo havia principiado, como ele próprio diz, os seus estudos teológicos. Faltava-lhe a ciência metódica, mas sobejava-

-lhe coração para a suprir, como humildemente confessava no final do seu artigo, estampado em *O Portugal*, de 1851. Ele adota como suas algumas palavras do autor das *Meditações* as quais se ajustam à sua sensibilidade:

«A religião, unica base segura da ordem, da justiça, e da liberdade, deve ser o principio de toda a organização social: deve ser a estrella que constantemente nos guie: e quem sabe se os homens auxiliados ou mesmo impellidos por uma graça especial do Senhor, no silencio ou na ausencia de todas as paixoes, lançando mão dessa base, deixando-se possuir inteiramente desse principio, marchando sempre à luz dessa estrella, chegarão um dia onde nunca têm podido chegar?»

Surpreendemos Camilo, nesta fase da sua vida, preocupado em combater o vazio espiritual provocado pela filosofia das Luzes, a qual, na sua óptica, conduzia a um racionalismo ultrapassado e estéril. Em artigo assinado em *O Portugal*, ainda de 1851, a propósito da publicação da 15.^a edição do livro *Jesus Cristo Perante o Século* ou *O triunfo da Religião Cristã proclamado pelas recentes descobertas das ciências naturais*, ele aconselha a sua leitura aos «tíbios de coração», confessando que «tão opulento de santos affectos nos deixou o coração, d'antes pobre contataminado pela epidemia da indiferença religiosa deste século escuro, a cujas sombras tivemos a desventura d'abrir os olhos...». Camilo sentia-se fascinado pela argumentação do seu autor, Roselly de Lorgues, que, partindo do avanço recente das ciências naturais, concluía pela existência inequívoca de Deus e necessidade absoluta da religião. Não se fica, contudo, o nosso romancista por aqui. Adianta quais são, em seu entender, os destinatários maiores do livro, diagnostica a situação portuguesa sua contemporânea.

Curiosamente da França, sobretudo, veio o veneno que conduziu ao racionalismo e à dissolução dos costumes, mas dela chegou também, agora, o remédio, porque Roselly de Lorgues «adduz as provas scientificas da verdade christã». Demos a palavra ao nosso jornalista:

«JESUS CHRISTO PERANTE O SECULO é um livro para os impedernidos homens de falsa sciencia, e para os naturalistas incoerciveis do espiritualismo religioso, que

não podem, como «Newton» dobrar o joelho ao Omnipotente, e também para aquelles que já d'antes crentes, precisam corroborar-se de alentos e sabedoria para desarmar os rudes gladiadores da impiedade.

O indiferentismo religioso não é uma convicção: é uma paralyisia da parte mais nobre do coração: um torpor dos mais elevados pensamentos: o silencio de dentro que nos cala a pratica das virtudes christans, e as consolaçoens que nascem d'ahi, e os desgostos tardios que medram na vida criminosa. Atheus não os temos: impios, sim, e muitos, e tantos nesta nossa terra, quantos evangelistas ella alimentou em suas entranhas, e mandou pela face do mundo a hastear a cruz da redempção onde quer que houvessem homens para adora-la. Os indifferentistas, aqui, não sabem talvez contrariar-vos as crenças no Eterno com os argumentos capciosos e estereis de «Spinoza» nem com as zombarias sarcasticas de «Voltaire», nem com as subtilezas vaporosas do «contrato social». *Não sabem nada, se os desalojardes do reducto desmoronado do racionalismo.* Um sorriso vão e ignorantemente pretencioso será a unica desforra que tirarão das verdades evangelicas, depois de rigorosamente asseveradas pela sciencia os factos. A «Encyclopedia» que conhecem pelos estirados volumes, não a estudaram melhor que as obras moraes e religiosas d'Alletz, ou as praticas convincentes de «Lacordaire». O que elles sabem é que a religião do Crucificado, postos em pratica seus augustos preceitos, é uma algema para a culpa, e a culpa conceberam-na elles — a sua vida social, a sua vida política, a sua vida intima, a sua estrada de aspides traiçoeriras até ao tumulo do corpo e do espirito!»

Preocupado em descobrir os autênticos valores nacionais de outrora. que julgava indispensável preservar, ele tornou-se um crítico mordaz e um analista severo da produção cultural portuguesa. Ouçamos o que escreveu em *O Portugal*, em Novembro de 1851, sob a epigrafe *Religião*:

«Nós os portuguezes não tivemos ainda uma literatura nossa, nem podemos ostentar aos de fora uma faze da nossa vida intellectual, que nos não fosse emprestada por

elles. Quase nada imaginosos, e naturalmente levianos em materia de sciencia, temos a infelicidade de não ter, dentro ou fora das fronteiras, um nome que tenha em si o *sygillo* nacional da nossa litteratura... Camoens nada prova contra a nossa opinião. Camoens, o segundo poeta do seu seculo, e o mais duradouro entre os poetas portuguezes do seculo XVI, seria um forte estimulo para que os estranhos estudassem a nossa poesia, se não fosse aquelle capacete que recebia o ceitel para o poeta moribundo e aquelle lençol que d'uma podre enxerga do hospital lhe recebeu o cadaver levado... nem os portuguezes sabem para onde!... Patria, que assim deixa morrer o filho, que com seu sangue lhe escrevera os triumphos, está desnaturada como mãe da sciencia, e esconde a face de envergonhada, quando lhe pedem genios laureados para a galeria da intelligencia humana.

Alem dessa epopea, cuidadosamente saturada dos melhores trechos dos poetas gregos e latinos, que outro livro mandaremos aos visinhos, antes do seculo XIX, que valha a nossa admissão no gremio das letras? Os nossos filosofos e historiadores do seculo XVI eram, quanto podiam sê-lo, excellentes mestres da lingua e mais ou menos fieis archivistas d'encarniçadas pelejas. Os do seculo XVII, eram o *ecco* d'aquelles, mas *ecco* amortecido como a gloria da sua patria deslustrada, e tanto abaixo ella tinha descido, que a propria lingua lhe renegaram! Os do seculo XVIII eram os profundos mandriões das academias, que consumiram de boa fé quantas variantes cabiam no possivel d'um trabalhoso estribilho. Os do seculo XIX são uns homens prodigiosos na faculdade da imitação; uns portentos de servilismo aos preceitos impostos pelos francezes de ha cem annos; são, em fim, tudo quanto pode ser uma geração, que não herda a originalidade dos seus e que não pode, sem ser apupada, arremeda-la nos outros.»

Porquê tanta severidade de juizo, quiçá tanta insensibilidade? Ele próprio responde lapidariamente. Demos-lhe a palavra:

«Escrevemos de proposito essas linhas, que parecem forçadas n'um assumpto estranho. Não o são. Um inci-

dente poderia fazer-nos avançar por longos ambitos, onde nos fosse caro encontrar o fio que deve atar-nos o discurso á palavra «Religião» que intitula o nosso escripto. Não foi incidente.

Queremos, negando conscienciosamente originalidade a tudo que é parto d'intelligencias portuguezas, criminalar a mocidade de nossos dias pela subserviencia imitadora que os escravisa a systemas estranhos.

É desdita dos que aqui contrafazem a litteratura franceza consumirem, em nossos dias, o resto dos cem annos, que tamanho é o prazo marcado para a digestão das doutrinas que de lá importamos. Cem annos d'atrazo intellectual é muito para quem tenta hobrear em civilização com os chamados povos cultos! Pedirmos a nossa emancipação de ilustrados, quando mal engatinhamos no rasto de Voltaire e Diderot é uma pertença irrisoria... irrisoria não: é uma bem desgraçada pertença!

A julgarmos da exterioridade dos espiritos, que nutre a geração em que nascemos, que systema religioso, que intelligencia a respeito de Deus deveremos suppor nessa mocidade que estuda, e escreve, e pensa e aspira a tanta cousa vaga?

Temos a coragem de dize-lo, e o desconsolo de crer no assentimento que muitos darão á resposta que elles proprios nos dariam, se de viva voz os interrogassemos. Esse systema é não ter systema algum n'aquillo em que a razão não pode fundar os cimentos. É o racionalismo. É a incredulidade. São as «cartas persianas» e «o ensaio sobre a origem dos conhecimentos humanos» e a encyclopedia» e o «contracto social» e o «espirito de Helvecio» e o «Christianismo descoberto.» É o sorriso ignorante que nos ensina aquella traiçoeira lição, quando temos de responder pelos motivos da nossa negação religiosa. É o relaxamento dos laços civis, que a mão impostora do homem tenta substituir com as promessas d'um futuro todos luz, todo razão se nunca saboreado pelos que estudam a politica ha mais de dous mil annos. É um estigma de desprezo em tudo que sobrepunha a sordidez dos politicos; é o ferrete cuspido na cella do mosteiro, e o escarneo que responde ás lagrimas do monge; é o insulto

feito a Deus na pessoa do homem que lhe votára a sua existência, e foi lançado do seu azilo de oraçoens em galardão d'um homicida condecorado!

Incredulidade são essas causas e esses effeitos, inseparaveis dellas; é essa enfermidade moral que, apoz o delírio da destruição, descahe do marasmo da indifferença religiosa, que é o último somno das sociedades antes da sua morte. A morte das sociedades — bem a sabeis — É a anarchia, o sangue dos irmãos, a agonia da nacionalidade, a servidão, e as algemas arrastadas no chão do Estrangeiro.»

O que o nosso autor verdadeiramente teme é a alienação colectiva frente a um modelo estrangeiro, que, nos frutos que dele já foi possível colher, se revelou de péssimas consequências. O país está a ser mal governado e conduzido? É evidente. Porquê? Porque os políticos perderam a noção de moral, de piedade, de amor do próximo, consequências necessárias da sua incredulidade. Deixemo-lo mais uma vez falar:

«Aqui estão os cem annos interpostos aos espiritos fortes do seculo XVIII da França, e aos espiritos orgulhosamente cegos do seculo XIX em Portugal!

Por que sam elles incredulos? Por que ouvimos nós da bocca de moços reputados como talentosos a triste confissão do «não creio?»

É que sahiram do berço, quando o altar se fazia pedaços sob o frankisk barbaro duns suevos que aqui appareceram, apregoando o anathema de Voltaire — «Foi-se o Christo!»

É que descrêram da providencia divina quando viram o mau, salpicado do sangue de seu irmão, posto sobre um carro de triumpho, e mostrado aos que passavam como benemerito da patria.

É finalmente, por que a sua educação descida dos governos é impia como a estes convinha que ella fosse, entrepeceu-lhes o espirito nos dias da infancia, e tolheu-lhes a propensão para esclarecerem as verdades religiosas, que não lisongeavam o seu viver de delictos impunes.»

Curiosamente e sintomaticamente, ele foi um leitor entusiasta de livros de conteúdo religioso, que recomendava a todos. Escrevia sob a emoção do momento, mas acalentou o projecto de vir a coligir mais tarde os artigos dispersos em livro, como confessou acerca das suas leituras de 1851: «...hiremos anunciando aqueles (livros) de que vamos nutrindo o espirito, para mais tarde os convertermos em bases do nosso monumentosinho de escritor religioso.»

Este entusiasmo pelos bons livros de temática religiosa explica-se por duas razões fundamentais:

- 1.^a Um livro toca a razão serena e a inteligência, movendo o sentimento;
- 2.^a A esmagadora maioria do clero nacional é ignorante e, portanto, nada de válido há dele a esperar nesta matéria: Eis as suas palavras:

«Razão infallivel ha uma só — é a do Christianismo; é a que se presta humilde, e, ao mesmo tempo, orgulhosa da sua soberania, ás verdades que lhe são entalhadas pela mão de Deus.

Exercitae esse nobre distinctivo, que é causa da vossa soberania ultrajadora. Violentae a razão, que vos parece insubornavel, ao estado meditativo de alguns minutos em cada dia. Economisae uma hora das vinte e quatro, que vos são dadas pela riqueza do ceu, para os prazeres que vos lisongeiam, para as dissipacoens que vos perturbam, e para o molle repouso de peccaminosas fadigas. Dae essa hora, cerceada ás imunidades do crime, dae-a á leitura de bons livros, já que tendes a desventura de ser este um paiz excepcional, onde o clero avulta em ignorancia, e onde o pulpito com o seu silencio arremeda o sepulchro do Christianismo em Portugal. No cabo de um mez, se a leitura vos robustecer a incredulibidade, que perdestes vós? Trinta horas, que vos salvaram daquella aborrecida duvida em que viveis a respeito da vossa mãe, que vistes morrer com a oração nos labios, e não sabeis ao certo se devieis fallar com a sua alma, ou se espirito e corpo seria tudo um farto banquete de vermes. E se ao cabo de um

mez sentirdes a anciosa necessidade de curvar o joelho ante a imagem de JESUS CHRISTO, e pedir-lhe a patria dos justos para vossa mãe, que era um anjo, não são bem pagas em consolações perpetuas as trinta horas, que consagraste na leitura dos livros religiosos? Não podemos imaginar que a vossa resposta seja um sorriso escarnecedor. Ousamos mesmo pedir-vos alguns minutos do dia para a contemplação do livro que vos annunciamos, intitulado — *O Libertador annuciado e prometido a todos os povos*».

Camilo surge-nos já na idade jovem como um espirito atormentado e uma sensibilidade arrebatada. Não consegue provar, com argumentos apodíticos e convincentes, a verdade do «seu» cristianismo e isso inquieta-o, angustia-o. Ele apela aos seus sentimentos, torna-os conhecidos dos outros na mira de os ajudar. Veja-se:

«Nós, homens do erro e filhos d'uma maldição que nós proprios nos damos, ousamos hoje, no fim de dezoito seculos, pedir à sciencia as provas do Christianismo! Nós, miseraveis instrumentos d'um seculo immoral, creanças embaladas no berço da incredulidade, adultos com o joelho curvado perante o altar de uma razão corrompida, velhos, que nos vemos todos os dias esmigalhar como barro vil entre as mãos de Deus!... nós chamaremos, a brados de impiedade, o Senhor do Universo para que venha esclarecer-nos com seus milagres, com seus tormentos, e com a sua morte em uma nova cruz!?

Quem é que nos esconde as provas da nossa religião? Quem lançou por terra os monumentos, que JESUS CHRISTO nos deixou como garantes da nossa redempção? Que é desse archivo precioso de documentos onde devemos estudar a existencia destes cincoenta e oito seculos, que constituem o passado do genero humano? Seremos impios, porque sahimos ignorantes das mãos de Deus? A religião christan será, simplesmente, uma piedosa tradição confiada a algumas familias virtuosas?

Seculo d'angustias e de desalento, este em que vivemos, não é aquelle em que o reino das trevas fará farta colheita

de almas votadas á sua eterna perdição. D'entre os espinhos da angustia, o homem afflicto brada pelo auxilio do ceu na sua agonia terrena!... Sinto que o meu espirito se ergue sobre o pó do meu cadáver; sinto me lavado no perfume destas lagrimas, que a mão do crime me arranca do coração, para um mundo que me é prometido, como consolação aos que choram. É CHRISTO que me abre a pagina do Evangelho, onde essa esperança me foi escripta para esta hora de descrença nos homens... São estas as consolaçoens do Justo, que apagou com as lagrimas da penitencia o lume do desespero que lhe queimava as entranhas. São estas as consolaçoens, que sentiremos nós todos os que anciamos a palavra de Deus na boca do sacerdote, se manham as portas do tempo forem abertas ao desgraçado, cuja tibieza do coração, lhe não permite buscar em si a crença reanimadora de seus paes!»

Habitualmente severíssimo para com o clero ignorante e vaidoso, como o clérigo que em meados de 1851 pregara na igreja da Lapa, no Porto, no aniversário da morte de D. Pedro, mostra-se, ao contrário, rendido perante a figura austera e respeitada do missionário. As missões populares estavam ainda em grande voga neste meado do século, tendo honras de noticias n'*O Portugal*. Dessa figura modelar do cristianismo escreveu Camilo:

«Ouvide-o, que é um anjo, não enviado por Deus, mas feito na santidade do Evangelho... Ouvide um homem a quem as turbas apelidam santo. Naquela face há lágrimas que o hipócrita não sabe chorar... Ei-lo aí vai pobre como entrara, tão rico das suas conquistas, tão chorado das multidões que o acompanham... Na aldeia vizinha tange o sino da oração... o pulpito é nos descampados, debaixo do céu, na presença das arvores seculares, que falam das crenças passadas... Bem dito seja o missionário, a cuja prece as portas do céu se abriram para tantas almas!»

O escritor procurou, aliás, distinguir sempre muito claramente entre a religião e os seus servidores. Em polémica com Lopes de Mendonça, que acusava o clero de boçal e ignorante — no que Camilo mais que uma vez conviera — ele foi bem violento e caustico, perguntando:

É absurdo julgar que os padres, em Portugal, escutados pelo snr. Lopes de Mendonça, são os Apostolos do Christianismo, sem primeiro os ensinarem a ser christãos, e apóstolos.

É impiedade o fragil reducto do sacerdote ignorante para de lá arremeçar insultos ao symbolo que elle não sabe balbuciar.

É, finalmente, imprudência inferior ao talento do snr. Lopes de Mendonça, sentenciar a religião, em ultima instancia, por que os seus advogados eram pobres homens, que não poderam com a sua boa vontade unicamente supprir as gallas de sciencia que precisam embellezar a cruz para que o snr. Lopes de Mendonça lhe curve o seu joelho orgulhoso.

E, do mais, os padres que o engenhoso folhitinista reduz à nullidade religiosa e scientifica, são — por ventura e honra d'uma parte do clero portuguez desconhecida ao snr. Mendonça — as armas que atraçoam a causa dos espiritos fortes. Estude-lhes a vida o penetrante escriptor, e verá donde veio esse clero soez e boçal, que nas horas vagas dos trabalhos politicos, apostolisa com aquella profundidade de ignorancia, que grangeou á farta na incuria brutalisadora dos governos constitucionaes.»

Aliás, quando estalou a famosíssima polémica nacional, a propósito do milagre de Ourique, entre Alexandre Herculano e a maioria do clero, sintomaticamente, o jovem Camilo criticou Herculano. Para ele era mais grave nesse momento lançar a dúvida «na consciência do povo para quem o prestígio religioso é mais real de veneração», do que sobre as mais rigorosas e apuradas verdades históricas.

Com desassombro ele verberou asperamente a nacionalização dos bens das ordens religiosas, mais grave ainda em si porque envolveu o não cumprimento dos legados pios. Por isso escreveu ele: «Aqui, em Portugal, é que o roubo se revestiu de todas as insignias nefandas do sacrilégio».

O jovem Camilo que aqui vim evocar foi bem um reflexo do seu tempo. Viveu-o intensamente e apaixonadamente. Nele a sensibilidade sobrepôs-se, frequentemente, à clareza da análise.

Ele próprio reconheceu, em carta de 4 de Janeiro de 1850, dirigida ao redactor e publicada em *O NACIONAL*, que o conteúdo do seu escrito de então «não arreja de galas emprestadas, mas revela na timidez dos seus argumentos uma questão tratada a sós com um coração, purgado de prejuízos, como é o do teu amigo...»

Camilo ganhara jus a ser solicitado, quando se tratasse de questões religiosas e de as apresentar em linguagem acessível ao público. Desse modo, quando Francisco Pereira de Azevedo, proprietário de *O Portugal*, resolveu editar em português o famoso *Catecismo de Perseverança*, escrito por Mons. Gaume, foi Camilo Castelo Branco convidado para o traduzir. Tal obra foi profunsa-mente anunciada no jornal, aceitando-se assinaturas em todo o país e até no Brasil. Reconhecia-se idoneidade ao tradutor.

A sua sensibilidade de jovem medularmente religioso talvez esteja bem patente neste soneto por ele composto, em 29 de Março de 1852, motivado por um acontecimento funesto, que muito o sensibilizou: a morte do seu «chorado amigo José Augusto da Silveira Pinto», num naufrágio, à vista da cidade do Porto.

«Senhor! Vós que sopraes a tempestade,
Cavando abysmos sobre o mar irado,
Ouvide os roucos sons do afogado,
Que geme nos umbraes da Eternidade!

Nesses trances crueis d'anciedade,
Rolando contra a rocha espedaçado,
a prece, que murmura o desgraçado,
É grito de perdão!... meu Deus! — piedade!

Perdoai-lhe, senhor! Ouvi piedoso,
O brado d'afflicção, que manda aos céus,
O filho, o amigo, o irmão mais carinhoso!

Ouvi-lhe o seu clamor entre escarceus;
Pois, naquelle morrer angustioso,
Brandou-lhe o coração — «Perdão, meu Deus!»

Em jeito de conclusão, parece-nos poder afirmar que o Camilo Castelo Branco que apaixonadamente escreveu sobre a temática religiosa, (manteve uma secção sob o tema **RELIGIÃO** em *O*

Portugal) à roda de 1851, foi um verdadeiro regenerador. À imagem dos políticos seus contemporâneos, que tanto carregou de invec-tivas, de acusações graves e crimes, também ele quis contribuir para a regeneração da grei, como ele próprio refere no 2.º extracto aqui transcrito. Mas fê-lo partindo de pressupostos seus, a saber: reconduzindo o país às suas antigas matrizes. Só fornecendo aos homens valores perenes e firmes se poderá ganhar a sua credibi-lidade. O Cristianismo, base de uma ética, de uma moral superiores, é insubstituível. Só ele encherá de esperança o coração dos homens e os poderá conduzir à felicidade. Para o jovem Camilo, colabo-rador regular do *O Portugal* e *O Nacional* do início da década de cinquenta, a verdadeira regeneração individual e colectiva, só podia vir de dentro: da alma e de um coração sincero...(**)

(**) Trabalho apresentado pelo autor nas Jornadas de Estudo da Casa de Camilo (Famalicão), em 13 de Outubro de 1988.

OPERÁRIOS PARA FRANÇA E INGLATERRA (1914-1918)

Experiências da emigração portuguesa intra-europeia

Por Jorge Fernandes Alves

1 — Introdução

A eclosão da Primeira Guerra Mundial, em 1914, vem perturbar significativamente os fluxos migratórios que, durante cerca de um século, alimentaram o povoamento e a apropriação dos grandes espaços do Novo Mundo. Mas, paralelamente à desorganização dos circuitos económicos e à redistribuição das pessoas segundo as necessidades de uma economia de guerra, percepção-se já um «limiar de saturação demográfica»¹, por parte dos países tradicionais de recepção. Não impedindo a imigração, salvo em casos excepcionais, estes países adoptam, no entanto, medidas restritivas, graduais e diversificadas. Desvanece-se, agora, o apelo ao imigrante de origem rural. As políticas imigratórias passam a definir-se sob o signo da mutação tecnológica, tendendo à selectividade, numa prática que se vinha generalizando desde os fins do século XIX².

A esta conjuntura, marcada por grandes dificuldades a nível internacional, corresponde, em Portugal, um período de plena «exasperação emigratória», no dizer de Joel Serrão³. Os quantita-

¹ GEORGE, Pierre *As migrações internacionais*, Lisboa, Publicações D. Quixote, 1977, p. 116.

² SILVA, Fernando Emygdio da *Emigração Portuguesa*, Lisboa, 1917, pp. 51-57.

³ SERRÃO, Joel A *Emigração Portuguesa*, Lisboa, Livros Horizonte, 2.^a edição, 1974, p. 34.

tivos da emigração legal tinham atingido o pico mais elevado de sempre em 1912 (88 929 emigrantes), com indícios de que o mesmo se tenha passado com a emigração clandestina. É grande, pelo menos, a preocupação dos governos da República recém-instituída em alertar as autoridades distritais para os diversos expedientes, sempre renovados, que os agentes de emigração usavam para contornar a ineficaz Carta de Lei de 25 de Abril de 1907, que desde então regulamenta a concessão de passaportes⁴.

A partir de 1914 é a queda abrupta nos contingentes de saída: 25730 emigrantes legais em 1914, descendo até 11853 em 1918. À crise económica generalizada, que paralisa muitas economias, vai juntar-se a perturbação das comunicações com o irromper da guerra submarina, um pouco mais tarde.

De todo o lado, o corpo diplomático e consular português faz chegar ao governo notícias alarmantes sobre a crise de trabalho, a situação precária de muitos portugueses e os obstáculos criados à entrada de estrangeiros em diversos países. Essas informações são veiculadas posteriormente para os governos civis com o objectivo de elucidação das populações, através dos jornais locais e das administrações dos concelhos.

Dos Estados Unidos da América, onde se juntava uma crescente emigração de origem metropolitana à tradicional corrente açoriana, já viera, em 1913, a ameaça do início de discussão legislativa sobre a interdição de entrada aos analfabetos, que contudo só será votada em 1917.

No Brasil alastra a crise de emprego e há fome em muitos pontos do País, observando-se «uma onda de miseráveis que vagueia pelas cidades brasileiras e que a polícia anda, por meio de passes de caminho de ferro, sempre transferindo de lugar até que a nova cidade assaltada proteste»⁵. Expectativas criadas com a substituição derivada da mobilização de reservistas locais por parte dos países beligerantes não chegam a alcançar significado no

⁴ Apesar de muito criticada por Afonso Costa, a Carta de Lei de 25 de Abril de 1907 continuou a definir os parâmetros legais de enquadramento da emigração até 1919 (Decreto n.º 5624 de 10.5.1919). Cf. COSTA, Afonso *Estudos de Economia Nacional, I — O problema da emigração*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1911, pp. 161-167.

⁵ Arquivo do Governo Civil do Porto, *Documentação avulsa*, M777, Circular do Ministério do Interior, 15.9.1914. Nos casos seguintes citarei de forma abreviada: AGCP, *Doc. avulsa*.

mercado de trabalho. Perante a situação, a Embaixada de Portugal insiste junto do governo na necessidade urgente de «sustar» a emigração com aquele destino, pois «interrompidas no Brazil todas as obras, diminuída a exportação, paradas as docas por falta de importação, suspensa a lavoura por uma longa seca, não é uma emissão fictícia sem base metálica que vae melhorar tantos males.»⁶

No Canadá, com a interrupção da construção do caminho-de-ferro em que muitos portugueses se ocupavam, «tem resultado encontrarem-se presentemente muitos dos nossos compatriotas sem trabalho»⁷.

No Chile⁸, alcançado normalmente pelos Portugueses após uma primeira etapa na plataforma brasileira, é «grande o número de emigrantes portugueses que ali se encontram a lutar com falta de trabalho e de recursos»⁹.

O Novo Mundo parece fechar-se...

Até de Marrocos, então Protectorado francês, vivendo um momento de desenvolvimento, com o objectivo de consolidar a influência francesa, chegam, a partir de 1913, notícias de dificuldades para os portugueses que para lá emigram, de forma desordenada, a partir de Lisboa e do Algarve. A nossa Legação de Tânger lembrará «a conveniência de ser prevenido o publico, por quaesquer meios de publicidade aconselháveis, de que não é possível encontrar em Tânger trabalho para os simples trabalhadores e que os próprios operários — pedreiros, carpinteiros, etc., — só deviam aventurar-se a partir de Portugal depois de se haverem certificado de que encontrarão occupação»¹⁰.

Nesta conjuntura recessiva dos mercados tradicionais de recepção que alternativas se colocam ao «caudal» emigratório português, momentaneamente contido, mas difficilmente domável? A nível político-ideológico reacende-se a questão do aproveitamento colonial, agora de forma mais exarcebada, devido às

⁶ AGCP, Doc. avulsa, M777, *Circular do M. do Interior*, 15-9-1914.

⁷ AGCP, Doc. avulsa — *Circular do Ministério do Interior*, 12.6.1914.

⁸ O número de portugueses no Chile não ultrapassava o milhar. Ver GUTIERREZ ROLDAN, Hector G., *La inmigracion española, italiana y portuguesa. Chile, 1860-1930*, in *I Congrès Hispano Luso Italià de Demografia Històrica*, Barcelona, 22-25 Abril 1987.

⁹ AGCP, Doc. avulsa — *Circular do Ministério do Interior*, 24.9.1915.

¹⁰ AGCP, Doc. avulsa — *Circular do Ministério dos Negócios Estrangeiros*, 4.4.1913.

tensões de ordem imperialista que marcam a Guerra e determinarão, em grande medida, a nossa participação no conflito. Mas como agem no curto prazo os agentes e candidatos à emigração?

Estratégia de sobrevivência individual e/ou familiar numa estrutura social arcaica, comércio intenso que alimenta uma vasta e especulativa rede (legal e ilegal) de agentes, a emigração não pode parar. Ao outro lado do Atlântico continuará a afluir o contingente que as condições dos mercados de recepção permitirem, mas, paralelamente, procuram-se outros mercados...

2 — Novas hipóteses

Sendo um dos factores de estrangulamento da emigração transatlântica, a Guerra, à medida que se prolonga e obriga à mobilização total dos recursos disponíveis nos países beligerantes, cria, em Portugal, algumas expectativas de emigração. Vislumbra-se a hipótese de colocação de alguma mão-de-obra nesses mercados de trabalho desequilibrados pela mobilização militar e expulsão de trabalhadores estrangeiros, agora identificados com o inimigo.

Como fenómeno de mobilidade demográfica e profissional, a Guerra surge no horizonte dos nossos destinos emigratórios, abrindo a possibilidade de, pela primeira vez, se implementar uma corrente intra-europeia de trabalho, se descontarmos obviamente as seculares migrações intra-peninsulares.

A Associação Comercial de Lisboa, que nos inícios de 1915 fez deslocar à Inglaterra uma missão comercial, afirma ao governo que «teve ocasião de estudar a possibilidade de fazer derivar, com vantagem, uma parte da emigração nacional para Londres»¹¹, com base na saída de austríacos e alemães que deixavam principalmente vagas de barbeiros e criados de servir. Dando seguimento às suas sugestões, o Ministério do Interior divulga a carta da Associação e solicita dos governadores civis «uma conveniente propaganda» naquele sentido.

O afluxo de portugueses a Londres, sem meios e desconhecedores da língua, incentivados a partir pelas administrações dos concelhos na sequência da citada propaganda, bem como os

¹¹ AGCP, *Doc. avulsa* — *Circular do Ministério do Interior*, 8.3.1915.

pedidos de emprego solicitados de várias partes de Portugal, levam o nosso Cônsul Geral a demonstrar ao governo a inoportuni-
dade do fenómeno. Revelando a existência de numerosos refugiados
belgas, com preferência no mercado de trabalho sobre os portu-
gueses, salienta a activação de um dos processos mais típicos da
economia de guerra — o recrutamento intensivo da mão-de-obra
feminina e juvenil:

«...com a mobilização de quasi trez milhões de Inglezes
e austriacos ha menos barbas a fazer e menos cabellos a
cortar; e para creados de meza logo se organisaram
centros de aprendizagem para inglezes menores e para
inglezas, havendo hoje hoteis cujo pessoal de quartos,
meza e cosinha é todo feminino (Regent Palace Hotel,
aberto ha oito dias tem 1000 creadas)...»¹².

Mas, além desta tentativa oficialmente encorajada, não faltam
as iniciativas espontâneas e individuais, apesar de, com o início da
guerra, se passar a exigir visto de entrada e prévio contrato de
trabalho em quase todos os países europeus, especialmente por
parte dos beligerantes.

Do Algarve continua a corrente de operários com destino a
Marrocos, que notícias jornalísticas davam como necessitando de
mão-de-obra. A maioria desses emigrantes circulavam indocumen-
tados, com destino a Rabat e, sobretudo, Casablanca, na esperança
de substituição de operários italianos, entretanto mobilizados, que
ali asseguravam obras de infra-estruturas portuárias e funciona-
mento de fábricas de cimento. A ilegalidade acarretava a miséria
para muitos¹³.

Pela Espanha vagueiam portugueses à procura de trabalho e,
sobretudo, de alcançar França, onde por falta de documentação
não conseguem entrar. Indigentes, imploram socorro nos consu-
lados, que fazem os possíveis para os repatriarem. O nosso cônsul
em Baiona, por exemplo, informa de portugueses retidos na
fronteira que pretendiam alistar-se como enfermeiros militares¹⁴.

¹² AGCP, *Doc. avulsa* — *Circular do Ministério do Interior*, 17.6.1915.

¹³ AGCP, *Doc. avulsa* — *Circulares do Ministério do Interior*, 17.7.1915 e
19.8.1915.

¹⁴ AGCP, *Doc. avulsa* — *Circular do Ministério do Interior*, 7.8.1915.

Assim, no domínio migratório nacional, os dois primeiros anos de guerra, podem caracterizar-se:

- a nível individual, pela frustração de expectativas;
- a nível do poder central, pela incompreensão das mutações no mercado internacional do trabalho, já que se revelou incapaz de uma regulamentação adequada do fenómeno migratório, acusando mesmo irresponsabilidade na forma como tratou a proposta da Associação Comercial de Lisboa para o desvio da emigração para a Inglaterra.

2.1 — Operários para França

A partir do segundo semestre de 1916, vão surgir alterações no quadro acima esboçado. A declaração de guerra a Portugal (9/3/1916), pela Alemanha, na sequência do apresamento dos barcos alemães nas nossas costas, vem colocar Portugal, definitivamente, ao lado dos Aliados. A hora da mobilização militar chega também a Portugal, quer para alimentar os contingentes que irão defender as colónias das ameaças alemãs, quer para a incorporação do Corpo Expedicionário Português, a enviar para a frente da batalha, em França.

O prolongamento da guerra para além do previsto obrigara, porém, os beligerantes a novos esforços, com renovadas mobilizações e necessidades acrescidas na retaguarda, especialmente nas fábricas de munições que era imperioso manter em funcionamento. A França, que se viu obrigada à mobilização das populações coloniais e que, por decisão de 20 de Abril de 1915, decidiu seguir uma política de atracção de mão-de-obra estrangeira, vai solicitar, neste campo, a participação portuguesa, na sequência da visita a Portugal da missão anglo-francesa. A exemplo do que aconteceu em Espanha¹⁵, alguns milhares de portugueses vão responder ao apelo francês, sendo contratados pelo respectivo Ministério da Guerra, com destino às fábricas de munições.

Os jornais diários de Lisboa e Porto mostram como, a este

¹⁵ Sobre a emigração espanhola para França, durante a 1.^a Guerra Mundial, ver NADAL, Jordi — *La Población Española (siglos XVI a XX)*, Barcelona, Ariel, 1984, pp. 197-200.

respeito, foram «quentes» os meses de Verão de 1916, quer para as associações patronais, quer para as associações operárias, multiplicando-se as assembleias para debater o assunto.

As associações patronais, que já estavam preocupadas com os efeitos da mobilização militar do pessoal ocupado nas suas fábricas, são agora confrontadas com um novo factor de perturbação, pois a França pretendia uma mão-de-obra já especializada, capaz de se integrar facilmente no fabrico de armamento, de modo algum desejando absorver os excedentes rurais ou a população urbana desempregada. Assim, a Associação Industrial Portuguesa decidiu officiar ao Governo, «objectando que se tal resolução se efectivasse acarretava graves inconvenientes à fabricação de produtos nacionais»¹⁶.

Várias associações operárias deliberam em sentido contrário e verberam as atitudes patronais. Importa referir que Portugal começa, nesta altura, a sentir duramente os efeitos da crise internacional, com a falta de abastecimento de matérias-primas impedindo a laboração normal de diversas fábricas e oficinas, ao mesmo tempo que ganhava contornos dramáticos o «problema das subsistências». Vivem-se momentos de grande agitação operária, com especial incidência no Porto, reprimida com severidade pelo governo da «União Sagrada». Neste contexto de desregramento social, alimentado por uma industrialização incipiente, o projecto da ida de operários para a França funcionará ora como escape a uma situação de miséria, ora como instrumento de ameaça no processo reivindicativo da classe operária.

Assim, por exemplo, a Associação de Classe dos Refinadores de Açúcar, protestando, em assembleia geral, contra a autorização de venda daquele produto por refinar, o que permitindo a especulação de 40 centavos por arroba aos depositários, colocava as refinarias sem trabalho, vai afirmar em telegrama ao Ministro dos Negócios Estrangeiros:

«...Encontrando-se os operários refinadores de açúcar sem trabalho há mais de 20 semanas, lutando a sua grande maioria com a fome, vem por este meio a direcção desta colectividade transmitir a V.^a Ex.^a que todos os operários desta indústria aceitam o convite da missão

¹⁶ *Diário de Notícias*, 19.8.1916, p. 1.

anglo-francesa para irem trabalhar para as fábricas de munições»...¹⁷.

Outras associações se mostraram interessadas, de uma forma ou de outra, tomando posição pública, como, por exemplo, a dos operários marceneiros, no Porto, as dos metalúrgicos, operários serralheiros e latoeiros, em Lisboa, a dos operários têxteis da Covilhã, etc., algumas delas promovendo comissões específicas para tratar do assunto junto dos ministérios do Trabalho e dos Negócios Estrangeiros¹⁸.

A conclusão das negociações entre o governo português e os agentes franceses foi esperada com alguma impaciência, até na Província, de onde os governadores civis (Castelo Branco, Portalegre) mandavam listas ao governo, referentes a indivíduos de várias profissões que se ofereciam para partir¹⁹. O *Jornal de Notícias*, do Porto, deu relevo a essas expectativas, fazendo-se eco das queixas dos candidatos à partida:

«Veio procurar-nos uma numerosa comissão de operários que se ofereceram para ir trabalhar em França, dizendo-nos que apesar de terem feito esse oferecimento de harmonia com as indicações legais, ainda até hoje lhes não foi dada qualquer resposta.

Houve operários da província que vieram oferecer-se propositadamente para seguir para França, e estão há semanas gastando dinheiro sem que alguém apareça a dar satisfação aos seus desejos.

Aos encarregados desses serviços pedimos providências a este respeito.»²⁰

As preocupações do JN vão mesmo ser objecto da censura, surgindo títulos sobre o assunto, seguidos de espaços em branco, como era costume com os «cortes» oficiais.

À medida que se noticiavam as partidas de alguns grupos de operários pela linha do Douro, surgiam novos protestos de outros

¹⁷ *Jornal de Notícias*, 1.9.1916, p. 1.

¹⁸ Ver «*Diário de Notícias*» e «*Jornal de Notícias*», diversos números do mês de Setembro de 1916.

¹⁹ «*Diário de Notícias*», 21.9.1916, p. 1.

²⁰ «*Jornal de Notícias*», 29.10.1916, p. 2.

que deparavam com obstáculos à sua partida, devido a interferências patronais. Foi o que aconteceu a um grupo de operários da Fundação de Massarelos que, estando inscritos e vacinados, viram a sua partida embargada pela direcção da Fundação:

«Dizem eles que ganham muito pouco e se sugeitavam a ir lá para fóra em virtude das críticas circunstâncias em que se encontram. Pedem eles que se a direcção entende que os seus serviços são necessários, os remunerere melhor, em virtude da crise que atravessamos.»²¹

As negociações entre o governo português e a comissão anglo-francesa permitiriam, desta vez, ao Estado exercer uma acção regulamentadora, acautelando os interesses dos operários a partir, que se estimariam, segundo o *Jornal de Notícias*, em 10.000, a recrutar fora dos centros industriais²².

A Portaria 807 de 28 de Outubro de 1916 estabelece finalmente as condições que enquadrariam a contratação de operários, «em virtude da colaboração industrial entre os aliados exigida pelo seguimento da guerra e pelas circunstâncias que daí resultam»²³.

Naturalmente, os operários a contratar estariam já libertos das obrigações militares²⁴, não podendo estar a exercer funções em fábricas ou estabelecimentos militares, dependendo a sua contratação da respectiva licença do Ministério da Guerra. O contrato era feito sob garantia do Sub-Secretário de Estado de Artilharia e Munições de França, tanto para estabelecimentos fabris dele dependentes, como para estabelecimentos particulares. O contrato, com a duração de seis meses, renovável por iguais períodos de tempo, previa condições de trabalho, salário e segurança iguais às dos operários franceses da mesma categoria, com um prémio de alistamento de 5\$ a pagar na ocasião de embarque. O governo português nomearia um delegado para acompanhar a instalação e condições de vida dos portugueses, com funções de interlocutor

²¹ «Idem», 19.1.1917, p. 2.

²² «Idem», 8.9.1916, p. 3.

²³ «Diário do Governo», n.º 218, Portaria 807.

²⁴ A Portaria 807 (28.10.1916), entre as condições de contratação, impõe o limite mínimo de 32 anos de idade, podendo ter menos de 32 no caso de terem sido isentos pelas juntas de revisão. A Portaria 1211 (21.1.1918), que repete praticamente a anterior, altera aquele limite etário para 35 anos.

com a Sub-Secretaria da Artilharia e Munições. O governo francês obtinha ainda autorização para contratar capatazes que serviriam de chefes de grupo de operários, podendo ser recrutados sargentos reformados ou da reserva militar.

Finalmente, a Portaria 807 recomendava:

«Os agentes do Governo Francês devem diligenciar fazer o contrato de operários e trabalhadores o mais possível fora dos centros industriais e fabris, e proceder por forma que com o angariamento da mão de obra não promovam o abandono, por parte dos operários portugueses, de fábricas e oficinas em laboração, sendo-lhes, porém, permitido contratar operários e trabalhadores que se encontrem em obras ou estabelecimentos não militares do Estado em Lisboa ou outra localidade.»²⁵

O decreto 2717 de 31.10.1916, visando facilitar a saída, instituiu, neste contexto, os passaportes colectivos gratuitos. Circular²⁶ posterior regulamentava este tipo de concessão de passaportes, que consistiria num passaporte individual para o chefe de grupo, a que seria apensa a relação de contratados, servindo de identificação o respectivo contrato individual.

O processo adoptado, procurando a rapidez e a desburocratização, mas fugindo às regras tradicionais da concessão e classificação de passaportes, parece ser o responsável pelo «desaparecimento» destes emigrantes nos número oficiais das estatísticas da emigração. Pelo menos no caso do Governo Civil do Porto, único que conhecemos, só tardiamente se registam em livro próprio estes passaportes colectivos, não sendo incluídos, tal como as listas anexas de operários, nas informações enviadas para os serviços de estatística: não foram considerados de emigrantes, para efeitos oficiais.

Todavia, são estas partidas que podem explicar, em grande parte, o salto quantitativo, referido por Joel Serrão, no número de portugueses residentes em França: de 1300 em 1911 para 10 800 em 1921²⁷.

²⁵ «Diário do Governo», n.º 218, Portaria 807.

²⁶ AGCP, *Doc. avulsa* — *Circular do Ministério do Interior*, 14.2.1917.

²⁷ SERRÃO, Joel, *o.c.*, p. 59.

Numa primeira estimativa do movimento, podemos aproveitar os números fornecidos pelas relações de operários que necessitavam de autorização do Ministério da Guerra, por estarem em idade militar (superior a 16 anos e inferior a 45 anos). Podemos comparar, então, o número de operários constantes das listas de contratados com pedido de autorização existentes no Governo Civil do Porto, com os quantitativos das autorizações, a nível nacional, publicadas no Diário do Governo (Quadro I).

Assim, de cerca de 16 000 operários (em idade militar) autorizados a partir de diversos pontos do País, a maioria (cerca de 10 000, correspondendo a 62%) foram recrutados no distrito do Porto.

Trata-se, porém, de uma aproximação por defeito. Na verdade não partiam apenas homens em idade militar. Nas relações nominais de apenas 28 passaportes existentes no Governo Civil do Porto, referentes a 2533 operários, 387 (15%) tem 45 ou mais anos de idade, sendo ainda contratados esporadicamente mulheres e alguns jovens. Existem ainda alguns passaportes colectivos incluindo exclusivamente mulheres e crianças, talvez como expediente de gratuidade, mas correspondendo certamente ao esquema do reagrupamento familiar, pois encontrámos algumas cartas de chamada e respectivos termos de responsabilização, por parte de operários já residentes em França (Quadro II).

Cada passaporte correspondia a um número elevado de operários, na sua maioria oscilando entre 50 a 160. Se atendermos ao facto de serem passados vários passaportes no mesmo dia, ou em dias próximos, apercebemo-nos das deslocações de grandes grupos de trabalhadores com destino a França, para aproveitamento do mesmo transporte, a que não faltavam os rituais de despedida dos familiares. Embora o acordo estabelecesse a viagem de ida por via marítima, os jornais do Porto noticiam partidas pela linha férrea do Douro.

Importa ainda referir que nem todos os contratados seguiram viagem: no Governo Civil do Porto há relações de 445 operários que não se apresentaram no dia da partida, embora alguns o fizessem mais tarde, integrados noutros grupos.

Em termos globais, talvez a melhor informação seja a do número de contrato mais elevado, que no Porto é o 23499, número este que deverá andar próximo do total de operários contratados.

Neste movimento de operários para França surge uma interrupção em Novembro de 1917, provavelmente por se ter atingido

**QUADRO I — AUTORIZAÇÕES MILITARES CONCEDIDAS A
OPERÁRIOS CONTRATADOS PARA FRANÇA
(1916-1918)**

DATA	PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO NO DISTRITO DO PORTO (1)	AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS — TOTAL DO PAÍS (2)
1916		
Novembro	367	467
Dezembro	592	1415
TOTAL	959	1882
1917		
Janeiro	423	512
Fevereiro	294	713
Março	159	456
Abril	389	702
Maiο	357	684
Junho	636	755
Julho	692	701
Agosto	701	1070
Setembro	765	263
Outubro	561	1218
Novembro	343	88
Dezembro	—	—
TOTAL	5320	7162
1918		
Janeiro	516	—
Fevereiro	608	1513
Março	343	645
Abril	133	745
Maiο	6	468
Junho	363	219
Julho	297	267
Agosto	494	354
Setembro	844	798
Outubro	16 (a)	1271
Novembro	6	633
TOTAL	3626	6913
TOTAL 1916-1918	9905	15 957

a) Faltam 3 relações de operários.

Fontes: 1) Arquivo do Governo Civil do Porto, *Doc. Avulsa*, M2897;

2) «Diário do Governo», II série, 1916-1918.

**QUADRO II — PASSAPORTES COLECTIVOS DE OPERÁRIOS
PARA FRANÇA, EMITIDOS PELO GOVERNO
CIVIL DO PORTO (1917-1918)**

DATA	N.º de Passaportes			PESSOAS			
	Chefe de Grupo		TOTAL	H	M	Crianças	TOTAL
	MASC.	FEM.					
1917							
Agosto	3	1	4	252	3	8	263
Setembro	12	8	20	556	29	35	620
Outubro	12	5	17	836	12	21	869
Novembro	2	—	2	231	—	—	231
Dezembro	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL	29	14	43	1875	44	64	1983
1918							
Janeiro	—	—	—	—	—	—	—
Fevereiro	6	3	9	581	27	27	635
Março	9	2	11	640	5	9	654
Abril	15	1	16	924	11	?	935
Maio	2	—	2	5	—	1	6
Junho	3	—	3	18	1	3	22
Julho	1	—	1	2	—	—	2
Agosto	11	—	11	811	—	—	811
Setembro	6	—	6	793	—	—	793
Outubro	6	—	6	916	—	—	916
TOTAL	59	6	65	4690	44	40	4774
TOTAL 1917-1918	88	20	108	6565	88	104	6757

NOTA: O Governo Civil do Porto apenas regista os passaportes colectivos entre Agosto de 1917 e Outubro de 1918.

FONTE: Arquivo do Governo Civil do Porto, Livro n.º 3518.

um limite previamente estabelecido (10 000?). Novas ordens de partida só serão dadas em Fevereiro de 1918, já sob o consulado de Sidónio Pais, em resposta a novas solicitações da França. Saiu para o efeito nova Portaria, a n.º 1211 de 21.1.1918, que se limita a reproduzir as condições negociadas bilateralmente, constantes da portaria anterior, da responsabilidade do governo da «União Sagrada». A única alteração da nova Portaria será a alteração do limite mínimo de idade para o recrutamento de reservistas que sobe de 32 para 35 anos.

Mas, entre Maio e Julho de 1918, existe uma quase interrupção,

com escassas partidas (30 no caso do Porto), apesar de existirem autorizações para volumes mais elevados. Em circular expedida aos governos civis, o governo sidonista reconhece a existência de dificuldades criadas à partida de operários em alguns distritos, recomendando que

«a esse operários seja facilitada o mais possível a sua emigração, visto que tratando actualmente as nações aliadas de mobilisarem para um esforço definitivo toda sua gente valida, a França necessita mais do que nunca do nosso apoio, traduzido n'essas facilidades»²⁸.

Ao mesmo tempo demonstrava interesse em conhecer os quantitativos de operários emigrados neste contexto, «a fim de que junto dos representantes estrangeiros que se empenham por essa emigração, possa ser provada a nossa boa vontade e a realização do nosso apoio»²⁹. Assim se explica uma relativa intensificação de partidas já na fase final de guerra, quando até a própria Missão Americana em Portugal se empenha em recrutar operários sob sua responsabilidade, tendo-se verificado 724 autorizações militares para esse efeito.

2.2 — Operários para Inglaterra

Mas não foi apenas para França que se dirigiram operários portugueses, no contexto das acções políticas concernentes à nossa participação na guerra.

Em Março de 1918, o Ministério do Trabalho solicitava informações sobre a forma de autorização e condições dos contratos efectuados pelo Governo Inglês com «serradores» portugueses de Porto e Braga, já que tinham sido feitos ao abrigo das portarias 807 e 1211 que regulamentavam a contratação para França³⁰. Efectivamente, pelo menos, entre Agosto e Outubro de 1917, foram emitidos pelo Governo Civil do Porto nove passaportes

²⁸ AGCP, *Doc. avulsa*, M915, *Circular da Secretaria de Estado do Interior*, 5.8.1918.

²⁹ AGCP, «*ibidem*».

³⁰ AGCP, *Doc. avulsa* — *Circular do Ministério do Trabalho e Previdência Social* — Direcção-Geral do Trabalho, 23.3.1918.

colectivos referentes a 1344 indivíduos, recrutados sob a responsabilidade da firma Kendall, Pinto Basto e C.^a.

O processo parece ter sido, porém, nebuloso. Circular ligeiramente posterior³¹, fazendo eco das informações do nosso Cônsul-Geral em Londres, reclama a punição do comportamento criminoso de engajadores que ludibriavam os candidatos à emigração para Inglaterra. Dava o exemplo de um agente de Braga, autor de um prospecto aliciador com diversas falsidades: promete «o salário mínimo de uma ou duas libras ouro por semana, quando são pagos a uma libra papel»; afirma que o contrato será feito por seis meses, quando a sua duração «é por todo o tempo de guerra».

O Decreto 4208 de 22.4.1918 procura regulamentar a situação, reconhecendo «que se encontram trabalhando nos campos de Inglaterra alguns milhares de portugueses que para lá foram contratados como serradores». Em face das reclamações havidas, determina a nomeação de um delegado do Governo Português, com a missão de visitar os campos de trabalho onde se encontram operários portugueses, conhecer as suas condições materiais, ouvir as suas reclamações e zelar pelo cumprimento dos contratos. Inspirava-se, assim, na regulamentação para o caso francês, mas enquanto este foi objecto de negociações bilaterais prévias, o recente decreto regulamentava «a posteriori» uma situação de facto, com medidas unilaterais.

São cerca de 2000 estes «lenhadores», que, a partir de Março de 1918 e até ao final do ano, regressam na quase totalidade, descontentes com o não cumprimento dos contratos, de acordo com o estipulado.

3 — Conclusões

O fenómeno da 1.^a Guerra Mundial, promovendo uma mobilidade demográfica intensa, particularmente no caso francês, criou expectativas nos portugueses e permitiu que alguns milhares de compatriotas nossos conseguissem trabalho em França, outros, em menor quantidade, em Inglaterra. No contexto do mercado internacional de trabalho, são de realçar as condições contratuais para

³¹ AGCP, *Doc. avulsa* — *Circular do Ministério do Interior*, 5.4.1918.

a colocação em França da nossa mão-de-obra, o que não impediu algum descontentamento, como se verifica pela greve de 20.4.1918 no depósito de material de guerra em Anneux.

Não sabemos, nesta fase da investigação, o movimento de retorno de França, de modo a podermos quantificar e distinguir a emigração que se revelou definitiva, da que se apresentou apenas como temporária. Apesar de conhecermos os nomes e a naturalidade de muitos destes emigrantes, ignoramos a sua residência e, em concreto, a sua extracção profissional, de modo a avaliarmos a incidência deste surto migratório na região de partida. Recordemos que um autor como Oliveira Salazar refere este movimento emigratório para a França e Inglaterra como tendo contribuído, em conjunto com a mobilização militar, para a elevação dos salários³².

Mas, terminada a guerra, cessando o regime especial de contratação, não terminam as esperanças dos candidatos à emigração para França. A via tradicional da clandestinidade vai impôr-se: a travessia de Espanha, ainda que ilegal, não levanta problemas de maior, quando existe uma tradição de clandestinidade dolorosa e demorada, nos porões atulhados dos veleiros que atravessam o Atlântico, rumo ao Brasil e, mais recentemente, aos Estados Unidos.

Mas as exigências de contratação prévia frustram, na maior parte dos casos, a entrada em França. Face à corrente numerosa de portugueses que atravessavam a Espanha e ficavam retidos na fronteira, acabando a vagabundear indigentemente, o governo espanhol pede providências às autoridades portuguesas, pois «receando as consequências insalubres da aglomeração em Hespanha de homens de asseio deficiente ameaça renovar as medidas quarentenárias na fronteira»³³.

Esta situação leva o nosso governo a procurar restringir a passagem de passaportes de operários, solicitando aos governadores civis que o façam apenas àqueles que partam com vínculo de trabalho³⁴. Era uma das formas de tentar controlar a acção da rede

³² SALAZAR, António de Oliveira, *Alguns aspectos da crise das subsistências*, in «Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra», ano IV, 1917-1918, pp. 272-345. A este respeito, ver MEDEIROS, Fernando — *A Sociedade e a Economia Portuguesas nas Origens do Salazarismo*, Lisboa, A Regra do Jogo, 1978

³³ AGCP, *Doc. avulsa*, M920, *Circular do Ministério do Interior*, 12.10.1919.

³⁴ AGCP, *Doc. avulsa* — *Circular do Ministério do Interior*, 25.11.1919.

de engajadores, antes tão operosa na tradicional emigração para o Brasil, e que agora se apressa a explorar as potencialidades do destino europeu. Na verdade,

«por enganosa propaganda, vários aliciadores percorrem o País, desinquietando, com falsas promessas de muitos ganhos, numerosos concidadãos nossos, alguns de menor idade, para irem, indocumentadamente, trabalhar em França, onde o nosso Cônsul, em Paris, acaba de comunicar ser difícilimo conseguir trabalho.»³⁵.

Em Março de 1920, o Ministério do Interior informa que, segundo «a Legação de França, nenhum trabalhador portuguez poderá, até novo aviso, entrar naquelle paiz»³⁶.

Ao longo da década de 20, porém, continuará a contratação de portugueses para França, agora em iniciativas empresariais, mas pressupondo condições de trabalho e remuneração idênticas às dos franceses. É neste contexto que, por exemplo, a *Société Industrielle de Pyrénées* virá buscar a Portugal mineiros de ardósia para as suas explorações de Labassères, nos Altos Pirinéus.

Mas as condições para uma alteração significativa do destino da emigração portuguesa não estão ainda amadurecidas. Facilitadas e incrementadas de novo as comunicações, face ao surto expansionista do pós-guerra, a «hemorragia» tradicional da população portuguesa recomeça, uma vez mais com destino transatlântico. A extracção rural dos nossos emigrantes continuará a impôr-se, recrudescendo a clandestinidade, de nada valendo a preocupação governamental em «proteger o trabalho nacional e por isso evitar o êxodo desordenado dos trabalhadores»³⁷, que só sossegará quando as condições externas de recepção a isso o obrigarem.

³⁵ «Boletim de Emigração», n.ºs 2 e 3, Janeiro-Junho de 1920, p. 57.

³⁶ AGCP, *Doc. avulsa*, M 928, *Circular do Ministério do Interior*, 17.3.1920.

³⁷ AGCP, *Doc. avulsa* — *Circular do Ministério do Interior*, 11.2.1920.

ESTUDO ICONOGRÁFICO DO RETÁBULO-SACRÁRIO DA CAPELA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA IGREJA MATRIZ DE CAMINHA*

Por Fausto Martins

Toda a obra de arte é produto do processo histórico em que está inserida e permeável aos diversos condicionalismos que a rodeiam e originam. A sua análise tornar-se-á deficiente, e, em alguns casos, absolutamente incompreensível se não tivermos em conta estes factores.

Por isso mesmo, antes de procedermos à leitura iconográfica do Retábulo-Sacrário da Capela do Santíssimo Sacramento da igreja Matriz de Caminha, penso que será oportuno abordar, ainda que de modo sucinto, alguns assuntos de carácter introdutório que nos ajudarão a compreender os aspectos iconográficos do conjunto: o processo evolutivo dos sacrários; culto e piedade eucarística pós-tridentina; vida religiosa da vila de Caminha no século XVII.

I — ORIGEM E PROCESSO EVOLUTIVO DOS SACRÁRIOS

Até ao séc. IX, testemunhos históricos confirmam a existência de dois hábitos, comuns ao Ocidente e Oriente, quais foram os de guardar a Eucaristia nas casas particulares, após a celebração para a comunhão diária dos fiéis e nas igrejas, destinada, fundamentalmente, à comunhão dos doentes e impedidos.

* Este trabalho foi apresentado, como comunicação, no Seminário Luso-Galaico, Comemorativo do VII Centenário do Foral de Caminha, realizado de 19 a 21 de Outubro de 1984.

Efectivamente a Tradição Apostólica de Hipólito¹, dos começos do séc. III, refere-se à faculdade dos fiéis poderem levar para casa determinada parcela da Eucaristia consagrada na missa dominical, de poderem conservá-la escrupulosamente e comungá-la, em casa, diariamente. Na segunda metade do séc. IV, Justino, na sua I Apologia², confirma este uso de guardar parte da Eucaristia, a fim de ser levada pelos diáconos aos doentes e ausentes.

Para além do costume de se poder levar para casa a Eucaristia, concedia-se, em certos casos, o privilégio de fazer-se acompanhar das sagradas espécies em viagens de longa duração e missão espinhosa. Esta prática prolongou-se até ao séc. XVIII e os Papas, que detinham este privilégio, souberam rodeá-la de um cerimonial pomposo, em que sobressaía o tabernáculo, ricamente adornado e acompanhado por uma escolta de clero montado a cavalo.

Ainda que, nos primórdios do cristianismo, sejam mais frequentes os testemunhos relativos à guarda da Eucaristia nas casas particulares, não faltam também os que comprovam a prática de guardar a Eucaristia nas igrejas. O Concílio de Niceia, de 325, no cânone 13³, estabelecia que os penitentes em perigo de vida, tinham o dever de receber este sacramento. Ora, esta norma vai criar, imediatamente, a necessidade de reter nas igrejas parte da Eucaristia consagrada, a fim de atender eventuais doentes e moribundos.

Satisfeita a finalidade primária de socorrer doentes e moribundos, a guarda da Eucaristia estava, ainda, relacionada com o *Fermentum*, isto é, o costume de conservar a Eucaristia nas igrejas a fim de facilitar seu envio a outras igrejas paroquiais, como testemunho da união e comunhão da igreja paroquial com o seu Bispo. Este uso ganhou particular relevo na tradição romana.

O lugar destinado para a reserva da Eucaristia nas igrejas era o «*Secretarium*» ou «*Sacrarium*», cujas chaves se mantinham sempre em poder dos diáconos, custódios e ministros da Eucaristia. Os vasos em que se conservava a Eucaristia eram de dimensões reduzidas, adaptados às quantidades da reserva que também eram pequenas.

¹ B. Botte, *La Tradition Apostolique de Saint Hippolyte*, LOF 39, Munster in W. 1963, nn. 36-37, 83-84.

² *I Apologia*, coll. *Traditio Christiana*, 2, Torino, 1979, 79-82.

³ Eusébio, *Historia Eccl.* 5, 24; P.G. 20, 505-508.

O vaso mais antigo que se conhece é a píxide de marfim de Berlim (séc. IV), que mede 12cm×13cm. Estas caixas apresentavam, na maior parte dos casos, a forma cilíndrica e eram concebidas, de modo geral em madeira ou marfim e, muito raramente, em metais preciosos. Na Gália, aparecem coroadas por um elemento cónico, chamado *Turriculum* ou *Turris*, que, de certo modo, irá influenciar a forma dos sacrários turriformes de épocas posteriores.

Resumindo, poderíamos dizer que, até ao séc. IX, a Eucaristia era guardada nas casas e nas igrejas, destituída de qualquer função cultual, e apenas por razões práticas, a fim de se poder comungar, diariamente, levar a comunhão aos doentes e enviá-la às outras igrejas como sinal de comunhão fraterna.

A partir do séc. IX, abandona-se o costume de guardar a Eucaristia nas casas particulares e impõe-se o uso comum de reservá-la, apenas, nas igrejas. Esta mudança nasce como uma resposta necessária a fim de fazer frente às primeiras grandes controvérsias eucarísticas sobre a Presença Real e, conseqüentemente, preservá-la de possíveis profanações.

Limitada, agora, às igrejas, a guarda da Eucaristia vai adoptar vários sistemas conforme as épocas e lugares. Em muitas igrejas, sobretudo na Itália, adoptou-se o antigo costume de conservá-la num lugar contíguo à igreja, o *Secretarium* e sacristia, onde havia um armário adequado com uma simples caixa-relicário, em que se depunham as sagradas espécies.

Durando, no séc. XIII, no seu *Prochiron*⁴, fala-nos dum tabernáculo chamado «Arca» e *Propitiatorium*, colocado *super posteriori parte altaris*, no qual se guardava a píxide. O *Propitiatorium* era, na prática, um tabernáculo móvel, de pequenas dimensões, construído em madeira ou metal, habitualmente colocado sobre o altar e que bem poderíamos considerar como o precursor dos sacrários modernos. O Concílio Lateranense IV, 1216, prescreve que seja fechado à chave e esteja sempre bem seguro.

Contemporaneamente ao aparecimento do *Propitiatorium*, difunde-se, na França e Inglaterra, o uso de conservar a Eucaristia em recipientes, em forma de pomba, por isso, chamados *Pomba Eucarística*. A Pomba Eucarística, de reduzidas proporções, apresentava-se suspensa por correntes, pairando sobre o altar. No dorso,

⁴ G. Durando, *Rationale Divinorum Officiorum*, IV, 1, 15. Lugduni, 1551.

abria-se uma pequena cavidade na qual era depositado um diminuto cofresinho contendo a Eucaristia. Hoje são peças de museu. Um dos mais belos exemplares conserva-se na catedral de Amiens.

No Norte da Europa e particularmente na Alemanha, uma mudança de mentalidade religiosa originou novas formas, concretizadas nas famosas *Torres Eucarísticas*, edículas imponentes, em madeira e em mármore, que permitiam uma exposição permanente do Santíssimo, fechado numa luneta de vidro. Tornaram-se célebres alguns exemplares de Múnster e Nuremberga.

Com o decorrer dos tempos, sobretudo na Itália e na Alemanha, por razões de segurança e até de maior funcionalidade, preferiram-se os *Tabernáculos Murais*, abertos na espessura das paredes e colocados junto do altar *in cornu evangelii*. Um tipo de tabernáculo que teve grande difusão entre nós, e que chegou até ao séc. XVI.

Com o Concílio de Trento⁵, ditam-se normas rígidas e uniformes, relacionadas com a colocação do tabernáculo e escolhe-se o altar como o único lugar apropriado, passando os tabernáculos murais dos séculos anteriores a guardar os Santos Óleos. No panorama italiano, destacam-se duas personalidades que podemos considerar como os verdadeiros promotores desta nova praxis tridentina: S. Carlos Borromeu, em Milão e Mons. Matteo Gilberti⁶, em Verona, que mandaram fixar o tabernáculo sobre o altar-mor das respectivas catedrais recomendando aos párocos a procederem de igual modo nas suas igrejas paroquiais.

Em Roma, o Papa Paulo IV mostrou-se favorável à inovação e chegou a impor a nova prática nas igrejas da Diocese de Roma.

Fora de Itália, os Concílios Provinciais, e os Sínodos insistiam na obrigaçao das normas tridentinas. Entretanto, a reforma fez-se muito lentamente e a prática da maior parte das Igrejas continuava a pautar-se pelos usos antigos.

Colocado sobre o altar, o tabernáculo desenvolve-se, na época barroca, de forma espectacular, cujos exemplares, de magnífica expressão artística, podemos ver nas nossas igrejas.

⁵ J. A. Jungmann, *Eredità Liturgica e Attualità Pastorale*, Roma, 1962, 133-136.

⁶ *Decreti su i Tabernacoli dei due Sinodi di Milano del 1565 e del 1576*, Mansi 34, 17, 221-222.

II — CULTO E PIEDADE EUCARÍSTICA PÓS-TRIDENTINA

Ao evocar o Concílio de Trento, a primeira coisa que se impõe é fazer o justo enquadramento do corpo doutrinal deste Concílio em relação à Eucaristia. Após o estudo da temática do Pecado Original, da Justificação, os Padres Conciliares abordaram o tema dos Sacramentos. Entre eles, o que lhe mereceu maior atenção foi o *Sacramento da Eucaristia* e o *Sacrifício da Missa*, tanto no plano doutrinal, como no campo da prática cultural e celebrativa. Em relação ao *Sacramento da Eucaristia*, com o qual o nosso trabalho mais se relaciona, o Concílio de Trento promulga, em Outubro de 1551, na sessão XIII, um Decreto⁷, com os cânones respectivos, procurando, sobretudo, dar resposta às afirmações dos homens da Reforma Protestante — Lutero, Zwínglio, Calvino — relacionadas com a fé, o uso e o culto da Eucaristia.

Neste momento, interessa-nos, apenas, referir, muito sumariamente, a doutrina tridentina sobre a apologia do culto da Eucaristia. O Concílio parte da afirmação de que a Eucaristia é o *Sacramentum Princeps*, superior a todos os outros Sacramentos, para examinar, depois, todos os aspectos da prática celebrativa e cultural que tinham sido objecto de ataque dos Reformadores Protestantes, acabando por assentar a sua doutrina, que poderíamos resumir nestes pontos:

- O Sacramento deve, necessariamente, ser distribuído, na totalidade, aos fiéis, podendo ser conservado no sacrário:
 - a) Para poder ser levado aos doentes.
 - b) Para ser adorado, como pleno culto de latria, o culto que se deve a Deus.
 - c) Para ser transportado em procissão, particularmente na procissão do Corpo de Deus.
 - d) Para poder expor-se à pública adoração.

Da mesma maneira que a Igreja Medieval reagiu, rapidamente, contra os erros de Berengário de Tours e fomentou, entre os fiéis,

⁷ H. Denzinger-A. Schönmetzér, *Enchiridion Synbolorum definitionum et declarationum de rebus fidei et morum*, Roma, 1963.

um movimento de espiritualidade eucarística, o Concílio de Trento, na intenção de combater a doutrina protestante, promoveu o culto e piedade eucarística, incrementou uma espiritualidade baseada, fundamentalmente, não no encontro íntimo e comunhão do homem com Deus, mas na descoberta da visão de Deus. Podemos dizer que, a partir deste Concílio, se renova o fenómeno devocional da visão da hóstia, fenómeno colectivo de grande impacto na Idade Média e que, agora, surge de novo.

O rito da elevação da hóstia e do cálice, após a consagração, data dos começos do séc. XIII e estará sempre ligado à figura de Eudes de Sully, Bispo de Paris⁸, que o introduziu na missa latina. Esse momento de elevação da hóstia depois da consagração, causava uma profunda impressão e marcava, fortemente, a sensibilidade dos fiéis. A elevação era anunciada pelo toque da campainha. Todos ajoelhavam respeitosamente, gerando-se um momento de intenso silêncio em que os fiéis, olhando a hóstia, tomavam consciência do dom de Deus. É a partir daqui que vão surgir outras formas de piedade exterior: genuflexões, adorações prolongadas depois da missa, etc.

O Concílio de Trento parece ter assumido estas formas de expressão religiosa da época medieval em que o «ver» uma coisa com desejo e com intenção equivalia a possuí-la. Como consequência natural, surge o grande incremento dado ao culto da Presença Real: as exposições do Santíssimo, as grandiosas e espectaculares procissões, as novas devoções eucarísticas, as quarenta horas, as visitas ao Santíssimo.

Numa das últimas sessões, concretamente na sessão XXV, celebrada em Outubro de 1563, o Concílio de Trento exorta a que os dogmas sancionados e as verdades da fé se expressem através da imagem e da pintura. Desta maneira, os fiéis, através da representação plástica e sensível, podiam obter uma instrução mais correcta que aquela que lhes era oferecida pelos simples enunciados teóricos da fé. É assim que nasce a Arte que, habitualmente, denominamos da Contra-Reforma, com novos valores expressivos, novos cânones artísticos, criando uma iconografia própria ao serviço da fé.

⁸ D. Guy Oury, *La Messe Romaine et le peuple de Dieu dans l'Histoire*, Solesmes, 1981, 129-131.

III — VIDA RELIGIOSA DA VILA DE CAMINHA NO SÉCULO XVII

A Vila de Caminha, dotada de uma situação geográfica verdadeiramente privilegiada, era bem conhecida, no séc. XVII, como importante posto fronteiriço, uma forte praça de armas, um movimentado porto de mar, dos melhores do norte do Reino, que lhe permitia estabelecer relações comerciais com os povos do Norte e Centro da Europa, constituindo-se, também, em passagem obrigatória para quantos, vindos do Sul, se dirigiam em peregrinação a Santiago de Compostela, vendo-se, muitas vezes, forçados a pernoitarem ou recolherem ao hospital da Vila, para receberem tratamento.

Paralelamente à actividade sócio-económica, favorável pela sua situação geográfica, desenvolvia-se, na vila de Caminha, uma vida religiosa intensa, nesta era de seiscentos. A Igreja Matriz, muito apreciada pela sua beleza arquitectónica, depressa se transformou num espaço vivo à volta do qual iria gravitar grande parte da vida do homem Caminhense. Estamos numa época em que todos os aspectos da vida humana são fortemente impregnados de sentimento religioso, tornando-se muito difícil destrinçar o plano espiritual do temporal, o civil do eclesiástico. Podemos dizer que toda a actividade se movimentava em perfeita consonância com o fenómeno religioso.

O polo aglutinador da vida caminhense fixava-se, pois, na Matriz, cuja actividade religiosa era coordenada por uma equipa de seis sacerdotes, número que denota bem o grau e intensidade da acção desenvolvida no sector religioso. A igreja possuía quatro capelas principais que marcavam o ritmo da vida de piedade da vila.

A capela da Padroeira, Nossa Senhora da Assunção, ocupava o lugar central da igreja e constituía o principal centro de vida religiosa. Dava-se grande relevo à festa anual da Padroeira, no dia quinze de Agosto, que culminava com uma solene procissão, iniciada na Matriz até ao convento de Santa Clara. Ligada a esta capela, com uma função igualmente importante, estava a confraria do Espírito Santo que tinha a responsabilidade de mandar celebrar a missa cantada das quintas-feiras pelas almas dos irmãos vivos e defuntos. Unida, também, à capela da Padroeira, existia a devoção, genuinamente contra-reformista, das Almas do

Purgatório, com festa no primeiro domingo de Novembro, com missa cantada, sermão e procissão em redor da Matriz e ainda uma missa diária rezada ao romper do dia.

A capela de Nossa Senhora do Rosário, do lado do Evangelho, era atendida pela Confraria de N.^a S.^a do Rosário, com intenso programa religioso em que se destacavam as duas festas anuais em honra da Virgem. A primeira, no primeiro domingo de Maio, intitulada a festa da Rosa, com vésperas solenes e missa cantada com sermão. A segunda, no primeiro domingo de Outubro, o mês tradicional da devoção do Rosário. Dentro da actividade religiosa desta Confraria, temos de incluir a grande procissão que se realizava nos primeiros domingos de cada mês, com a presença dos irmãos e confrades que pertenciam à classe mais distinta da vila.

Do lado da Epístola, ficava a capela do Santíssimo Sacramento, mantida pelo zelo e actividade da Irmandade do Santíssimo Sacramento, formada pela principal nobreza de Caminha, com grande actividade religiosa, onde sobressaía a missa cantada de todos os terceiros domingos e a procissão dos sábados de tarde.

As capelas e irmandades já referidas, importa juntar a capela e Irmandade de Jesus dos Mareantes que gozava de enorme prestígio e era dotada de grandes privilégios. Entre os principais actos religiosos, cabe referir a missa cantada de todas as sextas-feiras do ano, do dia de Natal e Páscoa, S.to António, S. Pedro e Apóstolos que também foram pescadores.

Do conjunto de outras devoções e festas fixas da vila de Caminha, é preciso destacar as festas em honra de S. Sebastião, por ter libertado esta vila da peste, a devoção a S. Carlos Borromeu, um santo típico da Contra-Reforma, cuja imagem se venerava num altar da Matriz e, sobretudo, as festas e procissões da Paixão do Senhor, cujos testemunhos, bem evidentes, ainda hoje podemos admirar nos «Passos» distribuídos ao longo das ruas e nas imagens expressivas da Matriz e Misericórdia.

Se intensa foi a actividade religiosa desenvolvida à volta da igreja Matriz e da Misericórdia, não foi menor a que se desenvolveu junto dos Conventos das Ordens religiosas, nomeadamente, dos Franciscanos e Clarissas. A presença destes religiosos foi altamente benéfica e muito bem acolhida pelos caminhenses, que, em momentos de dificuldade, souberam mostrar-lhes o seu grande apreço e simpatia. Vivendo isolados nos seus conventos, nem por isso permaneciam alheios à vida religiosa da Vila. A prova é que todas

as procissões que arrancavam da Matriz terminavam no convento de Santa Clara. À sua presença em Caminha, podemos atribuir, em grande parte, o incremento de duas devoções bem arreigadas no coração dos caminhenses, a devoção à Paixão e à Eucaristia, uma e outra perfeitamente enquadradas no carisma do espírito franciscano.

O culto da Eucaristia não se esgotava na capela do Santíssimo Sacramento da Matriz. Se quisermos ter uma visão mais completa do quadro desta devoção, há que incluir a solene procissão do Corpo de Deus e outras procissões que se realizavam, com grande pompa e solenidade, em desagravo pelos roubos sacrílegos, cuja ofensa provocavam a natural indignação dos Caminhenses e eram aproveitadas para grandes manifestações de desagravo. Neste contexto ficaram famosos os roubos dos sacrários, em 1601 e 1606, no Convento da Ínsua e o episódio, ligado às campanhas da Restauração, que teve como protagonista um dos nossos soldados ao roubar um vaso sagrado na freguesia galega de S. Miguel de Tabagon. Sem entrarmos na apreciação crítica dos factos, situando-nos no contexto religioso desta época, podemos afirmar que estes episódios contribuíram, grandemente, para o incremento do culto à Eucaristia. Mas o polo central desta devoção situava-se na capela do Santíssimo Sacramento, com o seu extraordinário Sacrário-Retábulo, cuja leitura iconográfica nos propomos abordar.

IV — ANÁLISE ICONOGRÁFICA DO RETÁBULO-SACRÁRIO

Depois deste longo, mas necessário preâmbulo, passamos à leitura iconográfica do Retábulo-Sacrário da Igreja Matriz de Caminha. Intentaremos aplicar o método utilizado e sistematizado por Erwin Panofsky⁹. A sua metodologia de análise iconográfica é sobejamente conhecida, ainda que muito pouco aplicada. Seguindo os ensinamentos do mestre, teremos presente os três níveis:

- Pré-iconográfico
- Iconográfico
- Iconológico

⁹ Erwin Panofsky, *Estudios sobre iconologia*, Madrid, 1980, 13-41.

Iniciaremos a análise pelo primeiro nível, meramente descritivo de cada um dos elementos figurativos, para entrarmos no nível iconográfico que nos permitirá identificá-los e caracterizá-los, concluindo com a análise iconológica que nos explicará *O significado intrínseco* da obra em conjunto.

Ao procedermos ao estudo iconográfico deste retábulo, deparáramos, à partida, com dois grandes problemas: a desorganização geral das figuras que o compõem e a mutilação e falta de atributos iconográficos em algumas delas. Do ponto de vista iconográfico, a ordenação e posição das figuras, inseridas num conjunto, é importante. Por vezes, ainda que carentes de atributos próprios, podemos identificá-las pela sua colocação. Para além disso, existem conjuntos que, na sua representação artística, costumam conservar um ordenamento mais ou menos convencional e fixo. É o caso do Apostolado. Se examinarmos com atenção os grandes conjuntos apostólicos, verificaremos que, na maior parte dos casos, as figuras não estão colocadas ao acaso, mas, ao contrário, seguindo a ortodoxia e posicionamento que lhes diz respeito.

A obra artística que nos propomos analisar apresenta duas partes bem diferenciadas:

- 1 — O Retábulo executado, nos finais do século XVI, pelo entalhador Pedro Froes, onde se encontram inseridas, em nichos, treze belas esculturas.
- 2 — O Sacrário construído em 1674 pelo escultor Francisco Fernandes e custeado pelo sargento-mor da Guarnição da Vila de Caminha, Domingos Barbosa de Faria. Consta de três corpos em cujos nichos se encontram algumas esculturas. O corpo inferior é giratório, de forma heptagonal e com seis pequenas esculturas e um relevo.

Por uma questão de método, brevidade e melhor compreensão, apresentamos, simultaneamente, a análise pré-iconográfica e iconográfica.

1 — Leitura iconográfica do Retábulo

O Salvador

No plano superior a todo o elemento figurado do retábulo, ocupando o eixo geométrico da composição, campeia uma figura masculina, barbada e com longa cabeleira; veste túnica até aos pés que se apresentam descalços e manto recolhido, em diagonal, na frente; com o braço e mão direita levantados em atitude de abençoar; na mão esquerda, ostenta um globo, sobrepejado com uma cruz.

Trata-se da representação de Deus Filho, o Salvador. Com a mão esquerda, segura um globo, imagem do mundo sobre o qual assenta o seu reino. Sobre o globo, campeia uma cruz, símbolo do Sacrifício de Cristo que trouxe a salvação a todos os homens.

A figura do Salvador mostra os pés descalços. Os autores para explicarem este pormenor aduzem o texto de Isaiás¹⁰: «Que formosos são, sobre os montes, os pés do mensageiro que semeia a paz, que traz a boa nova, que apregoa a vitória». Partindo deste texto, defende-se que Cristo, S. João Batista, os Apóstolos e os Anjos não devem ser representados calçados, mas descalços. Esta concepção tornou-se norma habitual desde o período medieval até ao séc. XVIII.

O Salvador descansa e apoia-se sobre um conjunto de três cabeças de querubins, envolvidos em nuvens, para indicar-nos a sua morada permanente nos céus.

André

Figura masculina, com cabeleira e barba arredondada; túnica e manto apanhado na frente; na mão direita, tem um livro fechado; com o braço e a mão esquerda segura uma cruz em aspa.

É este o atributo iconográfico mais característico de Santo André, relacionado com o seu martírio. O livro que tem na mão esquerda corresponde ao atributo comum a todos os Apóstolos, símbolo da Nova Lei. Pés descalços. Aplica-se a este apóstolo e a todos os outros o que ficou dito em relação ao Salvador, sobre este pormenor.

¹⁰ Isaias, 57, 7.

João

Figura masculina, com forte cabeleira e barba arredondada; veste túnica até aos pés e manto até aos joelhos, cruzado sobre o peito e apanhado sobre o ombro; com a mão esquerda, perpendicular ao corpo, segura um livro fechado.

Com o braço e mão direita, cruzados sobre o peito, segura um cálice, o atributo que nos permite relacioná-lo com o Apóstolo S. João. Não aparece, contudo, sobre o cálice, o pequeno dragão, símbolo do veneno, deitado por Aristodene, grande sacerdote de Diana em Éfeso e que S. João teve de beber para demonstrar a verdade da sua pregação.

Santiago Maior

Figura masculina, com grande cabeleira e barbada; veste túnica e manto cruzado na frente e apanhado com a mão direita; pés descalços; na mão direita, o livro; na esquerda, um bordão de peregrino.

É este último elemento que nos permite identificá-lo como Santiago Maior. Entretanto, podemos dizer que esta imagem se afasta um pouco dos moldes habituais de representar Santiago Maior, com o chapéu de abas, com as conchas de Santiago de Compostela, o bernal cruzado sobre o peito e o bordão de peregrino com a cabaça.

Simão

Figura masculina, com cabeleira e barba; veste túnica até aos pés, apanhada à cintura; manto cruzado em diagonal da esquerda para a direita, apanhado sobre o braço direito; com o braço e mão esquerda descaídos segura um livro; com a mão direita levantada mantém um pequeno serrote.

Este instrumento relaciona-se com S. Simão. Os hagiógrafos afirmam que a serra, apresentada habitualmente nas suas representações, está directamente relacionada com o facto de ter sido serrado a meio pelos sacerdotes do Sol na Pérsia.

Filipe

Figura masculina, com cabeleira, mas imberbe; veste túnica até aos pés e um manto cruzado, com elegância, sobre o peito apanhado sobre o ombro esquerdo; tem a mão direita levantada em atitude de abençoar e a mão esquerda em posição de segurar qualquer objecto desaparecido.

Apesar do elemento desaparecido, que seria o seu atributo iconográfico pessoal, podemos identificar esta figura com o apóstolo S. Filipe. Fundamentamos a nossa afirmação no seu aspecto imberbe. Juntamente com S. João, é habitual ser representado sem barba.

A mão esquerda fechada dá-nos a posição correcta para segurar a lança ou a cruz de três braços que constituem, habitualmente, o seu símbolo iconográfico.

Santiago Menor

Figura masculina, com cabelo e barba arredondada; veste túnica até aos pés e manto caído sobre as costas e apanhado nas pontas; na mão direita, um livro fechado; com a mão esquerda, levantada, mantém um grosso bastão, bem saliente.

Trata-se de Santiago Menor, com o seu atributo pessoal, o bastão, símbolo do seu martírio. Foi precipitado do alto do templo de Jerusalém, lapidado e ferido de morte com golpes de bastão.

Bartolomeu

Figura masculina, com forte cabeleira e barba ponteaguda, vestido com túnica e manto cruzado e apanhado sobre o braço esquerdo; na mão direita, tem um cutelo.

O cutelo é o instrumento que nos permite identificar esta figura com S. Bartolomeu, numa clara alusão ao seu martírio. Certos textos afirmam-nos que foi degolado vivo por ordem de Astiago, Rei das Índias. O Bem-aventurado Teodoro acrescenta que o seu corpo foi deitado ao mar.

Faltam, ainda, por referir cinco figuras de Apóstolos que não contemplaremos na nossa análise iconográfica porque, no seu estado actual de conservação, não apresentam os atributos pessoais ou outros elementos suficientes para uma identificação correcta.

2 — Leitura iconográfica do Sacrário

Na parte central do retábulo, ocupando os dois primeiros planos e apoiado na banquetta do altar, ergue-se um sacrário turriiforme, composto de três corpos fixos, um frontal e dois laterais, com pequenos nichos onde se distribuem algumas esculturas. Dentro do primeiro corpo fixo, encontra-se um sacrário giratório, de forma heptagonal, igualmente com nichos em seis das suas faces e uma superfície plana, na sétima face, que coincide com a porta do sacrário. Todo o conjunto é sobrepujado por uma custódia, em relevo, que vem actuar, ainda mais, o seu aspecto turriiforme.

Adoptando o mesmo critério que utilizámos em relação ao retábulo, iniciamos a nossa análise, num sentido descendente, pelas representações colocadas no corpo superior.

O Salmista — O Sacerdote — A Sabedoria

Em cada uma das três faces que compõem a parte superior do sacrário, estão colocadas, em nichos, três figuras femininas. Com belas cabeleiras encaracoladas, vestindo três túnicas sobrepostas, seguram, nas mãos, um objecto: um instrumento musical, um livro, um bloco de pedra. Apresentam pormenores comuns aos anjos: imberbes, tipo andrógino e o triple vestido: o pálio, a túnica e a estola.

Entretanto, julgamos que estas três figuras não incarnam o papel de anjos, mas corporizam a representação alegórica das figuras bíblicas, Vetero-Testamentárias, do Salmista, do Sacerdote e da Sabedoria.

O Salmista apresenta-se vestido com tríplice túnica sobraçando o instrumento característico, o laúde.

O Sacerdote com o livro das Escrituras na mão direita e com a mão esquerda fechada, na posição de segurar um objecto, hoje desaparecido, mas que, na minha opinião, seria a vara florida de Aarão, de que nos fala o livro dos Números¹¹.

Para além dos elementos já referidos, importa salientar outros

¹¹ Números, 18. 23.

pormenores mais importantes que vinculam, claramente, esta representação à figura do Sacerdote da Antiga Lei. Se examinarmos a sua maneira de vestir, veremos que se adapta, perfeitamente, ao relato bíblico do livro do Êxodo¹², que nos descreve, com todo o pormenor, as vestes sacerdotais: Uma túnica branca até aos pés, com mangas, sobre ela, outra túnica, sem costuras, com aberturas para os braços e a cabeça que chegava abaixo dos joelhos e era decorada com uma barra, na base inferior, de romãs alternadas com campainhas douradas. Em cima das duas túnicas, uma dalmática, aberta nos lados e apanhada à cintura por um cinto ricamente decorado; sobre os ombros estava colocado o Efod, duas pedras de ónix, onde estavam gravados os nomes das 12 tribos de Israel, completado com um duplo peitoral, colocado sobre a frente e as costas, de forma quadrada, guarnecido de quatro filas de pedraria, com os nomes, incisos, das doze tribos de Judá; na cabeça, um turbante e uma lâmina de ouro na frente, onde estavam gravadas estas palavras: *Sanctum Domino, Consagrado ao Senhor*. A concordância entre o relato bíblico e esta figura, que não temos a menor dúvida em identificá-la como o Sacerdote da Antiga Lei, é por demais evidente.

Por fim, abordemos a terceira figura, que se faz acompanhar dum bloco de pedra pela qual a identificamos com a Sabedoria, de que nos fala o livro dos Provérbios¹³. «A Sabedoria edificou a sua casa, levantou sete colunas, abateu os animais, preparou o vinho e pôs a mesa».

Compreende-se, facilmente, que, num programa iconográfico de temática eucarística, apareçam as figuras alegóricas do Sacerdote e do Salmista, que logo os associamos com esse mistério. Em relação à Sabedoria, a conotação eucarística torna-se mais difícil. Entretanto, a sua presença num programa eucarístico tem a sua explicação no facto do próprio Ofício da Festa do Corpo de Deus ter inserido o texto dos Provérbios, antes citado, no corpo da Leitura Breve da hora sexta da Festa Eucarística por excelência.

Já que falamos em textos, podemos ainda acrescentar outros, inseridos no Ofício da Festa do Corpo de Deus e que se relacionam directamente com as figuras do Sacerdote e do Salmista e que

¹² Êxodo, 28, 1-43.

¹³ Provérbios, 9, 1-2.

confirmam a nossa base de identificação. Para o Salmista, no ofício da Leitura, do salmo 80¹⁴. «Entoai cânticos ao som do tamboril, da cítara harmoniosa e da lira». Para o Sacerdote, na Antifona de Laudes: «Sacerdotes do Senhor oferecem a Deus incenso e pão».

Os Evangelistas

No corpo central do Sacrário, estão colocadas, em nichos, três figuras que passamos a analisar.

Mateus

Figura masculina, com cabeleira e barba; veste túnica comprida; um manto sobre os ombros; em atitude de escrever com uma pena sobre um livro que segura uma criança, no lado direito.

Trata-se de S. Mateus, autor do primeiro Evangelho. Representado com o atributo genérico dos Evangelistas, o livro e através do atributo pessoal, um homem. O homem, porque é S. Mateus que, no seu Evangelho, enumera a genealogia humana de Cristo¹⁵.

Lucas

Figura masculina, com um aspecto exterior e vestimenta muito similar ao personagem anterior; tem na mão direita uma cruz; com a mão esquerda segura um livro aberto; em baixo, do lado esquerdo, em posição de descanso, situa-se um touro.

Trata-se de S. Lucas, com o seu atributo pessoal, o touro, símbolo do sacrifício a que faz referência no começo do seu Evangelho¹⁶, ao descrever o sacrifício de Zacarias e com o seu atributo genérico de evangelista, o livro.

A cruz que apresenta na mão direita, salvo melhor opinião, não lhe pertence. Deveria ser substituída por uma pena de escritor e restituída ao seu verdadeiro dono, o Cristo Ressuscitado que se encontra no plano inferior.

¹⁴ Salmo 80, 3.

¹⁵ Mateus, 1, 1-17.

¹⁶ Lucas, 1, 5-25.

Marcos

Figura masculina, com menos cabelo e barba que a anterior; veste túnica e capa; na mão esquerda, tem um livro aberto; em baixo, à direita, descansa um leão.

Trata-se do Evangelista S. Marcos. Sabemos que o leão é o seu atributo pessoal e relacionado com o segundo Evangelho de que é autor que começa: «Voz que brada no deserto»...¹⁷

O livro aberto corresponde ao símbolo genérico de Evangelista. Na mão direita fechada, falta alguma coisa. Talvez, uma pena, tal como em S. Mateus.

Dois figuras alegóricas

A ladear o sacrário giratório, encontram-se duas figuras, muito parecidas às três do plano superior, diferindo, apenas, no tamanho e nos objectos que as acompanham; vestem triple túnica; longas cabeleiras encaracoladas; rostos sérios; mãos esquerdas sobre o peito e mãos direitas fechadas, em atitude de segurar um objecto já desaparecido.

Pena é que se tenham perdido os dois objectos que seguravam na mão direita, que nos possibilitariam a sua identificação com maior rigor. Atendendo, contudo, ao lugar destacado que ocupam, junto da porta do sacrário giratório, à posição dos braços e recorrendo ao método analógico que permite relacionar as figuras com outras representações semelhantes, somos tentados a afirmar que estas duas figuras alegóricas representariam anjos turiferários.

A carência de atributos leva-nos a permanecer, apenas, no campo das hipóteses, ainda que fundamentadas, sem podermos, contudo, passar ao terreno das afirmações exactas.

Figuras do Sacrário giratório

Dentro da estrutura turriforme, encontra-se um sacrário heptagonal, giratório, com um programa iconográfico original que intentaremos, igualmente, abordar.

¹⁷ Marcos, 1, 3.

Oração de Cristo no Horto

Uma figura masculina ajoelhada e com os braços erguidos em atitude de oração, ostenta uma longa túnica que lhe vai até aos pés.

Esta é a forma iconográfica habitual de representar a cena da Oração de Cristo no Horto das Oliveiras, rodeado, por vezes, dos Apóstolos Pedro, Tiago e João e dos Anjos que lhe apresentam os instrumentos da Paixão.

Só, mais tarde, e a partir do século XV, é que esta figura de Jesus no Horto se liberta dos elementos que tradicionalmente compunham a figuração, para aparecer isolada e transformar-se em imagem de carácter devocional, como no caso presente.

Cristo preso à coluna

Uma segunda figura masculina, apenas com um pano a cortar-lhe a nudez, mostra os pulsos atados por uma corda enlaçada numa argola fixa a uma coluna baixa.

Imagem que, facilmente, associamos à Flagelação de Cristo. Tal como os outros episódios da Paixão, também a cena da Flagelação sofreu uma grande evolução iconográfica. Começando por aparecer a figura de Cristo, vestida, perante Pilatos, só, mais tarde, surge na sua nudez e com pano à cintura, acabando, a partir do séc. XVI, por acentuar-se o carácter dramático da cena, com Cristo atado a uma coluna e ladeado dos verdugos.

Por vezes, a cena aparece completamente despida dos elementos envolventes, verdugos, açoites, transformando-se numa imagem de grande devoção, muito espalhada pelas igrejas e capelas, como no caso presente.

Ecce Homo

Terceira figura masculina, nua e coberta, apenas, com um pano à cintura e uma capa sobre os ombros; leva uma coroa de espinhos sobre a cabeça e uma cana na mão direita.

Tal como nas imagens anteriores, aparece perfeitamente isolada, sem qualquer elemento envolvente. Apesar de tudo, os pequenos pormenores, antes descritos, permitem-nos relacionar

esta figura com o relato evangélico de S. João¹⁸: «Pilatos saiu outra vez fora e disse-lhes: Aqui vo-lo trago, para que saibais que não acha n'Ele culpa alguma. Saiu, pois, Jesus fora, levando a coroa de espinhos e o manto de púrpura. Pilatos disse: Eis aqui o homem». Este texto leva-nos a identificar esta figura como o «Ecce Homo».

Esta cena costuma ser enriquecida com vários pormenores que acentuam o seu dramatismo e teatralidade: atitudes dos soldados, multidão que se apinha, Pilatos que lava as mãos, num gesto de inocência etc...

No caso presente, tudo isto é eliminado e a figura de Cristo, convertida, uma vez mais, em imagem com forte carga devocional.

Cristo Varão das Dores

Sensivelmente, a mesma figura, representativa do «Ecce Homo» com a única derivante de se apresentar sentada sobre um rochedo; tem a cabeça coroada de espinhos; uma corda envolve-lhe o pescoço e as mãos atadas repousam, num abandono inerte, sobre as pernas.

Já alguém chamou a esta imagem «Cristo na prisão». Outros preferem os nomes de «Cristo da Cana Verde» ou ainda «Cristo da Pedra Fria». Enfim, nomes diferentes para designar a mesma realidade. É aos místicos da Idade Média que, uma vez mais, se atribui a criação deste tema, sem qualquer referência evangélica, mas que, rapidamente, se tornou popular por toda a parte e que os autores denominaram por «Varão das Dores». Se quiséssemos dar-lhe um suporte bíblico teríamos que buscá-lo no texto de Isaías¹⁹: «Vimo-lo sem aspecto atraente, desprezado e evitado pelos homens, como homem das dores, experimentado nos sofrimentos».

Do ponto de vista iconográfico, este tema mostra, nas várias representações que se conhecem, uma certa uniformidade: Cristo, sentado sobre um rochedo, para dar a entender que chegou ao Calvário; despojado das vestes; leva sobre a cabeça a coroa de espinhos e, na maioria dos casos, conserva as mãos atadas à frente do corpo.

¹⁸ João, 19, 5.

¹⁹ Isaías, 53, 3.

Como já foi dito, esta cena, apesar de não possuir fundamento evangélico, contrariando, portanto, um pouco as normas emanadas da doutrina do Concílio de Trento, consegue impor-se através de pinturas e esculturas. Na França, por exemplo, chegou a alcançar um desenvolvimento notável, entre os séculos XVI e XVII. Aparece, com muita frequência, a coroar os vários retábulos barrocos da zona da Bretanha. Entre nós, esta devoção ganha a simpatia da piedade popular, transformando-se, bem depressa em imagem de acendrada devoção. Concretamente, em Caminha, existem duas belas imagens, de apreciável tamanho. Uma, na capela dos Mareantes da igreja Matriz e outra num retábulo da Igreja da Misericórdia, que sempre constituíram dois luzentes polos da devoção e piedade dos Caminhenses.

Cristo a caminho do Calvário

Figura vestida de túnica comprida até aos pés; coroada de espinhos; sobre o ombro esquerdo e com a mão segura uma cruz; enquanto uma corda pende do pescoço.

O povo sempre chamou a esta representação iconográfica o «Senhor dos Passos». Efectivamente, Cristo depois de ter sido flagelado e ter andado de um lado para o outro, empreende, agora, o caminho do Calvário.

Antes de avançarmos na análise, convém esclarecer um pormenor em relação a esta cena de Cristo, carregado com a cruz a caminho do Calvário. É que os Sinópticos — Mateus, Marcos e Lucas — não afirmam que Cristo, a caminho do Calvário, tivesse carregado com a cruz. S. João, numa leve referência diz: «Levaram, pois consigo Jesus. E, carregando às costas a cruz, saiu para o lugar chamado crânio, que em hebraico se diz «Gólgota», onde o crucificaram».

Mas quanto menos o Evangelho fala de um tema, mais a piedade cristã se encarrega de enriquecê-lo e adorná-lo com numerosos incidentes que serviam para alimentar a devoção à Paixão de Cristo.

Lendo os livros de piedade dos séc. XVII e XVIII temos de concluir que este foi um dos temas que mais despertou a curiosidade e imaginação populares criando ou imaginando novos episódios à volta de Cristo que não estão consignados nos relatos

evangélicos. Entre estas criações imaginárias, uma se destaca do conjunto e que originaria uma grande comoção nos fiéis, as quedas de Cristo a caminho do Calvário, que alguns místicos enumeram até quarenta.

Relativamente a outros pormenores da cena, podemos dizer que só a partir do Renascimento se inclui a coroa de espinhos que fora desconhecida na época medieval, acrescentando-se, mais tarde, outro pormenor, com grande carga dramática, a corda pendente do pescoço ou enrolada à cintura, que se caracteriza como elemento de influência oriental.

O Senhor dos Passos, é representação de grande devoção local, conforme o demonstra a imagem da Igreja da Misericórdia, que todos os anos percorre os «Passos», distribuídos ao longo das ruas da Vila de Caminha.

A Crucifixão

Uma figura masculina no momento de ser pregada numa cruz de madeira, disposta em grande diagonal, a ocupar toda a composição; outras figuras, com os instrumentos próprios para executar esta acção, depois de terem pregado a mão esquerda, dispõem-se a fazer o mesmo com a mão direita e os pés.

Trata-se da cena da Crucifixão, que bem podemos considerar como o tema central da Paixão de Cristo, bem como de toda a piedade cristã. Por isso mesmo, foi escolhida para ocupar um lugar de relevo, a porta do sacrário que, regra geral, se destina a representar a cena da Ressurreição.

A Ressurreição de Cristo

Figura masculina, nua e apenas com um pano à cintura e uma capa sobre os ombros, apanhada do lado esquerdo, pernas em atitude de movimento; com a mão direita levantada e mão esquerda fechada, em posição de segurar qualquer instrumento.

O movimento das pernas e o gesto da mão direita com ar triunfal, a capa sobre os ombros tocada pelo vento, o corpo nu para deixar ver o sinal das chagas e a mão fechada que, na minha opinião, seguraria o Lábaro do triunfo, leva-me a concluir, sem

qualquer dúvida, que se trata da representação da Ressurreição de Cristo.

Um tema iconográfico, com grande conotação eucarística, e que aparece, com muita frequência, nas portas dos sacrários, assumindo formas de grande expressão artísticas, como o belo exemplar da porta do sacrário do retábulo da igreja da Misericórdia de Caminha.

3 — Interpretação iconológica

Feita a análise iconográfica, resta-nos concluir com a interpretação iconológica que, segundo o modelo de Panofsky, nos dará a síntese e a explicação intrínseca do conjunto.

Intitulamos o nosso trabalho: «Estudo iconográfico do Retábulo-Sacrário na Matriz de Caminha», porque, desde o início, nos propusemos fazer uma leitura do conjunto, retábulo e sacrário.

Mas é a caixa do sacrário fixo, dividida em três corpos, com o sacrário giratório, que contém a mensagem icónica mais importante. Não foi por caso que neste sacrário de Caminha, como em muitos outros, se adoptou a forma turriforme.

A torre, só por si, encerra já um simbolismo ascensional, os seus planos, em ritmo ascendente, evocam, efectivamente, a montanha e estabelecem uma relação natural entre dois mundos, o do homem com a sua morada na Terra e o Céu onde habita Deus.

Na parte superior, as três figuras alegóricas do Salmista, do Sacerdote e da Sabedoria. As personagens mais destacadas do culto da Antiga Lei, mas com uma conotação eucarística evidente como bem se depreende dos textos do Ofício da festa do Corpo de Deus.

Em baixo, as outras duas figuras — Anjos Turiferários — colocados junto da porta do sacrário e a convidar os crentes que aí se aproximavam a louvar e adorar o Senhor, contido no sacrário.

No centro, os três Evangelistas, sempre presentes em programas iconográficos de certo relevo, assumem relevantíssima importância para a compreensão do conjunto, sobretudo do elemento fulcral, o sacrário. Segundo S. Jerónimo, os três animais apocalípticos que os acompanham oferecem-nos a verdadeira dimensão dos principais momentos da vida de Cristo. O homem de S. Mateus significa o mistério da Encarnação, isto é, o

começo do processo salvífico do homem; o touro de S. Lucas, conotado, naturalmente, com o sacrifício, permite-nos relacioná-lo com o mistério da Crucifixão, o verdadeiro sacrifício da Nova Lei, cuja Vítima Sagrada trouxe a salvação à humanidade; o Leão de S. Marcos é o animal que evoca a Ressurreição de Cristo. E assim fica estabelecida a síntese perfeita da vida de Cristo:

- O Mistério da Encarnação • Homo nascendo • S. Mateus — o Homem.
- O Mistério da Morte • Vitulus moriendo • S. Lucas — o Touro.
- O Mistério da Ressurreição • Leo Ressurgendo • S. Marcos — o Leão.
- O Mistério da Ascensão • Aquila ascendente • S. João — a Águia.

Por isso a liturgia, num dos Prefácios²⁰, ao narrar as etapas da história da Salvação, em Cristo, canta com estas palavras: «Porque Ele, com o seu nascimento restaurou a nossa natureza caída; com a sua morte, destruiu o pecado; ao ressuscitar, deu-nos a nova vida; e com a sua ascensão, abriu-nos o caminho do Vosso Reino». É esta síntese, compendiada, como memorial, na celebração da Eucaristia, que permite ao fiel cristão contemplar o mistério completo da vida de Cristo nas suas fases fundamentais e, simultaneamente, através dela, é convidado a meditar que também ele, tal como Cristo, está destinado:

- A renascer para a vida da graça;
- A morrer ao pecado;
- A ressurgir para a vida eterna.

Passando do plano teológico para o plano esotérico, podemos acrescentar que os três Evangelistas incarnam, também, as três grandes constelações do Leão, do Touro e do Escorpião que, segundo os antigos, tinham aspecto humano e, tal como as sete estrelas da Ursa Maior, giram à volta da Estrela Polar.

Resumindo, os três Evangelistas que circundam o trono de

²⁰ Prefácio IV dos Domingos.

Deus, para além de recordarem aos fiéis a vida do Verbo Encarnado, são um convite permanente à adoração e louvor perene ao Senhor.

Na base da estrutura turriforme, situa-se a caixa do sacrário, propriamente dito, de forma heptagonal, dotado de um sistema original giratório e com um programa iconográfico fora do comum em sacrários. Ao longo do nosso estudo, foi esta zona que maiores interrogações suscitou: porquê a adopção da forma heptagonal? Porquê o sistema giratório? E ainda, porque se escolheu um programa iconográfico, ligado à Paixão, ao contrário da temática habitual eucarística do Antigo e do Novo Testamento? Ponderemos cada uma das interrogações de per si no intuito de encontrar respostas satisfatórias.

Começarei por referir-me à forma heptagonal do sacrário. Sabemos que a utilização de uma ou outra figura geométrica para determinada estrutura não é absolutamente indiferente. Casos há onde se verifica um rigidismo fixo, como, por exemplo, na forma octogonal dos baptistérios, visto o número oito ser considerado, unanimemente, o número da ressurreição.

Se examinarmos, com atenção, alguns retábulos medievais de França, Espanha, Alemanha e Inglaterra, verificamos a presença de programas iconográficos relacionados com cenas da Paixão de Cristo, distribuídas em sete compartimentos. Verifica-se, igualmente, que estes grupos com as sete cenas da Paixão são legendados com os nomes das sete horas canónicas: «Matutinum, Prima, Tertia, Sexta, Nona, Vespera, Completa», seguindo a tradição medieval de adaptar a reza das horas canónicas às horas da Paixão de Cristo tal como fora indicado no «Rationale» de Durando²¹.

Aqui residiria a explicação da escolha do programa iconográfico da Paixão e a forma heptagonal e giratória deveras originais do sacrário de Caminha. A comunidade dos seis sacerdotes, possivelmente acompanhados pelo povo, reunir-se-ia, diariamente, à volta deste lugar para o rezo do Ofício Divino, mostrando-se para cada hora uma cena da Paixão, fazendo-se girar o sacrário em cada uma das sete faces.

Mas a nossa investigação não ficou por aqui e fomos mais além.

²¹ G. Durando, *Rationale Divinorum Officiorum*, V, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.



RETÁBULO — Sacrário da Capela do Santíssimo Sacramento da igreja Matriz de Caminha



Salvador



Andre



João



Santiago Maior



Simão



Santiago Menor



Bartolomeu



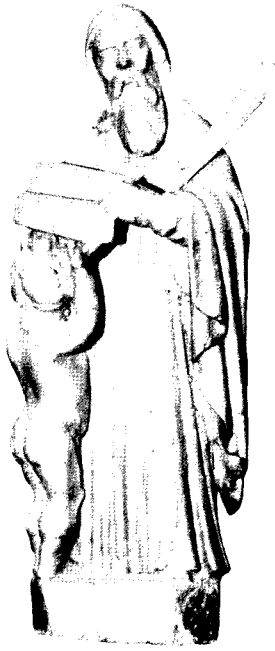
Salmista



Sacerdote



Sabedoria



Mateus



Lucas



Marcos



Anjo



Anjo



Varão das Dores da Capela
dos Mareantes



Senhor dos Passos
da Misericórdia



Cristo no Horto



C. preso à coluna



Ecce Homo



Varão das Dores



A cam. do Calvário



C. Ressuscitado

Examinando vários livros de piedade dos sécs. XVII e XVIII, verificamos que existe uma linha constante, eu diria, mesmo, uma autêntica obsessão por imprimir às práticas piedosas um carácter cíclico, com a repetição periódica de um determinado número de orações, segundo as horas, os dias, os meses, e o ano. Destes livrinhos, respigámos, ao acaso, alguns títulos que nos poderão dar nova luz para a resposta às perguntas anteriormente formuladas:

- «*Ramalhete de suavíssimas Rosas de jaculatórias, pera offercer ao Divino Esposo pellos dias da semana: Domingo*»...
- «*Ramalhete composto de amores perfeitos de suavíssimas jaculatórias por todos os mysterios de vida, e Payxam de nosso dulcissimo Esposo Jesu Christo*».
- «*Preces e deprecações devotas para cada um fazer a Jesu-Christo Salvador nosso no decurso de trinta e três dias*».
- «*Relogio santo ou considerações da Paixão de Christo, pera todas as horas do dia e da noite*».
- «*Anno pera nam peccar se se meditar: Janeiro: 1 — Morte. 2 — Juízo. 3 — Inferno. 4 — Paraíso; Fevereiro*...
- «*Elogios da Virgem Maria May de Deos e May dos homens onde estes acharão as principaes virtudes, em que se devem exercitar em huma semana*».
- «*Oratório da Senhora May dos homens para todo o anno, por todos os mezes, com oraçoens, que se podem rezar em todos os dias*».
- «*Semana de Nosso Senhor Jesu Christo na sua morte, e Payxam, com pontos por todos os dias para a oraçam mental, de que devem rezar os Filhos e as Filhas de Maria Santíssima*»:

- *Segunda-feira: Da oração do Horto, e Prisão.*
- *Terça-feira: Accuzação, Testimuhos, e Bofetadas.*
- *Quarta-feira: Os Açoutes ao pé da Columna.*
- *Quinta-feira: Coroa de espinhos, e Ecce Homo.*
- *Sexta-feira: Soledade da Virgem.*
- *Domingo: Ressurreição do Senhor.*

— «*Visitas ao Santíssimo Sacramento pera todos os dias da semana, em desagravo das irreverencias, sacrilegios, e desacatos, que se lhe fazem na sua presença; as quais visitas se podem fazer ou na igreja, ou mesmo em casa, voltadas para a parte, onde Elle estiver Sacramentado; e em seguida vão tambem outras tantas visitas a Nossa Senhora, quasi todas tiradas das obras de Santo Affonso*».

— *Jaculatorias e colloquios a Jesu-Christo Salvador nosso, pelos sete passos, repartidos para todos os dias da semana, pedindo graça para nos sabermos abraçar com os opprobrios de sua paixão, e com a sua cruz, digno de maior estimação, que todas as grandezas do mundo:*

- *Primeiro Passo — Domingo: Oração que o Senhor fez no horto.*
- *Segundo Passo — Segunda-feira: Venda e entrega que Judas fez do Senhor aos Judeus.*
- *Terceiro Passo — Terça-feira: Prisão e açoutes.*
- *Quarto Passo — Quarta-feira: Jesu Christo coroadado de espinhos.*
- *Quinto Passo — Quinta-feira: Ecce Homo.*
- *Sexto Passo — Sexta-feira: Christo com a cruz aos ombros.*
- *Sétimo Passo — Sábado: Crucifixão de Christo no Calvário.*

Penso que, a partir dos textos e títulos referidos, podemos tirar algumas conclusões em relação ao tema que nos ocupa. Em minha opinião, outra chave do enigma residiria exactamente aí, nesses textos que contêm e consubstanciam a resposta às perguntas antes formuladas acerca do sistema giratório, da forma heptagonal, etc. Esta piedade cíclica, este gosto em adaptar e orientar toda a vida religiosa através dos períodos temporais, desde os mais curtos aos

mais amplos, privilegiando, como se vê, claramente, a semana de sete dias, teria levado os responsáveis pela concepção deste sacrário a dar-lhe esta forma original, profundamente simbólica, adaptando para cada uma das sete faces um motivo importante da Paixão de Cristo que ia variando e girando conforme os sete dias da semana, alimentando, assim, a piedade cristã do Caminhense destes tempos que ali se dirigia para as suas orações e as suas visitas ao Santíssimo.

Estudámos em pormenor a zona do sacrário. Resta-nos concluir com a análise iconológica do retábulo.

Sobre as figuras do Antigo Testamento e dos Evangelistas, surge, no alto, a Igreja Apostólica: os Apóstolos dispostos, solenemente, cada qual com o instrumento do seu martírio. Eles são, para sempre, o fundamento da Igreja, as testemunhas mais qualificadas de Cristo Ressuscitado, unidos, agora, ao Sacerdote, Salmista, Sabedoria e Evangelista, num hino de eterno louvor.

Cristo Salvador, perfeitamente destacado dos Apóstolos, em atitude magestática, constitui a apoteose final de todo o conjunto. Cristo Salvador que, através da sua Paixão e Morte, conseguiu o triunfo definitivo sobre o pecado, com a sua Ressurreição e Ascensão para o Pai, alcançou a vitória final sobre a morte, vivendo, agora e para sempre, a vida eterna. Vida eterna que é garantida a todos os que o seguirem, sobretudo a todos os que se alimentarem do sacramento da Eucaristia, que foi deixado aos homens como penhor dessa vida imortal.

Termino, fazendo minhas as palavras de Victor Tapié: «L'iconographie des retables est l'expression de la vitalité religieuse de la province à l'époque de la Contre-Réforme et la piété traditionnelle»²². Com este estudo, procurei dar o meu contributo para uma leitura correcta da iconografia do Retábulo-Sacrário da capela do Santíssimo de Caminha e, simultaneamente, intentei demonstrar que a sua riqueza iconográfica é o reflexo fiel e o espelho da vitalidade da fé e da piedade eucarística que existia na vila de Caminha no séc. XVII.

²² Victor-L. Tapié, *Retables Baroques de Bretagne*, Paris, 1972, 173-174.

BIBLIOGRAFIA

- BALDONI, Dante, *Anecdota Aesthetica I — Beni culturali e luoghi liturgici*, città del Vaticano, Libreria editrice vaticana, 1985.
- BALDONI, Dante, *Anecdota Liturgica I — Miscellanea di Studi di storia liturgica e di liturgia pastorale*, città del Vaticano, Libreria editrice vaticana, 1985.
- BARTOLI, Luciano, *La Chiave per la comprensione del simbolismo e dei segni nel sacro*, Trieste, Edizioni Lint, 1982.
- CAIRO, Giovanni, *Dizionario ragionato dei Simboli*, Arnaldo Forni Editore, s.d.
- CATTANEO, Enrico, *Arte e liturgia dalle origini al Vaticano II*, Milano, Vita e Pensiero, 1982.
- DANIELOU, Jean, *Sacramento y culto segun los SS. Padres*, Madrid, Ediciones Guadarrama, 1964.
- DURANDO, Gulielmo, *Prochiron, Vulgo Rationale Divinorum Officiorum*, Lugduni, apud Haeredes Iacobi Giuntae, 1551.
- LIGIER, Louis, *Il Sacramento dell'Eucarestia*, Roma, Pontificia Università Gregoriana, 1977.
- HALL, James, *Dizionario dei soggetti e dei simboli nell' arte*, Milano, Longanesi e C., 1983.
- HEINZ-MOHR, Gerd, *Lessico di Iconografia cristiana*, Milano, Istituto Propaganda Libreria, 1984.
- MARSILI, S. e Outros autores, *Eucaristia-Teologia e Storia della Celebrazione*, Casale Monf.to, Casa Editrice Marietti, 1983.
- NEUNHEUSER, B, *L' Eucharistie au Moyen Age et à L' époque Moderne*, Paris, Les Editions du Cerf, 1966.
- OURY, Done Guy-Marie, *La Messe Romaine et le peuple de Dieu*, Solesmes, 1981.
- TAPIÉ, Victor-L., *Retables Baroques de Bretagne et spiritualité du XVII^{me} Siecle*. Paris, Presses Universitaires de France, 1972.
- TRENS, Manuel, *La Eucaristia en el arte español*, Barcelona, Aymá, S. L., Editores, 1952.
- VARIOS Autores da Faculdade Teológica Sicilia, *Gli Spazi della celebrazione rituale*, Milano, Edizioni O. R., 1984.

RECENSÕES

RAYMOND CAZELLES

(1917-1985)

Foi apenas nos primeiros meses do corrente ano que a leitura do «Avant-Propos» de Françoise Autrand às actas do colóquio *Prosopographie et Genèse de l'État Moderne*¹, realizado em Outubro de 1984, me trouxe a notícia da morte de Raymond Cazelles, entretanto ocorrida. De onde, o constatar que a recensão crítica que em princípios de 1986 eu consagrara à sua última obra, *Etienne Marcel, champion de l'unité française*², era, afinal, já póstuma (e de mais de um ano). De onde, o verificar que, por «conhecido»³ que fosse dos investigadores, tal não bastara para evitar que a sua morte tivesse, até à data, passado sem referência em qualquer das principais revistas francesas⁴. Efeitos de uma relativamente plausível (e, plausivelmente, relativa) 'marginalidade' de historiador não-universitário (embora detentor do mais alto grau académico), cuja actividade profissional se repartiu pela Biblioteconomia e pela Museologia? A ser autêntica, modelar 'marginalidade'! À atenção de todos nós. Os Portugueses, como é óbvio.

Raymond Cazelles nasceu em Deuil (Val-d'Oise), a 23 de Julho de 1917. Diplomado pela École des Chartes em 1945, em 1958 tornar-se-ia «docteur ès lettres», com a tese principal *La société*

¹ Paris, École Normale Supérieure de jeunes filles, 1986, p. 7.

² Cf. *Obras...* [10]. A recensão em causa foi publicada no *Boletim da Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais*, 1 (Jan.-Mar. 1986), pp. 27-32.

³ Expressão usada na recensão cit. na nota anterior.

⁴ Os dados biográficos que se seguem foram-me amavelmente transmitidos pelo Prof. Bernard Guenée.

politique et la crise de la royauté sous Philippe de Valois e a tese complementar *Lettres closes, lettres «De par le roy» de Philippe de Valois*. Profissionalmente parece ter vivido sob o signo da estabilidade, isto a avaliar pelos escassos dois lugares que deteve e pelos longos anos que em cada um deles permaneceu: logo no post-Guerra ingressou, como conservador, na biblioteca da *Cour de Cassation*, em Paris; a partir de 1965 seria conservador do Museu Condé, em Chantilly, lugar onde permaneceria até ao fim da carreira, sendo à data da morte (Janeiro de 1985) «conservateur honoraire».

E no entanto, nessa outrossim plausível tranquilidade, a edificação de uma obra que, se não particularmente extensa quanto ao número de títulos (e nas circunstâncias profissionais do autor o contrário é que seria de surpreender), apresenta contudo foros de 'pioneira' na abordagem de certos aspectos do século XIV francês. Ao lado da instituição universitária, ao lado de qualquer historiografia 'dominante', pelo menos nos anos 50, aquando da elaboração da sua tese de «doctorat»...

Que nos traz R. Cazelles?

«*Le concept de société politique a été introduit, du moins pour l'histoire de la France à la fin du Moyen Age, par (...) Raymond Cazelles*» — assim se exprimiu Philippe Contamine a seu respeito, em 1980⁵. Inovador pelo título, logo explicitado, aliás, no prefácio⁶, o livro de 1958 apresentava-se igualmente inovador pela problemática. Ao considerar a inteligibilidade das estruturas políticas como indissociável da abordagem dos indivíduos do tempo, procurando reconstituir as suas «lutas pelo poder» e saber em nome de que interesses combatiam, R. Cazelles assumia uma posição se não nova em História Institucional, pelo menos francamente pouco

⁵ Cf. «*Mécanismes du pouvoir, information, sociétés politiques: quelques remarques a propos de l'histoire politique de la France à la fin du Moyen Age*», in *L'Histoire et ses Methodes: Actes du Colloque Franco-Neerlandais, Nov. 1980, Amsterdam, Lille, Presses Universitaires de Lille, 1981, p. 63.*

⁶ «*(...) société politique, vocable qui ne se laisse pas facilement définir, puisque, en un certain sens, toute la société (...) peut être considérée comme société politique. Le sens retenu est plus restreint. La société politique est ici surtout représentée par les hommes qui ont accès aux conseils royaux, a la familiarité et a la confiance royales, par ceux que le souverain peut consulter et auxquels il delegue des attributions d'une certaine importance*» (Cl. Obras... [2], p. 9).

disse eu já¹³, e isto fundamentalmente pelo facto de uma arquitectura muito mais convencional, a fazer lembrar a primeira parte (que não a segunda) da sua anterior monografia. E no entanto, pelo meio dessas páginas carregadas de uma (aqui) pesada erudição de historiador maduro, a frescura, a extraordinária frescura de alguns capítulos, como o consagrado à perspectivação da actividade política em função da maior ou menor assiduidade das reuniões do conselho régio¹⁴. Livro quase de fim de vida, que anunciava ainda o que seria o formar de um 'tríptico', respeitante ao período 1300-1328, e que R. Cazelles já não veio a elaborar.

Partido da Diplomática¹⁵ e quase logo chegado à História da sociedade política, poderá R. Cazelles ser considerado um precursor do método prosopográfico? O destaque que lhe foi dado pelos organizadores do colóquio de 1984¹⁶ pareceria permitir uma resposta afirmativa. Mas, por outro lado, nenhuma das suas obras se faz acompanhar de qualquer catálogo de notícias biográficas dos indivíduos integrantes do grupo estudado. E já em 1958 R. Cazelles se demarcava dessa prática (então ainda pouco usual) nos seguintes termos: «*On ne trouvera pas, dans les pages qui suivent, une sorte de dictionnaire du personnel, mais plutôt une étude de sociologie politique (...)*»¹⁷. E evidente que se se entender a prosopografia como um simples método de *exposição* que permita concentrar a informação erudita nas notícias biográficas apendiculares à obra acabada, privilegiando no texto a interpretação qualitativa dos dados referentes ao grupo em apreço, é evidente, repito, que R. Cazelles a tal não chegou. Mas a prosopografia tem vindo a ser vista como algo mais, e se efectivamente a entendermos como um método de *elaboração*, qualquer que venha a ser a *forma* do texto *historiográfico* resultante, método centrado em «multi-biografias»¹⁸ tracadas segundo quadros sistematizados de interroga-

¹³ Cf. recensão cit. na nota (2).

¹⁴ Cf. *Obras...* [7], cap. XIV pp. 108-16.

¹⁵ Na tese complementar de «doctorat» (cf. *Obras...* [3]. A Chancelaria de Filipe VI viria ainda a ocupá-lo em 1966, num artigo-diálogo com Robert-Henri Bautier («Une chancellerie privilégiée: celle de Philippe VI de Valois», in *Bibliothèque de l'Ecole des Chartes*, CXXIV [1966], pp. 355-81).

¹⁶ Cf. nota (1).

¹⁷ Cf. *Obras...* [2], p. 8.

¹⁸ Cf. AUTRAND Françoise, *Y a-t-il une prosopographie de l'Etat Medieval?*, in *Prosopographie...*, (cf. nota (1)), p. 14.

corrente à data, particularmente no âmbito da História da Idade Média. A obra apresentava-se dividida em duas partes: uma primeira («*les crises*») estudando as diferentes conjunturas da luta pelo Poder ao longo do reinado de Filipe VI; e uma segunda («*La société politique et le pouvoir*») dando-nos um tratamento do pessoal político segundo um conjunto de interrogações hoje consideradas clássicas (origens locais, sociais e intelectuais; ofícios e carreiras; remunerações e compensações; o exercício do Poder).

Pode dizer-se que esta dimensão da História do Poder não deixou de acompanhar R. Cazelles ao longo da sua obra, mesmo que os temas *a priori* pareçam não ser estritamente políticos. Sirva-nos de exemplo a sua participação na *Nouvelle Histoire de Paris*, onde toda a segunda parte («*Les pouvoirs qui s'exercent dans Paris*») ⁷ o leva a ter sucessivamente em conta o rei e o seu palácio, a municipalidade, os poderes eclesiásticos, as relações entre estes poderes, a Universidade. Sirvam-nos também de exemplo os diversos trabalhos consagrados às tensões sociais dos meados de Trezentos ⁸, os quais irão culminar na sua obra derradeira, de 1984 ⁹. Efectivamente, *Étienne Marcel* é também, e em larga medida, uma história dos poderes na cidade e do poder da cidade no reino ¹⁰, sendo o preboste dos mercadores visto, em última análise, como o continuador da obra dos Capetos no pretender conservar a Paris o seu papel preponderante ¹¹.

Em 1982 surgira entretanto uma obra-sequência ao livro pioneiro de 1958 ¹². Este carácter sequencial era logo assumido no prefácio, quer em termos cronológicos, quer, sobretudo, em termos temáticos: «*étude des hommes de haut niveau qui ont participé aux conseils, recherche des attaches de famille, de lieu, d'état ou de sentiment qui les ont reliés, impact de ces équipes sur les engagements politiques ou sociaux (...)*». Obra com o seu quê de decepcionante,

⁷ Cf. *Obras...* [5], pp. 159 ss.

⁸ Nomeadamente o artigo «*Les mouvements révolutionnaires au milieu du XIV^e siècle et le cycle de l'action politique*», in *Revue Historique* CCXXVII (1962), pp. 279-312.

⁹ Cf. *Obras...* [10].

¹⁰ Chamei já a atenção para tal na recensão cit. na nota (2).

¹¹ Cf. *Obras...* [10], pp. 328 e 330.

¹² Cf. *Obras...* [7].

ções¹⁹, então é evidente que R. Cazelles a atingiu. As suas páginas fervilham de gente, da «carne humana» tão motivadora dos historiadores do Estado de há uns anos a esta parte²⁰.

«Chartiste», diplomata, historiador do Estado e da sociedade política, prosopógrafo... e biógrafo?

Tem esta última indagação a ver com o facto de R. Cazelles ter elaborado duas monografias no âmbito da História da sociedade política, diversos artigos e uma síntese sobre Paris nos séculos XIII-XIV (e onde, como já foi dito, transparecem as suas preocupações de historiador politólogo) e ter culminado na perspectivação de uma cidade e de um movimento (Paris, 1358) 'protagonizados' por um homem (E. Marcel). Da «multi-biografia» à «mono-biografia»? Será este o percurso dos historiadores do Estado? Tal é a questão-problema com que pretendo terminar. Questão obviamente sem resposta cabal, dado que os pioneiros deste sector da investigação foram em escasso número e o «boom» a que se tem assistido nos últimos anos abrange personalidades ainda longe da fase de carreira em que se possam esperar obras com o significado que *Etienne Marcel* teve na produção de R. Cazelles.

Mas a pergunta mantém-se, e com pertinência: vendo nós como diversos vultos da «Nouvelle Histoire» partiram da História económica e se foram dirigindo para o mental, para o político (mais concretamente para a História do Poder e das suas representações) e também para o biográfico²¹, poderemos interrogar-nos — para onde vão os expoentes deste sector da «nova» História Política? Tendo em conta que os principais avatares da História dos *servidores do Estado* num dado momento das suas carreiras produziram monografias assentes no método prosopográfico, haverá que procurar saber aonde os leva a sequência das investigações, dando como certo que ninguém passa uma vida a reincidir num método, por mais espectaculares que sejam os aperfeiçoamentos sobrevindos. A este respeito escrevia Bernard Guenée em 1986: «(...) *il me semble aujourd'hui que ces études prosopographiques ont,*

¹⁹ Cf. id., *Naissance d'un grand corps de l'Etat. Les gens du Parlement de Paris, 1345-1454*, Paris, Sorbonne, 1981, p. 13.

²⁰ Cf. id., *ibid.*, p. 11.

²¹ Sirvam-nos de exemplo G. Duby, com *Guillaume le Marechal*, e J. Le Goff, com a anunciada monografia sobre S. Luis.

au moins pour le Moyen Age, quelque chose de frustrant. Elles permettent d'atteindre des carrières, mais non pas des personnes. On sait ce que ces gens ont fait ou possède, mais non pas ce qu'ils ont espéré ou craint, aimé ou haï» ²².

Que caminho? A deslocação para uma vida singular — ou, como é para já o caso de B. Guenée, para uma curta «cadeia» de biografias «solidárias e orientadas» — referente(s) a alguém que saia do comum, alguém que, até por ter *escrito*, nos é possível conhecer naquilo que *pensou* e *sentiu*, para além do modo como se desenrolou a sua carreira? A passagem da multiplicidade para a singularidade de uma vida, a substituição da ordem *lógica* de uma ficha prosopográfica pela ordem *cronológica* de uma narrativa ²³, permitindo inclusivamente ao historiador o lento desenvolvimento do interesse ou da simpatia pelo biografado ou a projecção do seu *ego* nas vidas que narra ²⁴? O retorno da *correlação* à *causalidade*?

Perguntas precoces? Sem dúvida. Mas temos alguns indicadores para uma resposta. O facto é que vários dos autores em causa exercitaram já vocações de biógrafos. De R. Cazelles e de B. Guenée vimos atrás as circunstâncias. Jean Favier, numa obra plurifacetada, deu-nos já uma monografia sobre Filipe o Belo ²⁵, o mesmo acontecendo com o norte-americano Joseph R. Strayer ²⁶; uma monografia régia nos deu também Françoise Autrand, neste caso sobre Carlos VI ²⁷.

Insuficientes elementos? Talvez. Mas, por insuficientes que sejam, permitindo manter a interrogação: os historiadores da

²² Cf. GUENEE B., *Entre l'Eglise et l'Etat. Quatre vies de Prelats Français a la Fin du Moyen Age (XIII^e-XV^e siècle)*, Paris, Gallimard, 1987, p. 23 (o excerto transcrito consta da «Introduction», concluída em Julho de 1986).

²³ Cf. MILLET Hélène, «L'ordinateur et la biographe ou la recherche du singulier», in *Problèmes & Méthodes de la Biographie. Actes tu Colloque (Mai. 1985)*, Paris, 1985, pp. 115-27, *maxime* 124-5.

²⁴ Cf. *id.*, *ibid.*, p. 115 e GUENEE B., *o. c.*, p. 16. Sobre toda esta problemática v. entre nós, e bem recentemente, MATTOSO José, «Breves reflexões sobre o individual e o colectivo em História», in *A Escrita da História. Teoria e Métodos*, Lisboa, Estampa, 1988, pp. 57-64.

²⁵ *Philippe le Bel*, Paris, Fayard, 1978.

²⁶ *The Reign of Philip the Fair*, Princeton — New Jersey, Princeton University Press, 1980.

²⁷ *Charles VI. La folie du roi*, Paris, Tallandier, 1986.

sociedade política tornar-se-ão *biógrafos* nalgum momento dos seus percursos?. Pergunta que um futuro próximo não deixará sem uma mais cabal resposta. Responderemos.

Outubro de 1988

Armando Luis de Carvalho Homem
(Faculdade de Letras e Centro de História
da Universidade do Porto)

OBRAS DE RAYMOND CAZELLES

- [1] *Jean l'Aveugle, comte de Luxembourg, roi de Boheme*, Paris, Tardy, 1947.
- [2] *Societe (La) politique et la crise de la royauté sous Philippe de Valois*, Paris, Librairie d'Argences, 1958.
- [3] *Lettres closes, lettres «De par le roy» de Philippe de Valois*, Paris, Librairie d'Argences, 1958.
- [4] *Histoire de l'Ile-de-France en collaboration*, Toulouse, Privat, 1971.
- [5] *Nouvelle Histoire de Paris, Paris de la fin du regne de Philippe Auguste a la mort de Charles V*, Paris, Diff. Hachette, 1972.
- [6] *Chantilly miracle des eaux*, Chantilly, Musee Condé, 1977.
- [7] *Societe politique, noblesse et couronne sous Jean le Bon et Charles V*, Genebra, Droz, 1982.
- [8] *Chantilly*, Alpina, 1983.
- [9] *Tres (Les) riches heures du duc de Berry*, Lausana, Faksimile Verlag, 1984.
- [10] *Etienne Marcel, champion de l'unité française*, Paris, Tallandier, 1984.

BAYLEY, Peter (ed.) — *Selected Sermons of the French Baroque (1600-1650)*, New York & London, Garland Publishing, Inc., 1983, XXVII + 300 p.

O investigador e docente da Universidade de Cambridge Peter Bayley é um estudioso voltado para a oratória sacra francesa do barroco em que se tornou credenciado especialista.

Autor de um reputado trabalho — *French Pulpit Oratory 1598-1650*, editado na Inglaterra em 1980, a partir da sua tese de doutoramento —, pretendeu com a presente antologia, datada de 1983, ilustrar, através da publicação integral de um conjunto de sermões, o que havia sido objecto de detida análise nessa obra anterior. Trata-se, pois, de natural complemento exemplificativo da estrutura formal e da explanação temática de peças concionatórias atinentes a uma idade fascinante e controversa e a um país latino de maioria católica. Daqui resulta revestir-se esta iniciativa de um duplo mérito: coloca ao alcance dos leitores interessados textos hoje de difícil consulta e permite seguir e cotejar escritos parenéticos estilística e doutrinariamente representativos, apesar do subjectivismo da escolha, dentro do contexto histórico em que surgiram. Com efeito, pertencentes à primeira metade do século XVII — a segunda foi dominada pelas figuras ímpares de Bossuet, Fénelon e Bourdaloue — restringem-se a sete, em área tão vasta e desigual, os oradores seleccionados, apresentando o bispo de Belley e amigo de S. Francisco de Sales, Jean-Pierre Camus (1584-1652), e o «toulousino» e precursor dos pregadores do reinado de Luís XIV, Étienne Molinier (?-1647), dois sermões cada, num total de nove espécimes. Os restantes oradores abrangidos são os protestantes: Moise Amyraut (1596-1664), Jean Daillé (1594-1670) e Pierre da Moulin (1568-1658), bem como o bispo católico de Sées, Jean Bertaut (1552-1611), e o jesuíta Gaspar de Seguiran (1569-1644). Ressalta de imediato a possibilidade de um pertinente paralelo entre o teor do discurso parenético católico e calvinista. E, como adverte Bayley, os mesmos diferem principalmente na sua organização formal, conservando aquele algo de técnica medieval do *tema e pró-tema*, com a partição do assunto e a peroração, enquanto este assemelha-se mais à lição universitária de um texto bíblico, a principiar pela exposição do contexto e pelo comentário da passagem escolhida, sem deixar sempre de sublinhar o aspecto controverso do mesmo, face à interpretação do magistério romano, rematando com uma exortação final. A convergência, porém, destes sermões de uma e outra confissão religiosa — aspecto a despertar o interesse do estudioso da literatura de seiscentos — encontrar-se-á na sua relação e enquadramento, como natural metatexto, na produção poética e dramática coeva. Assim situada esta parénese, já se descortina em que irá consistir a mudança, menos por certo, nos conceitos e no imaginário, experimentada pela que se lhe seguiu. A nota prefacial, cuidadosamente elaborada, embora sintética, constitui, por isso, muito útil préstimo para o leitor dado os aspectos que foca, em particular, os das fontes a que recorriam os pregadores do barroco para a esquematização e desenvolvimento do assunto, a saber, os atinentes a exemplos, lugares comuns, citações escriturísticas, patrísticas e clássicas.

O critério perfilhado na escolha das peças oratórias privilegia o próprio dos santos e do tempo litúrgico, o comentário de passos significativos de livros bíblicos e a reflexão moral e ascética. Surpreende, no entanto, que não esteja incluída nenhuma oração fúnebre, em amostra certamente de pendor paradigmático. Inseridas ainda na nota prefacial, há oportunas informações biográficas e breves

análises sobre a tessitura retórica dos tralados completos dos sermões apresentados. Aliás, neste particular, é indispensável a leitura do acima citado trabalho do autor. Mas, para um enquadramento mais vasto revela-se também proveitoso conhecer o magistral estudo de Marc Fumaroli (*L'Âge de l'éloquence. Rhétorique et «res literaria» de la Renaissance au seuil de l'époque classique*, Droz, Genève, 1980) e a recensão ao mesmo de Jacques Le Brun («Note Critique. La Rhétorique dans l'Europe Moderne», in *Annales*, 3 (1982), Paris, pp. 481-488). Sendo o sermão no período barroco o mais relevante *mass-media*, o contexto sócio-histórico da pregação possibilita o leitor a aperceber-se de como ela se inseria no ambiente sacro-profano da época e avaliar a influência que exercia sobre os ouvintes — não se ficando, aliás, pela mera edificação devocional ou instrução doutrinária —, pois movia-os não raras vezes para comprometimentos cívicos imediatos. Igualmente de assinalar a relevância da fruição estética numa idade marcada pelo domínio do sensorial. A ênfase e o empolamento verbal, concomitante com a exteriorização gestual, a porfiada busca de subtilezas e jogos mentais através da metáfora, da analogia e do recurso antitético proporcionam os vectores formais que estruturavam o discurso em sua face cultista e conceptista. Daí estes textos deverem ser tomados como expressões literários exemplificativas da retórica do púlpito e, ao mesmo tempo, instrumentos apologeticos destinados a captar a adesão dos ouvintes.

Bem andaram, por conseguinte, Peter Bayley, em lançar ombros a esta tarefa de organizar uma tão criteriosa e útil antologia, e o editor pelo arrojo que hoje representa, por onerosa e de compensação incerta, a publicação de semelhante «literatura». Nunca portanto será demais sublinhar o alcance cultural desta iniciativa como um serviço prestado a quantos se dedicam ao conhecimento do universo mental e religioso da era seiscentista. A competência, o rigor científico, a sólida erudição e o sentido didáctico do autor deste repositório antológico encontram-se bem patentes na oportuna, indispensável e sóbria anotação dos sermões selectos — aspecto que não deve passar sem o merecido encarecimento. Em suma: o presente volume é, por tudo, um exemplo a seguir em edições futuras de textos deste género.

João Francisco Marques

ENTRADAS

- «Acta Medievalia» — 1986-87 (7-8)
- «Humanística e Teologia» — 1987 (1, 2, 3), 1988 (1, 2)
- «Beira Alta» — 1987 (3-4)
- «Boletim Cultural-Esposende — 1987 (11-12)
- «Boletim do Arquivo da Univ. de Coimbra» — 1987 (9)
- «Estudios Mindonienses» — 1987
- «Revista de Estudios Extremeños» — 1987 (2, 3), 1988 (1, 2)
- «Trabajos de Pre-História» — 1987 (44)
- «Africana» — 1987 (1); 2, 3

FABREGAS VALCARCE, Ramon — *Aproximaciones a la cultura material del megalitismo gallego: la industria litica pulimentada y el material ceramico.*

MEIJUDE CAMESELLE, Gonzalo — *Las espadas del bronce final en la Peninsula Iberica. Antigüedad y cristianismo: Monografias historicas sobre la Antigüedad Tardia.*

RIPOLLES ALEGRE, Pere Pau — *Sinopsis de epigrafia latina castellanense.*

SALGADO, Anastásia Mestrinho — *O culto de NOSSA SENHORA DE BROTAS e a respectiva igreja.*

PEREIRA, Maria Helena da Rocha — *Vida de S. Teotónio.*